



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
ABERTURA DO PROCESSO ADM. Nº 033
Recebimento em: 17/03/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 001
Proc. 033/2025

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOD nº 005/2025 – DAAC/CMI

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração da Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Imperatriz/MA o Documento de Oficialização de Demanda – DOD para contratação de serviços, conforme abaixo especificado:

UNIDADE REQUISITANTE:	Departamento Administrativo e Atividades Complementares	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:	Danyelle Walkiria Flor da Conceição	PORTARIA/NOM/PR 001/2025

1. Identificação da Demanda

1.1. Objeto:

- Aquisição de materiais de consumo;
- Aquisição de materiais permanente ou equipamento;
- Prestação de serviços não continuado;
- Prestação de serviços continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- Prestação de serviços continuado com dedicação exclusiva de mão de obra;
- Prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual;
- Prestação de serviços de engenharia.

1.2. O presente documento manifesta a necessidade da aquisição de equipamentos de centrais de ar, tipo SPLIT, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

1.3. Os objetos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, situada à Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz/MA, conforme Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



1.4. A Contratada será responsável pela entrega do produto, devendo oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses nos produtos entregues.

1.4.1. A contratada deverá prestar assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de garantia, valendo-se de técnicos credenciados que efetuarão os consertos.

1.5. Não será necessária a disponibilização de mão de obra para a instalação dos aparelhos, ficando a instalação a cargo da contratante.

1.6. A contratação se dará por item.

2. **Justificativa da Necessidade de Contratação**

2.1. A aquisição de novos equipamentos de centrais de ar para a Câmara Municipal de Imperatriz/MA se justifica por diversos fatores, visando garantir o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão.

2.1.1. **Conforto Térmico e Produtividade:**

2.1.1.1. O clima quente e úmido de Imperatriz exige um sistema de climatização eficiente para manter o conforto térmico dos vereadores, servidores e visitantes.

2.1.1.2. Um ambiente com temperatura inadequada pode causar desconforto, fadiga, irritabilidade e queda na produtividade, prejudicando o desempenho das atividades legislativas e administrativas.

2.1.2. **Eficiência Energética e Sustentabilidade:**

2.1.2.1. Equipamentos modernos de centrais de ar são projetados para consumir menos energia, reduzindo os custos operacionais da Câmara Municipal de Imperatriz/MA e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

2.1.2.2. A substituição de equipamentos antigos e ineficientes por modelos mais recentes pode gerar economia significativa na conta de energia elétrica.

2.1.3. **Qualidade do Ar e Saúde:**

2.1.3.1. Centrais de ar equipadas com filtros de alta qualidade removem poeira, alérgenos e outros poluentes do ar, melhorando a qualidade do ar interno e prevenindo problemas de saúde respiratória.

100



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2.1.3.2. Um ambiente com ar limpo e fresco contribui para o bem-estar e a saúde dos ocupantes desta Casa.

2.1.4. **Adequação às Normas e Legislações:**

2.1.4.1. A aquisição de novos equipamentos de centrais de ar permite que a Câmara Municipal se adeque às normas e legislações vigentes relacionadas à qualidade do ar interno, segurança e eficiência energética.

2.1.4.2. O cumprimento dessas normas garante a conformidade do órgão com as exigências legais e evita possíveis sanções.

2.1.5. **Modernização e Melhoria da Infraestrutura:**

2.1.5.1. A renovação do sistema de climatização faz parte do processo de modernização e melhoria da infraestrutura da Câmara Municipal, demonstrando o compromisso do órgão com a qualidade dos serviços prestados à população.

2.1.5.2. Equipamentos modernos e eficientes valorizam o patrimônio público e proporcionam um ambiente de trabalho mais agradável e funcional.

2.2. Os itens demandados constam no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Imperatriz/MA no exercício de 2025.

3. **Quantidade dos Produtos**

3.1. Para atender a demanda pelo período de anual se estima o fornecimento, conforme as quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL
1	355743	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	Unidade	4



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2	355742	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	Unidade	4
3	355744	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	Unidade	16
4	355741	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	Unidade	4
5	355745	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB	Unidade	1



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



		Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio		
6	344386	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	Unidade	1
7	614483	Cortina Ar Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V Aplicação: Fluxo Laminar Características Adicionais: Com Controle Remoto	Unidade	16

3.2. Estimou-se a quantidade dos itens a serem contratados com base nos levantamentos realizados pela equipe do Departamento Administrativo que mapeou os aparelhos que devem ser substituídos e os novos espaços que necessitam de climatização. No entanto, esta poderá ser realinhada conforme conclusões obtidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4. Previsão de Data em que Deve Iniciar a Prestação do Serviço ou o Fornecimento do Objeto

- 4.1. A prestação do serviço está prevista para iniciar a partir do mês de maio de 2025.
- 4.2. A data prevista poderá sofrer alterações considerando a dinâmica administrativa e os trâmites para a consecução da licitação.
- 4.3. O futuro contratado deverá iniciar a execução no prazo indicado na Ordem de Fornecimento.

5. Indicação do Servidor ou Equipe que irá elaborar o Estudo Técnico Preliminar

Página 5 de 7



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE	
NOME DO SERVIDOR	Deivon de Aguiar Santos
MATRÍCULA	PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025
LOTAÇÃO	Departamento Administrativo e Atividades Complementares


5.1. O servidor acima foi cientificado da atribuição constante neste item conforme assinatura a seguir:


Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025

6. Indicação do Servidor ou Comissão que irá Atuar na Fiscalização da Contratação

IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE	
NOME DO SERVIDOR	Marcelo Moraes dos Santos
MATRÍCULA	PORTARIA/DIVERSAS/PR nº 003/2025
LOTAÇÃO	Departamento de Recursos Humanos

6.1. O servidor acima foi cientificado da atribuição constante neste item conforme assinatura a seguir:


Marcelo Moraes dos Santos
Fiscal do Contrato
PORTARIA/DIVERSAS/PR nº 003/2025

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



7.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento, e que este traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II daquela IN.

7.2. Ademais, atesto ser verdade as informações descritas neste instrumento.

7.3. Diante do exposto, submeto-lhe o presente Documento de Formalização de Demanda para apreciação e aprovação para que, por fim, se dê os demais encaminhamentos pertinentes. Vindo a aprová-lo, queira encaminhá-lo para autoridade competente.

Imperatriz/MA, 17 de março de 2025.

Danyelle Walkiria Flór da Conceição

Danyelle Walkiria Flór da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria nº 001/2025

Autoridade Superior:

Declaro que estou ciente da demanda e autorizo o prosseguimento do feito. Data: <u>17/03/25</u> Assinatura: <u><i>Danyelle Flór</i></u>	Declaro que estou ciente da demanda. No entanto, não autorizo o prosseguimento do feito, pelas razões em anexo. Data: ___/___/___ Assinatura: _____
---	---



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 021/2025 – DAAC/CMI

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que melhor atenderá à necessidade descrita abaixo. O objetivo principal é identificar a necessidade e verificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento visa auxiliar o Departamento Administrativo e Atividades Complementares no planejamento da contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de centrais de ar tipo SPLIT, a fim de prover esta Casa de Leis no tocante a climatização de ambientes ainda desprovidos dos referidos equipamentos de refrigeração, garantindo a modernização da infraestrutura predial da administração, bem como o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão.

Ademais, como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, este instrumento tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução dentre as possíveis e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 005/2025 – DAAC/CMI, Processo Administrativo nº 033/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de centrais de ar tipo SPLIT.
- 1.2. Modalidade de licitação a ser adotada:** Pregão, na forma eletrônica.
- 1.3. Critério de julgamento:** Menor preço.
- 1.4. Critério de adjudicação:** Por Item.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



1.5. **Registro de preços:** Sim.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Para a contratação:

2.1. A aquisição de novos equipamentos de centrais de ar e cortinas de ar para a Câmara Municipal de Imperatriz/MA se justifica por diversos fatores, visando garantir a modernização da infraestrutura predial, o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão.

2.1.1. Conforto Térmico e Produtividade:

2.1.1.1. O clima quente e úmido de Imperatriz (MA) exige um sistema de climatização eficiente para manter o conforto térmico dos vereadores, servidores e visitantes.

2.1.1.2. Um ambiente com temperatura inadequada pode causar desconforto, fadiga, irritabilidade e queda na produtividade, prejudicando o desempenho das atividades legislativas e administrativas.

2.1.2. Eficiência Energética e Sustentabilidade:

2.1.2.1. Equipamentos modernos de centrais de ar são projetados para consumir menos energia, reduzindo os custos operacionais da Câmara Municipal de Imperatriz/MA e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

2.1.2.2. A substituição de equipamentos antigos e ineficientes por modelos mais recentes pode gerar economia significativa na conta de energia elétrica.

2.1.3. Qualidade do Ar e Saúde:

2.1.3.1. Centrais de ar equipadas com filtros de alta qualidade removem poeira, alérgenos e outros poluentes do ar, melhorando a qualidade do ar interno e prevenindo problemas de saúde respiratória.

2.1.3.2. Um ambiente com ar limpo e fresco contribui para o bem-estar e a saúde dos ocupantes desta Casa.

2.1.4. Adequação às Normas e Legislações:

2.1.4.1. A aquisição de novos equipamentos de centrais de ar permite que a Câmara Municipal se adeque às normas e legislações vigentes relacionadas à qualidade do ar interno, segurança e eficiência energética.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



2.1.4.2. O cumprimento dessas normas garante a conformidade do órgão com as exigências legais e evita possíveis sanções.

2.1.5. Modernização e Melhoria da Infraestrutura:

2.1.5.1. A renovação do sistema de climatização faz parte do processo de modernização e melhoria da infraestrutura da Câmara Municipal, demonstrando o compromisso do órgão com a qualidade dos serviços prestados à população.

2.1.5.2. Equipamentos modernos e eficientes valorizam o patrimônio público e proporcionam um ambiente de trabalho mais agradável e funcional.

2.1.5.3. Profissionais qualificados: Não se aplica.

2.1.5.4. Equipamentos adequados: Ferramentas e equipamentos modernos para realizar os serviços com eficiência e segurança.

2.1.5.5. Agilidade no atendimento: A empresa deve ser capaz de atender às demandas da Câmara Municipal com rapidez.

2.2. Previsão no Plano Anual de Contratações:

Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso IX da IN/SEGES nº 40/2020 a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sugere-se como requisitos da contratação:

3.1.1. O objeto do presente estudo abrange a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de centrais de ar tipo SPLIT, a fim de prover esta Casa de Leis no tocante a climatização de ambientes ainda desprovidos dos referidos equipamentos de refrigeração, garantindo a modernização da infraestrutura predial da administração, bem como o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão.

3.1.2. O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, situada à Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz/MA, conforme Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante;





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 3.1.3.** A contratada será responsável pela entrega do produto, devendo oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses em relação aos produtos entregues;
- 3.1.3.1.** A contratada deverá prestar assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de garantia, valendo-se de técnicos credenciados que efetuarão os consertos.
- 3.1.4.** Não será necessária a disponibilização de mão de obra para a instalação dos aparelhos, ficando a instalação a cargo da contratante.
- 3.1.5.** O objeto será executado pela empresa vencedora, não se admitindo recusa da parte daquela sob o fundamento de sobrecarga na sua capacidade.
- 3.1.6.** Para fins de formulação da proposta comercial, as empresas licitantes deverão observar as particularidades e dificuldades inerentes à execução do objeto.
- 3.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:**
- 3.2.1.** A habilitação dos interessados deverá compreender a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal e municipal, além do cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal. Esses requisitos estão previstos nos artigos 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.2.** Considerando que a contratação de uma empresa sem experiência pode comprometer a qualidade do fornecimento, recomenda-se que seja adotada, para fins de comprovação da capacidade técnica da contratada, a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a experiência do Fornecedor na execução de objeto semelhante ao da contratação, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.2.1.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos um ano do início da sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



3.3. Do regime de execução

- 3.3.1.** A presente contratação adotará como regime de execução o Fornecimento e Prestação de Serviço Associado, nos termos do artigo 6º, inciso XXXIV da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3.2.** No Fornecimento e Prestação de Serviço Associado (art. 6º, XXXIV, Lei nº 14.133, de 2021) o regime de contratação engloba, além do fornecimento do objeto, a responsabilidade do contratado por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;
- 3.3.3.** No caso concreto analisado neste Estudo, a escolha do regime de execução “Fornecimento e Prestação de Serviço Associado ” se deve ao seguinte fator:
- a) A contratada deverá prestar assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de garantia, valendo-se de técnicos credenciados que efetuarão os consertos, preservando o interesse público na integridade, conservação e vida-útil dos equipamentos.

4. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas, inicialmente foram estimadas em consonância com a última aquisição do objeto, com especial ênfase ao contrato nº 20230927C.001/2023 firmado com a empresa HIDROZON – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 11.189.144/0001-54). (ANEXO II).

Considerando que pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, recomenda-se que seja adotada a licitação para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, visto que se adequa às hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Tabela 01: Levantamento consolidado do objeto

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU; Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU; Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	16
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	8
5	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4
6	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	UND	4
7	Cortina Ar Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V; Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto	UND	16

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado disponíveis apresentadas neste item e que atendam aos requisitos da contratação foram pesquisadas considerando o parâmetro IV do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e suas alterações.

5.1. Análise das soluções:

5.1.1. Consultando-se os modelos utilizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como as práticas atuais do mercado privado para execução do objeto em questão, identificou-se as seguintes soluções para atendimento da necessidade a que se refere o presente estudo.

5.1.2. Contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo SPLIT, a fim de prover esta Casa de Leis no tocante aos equipamentos de refrigeração necessários à garantia da modernização da infraestrutura predial da administração, bem como o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



5.1.2.1. É o modelo mais adotado por instituições públicas e privadas na aquisição de equipamentos, posto tratar-se de bens comuns cujo fornecimento não implica em elevado grau de complexidade.

Vantagens	Desvantagens	Riscos
<ul style="list-style-type: none">Transferência de riscos de atividade a terceiros;	<ul style="list-style-type: none">Maior vulnerabilidade ao comportamento do mercado.	<ul style="list-style-type: none">Não se aplica.

5.2. Identificação das soluções:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)	
1	Abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo SPLIT para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

5.3. Análise comparativa das soluções:

REQUISITO	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do <i>Software</i> Público Brasileiro? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução 1			X





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



A Solução é composta por <i>software</i> livre ou <i>software</i> público? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução 1			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução 1			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital).	Solução 1			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos).	Solução 1			X
Haverá a necessidade de capacitação de servidores para a execução da contratação?	Solução 1		X	
Haverá a necessidade de adequação do espaço físico da instituição para execução da solução?	Solução 1		X	
Haverá necessidade de aquisição de bens pela instituição para execução da solução?	Solução 1		X	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



5.4. Pesquisa de mercado:

5.4.1. Para realizar a pesquisa de mercado e a definição dos preços foram verificados preços públicos decorrentes de licitações realizadas, a busca de contratos vigentes de objeto similar. Os documentos relativos à pesquisa de preços estão contidos no Anexo II.

5.4.2. Nos quadros a seguir, apresenta-se as propostas recebidas para a Solução 1 e a média dos valores totais por item:

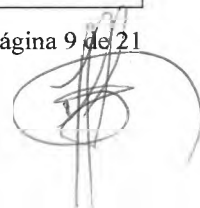
5.5. Soluções identificadas como inviáveis:

Não houve soluções consideradas inviáveis.

5.6. Análise comparativa de custos:

A Solução 1 – A contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo SPLIT, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, apresentou a seguinte pesquisa de mercado, sendo:

ITEM	OBJETO	P. UNT.
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	3.561,91
2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	4.483,33
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	4.680,83
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	6.862,50
5	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	7.905,68
6	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	15.522,67
7	Cortina Ar Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão:	946,10





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



220 V; Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto
--

Pesquisa: O valor obtido na pesquisa 01 é proveniente da consulta realizada junto ao Banco de Preços, o qual trouxe à baila mais de três contratos firmados, conforme tabela supra.

Conclusão: O valor total estimado para a contratação, considerando o preço médio resultante da pesquisa, totaliza **RS 270.825,24 (duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	3.561,91	14.247,64
2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	4.483,33	17.933,32
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	16	4.680,83	74.893,28
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	8	6.862,50	54.900,00
5	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	7.905,68	31.622,72
6	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Freqüência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	UND	4	15.522,67	62.090,68
7	Cortina Ar Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120	UND	16	946,10	15.137,60



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V; Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto				
TOTAL				270.825,24

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando o estudo realizado e levantamento das soluções possíveis para o suprimento da necessidade em questão, considerou-se a mais adequada e economicamente viável, a(s) seguinte(s) solução(ões):

- 6.1.1. O objeto da contratação abrange o fornecimento de centrais de ar tipo SPLIT e cortinas de ar para atender a Câmara Municipal de Imperatriz/MA.
- 6.1.2. Para esse tipo de objeto optou-se por uma solução que remunere o fornecimento efetivamente executado, cuja demanda deverá ser previamente ordenada pela fiscalização do contrato. Essa modalidade tem demonstrado eficácia para o processo de pagamento e controle da execução contratual.
- 6.1.3. Considerando tratar-se de bens comuns, o prazo de vigência da contratação será de até 31.12.2025, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4. O Decreto 11.462/2023 estabelece em seu artigo 3º, inciso V, que o SRP (Sistema de Registro de Preços) poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.
- 6.1.5. Conforme demonstrado na tabela 01 deste Estudo Técnico Preliminar, consta a quantidade de bens estimados. No entanto, essa quantidade considera as aquisições eventuais e futuras. Portanto, constata-se que não há uma precisão acerca da quantidade demandada visto que a necessidade da aquisição dos equipamentos é atrelada a fatos diversos que podem ou não implicar na execução do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.
- 6.1.6. Diante do exposto no item anterior, recomenda-se que seja adotado o SRP para o presente certamente licitatório, com fundamento no artigo 3º do Decreto 11.462/2023.
- 6.1.7. Considerando as particularidades relativas à Câmara Municipal de Imperatriz/MA não será permitida a participação do qualquer outro Órgão da Administração Pública



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



no Pregão, bem como não será concedida a Adesão (carona) à ata de registro de preços.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

7.1. O parcelamento da solução é recomendável ante a divisibilidade do objeto por itens. Com efeito, tal opção não implicará em prejuízo ao fornecimento do objeto, resultando em maior economicidade e possibilidade de controle por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica por item.

7.2. Desta feita, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação seja parcelada, por ser mais vantajoso e econômico para a administração, não implicando em prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS OBTIDOS

8.1. Dentre os benefícios a serem alcançados com a contratação, podemos destacar o seguinte:

- a) Modernização da infraestrutura predial do Poder Legislativo Municipal, o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão;

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Para melhor execução do objeto contratado a administração deverá garantir previamente que todos os elementos necessários, a saber, o espaço físico, a infraestrutura elétrica e autorizações estejam disponíveis, sob pena de ocorrência de atrasos injustificados.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação da solução 1 é de **R\$ 270.825,24 (duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, conforme planilha abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	3.561,91	14.247,64
2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	4.483,33	17.933,32
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	16	4.680,83	74.893,28
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	8	6.862,50	54.900,00
5	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	7.905,68	31.622,72
6	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	UND	4	15.522,67	62.090,68
7	Cortina Ar Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V; Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto	UND	16	946,10	15.137,60
				TOTAL	270.825,24

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O princípio do desenvolvimento nacional sustentável está previsto na nova Lei de Licitações (14.133/2021), em seus artigos 5º e 11:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - ...

IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."

12.2. A Administração Pública deve seguir diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição, link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), de setembro de 2023, da Advocacia Geral da União.

12.3. Nesse sentido, após a devida consulta do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis destacamos a inexistência de quaisquer recomendações específicas acerca da contratação do objeto, sem prejuízo de que a contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

12.5. Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

10.295/01 e o decreto nº 10.779/2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal, aplicável subsidiariamente *in casu*.

12.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços e realizar programas internos de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratual, para as práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes.

12.7. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade da contratação se justifica, pois ao longo do estudo verificou-se que a solução proposta se mostra mais adequada, econômica e eficiente para o atendimento da necessidade apresentada.

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13.1. Aprovação e assinatura:

Em vista das informações apresentadas neste documento e considerando que foram cumpridos todos os requisitos para sua elaboração, estão de acordo com as soluções os agentes públicos signatários.

Imperatriz-MA, 17 de julho de 2025


Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



Aprovação da Autoridade Competente:

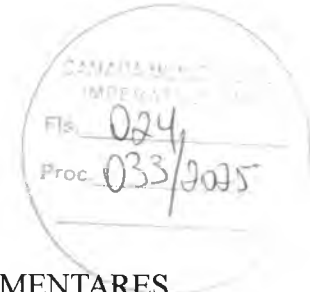
Considerando a declaração de viabilidade de contratação dos setores técnicos,
APROVO o Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei.

Imperatriz-MA, 23 de 07 de 2025


Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



ANEXO I

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
- (X) Gestão do Contrato

ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 01: Elaboração dos documentos da etapa preparatória com especificações técnicas inadequadas			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
ID	Dano		
1.	Impugnação do edital; atraso no processo licitatório; anulação da licitação; prejuízo financeiro e danos à imagem do órgão		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Revisão do edital por equipe multidisciplinar; utilização de modelos de editais atualizados; consulta aos órgãos de controle; treinamento da equipe responsável pela elaboração do edital	Equipe de planejamento	Fase preparatória
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Correção imediata do edital, se possível; suspensão do processo licitatório para revisão do edital; divulgação de	Agente de Contratação	Fase preparatória ou imediato à identificação da falha



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



	comunicado esclarecendo as correções		
--	--------------------------------------	--	--

RISCO 02: Impugnação do edital por licitantes			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Dano		
1.	Atraso no processo licitatório; necessidade de revisão do edital; aumento dos custos do processo		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Elaboração de edital claro e objetivo; divulgação do edital com antecedência; disponibilização de canal para esclarecimentos de dúvidas	Equipe de planejamento/ Agente de Contratação	Fase preparatória/ Seleção do Fornecedor
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Análise criteriosa da impugnação; decisão fundamentada sobre a impugnação; divulgação da decisão aos licitantes.	Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor

RISCO 03: Desistência dos licitantes após a fase de habilitação			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Dano		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



1.	Atraso no processo licitatório; necessidade de contratação de remanescente; possibilidade de reabertura da licitação		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Análise criteriosa da documentação de habilitação; verificação da capacidade técnica e financeira dos licitantes.	Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Convocação do próximo licitante classificado; reabertura da licitação, se necessário	Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor

RISCO 04: Não cumprimento do contrato pelo fornecedor vencedor			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
ID	Dano		
1.	Prejuízo financeiro; Danos à imagem do órgão; Necessidade de nova licitação		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Análise criteriosa das propostas dos licitantes; verificação da capacidade técnica e financeira dos licitantes; elaboração de contrato detalhado e com cláusulas claras; acompanhamento da execução do contrato.	Gestor do Contrato	Execução contratual
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



1.	Aplicação de penalidades previstas em contrato; rescisão do contrato, se necessário; abertura de nova licitação;	Gestor do Contrato	Execução contratual
----	--	--------------------	---------------------

Imperatriz-MA, 17 de julho de 2025

Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



ANEXO II

CONTRATO 20230927.C001/2023

PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



CONTRATO Nº 20230927C.001/2023.
PROC. ADM. Nº 032/2023.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA
HIDROZON - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa HIDROZON - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Rua cinco, nº 13-Bairro Imigrantes, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0416227720111 SESP MA do CPF nº 607.560.333-65, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de ar-condicionado, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a adesão a Ata Registro de Preços nº 008/2023-SRP, decorrente do pregão eletrônico nº 026/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7 .892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 274.723,80 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

HIDROZON - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 11.189.144/0001-54					
Endereço: Rua cinco, nº 13-Bairro Imigrantes, Imperatriz - MA					
Representante: Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com	Unidade	10	R\$3.392,38	R\$33.923,80

Rua Símplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359

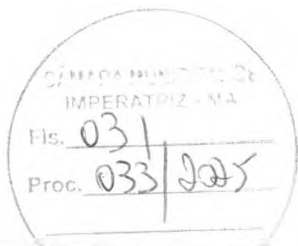
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
 FLS. 030
 Proc. 033/2005



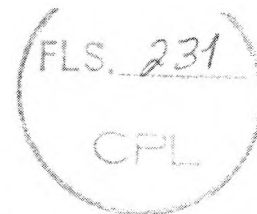
ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

FLS 230
 CPL

	classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano e 3 (três) a 5 (cinco) anos para o motor compressor, prestada na Cidade de Imperatriz/ Maranhão, instalada com todo material incluindo, tais como: cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. (distância entre as unidades de 5 até 15 metros).				
2	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano e 3 (três) a 5 (cinco) anos para o motor compressor, prestada na Cidade de Imperatriz/ Maranhão, instalada com todo material incluindo, tais como: cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. (distância entre as unidades de 5 até 15 metros) (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso 1).	Unidade	10	R\$4.300,00	R\$43.000,00
4	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração. mínima de 18.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano e 3 (três) a 5 (cinco) anos para o motor compressor, prestada na Cidade de Imperatriz/ Maranhão, instalada com todo material incluindo, tais como: cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. (distância entre as unidades de 5 até 15 metros). (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso 1).	Unidade	20	R\$6.415,00	R\$128.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



6	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano e 3 (três) a 5 (cinco) anos para o motor compressor, prestada na Cidade de Imperatriz/ Maranhão, instalada com todo material incluindo, tais como: cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. (distância entre as unidades de o até 15 metros) (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso II.	Unidade	10	R\$6.950,00	R\$69.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 274.723,80

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Imperatriz – MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
AÇÃO: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
001- RECURSOS ORDINÁRIOS

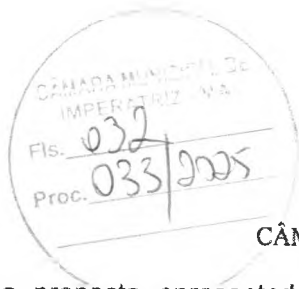
- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Câmara Municipal de Imperatriz, que fará a verificação da sua conformidade



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
 7. 1.1 Banco: CAIXA ECONÔMICA
 7. 1.2 Agência: 3151
 7. 1.3 Conta: 1119-8
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Imperatriz/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso ele se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de Imperatriz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

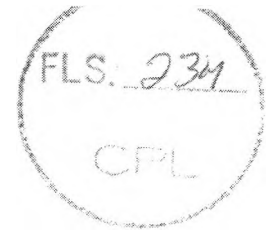
- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:
- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
 - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Imperatriz/MA, 27 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente
CONTRATANTE

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

FLS. 237
CPL

**CARLOS EUGÊNIO
RODRIGUES DOS SANTOS**
CPF 487.684.723-15

Assinado digitalmente por CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS CPF 487.684.723-15
ND: OJ=HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CN=CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS CPF 487.684.723-15, E=hidrozon@eugeniosantos@yahoo.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2023.09.27 15:57:09-03'00
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

HIDROZON - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Sr. Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 037
Proc. 033/2023

Testemunhas:

Marryane Feitosa de Souza
CPF 600.267.183-83

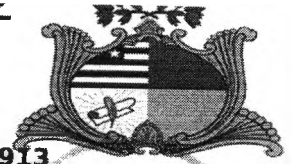
Assinado digitalmente por Marryane Feitosa de Souza CPF 600.267.183-83
ND: CN=Marryane Feitosa de Souza CPF 600.267.183-83, E=marryane031@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2023.09.27 16:40:44-03'00
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Nome: _____ CPF nº _____

Camilla Oliveira Rodrigues
CPF: 009.987.423-76

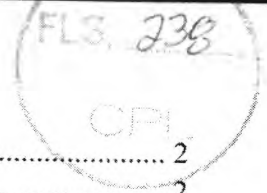
Assinado digitalmente por Camilla Oliveira Rodrigues CPF 009.987.423-76
ND: CN=Camilla Oliveira Rodrigues CPF 009.987.423-76, E=camillarodrigues@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2023.09.27 16:41:13-03'00
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Nome: _____ CPF nº _____



Índice

Comissão Permanente de Licitação	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO 20230927C.001/2023	2



Fls. 039
Proc. 033/2023

Comissão Permanente de Licitação

FLS. 239

CPL

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO 20230927C.001/2023**

EXTRATO DE CONTRATO 20230927C.001/2023 OBJETO: Aquisição de ar-condicionado, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz - MA. VALOR TOTAL: R\$ 274.723,80 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Este contrato tem como amparo legal a adesão a Ata Registro de Preços nº 008/2023-SRP, decorrente do pregão eletrônico nº 026/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015 e demais normas pertinentes à espécie. PROGRAMA DE TRABALHO: ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ; AÇÃO: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 001- RECURSOS ORDINÁRIOS. PARTES: Câmara Municipal de Imperatriz, representada pelo Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, pela CONTRATANTE, e Sr. Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos, Representante Legal da empresa HIDROZON - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2023. Imperatriz – MA, 27 de setembro de 2023. CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente.

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: lysryogrxyf20230927150958





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Imperatriz



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplicio Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490



AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara

MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO
Procurador (A) Geral

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=29180757000196/OU=Presencial/OU=
Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE IMPERATRIZ -
CAMARA MUNICIPAL:69555019000109
Data: 27/09/2023





Câmara Municipal de Imperatriz-MA

CNPJ: 69.555.019/0001-09

Responsável: Deivon de Aguiar de Santos

Matrícula: PORT. 001/2025

Telefone: (99) 99132-9844

Departamento: Departamento Administrativo / Responsável Técnico pelo ETP



Relatório de Cotação: Contratação de aquisição de novos equipamentos de Centrais de ar para a Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

Pesquisa realizada entre 17/07/2025 09:24:54 e 23/07/2025 11:02:19

Relatório gerado no dia 23/07/2025 11:04:21 (IP: 168.197.12.168)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: **INE V-Método matemático aplicada para a definição do valor estimado.**"

Item 1: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Característica s Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	4	R\$ 3.561,91 (un)	-	R\$ 3.561,91	5,3%	R\$ 14.247,64

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	25.944.455/0001-96 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa	NºPregão:900692024 UASG:154051	30/08/2024	R\$ 3.489,00
2	MUNICIPIO DE VIEIROPOLIS	01613339000126-1-000014/2024	09/08/2024	R\$ 3.200,00
Valor Unitário				R\$ 3.344,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.392.019/0001-20 - Prefeitura Municipal de Santa Mariana	PMSM-582024-Pregão Registro de Preços	15/10/2024	R\$ 3.996,73
Valor Unitário				R\$ 3.996,73

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.489,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.561,91

Item 2: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Característica s Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	4	R\$ 4.483,33 (un)	-	R\$ 4.483,33	6,6%	R\$ 17.933,32



Relatório gerado no dia 23/07/2025 11:04:21 (IP: 168.197.12.168)

Código Validação: B1LF38tdzk3Qm1WavOvmPTSGEQJH8Sc339OpY7yHvUqHU8nPtm6WA%63d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=B1LF38tdzk3Qm1WavOvmPTSGEQJH8Sc339OpY7yHvUqHU8nPtm6WA%253d%253d>



2	MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA / 13 - FMS FUNDO MUN DE SAUDE FAZENDA NOVA	01915313000132-1-000136/2025	16/06/2025	R\$ 6.700,00
3	MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA / 19 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	01915313000132-1-000135/2025	16/06/2025	R\$ 6.700,00
4	MUNICÍPIO DE ARARIPINA / 997 - MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE	11040854000118-1-000006/2025	31/03/2025	R\$ 6.990,00

Valor Unitário	R\$ 6.862,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.845,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.862,50

Item 5: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 33	4	R\$ 7.905,68 (un)	-	R\$ 7.905,68	11,7%	R\$ 31.622,72

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	02.382.067/0001-63 - MUNICÍPIO DE CRIXAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS	02382067000163-1-000181/2025	14/04/2025	R\$ 6.850,00
2	LARANJAL CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 1 - CAMARA MUNICIPAL	95684775000130-1-000004/2025	03/03/2025	R\$ 9.500,00
3	MUNICÍPIO DE SAO GOTARDO / 02010006 - BLOCO - INVESTIMENTO - BLINVES	18602037000155-1-000399/2024	21/11/2024	R\$ 6.830,00
4	05.440.725/0001-14 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	NºPregão:900072024 UASG:154421	31/07/2024	R\$ 8.124,26
Valor Unitário				R\$ 7.826,06

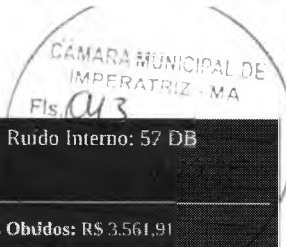
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS	322025_Licitacaodispensavel_Anaurilandia	13/06/2025	R\$ 6.346,50
2	95.684.775/0001-30 - Câmara Municipal de Laranjal	CML-22025-Processo dispensa	03/03/2025	R\$ 9.500,00
3	75.845.511/0001-03 - Prefeitura Municipal de Lupionópolis	PML-342024-Pregão Eletrônico	05/11/2024	R\$ 8.189,00
Valor Unitário				R\$ 8.011,83
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.124,26		Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.905,68		

Item 6: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 59	4	R\$ 15.522,67 (un)	-	R\$ 15.522,67	22,9%	R\$ 62.090,68

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	44.959.021/0001-04 - MUNICÍPIO DE GUARUJA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ	44959021000104-1-000048/2025	14/05/2025	R\$ 15.650,60
2	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR	Dispensa de Licitação Nº 90011/2025 UASG: 931271	09/05/2025	R\$ 16.899,59
3	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-FAC. FILOSOFIA, LETRAS CIÊNCIAS HUM - USP	NºPregão:910192025 UASG:102108	24/02/2025	R\$ 14.840,50





Item 1: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB
Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio

Preço Estimado: R\$ 3.561,91 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.561,91 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.561,91

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 3.489,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.944.455/0001-96 **Data:** 30/08/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO **Modalidade:** Pregão Eletrônico
 Universidade Federal de Viçosa **SRP:** NÃO
Objeto: Aquisição de equipamentos de ar condicionado para equipar e modernizar os laboratórios de ensino do Campus de forma a atender as demandas acadêmicas e administrativas relacionados aos Institutos Instituto de Ciências Biológica e da Saúde, IEP - Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas e Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Viçosa Campus Rio Paranaíba. **Identificação:** NºPregão:900692024 / UASG:154051
Lote/Item: /2 **Ata:** N/A
Homologação: 03/10/2024 08:26 **Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1 **Unidade:** Unidade **UF:** MG

Descrição: **Aparelho Ar Condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Parede , Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Vazão Ar: 800 M3/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais: Refrigera/Ventila , Corrente Elétrica Refrigeração: 9 A, Largura Interna: 1000 MM, Largura Externa: 875 MM, Altura Interna: 635 MM, Altura Externa: 640 MM, Profundidade Interna: 265 MM, Profundidade Externa: 330 MM, Peso Externo: 44 KG, Consumo: 1.943

CatMat: 255883 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split | Modelo: Parede | Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H | Vazão Ar: 800 M3/H | Tensão: 220 V | Freqüência: 60 HZ | Características Adicionais: Refrigera/Ventila | Corrente Elétrica Refrigeração: 9 A | Largura Interna: 1000 MM | Largura Externa: 875 MM | Altura Interna: 635 MM | Altura Externa: 640 MM | Profundidade Interna: 265 MM | Profundidade Externa: 330 MM | Peso Externo: 44 KG | Consumo: 1.943 W

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.221.464/0001-29	AC COMERCIO LTDA	R\$ 3.118,00

VENCEDOR

Marca: VIX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HW 18K 220 F DCR2024114622 (SEM INSTALAÇÃO)
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
 MT Várzea Grande AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT A LUIZA), 7300 (65) 9909-5360/ (0000) 0000-0000 araujocastrocomercio@gmail.com

28.889.651/0001-01	ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.125,00
--------------------	-----------------------------	--------------

Marca: BRITANIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INVERTER FRIO 18000
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
 GO Goiânia R DAS MAES, 826 (62) 3271-8494/ (62) 9316-3531 mettacontabil@hounail.com

44.094.743/0001-43	44.094.743 CAMILA SATURNINO DE ASSIS SILVA	R\$ 3.435,60
--------------------	--	--------------

Marca: Vix
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AS-18CR2SXADK03
Descrição: Descrição não informada

Endereço:





Órgão: MUNICIPIO DE VIEIROPOLIS
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADO A ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICIPIO DE VIEIROPOLIS-PB
Descrição: AR CONDICIONADO MODELO TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS CICLO FRIO MODOS DE OPERAÇÃO REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA COMPRESSOR ROTATIVO GÁS REFRIGERANTE-410° COM SERPENTINA EM COBRE COM FILTRO E NÍVEL DE RUÍDO, EVAPORADORA CLASSE : 44 DB(A) | CONDENS - AR CONDICIONADO MODELO TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS CICLO FRIO MODOS DE OPERAÇÃO REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA COMPRESSOR ROTATIVO GÁS REFRIGERANTE-410° COM SERPENTINA EM COBRE COM FILTRO E NÍVEL DE RUÍDO, EVAPORADORA CLASSE : 44 DB(A) | CONDENSADORA: 52 DB(A) SENDO TURBO, CONTENDO TEMPO EM SLEEP, COM A FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, TENDO AS SEGUINTE MEDIDAS ALTURA EVAPORADORA: 29,2 CM | CONDENSADORA: 49,8 CM LARGURA VAPORADORA: 80,8 CM | CONDENSADORA: 77,7 CM PROFUNDIDADE, EVAPORADORA: 20,8 CM | CONDENSADORA: 29 CM. PESO EVAPORADORA: 9 KG | CONDENSADORA: 26 KG COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E POTÊNCIA 1085W MAIS FREQUÊNCIA DE 60HZ SENDO DE ACORDO COM INMETRO GARANTIA EQUIPAMENTO DE 01 ANO MAIS GARANTIA DE INSTALAÇÃO COM CERTIFICADO DE INSTALAÇÃO DE 1 ANO, EQUIPAMENTO PARA SER INSTALADO EM ZONA RURAL OU ZONA URBANA, INSTALAÇÃO COM AGENDAMENTO DE ATÉ 10 DIAS APOS ENTREGA.

Data: 09/08/2024 08:39
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 01613339000126-1-000014/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 09/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pi-br
Quantidade: 5
Unidade: und
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.072.764/0001-58	APTECH INFORMATICA COMERCIO LTDA	R\$ 3.200,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Sousa	RUA GETULIO VARGAS, 12	(83) 8101-0098	niltzacontabilidade2011@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.996,73
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.392.019/0001-20	Data: 15/10/2024 00:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Mariana	Modalidade: Pregão Registro de Preços
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado e Cortinas de Ar	SRP: SIM
Descrição: Ar condicionado 18.000 BTUS Inverter, - Split Ciclo:Frio-Voltagem:220V. mínimo 3 metros de tubulação. Capacidade de Resfriamento (BTU/h) : 18000 BTUs Gás Refrigerante: R-32 Tipo de Ciclo: Frio Dimensões Unidade Interna (LxAxP): 998 x 345 x 210 MM Peso Unidade Interna: 10,2 KG Dimensões Unidade Externa (LxAxP): 770 x 545 x 288 MM Peso Unidade Externa: 27,4 KG Display LED: Sim Consumo: 766,43 kWh/ano Cor: Branco Serpentina: Cobre Área do Ambiente: de 21 até 30 m² Tipo de Filtro: Antibactericida RECURSOS Desumidificação: 1,3 l/h Tecnologia Inverter: Sim Função Sleep Função Energy Saving Modo Auto CleanTimer Resfriamento Rápido Amazon Alexa Google Assistente Proteção Anticorrosão ALIMENTAÇÃO Voltagem-220V Classificação Energética- A CONECTIVIDADE Wi-Fi Garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da embalagem 01 evaporadora, 01 condensadora, 01 controle remoto e manual de instruções Devidamente instalado em cada local indicado pelo município Unid.	Identificação: PMSM-582024-Pregão Registro de Preços
	Lote/Item: 6/1
	Ata: N/A
	Fonte: santamarianapi.equipiano.com.br:7474/transparencia/ficitacoes
	Quantidade: 34
	UF: PR





Órgão: MUNICIPIO DE MARTINS / 1974 - Martins
Objeto: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de ar condicionado com instalação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BT'S SPLIT – INSTALADO - Condicionado de ar Split cap.24.000 Btus, tensão 220v, operação frio ou frio e quente, controle remoto sem fio, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, filtro de ar antibacteri - APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BT 'S SPLIT – INSTALADO - Condicionado de ar Split cap.24.000 Btus, tensão 220v, operação frio ou frio e quente, controle remoto sem fio, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, filtro de ar antibacteriano, visualização central de fácil leitura, desumidificador, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável, classificação energética: A, Frequência (HZ):60Hz, Gás refrigerante: R-410. Garantia mínima de 12 meses contado da data de entrega do produto com instalação. Obs: A Distância Mínima recomendada entre a evaporadora e a condensadora é de aproximadamente 3 metros.

Data: 17/09/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08153462000150-1-000039/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 25/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pr-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.385.374/0001-61	K J DE M ANDRADE LTDA	R\$ 4.680,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
CORONEL GURGEL, 168	(84) 9810-0900	lculturallicitacoes@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 4.680,00**
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.153.462/0001-50
Órgão: Prefeitura Municipal de Martins
Objeto: Mobiliários
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BT'S SPLIT – INSTALADO - Condicionado de ar Split cap.24.000 Btus, tensão 220v, operação frio ou frio e quente, controle remoto sem fio, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, filtro de ar antibacteri - APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BT 'S SPLIT – INSTALADO - Condicionado de ar Split cap.24.000 Btus, tensão 220v, operação frio ou frio e quente, controle remoto sem fio, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, filtro de ar antibacteriano, visualização central de fácil leitura, desumidificador, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável, classificação energética: A, Frequência (HZ):60Hz, Gás refrigerante: R-410. Garantia mínima de 12 meses contado da data de entrega do produto com instalação. Obs: A Distância Mínima recomendada entre a evaporadora e a condensadora é de aproximadamente 3 metros.

Data: 17/09/2024 09:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 91024_2024_Prefeitura Municipal de Martins
Lote/Item: 3/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.385.374/0001-61	K J DE M ANDRADE LTDA	R\$ 4.680,00
VENCEDOR		
Marca: AGRATTO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
CORONEL GURGEL, 168	(84) 9810-0900	lculturallicitacoes@hotmail.com





CNPJ Razão Social do Fornecedor
20.165.964/0001-05 MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL LTDA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: RUA 52, S/N Nome de Contato: Carlito Silva Júnior Telefone: (62) 4026-2016 Email: megaambiental@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.694,50
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.359.560/0001-90 Data: 18/07/2024 09:20
Órgão: MUNICIPIO DE IGARASSU Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Aquisição de ares condicionado e cortinas de ar incluindo a instalação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE. SRP: SIM
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18 000 BTUs -Ar-Condicionado Split inverter, composto por unidades Evaporadora e Condensadora (com serpentina de cobre), tecnologia inverter, capacidade de,18.000 BTU/h, tensão 220 V, ciclo frio, classificação energética A (- APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18 000 BTUs -Ar-Condicionado Split inverter, composto por unidades Evaporadora e Condensadora (com serpentina de cobre), tecnologia inverter, capacidade de,18.000 BTU/h, tensão 220 V, ciclo frio, classificação energética A (selo PROCEL/INMETRO), gás refrigerante ecológico, com filtro de ar capaz de eliminar micro-organismos, com controle remoto (sem fio) equipado com display digital, apresentando as seguintes funções: desumidificar, sleep, timer,ventilação e turbo. Incluso todos os materiais/acessórios e serviços inerente à instalação. Identificação: 022-2024-IGARASSU-PE-MUNICIPIO DE IGARASSU-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 7/ Ata: Link Ata
Homologação: 19/07/2024 13:33 Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 14 Unidade: UNIDADE UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
35.633.901/0001-03 R M S PESSOA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E SERVICOS LTDA R\$ 4.690,00
VENCEDOR

Marca: AGRATTO/ E OU SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ECO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

19.585.888/0001-08 U M CORDEIRO DOS SANTOS ME R\$ 4.699,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 4: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio

Preço Estimado: R\$ 6.862,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6.862,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.862,50

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	





Órgão: MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA / 19 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO, PURIFICADOR DE ÁGUA E CLIMATIZADOR, EM ATENÇÃO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS.
Descrição: AR CONDICIONADO DE 24 MIL BTUS - AR CONDICIONADO DE 24 MIL BTUS

Data: 16/06/2025 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01915313000132-1-000135/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/06/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.097.035/0001-93	ALFEU ALVES DE BASTOS 48717878187	R\$ 6.700,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R\$ 6.990,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ARARIPINA / 997 - MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS a possível contratação de empresa (s), para a aquisição de aparelhos de Ar-Condicionado SPLIT e ventiladores de parede para as diversas unidades da secretaria de Administração do Município,
Descrição: Ar condicionado Split Cassete Invert Plus 24 000 Btus Frio 220V Monofásico. - Ar condicionado Split Cassete Invert Plus 24 000 Btus Frio 220V Monofásico.

Data: 31/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11040854000118-1-000006/2025
Lote/Item: 1:5458780
Ata: N/A
Homologação: 03/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5
Unidade: UND
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.579.602/0001-83	MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 6.990,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	R BRUNO MAIA DE MELO, 81	RAQUEL	(83) 2182-4767	mais.distribuicoespb@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO GOTARDO / 02010006 - BLOCO - INVESTIMENTO - BLINVES

Objeto: AQUISICAO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO GOTARDO, SETOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, CAPS I E ATENCAO PRIMARIA (EMENDA IMPOSITIVA) DO MUNICIPIO DE SAO GOTARDO SE FAZ NECESSARIA DEVIDO A NECESSIDADE DE CLIMATIZACAO ADEQUADA DOS AMBIENTES. VISTO QUE ISSO VISA PRODUIR UM SERVICO COM MAIS EFICIENCIA E EFICACIA NO MUNICIPIO

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 30 000 BTUS : EM MATERIAL GAS R410: LIBERACAO DE GAS QUE NAO AFETA A CAMADA DE OZONIO DISPLAY DIGITAL: FACIL VISUALIZACAO DA FUNCAO SELECIONADA OPCAO DE LIGAR OU DESLIGAR ILUMINACAO CHASSI E GABINETE: POLIMEROS MOTOR ELETRICO, POLIME - AR CONDICIONADO SPLIT 30 000 BTUS : EM MATERIAL GAS R410: LIBERACAO DE GAS QUE NAO AFETA A CAMADA DE OZONIO DISPLAY DIGITAL: FACIL VISUALIZACAO DA FUNCAO SELECIONADA OPCAO DE LIGAR OU DESLIGAR ILUMINACAO CHASSI E GABINETE: POLIMEROS MOTOR ELETRICO. POLIMERO, COBRE, ACO EVAPORADOR, TUBOS E COBRE COM ALETAS DE ALUMINIO MODO DE OPERACAO AUTOMATICO ACIONA A TEMPERATURA PRE, PROGRAMADA PELO USUARIO EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A VELOCIDADES4 VAZAO DE AR 600 M3/H TEMPERATURA FUNCAO SIGA, ME MANTEM A TEMPERATURA NO LOCAL ONDE O CONTROLE REMOTO ESTIVER FUNCAO ECO ECONOMIZA O CONSUMO DE ENERGIA AO SE ADEQUAR A TEMPERATURA DO CORPO DURANTE A NOITE FUNCAO DESUMIDIFICAR RETIRA A UMIDADE EXCESSIVA DO AR FUNCAO AUTO ACIONA A TEMPERATURA PRE, PROGRAMADA PELO USUARIO CONTROLE REMOTO SIM TAMANHO DO AMBIENTE:M².ATE 20 M2 CERTIFICACAO DO INMETRO417,2012RECURSOSFUNCOES ESPECIAIS TRIPLA, FILTRAGEM 'ULTRA FILTER + CARVAO ATIVADO + NYLON': ,ULTRA FILTER: RETEM ATÉ 99% DAS BACTERIAS , FILTRO DE CARVAO ATIVADO: REDUZ ODORES NO AMBIENTE , FILTRO DE NYLON: RETEM PARTICULAS DE POEIRA TIMER COMPRESSOR ROTATIVO SAIDA DE AR VERTICAL: PERMITE QUE SUA INSTALACAO SEJA FEITA EM LUGARES COM MENOS ESPACO UTIL CHASSI INOXIDAVEL: GARANTE UM GRAU DE PROTECAO MAIOR CONTRA CHUVAS E VENTOS FORTES COMPACTO, LEVE E FACIL DE INSTALAR: FACILITA A INSTALACAO AO OFERECER UM DESIGN MAIS LEVE E FACIL DE TRANSPORTAR DO QUE AS UNIDADES CONVENCIONAIS FUNCIONAMENTO FREQUENCIA 60HZ/ CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 1085 KW 0,53 , STANDBY ALIMENTACAO 220VOLTS RECIRCULACAO DE AR M³/H SIM PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 9,5 KG DIMENSOES DO PRODUTO: LARGURA 44,6 CM ALTURA: 55,1 CM PROFUNDIDADE 44,6 CM A EMPRESA GANHADORA DO PROCESSO QUE COMPLETE ESTE ITEM, DEVERA SER RESPONSAVEL PELA ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS. NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS POSTERIORMENTE



Data: 21/11/2024 12:20

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18602037000155-1-000399/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 09/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	R\$ 6.830,00

FONCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R GENERAL OSORIO, 1108	(47) 3058-2821	digicontjaragua@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8.124,26



Relatório gerado no dia 23/07/2025 11:04:21 (IP: 168.197.12.168)

Código Validação: B1LF38tdzK3tQm1WavOvmPTSGEQJH8Sc339OpY7yHvUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancolepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=B1LF38tdzK3tQm1WavOvmPTSGEQJH8Sc339OpY7yHvUqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ Razão Social do Fornecedor
37.673.034/0001-57 A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

Marca: PHILCO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PAC24000ICFM16
Descrição: Descrição não informada

Estado: SC **Cidade:** Blumenau **Endereço:** R GENERAL OSORIO, 1108 **Telefone:** (47) 3058-2821 **Email:** digicontjaragua@gmail.com

13.729.630/0001-43 R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA R\$ 7.861,25

Marca: PHILCO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PAC24000ICFM16
Descrição: Descrição não informada

Estado: GO **Cidade:** Goiânia **Endereço:** RUA DA PATRIA, 239 **Nome de Contato:** pedro Luiz Brasil Guimarães **Telefone:** (62) 3945-8939 **Email:** eletronico@pibprodutos.com.br

50.899.054/0001-09 IMPERIO COMERCIO LTDA R\$ 8.124,25

Marca: PHILCO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 24K INV/TRIO CASSETE S/INSTALAÇÃO
Descrição: Descrição não informada

Endereço: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN **Telefone:** (62) 8214-2693 **Email:** imperiocomercio@gmail.com

23.106.657/0001-33 IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA R\$ 8.124,26

Marca: PHILCO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AR CONDICIONADO PAC36000ICFM16 EXT 220V
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT **Cidade:** Cuiabá **Endereço:** R QUARENTA E NOVE, 177 **Nome de Contato:** Willian Brites **Telefone:** (11) 95938-0284 **Email:** licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br

00.416.160/0001-16 SANTORINI EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 8.456,38

Marca: AGRATTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CASSETE
Descrição: Descrição não informada

Endereço: AVENIDA DOS LIRIOS, 170 **Telefone:** (84) 9478-9165 **Email:** santorini.m@gmail.com

45.567.668/0001-53 LEAR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA R\$ 9.009,00

Marca: PHILCO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PAC24000ICFM16
Descrição: Descrição não informada

Endereço: ITAGIBA, 467 **Telefone:** (71) 3161-1810 **Email:** leat.licitacoes@gmail.com

49.369.570/0001-42 MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA R\$ 9.100,00

Marca: PHILCO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PHILCO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

14.745.779/0001-89 14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO R\$ 9.191,00

Marca: PHILCO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PAC24000ICFM15
Descrição: Descrição não informada

Estado: PB **Cidade:** João Pessoa **Endereço:** RUA PRESIDENTE NILO PECANHA, 00373 **Nome de Contato:** Geane do Amaral Modesto Gonçalves **Telefone:** (83) 3045-3062 **Email:** empresamegad@gmail.com





CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

08.582.667/0001-51 FABIO JUNIOR DOS SANTOS

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

MS Ivinhema AVENIDA ANTONIO TRAVAIN, 176

Telefone:

(67) 9997-3843/ (67) 3442-1592

Email:

apolorefrigeracao@hotmail.com

46.368.367/0001-63 AMENA CLIMATIZACAO LTDA

R\$ 5.109,90

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

SC Lages R QUINZE DE NOVEMBRO, 830

Nome de Contato:

Setor (Comercial)

Telefone:

(49) 9973-3513

Email:

amenaclima@gmail.com

39.581.101/0001-39 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA

R\$ 5.400,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

59.618.874/0001-50 GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 6.300,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

NATAL, 405

Telefone:

(67) 9971-7917

Email:

licitacao.globalsolucao@gmail.com

46.221.464/0001-29 AC COMERCIO LTDA

R\$ 6.393,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

MT Várzea Grande AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOI A LUÍZA), 7300

Telefone:

(65) 9909-5360/ (0000) 0000-0000

Email:

araujocastrocomercio@gmail.com

48.355.003/0001-74 MORAC CORPORATION LTDA

R\$ 6.393,76

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

SP São Paulo AV PAULISTA, 1636

Telefone:

(21) 6983-4030/ (0000) 0000-0000

Email:

matheusandbreno@gmail.com

57.357.954/0001-73 VIPER ENERGIA SOLAR LTDA

R\$ 6.393,77

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

15.804.087/0001-27 SOUZA E MASTELLINI LTDA

R\$ 6.740,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

SP Dracena AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 1423

Nome de Contato:

Gleice

Telefone:

(18) 3822-3866

Email:

colorzipcartuchos@hotmail.com



CNPJ: 75.845.511/0001-03

Órgão: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, EDUCATIVO, INFORMÁTICA, EPPS, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: **AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTUS 220V** - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRANCO - CICLO DE AR FRIO, COM 01 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E UMA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA); TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON OU SIMILAR; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16°C A 30°C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL MÍNIMO CLASSE B OU C. ENTREGA NO LOCAL INDICADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Data: 06/11/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: PML-342024-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 5/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <http://lupionopolispr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 2

UF: PR

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA

Fls. 051

Proc. 033/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	R\$ 8.189,00
--------------------	---------------------------------	--------------

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São Miguel do Oeste	RUA ALMIRANTE BARROSO, 684	CLEYTON	(49) 3622-0135	vendas@potencia.com.br

Item 6: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Freqüência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio

Preço Estimado: R\$ 15.522,67 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 15.522,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 15.522,67
------------------------------------	---------------	---	---

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Freqüência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15.650,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
16.779.255/0003-04	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
14.032.244/0001-60	SIGMA DA AMAZONIA LTDA	R\$ 13.262,75
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: RUA WENCESLAU BRAZ, 493
Telefone: (92) 9969-4194	Email: sigma.com.service@hotmail.com	
46.221.464/0001-29	AC COMERCIO LTDA	R\$ 13.267,95
Marca: CARRIER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TETO 60K QF INV (S/ Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Teto/Piso, Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio / Ciclo Só Frio / Inverter. Garantia: 1 ANO		
Estado: MT	Cidade: Várzea Grande	Endereço: AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT A LUIZA), 7300
Telefone: (65) 9909-5360/ (0000) 0000-0000	Email: araujocastrocomercio@gmail.com	
57.758.803/0001-27	57.758.803 APARECIDA LOPES DE ALMEIDA SENA	R\$ 14.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
59.298.287/0001-20	59.298.287 YAIMA HERNANDEZ AGUERO UF endereço: ES	R\$ 15.329,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
47.174.031/0001-22	BEATRIZ SENA SOARES 49074317839	R\$ 15.339,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Vicente	Endereço: RUA ADOLFO CAVALCANTI, 163
Telefone: (55) 9108-5565	Email: biasoasena@gmail.com	
52.230.768/0001-55	52.230.768 ELTON INGRACIO DA SILVA	R\$ 15.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: PREFETTO ARTUR CLAUDINO DOS SANTOS, 285		
Telefone: (47) 9654-7007	Email: elton.ingracao@gmail.com	





CNPJ Razão Social do Fornecedor
39.874.744/0001-70 DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177

Marca: Vix/superior
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Vix/superior
Descrição: Descrição não informada

Estado: DF **Cidade:** Brasília **Endereço:** Q QNP 1, 12 **Telefone:** (61) 8256-0691 **Email:** diegoaspg@gmail.com

11.955.609/0001-30 PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR CONDICIONADO LTDA R\$ 17.750,00

Marca: elgin
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: elgin
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Teto/Piso, Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio / Ciclo Só Frio / Inverter, Garantia: 1 ANO

Estado: PR **Cidade:** Curitiba **Endereço:** RUA O BRASIL PARA CRISTO, 254 **Telefone:** (41) 3076-6575 **Email:** comercial@cleanar.com.br

33.222.294/0001-55 K M DINIZ R\$ 17.775,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: AM **Cidade:** Manaus **Endereço:** R IRMA DOMITILIA, 373 **Telefone:** (92) 9244-4418 **Email:** keoma.diniz@gmail.com

60.144.580/0001-12 60.144.580 JUNIOR FELICETE UF endereço: SC R\$ 17.776,00

Marca: agratto
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Q/T
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

31.357.846/0001-07 M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA R\$ 17.776,00

Marca: tcl
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tcl
Descrição: Descrição não informada

Endereço: SANTO ANTONIO, 04 **Telefone:** (98) 8912-5510 **Email:** mardenb36@gmail.com

57.840.300/0001-04 MULTIMIX COMERCIO E DISTRIBUIDOR LTDA R\$ 17.776,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

32.987.940/0001-02 FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA R\$ 17.776,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:





CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

51.055.810/0001-86 MAGAZINE G&G LTDA R\$ 14.739,99

Marca: PHILCO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PAC60000
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

40.679.542/0001-57 VALADAO ENGENHARIA LTDA R\$ 14.740,00

Marca: VALADAO ENGENHARIA LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VALADAO ENGENHARIA LTDA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

25.145.656/0001-23 ROYALTEC THERMOAMBIENTAL, INSTALACOES, CONSTRUCOES E MONTAGENS EIRELI R\$ 14.800,00

Marca: ELGIN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TETO PISO INVERTER FRIO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo AV AGUA FRIA, 467 (11) 9999-9999 silvana.sec@terra.com.br

29.027.040/0001-09 ITOPRO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA R\$ 14.840,00

Marca: CARRIER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 42ZQVD36C5 220VOLTS
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo RUA MAXIMILIANO DE ALMEIDA, 175 Solange (11) 3476-1922 solange.soll@terra.com.br

77.853.083/0003-58 AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI R\$ 14.841,00

Marca: ELGIN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PVF60000
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
ES Serra ROD ES-010, 4255 (48) 3437-5556 agaserv@agaserv.com.br

04.602.194/0001-56 PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA R\$ 14.841,00

Marca: CARRIER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 38CQVE60515MC
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Sumaré RUA CATARINA MORANZA BELINTANI, 171 (19) 3883-4945 contato@pradocomercial.com.br

45.263.794/0001-14 45.263.794 MARCIA COELHO DE JESUS R\$ 14.841,08

Marca: SIMILAR EDITAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR EDITAL
Descrição: Descrição não informada

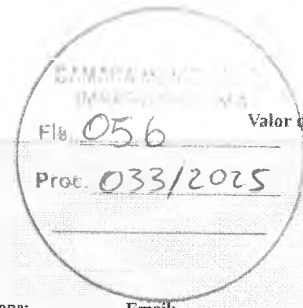
Endereço:





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Fls.	Valor da Proposta Final
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	055	R\$ 12.999,99
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC55CSG CF INV Descrição: Descrição não informada			
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R GENERAL OSORIO, 1108	Telefone: (47) 3058-2821
Email: digicontjaragua@gmail.com			
49.130.070/0001-53	MULTCLIM COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 13.000,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PVF148C2DA Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
11.319.557/0003-78	DENTECK LTDA		R\$ 13.500,00
Marca: CARRIER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 42ZQVD48C5/38CCVD48515MC Descrição: Descrição não informada			
Estado: MS	Cidade: Mundo Novo	Endereço: AVENIDA SIDNEY GIRA0, 230	Nome de Contato: Jeferson
		Telefone: (51) 3762-4010	Email: licitacao@denteck.com.br
51.055.810/0001-86	MAGAZINE G&G LTDA		R\$ 13.775,77
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC60000 Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
47.257.471/0001-43	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA		R\$ 13.775,78
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PVF148C2DA + PVFE48C2VA Descrição: Descrição não informada			
Endereço: Rua Porto União, 115		Telefone: (49) 9809-0130	Email: licitacao.dmclimatizar@gmail.com
46.221.464/0001-29	AC COMERCIO LTDA		R\$ 13.846,00
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TETO 60.000 BTUS FR INV Descrição: Descrição não informada			
Estado: MT	Cidade: Várzea Grande	Endereço: AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT A LUIZA), 7300	Telefone: (65) 9909-5360; (0000) 0000-0000
		Email: araujocastrocomercio@gmail.com	
04.602.194/0001-56	PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA		R\$ 14.626,50
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC-55CSG/CF INV Descrição: Descrição não informada			
Estado: SP	Cidade: Sumaré	Endereço: RUA CATARINA MORANZA BELINTANI, 171	Telefone: (19) 3883-4945
		Email: contato@pradocomercial.com.br	
12.510.074/0001-57	ATENA COMERCIAL LTDA		R\$ 14.700,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PVF148C2DA / PVFE48C2VA Descrição: Descrição não informada			
Estado: SC	Cidade: Chapecó	Endereço: RUA SAO PEDRO, 1437-E	Nome de Contato: Lurivan
		Telefone: (49) 3323-3333	Email: licita@atenanoveis.com.br





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Fls. 056	Valor da Proposta Final
30.647.055/0001-59	TRACKMAQUINAS MANUTENCAO DE GERADORES LTDA	Proc. 033/2025	R\$ 18.150,00

Marca: DIVERSAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 48.000BTU/H, Vazão Ar: 1.900M3/H
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: RUA PROSPERINA SOUZA LIMA, 270	Nome de Contato: Leonardo	Telefone: (31) 98312-9706	Email: contato@trackmaquinas.com.br
-------------------	-------------------------	---	----------------------------------	----------------------------------	--

55.504.909/0001-79	ARAUJO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 20.000,00
--------------------	---	---------------

Marca: Aparelho ar condicionado
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Aparelho ar condicionado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

17.991.542/0001-76	17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX	R\$ 25.000,00
--------------------	--	---------------

Marca: SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 7: Cortina Ar Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V Aplicação: Fluxo Laminar Características Adicionais: Com Controle Remoto

Preço Estimado: R\$ 946,10 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 946,10	Média dos Preços Obtidos: R\$ 946,10
--	----------------------	---	---

Quantidade	Descrição	Observação
16 Unidades	"Cortina Ar Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V Aplicação: Fluxo Laminar Características Adicionais: Com Controle Remoto"	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.104,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP

Data: 23/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preço para fornecimento e instalação de condicionadores de ar e cortinas de ar nas Unidades do DETRAN-SP, sob demanda.

SRP: SIM

Descrição: Cortina ar - Cortina Ar Material: Metal E Plástico , Comprimento: 120 CM, Potência: 210 W, Tensão: 220 V, Aplicação: Fluxo Laminar , Características Adicionais: Com Controle Remoto

Identificação: NºPregão:900082024 / UASG:532401

Lote/Item: /124

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 614483 - Cortina Ar - Material: Metal E Plástico | Comprimento: 120 CM | Potência: 210 W | Tensão: 220 V | Aplicação: Fluxo Laminar | Características Adicionais: Com Controle Remoto

Homologação: 27/01/2025 19:51

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 14

Unidade: Unidade

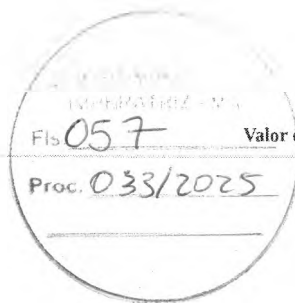
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.205.062/0001-54	CONTRATO ENGENHARIA GERENCIAMENTO DE OBRAS E PLANEjamento	R\$ 1.090,00

Marca: -
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: -
Descrição: Descrição não informada

Endereço:





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.768.702/0001-70	ENGENMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA	R\$ 793,65

Marca: CONFORME EDITAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SHCS CR QUADRA 503 BLOCO B, S/N	Matheus Antônio Militão	(61) 3248-2876	engemilengenharia@terra.com.br

11.319.557/0003-78	DENTECK LTDA	R\$ 802,99
--------------------	--------------	------------

VENCEDOR

Marca: ELGIN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAD-3012-2
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Mundo Novo	AVENIDA SIDNEY GIRA0, 230	Jeferson	(51) 3762-4010	licitacao@denteck.com.br

49.369.570/0001-42	MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 860,00
--------------------	--	------------

Marca: ELGIN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ELGIN
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

45.127.148/0001-20	HF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 861,72
--------------------	-----------------------------	------------

Marca: ELGIN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAD 3012
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	COL. AGRICOLA AGUAS CLARAS CHAGARA 9, SN	(61) 3381-1910	hfcomercioservicos@gmail.com

28.977.545/0001-71	D-ALEG AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 861,73
--------------------	--	------------

Marca: AGRATTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAR12
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV AYRTON SENNA, 04	(65) 3649-2999/ (91) 8520-8338	jgds_5@hotmail.com

13.482.516/0001-61	SUPERAR LTDA	R\$ 861,73
--------------------	--------------	------------

Marca: KOMEKO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KCAF12C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	AVENIDA OITOCENTOS, SN	(47) 3041-2832	superarlicita@gmail.com

24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 1.000,00
--------------------	-----------------------------------	--------------

Marca: RECOMENDADO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RECOMENDADO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br





Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.599.817/0001-29

Órgão: MUNICIPIO DE ALVARES FLORENÇA

Objeto: Aquisição de material permanente de aparelho e ar condicionado para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde do município de Alvares Florença-SP.

Descrição: CORTINA DE AR 1,20 MT SPRINGER 220V - CORTINA DE AR 1,20 MT SPRINGER 220V

Data: 17/03/2025 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00002725

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 17/03/2025 00:00

Fonte: 177.67.244.85:5656/transparencia/

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.048.170/0001-59	HIERRO AUGUSTO MARTINS FARIAS	R\$ 750,00
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

ESPIRITO SANTO, 364

Telefone:

(17) 9752-4459

Email:

reginaldo.garcia@uol.com.br





Câmara Municipal de Imperatriz-MA

CNPJ: 69.555.019/0001-09

Responsável: Deivon de Aguiar de Santos

Matrícula: PORT. 001/2025

Telefone: (99) 99132-9844

Departamento: Departamento Administrativo / Responsável Técnico pelo ETP



Mapa Comparativo de Preços

Este relatório foi emitido com base na Portaria nº 449, de 18 de maio de 2021, do Ministério da Justiça e Segurança Pública – Secretaria Executiva. Disponível para consulta [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

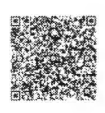
Critérios Estatísticos por item									
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Anostrál	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos		
							Média	Mediana	
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	R\$ 3.561,91	R\$ 3.489,00	403,34	11,32	Média	R\$ 3.200,00	R\$ 3.561,91	R\$ 3.489,00	
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	R\$ 4.483,33	R\$ 4.600,00	340,64	7,60	Média	R\$ 4.090,00	R\$ 4.483,33	R\$ 4.600,00	
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	R\$ 4.680,83	R\$ 4.694,50	274,26	5,86	Média	R\$ 4.400,00	R\$ 4.680,83	R\$ 4.694,50	
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	R\$ 6.862,50	R\$ 6.845,00	189,80	2,77	Média	R\$ 6.700,00	R\$ 6.862,50	R\$ 6.845,00	
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	R\$ 7.905,68	R\$ 8.124,26	1285,45	16,26	Média	R\$ 6.346,50	R\$ 7.905,68	R\$ 8.124,26	
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Tera/Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	R\$ 15.522,67	R\$ 15.245,55	1009,03	6,50	Média	R\$ 14.700,00	R\$ 15.522,67	R\$ 15.245,55	
Cortina Ar Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto	R\$ 946,10	R\$ 964,87	168,90	17,85	Média	R\$ 750,00	R\$ 946,10	R\$ 964,87	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio.	un	4,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa	Compras.gov.br	AC COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 3.489,00	R\$ 3.561,91	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE VIEIROPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 3.200,00		VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Médio	Obs	Avaliação	Avaliação
				Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS	Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS	60.467.011 JANDES LEITE DE AMORIM COUTINHO	---	R\$ 6.346,50	RS 15.521,67		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Laranjal	Prefeitura Municipal de Laranjal/PR	ELOILSON DE OLIVEIRA ME	---	R\$ 9.500,00			VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Lupionópolis	Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8.189,00			VÁLIDO	
6	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto-Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	un	4,00	MUNICIPIO DE GUARUJÁ / L - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAR BRASIL SERVICOS E LOCACOES LTDA	Microempresa	R\$ 15.650,60	RS 15.521,67		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR	Compras.gov.br	CH3 ELEIRO E ELETRONICOS LTDA	---	R\$ 16.899,59			VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-FAC. FILOSOFIA, LETRAS CIÊNCIAS HUM - USP	Compras.gov.br	DENTECK LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14.840,50			VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-FAC. FILOSOFIA, LETRAS CIÊNCIAS HUM - USP	Compras.gov.br	360 NEW SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	---	R\$ 14.700,00			VÁLIDO	
7	"Corina Ar Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V Aplicação: Fluxo Laminar Características Adicionais: Com Controle Remoto"	un	16,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	Compras.gov.br	SUPERAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.104,68	RS 946,10		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - MG	Compras.gov.br	DENTECK LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 861,73			VÁLIDO	
				MINISTERIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	Compras.gov.br	CENTROESTE AR CONDICIONADO EIRELI	Microempresa	R\$ 1.069,00			VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALVARES FLORENCE	Prefeitura Municipal de Alvares Florence/SP	HIERRO AUGUSTO MARTINS FARIAS	---	R\$ 750,00			VÁLIDO	





Câmara Municipal de Imperatriz-MA

CNPJ: 69.555.019/0001-09

Responsável: Deivon de Aguiar de Santos

Matrícula: PORT. 001/2025

Telefone: (99) 99132-9844

Departamento: Departamento Administrativo / Responsável Técnico pelo ETP



Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 23/07/2025 11:30:07 (IP: 168.197.12.168)

Item 1 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.673.034/0001-57	R\$ 3.996,73	R\$ 3.996,73
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 3996.73		
2. Valor Calculado: R\$ 3.996,73		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 46.221.464/0001-29	R\$ 3.660,00	R\$ 3.118,00
2 28.889.651/0001-01	R\$ 4.000,00	R\$ 3.125,00
3 44.094.743/0001-43	R\$ 3.660,52	R\$ 3.435,60
4 36.489.366/0001-13	R\$ 3.660,52	R\$ 3.478,00
5 14.032.244/0001-60	R\$ 3.660,00	R\$ 3.500,00
6 57.025.960/0001-23	R\$ 3.660,52	R\$ 3.657,00
7 30.296.870/0001-10	R\$ 3.660,52	R\$ 3.660,52
8 45.127.148/0001-20	R\$ 4.520,90	R\$ 4.520,90
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 3478.00, 3500.00		
2 Soma das propostas selecionadas: 3478.00 + 3500.00 = 6978.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 6978.00 / 2 = 3489.00		
4 Valor Calculado: R\$ 3.489,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.072.764/0001-58	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 3200.00		
2. Valor Calculado: R\$ 3.200,00		

Item 2 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 49.255.881/0001-80	R\$ 4.090,00	R\$ 4.090,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 4090.00		
2. Valor Calculado: R\$ 4.090,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 49.385.374/0001-61	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 4680.00		





CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 45.579.602/0001-83	R\$ 6.990,00	R\$ 6.990,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6990.00
2. Valor Calculado: R\$ 6.990,00

Item 5 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 53.881.373/0001-85	R\$ 2.908,48	R\$ 2.908,48
2 60.467.011/0001-08	R\$ 5.107,00	R\$ 5.107,00
3 08.582.667/0001-51	R\$ 5.108,00	R\$ 5.108,00
4 46.368.367/0001-63	R\$ 5.109,90	R\$ 5.109,90
5 39.581.101/0001-39	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
6 59.618.874/0001-50	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
7 46.221.464/0001-29	R\$ 6.393,00	R\$ 6.393,00
8 48.355.003/0001-74	R\$ 6.393,76	R\$ 6.393,76
9 57.357.954/0001-73	R\$ 6.393,77	R\$ 6.393,77
10 15.804.087/0001-27	R\$ 6.740,00	R\$ 6.740,00
11 15.923.311/0001-08	R\$ 7.000,90	R\$ 7.000,90
12 17.889.103/0001-57	R\$ 8.286,22	R\$ 8.286,22

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 6300.00, 6393.00
- Soma das propostas selecionadas: 6300.00 + 6393.00 = 12693.00
- Divisão pela quantidade selecionada: 12693.00 / 2 = 6346.50
- Valor Calculado: R\$ 6.346,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.606.161/0001-17	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 6850.00
- Valor Calculado: R\$ 6.850,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 06.985.644/0001-62	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 9500.00
- Valor Calculado: R\$ 9.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 06.985.644/0001-62	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 9500.00
- Valor Calculado: R\$ 9.500,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.673.034/0001-57	R\$ 6.830,00	R\$ 6.830,00

- Seleção dos valores do meio do conjunto: 6830.00
- Valor Calculado: R\$ 6.830,00

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais





CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 39.581.101/0001-39	R\$ 17.000,00	R\$ 13.250,00
2 16.779.255/0003-04	R\$ 17.776,00	R\$ 13.257,85
3 14.032.244/0001-60	R\$ 17.776,00	R\$ 13.262,75
4 46.221.464/0001-29	R\$ 17.776,67	R\$ 13.267,95
5 57.758.803/0001-27	R\$ 17.776,67	R\$ 14.000,00
6 59.298.287/0001-20	R\$ 17.776,00	R\$ 15.329,60
7 47.174.031/0001-22	R\$ 17.776,67	R\$ 15.339,00
8 52.230.768/0001-55	R\$ 17.776,00	R\$ 15.500,00
9 36.755.969/0001-10	R\$ 17.700,00	R\$ 16.000,00
10 60.393.537/0001-90	R\$ 17.776,67	R\$ 16.499,99
11 49.418.054/0001-60	R\$ 17.775,00	R\$ 16.500,00
12 45.263.794/0001-14	R\$ 17.776,67	R\$ 16.700,00
13 54.279.764/0001-97	R\$ 17.776,67	R\$ 16.899,58
14 41.834.258/0001-70	R\$ 17.776,67	R\$ 16.899,59
15 60.471.427/0001-08	R\$ 17.770,00	R\$ 17.201,47
16 46.411.961/0001-90	R\$ 17.776,67	R\$ 17.696,99
17 39.874.744/0001-70	R\$ 17.697,00	R\$ 17.697,00
18 11.955.609/0001-30	R\$ 17.750,00	R\$ 17.750,00
19 33.222.294/0001-55	R\$ 17.775,00	R\$ 17.775,00
20 60.144.580/0001-12	R\$ 17.776,00	R\$ 17.776,00
21 31.357.846/0001-07	R\$ 17.776,00	R\$ 17.776,00
22 57.840.300/0001-04	R\$ 17.776,67	R\$ 17.776,67
23 32.987.940/0001-02	R\$ 17.776,67	R\$ 17.776,67
24 58.119.534/0001-11	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
25 48.858.119/0001-26	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
26 34.584.079/0001-67	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
27 54.005.372/0001-30	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 16899.59

2. Valor Calculado: R\$ 16.899,59

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.319.557/0003-78	R\$ 14.841,08	R\$ 14.700,00
2 51.055.810/0001-86	R\$ 14.841,08	R\$ 14.739,99
3 40.679.542/0001-57	R\$ 14.841,08	R\$ 14.740,00
4 25.145.656/0001-23	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00
5 29.027.040/0001-09	R\$ 14.840,00	R\$ 14.840,00
6 77.853.083/0003-58	R\$ 14.841,00	R\$ 14.841,00
7 04.602.194/0001-56	R\$ 14.841,00	R\$ 14.841,00
8 45.263.794/0001-14	R\$ 14.841,08	R\$ 14.841,08
9 55.504.909/0001-79	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
10 17.991.542/0001-76	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 14840.00, 14841.00

2. Soma das propostas selecionadas: 14840.00 + 14841.00 = 29681.00

3. Divisão pela quantidade selecionada: 29681.00 / 2 = 14840.50

4. Valor Calculado: R\$ 14.840,50

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais





CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.669.124/0001-98	R\$ 861,73	R\$ 731,17
2 04.768.702/0001-70	R\$ 861,73	R\$ 793,65
3 11.319.557/0003-78	R\$ 861,73	R\$ 802,99
4 49.369.570/0001-42	R\$ 860,00	R\$ 860,00
5 45.127.148/0001-20	R\$ 861,72	R\$ 861,72
6 28.977.545/0001-71	R\$ 861,73	R\$ 861,73
7 13.482.516/0001-61	R\$ 861,73	R\$ 861,73
8 24.982.785/0001-03	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
9 03.564.152/0001-05	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
10 10.592.584/0002-76	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 861,72, 861,73
2. Soma das propostas selecionadas: 861,72 + 861,73 = 1723,45
3. Divisão pela quantidade selecionada: 1723,45 / 2 = 861,73
4. Valor Calculado: R\$ 861,73

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.047.826/0001-30	R\$ 1.065,00	R\$ 1.065,00
2 77.853.083/0003-58	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00
3 40.461.441/0001-05	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1068,00
2. Valor Calculado: R\$ 1.068,00





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Ofício nº 135/2025/CMI/DAAC

Imperatriz/MA, 17 de julho de 2025

À Senhora
Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Nesta

ASSUNTO: Estudo Técnico Preliminar e Pesquisa de preços

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, encaminho os autos que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo SPLIT, contendo o Estudo Técnico Preliminar e pesquisa de preços, conforme solicitado no DFD nº 005/2025 – DAAC/CMI

Atenciosamente,


Deivon De Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Portaria/GRAT/PR nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DESPACHO

À Sra.
Rayanne Ribeiro de Holanda
Controladora Geral da Câmara Municipal de Imperatriz

Assunto: Solicitação de análise e manifestação técnica em atendimento ao artigo 30, inciso V, alínea f, da Lei Ordinária nº 2.015/2024.

Senhora Controladora,

Encaminham-se os presentes autos à Vossa Senhoria para que seja realizada a análise e manifestação técnica, sobre a matéria a seguir detalhada, em atendimento ao disposto no artigo 30, inciso V, alínea f, da Lei Ordinária nº 2.015/2024.

Tratam-se os autos de solicitação do registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo split, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

A presente solicitação se justifica pela necessidade de obter parecer técnico da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Imperatriz, órgão competente para a análise e interpretação de questões relacionadas à aplicação da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Ordinária nº 2.015/2024, de forma a garantir a correta aplicação da legislação e a segurança jurídica dos atos administrativos a serem praticados.

Após a análise os autos deverão ser remetidos ao Departamento Administrativo para prosseguimento do feito.

Atenciosamente

Imperatriz/MA, em 17 de julho de 2025.

Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO



LISTA DE VERIFICAÇÃO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº: 033/2025

Data de recebimento: 18 de julho de 2025

Data de devolução: 23 de julho de 2025

Itens mínimos obrigatórios para a elaboração do ETP, conforme art. 18, § 1ª da Lei nº 14.133/2021				
É preciso que o ETP evidencie o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:				
Nº	Descrição	Páginas	Atende plenamente a exigência? (sim, não ou não se aplica)	Observação
1	Consta a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público?	08	Sim	Fornecimento de equipamentos de centrais de ar tipo SPLIT, para climatização de ambientes e modernização da infraestrutura.
2	Há demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual?	10	sim	Item 11 do Plano de Contratação Anual de 2025
3	No caso de compra ou de locação de bens, foi considerado no ETP os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa? ¹	13-16	sim	Apresentada uma única solução, sendo esta a contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais
4	Os requisitos que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, foram delineados?	10-12	sim	Entrega do objeto na sede da Câmara, garantia mínima de doze meses, prestação de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva com técnicos credenciados durante o período de garantia, apresentação de

¹ Art. 44 da Lei nº 14.133/2021: Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

Recebido
23/07/2025
às 09:09
Sócio Costa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO



				atestado de capacidade técnica, experiência mínima de 1 ano.
5	Consta a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?	12-13	sim	Estimativa levantada com base na última aquisição do objeto.
6	Consta levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?	13-17	sim	Para satisfação da necessidade, identificou-se que a melhor solução é a contratação de empresa especializada, modelo mais adotada para aquisição de equipamentos de baixo grau de complexidade
7	Consta a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?	16-18 e anexo II	sim	A estimativa do valor da contratação considerou diversas fontes de pesquisa (banco de preços e preços decorrentes de licitações realizadas), bem como é acompanhada dos preços unitários e documentação pertinente.
8	Consta descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso?	18-19	sim	Remuneração apenas do serviço efetivamente executado, aborda manutenção preventiva, corretiva.
9	Consta a justificativa para o parcelamento ou não da contratação?	19	sim	O parcelamento é recomendável devido a divisibilidade do objeto por itens, que não implicará em prejuízo ao fornecimento do objeto.
10	Consta demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?	19	sim	Aponta como benefício a modernização da infraestrutura predial, conforto térmico e economia energética.

781



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO



11	Consta providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual? Caso contrário, há justificativa?	19	sim	Para melhor execução do contrato, é necessário ter conhecimento do espaço físico, infraestrutura elétrica e autorizações necessárias.
12	Consta contratações correlatas e/ou interdependentes? Caso contrário, há justificativa?	20	sim	Não há contratações correlatas
13	Consta descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras? Caso contrário, há justificativa?	21	sim	Aponta inexistência de recomendações específicas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis acerca da contratação do objeto, o que não implica que a contratada não deverá atender diretrizes de sustentabilidade ambiental.
14	Consta o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina?	22	sim	
15	Consta a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual?	24-27	sim	Consta análise de risco que abarca desde o planejamento até a fase de execução

Conclusão

Após verificação dos elementos mínimos exigidos para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que o presente estudo atende de forma aos requisitos legais e técnicos.

O documento demonstra de forma fundamentada a necessidade da contratação, a melhor solução disponível, os aspectos de viabilidade econômica, os riscos envolvidos e os mecanismos de controle e mitigação adotados.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO



A abordagem adotada está em consonância com os princípios da boa governança, gestão de riscos e controle interno, conforme previsto na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.

Dessa forma, o ETP revela-se adequado para subsidiar as etapas subsequentes do processo de contratação, com foco na eficiência, legalidade e interesse público.

Emylyne V. Madeira

Emylyne Vilarino Madeira
Assessor Técnico do Departamento de
Controle Interno

RR Holanda

Rayanne Ribeiro de Holanda
Controladora-Geral da Câmara Municipal de
Imperatriz



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar se constitui como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes do art. 18, §1º e seguintes da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021

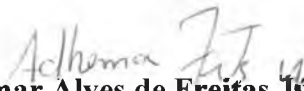
Considerando que consta posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, e que a contratação foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento, conforme (fls.22);

Considerando a Análise e Manifestação Técnica do Departamento de Controle Interno com fulcro no artigo 30, inciso V, alínea f, da Lei nº 2.015/2021(fl. 67-70);

APROVO o Estudo Técnico Preliminar (fls.08-64).

Encaminhe-se ao Departamento Administrativo e Atividades Complementares para as providências cabíveis para prosseguimento do feito.

Imperatriz – MA, 23 de julho de 2025


Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



OFÍCIO	Nº 139/2025
---------------	--------------------

DO:	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
PARA:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO:	Aprovação de Termo de Referência

Imperatriz/MA, 23 de julho de 2025

À Sua Excelência, o Senhor
ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

O Departamento Administrativo e Atividades Complementares vem por meio deste requerer que seja **APROVADO** o Termo de Referência em anexo, cujo objeto consiste no *registro de preços* para a contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo SPLIT.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00).

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria nº 001/2025

Ciente em: <u>23 / 07 / 2025</u> .	OBS:
------------------------------------	------

Adhema FTS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo SPLIT, a fim de prover esta Casa de Leis no tocante a climatização de ambientes ainda desprovidos dos referidos equipamentos de refrigeração, garantindo a modernização da infraestrutura predial da administração, bem como o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações e quantitativos do objeto:

1.2.1. Os itens do presente Termo de Referência possuem as seguintes especificações, apresentação e quantitativos:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	3.561,91	14.247,64
2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	4.483,33	17.933,32
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	16	4.680,83	74.893,28
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	8	6.862,50	54.900,00
5	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	7.905,68	31.622,72
6	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	UND	4	15.522,67	62.090,68
7	Cortina Ar; Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V; Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto	UND	16	946,10	15.137,60
VALOR TOTAL					270.825,24



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2025, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do objeto tem por finalidade o provimento desta Casa de Leis com os equipamentos necessários à climatização de ambientes ainda desprovidos de centrais de ar, garantindo a modernização da infraestrutura predial da administração, bem como o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão.

2.2. Para a adoção do Sistema de Registro de Preços:

2.2.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.2.2. Em consonância com a Resolução nº 001/2024 e o Decreto Federal nº 11.462/2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

2.2.3. Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

2.3. Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.3.1. Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020 da SEGES a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no plano anual de contratações.

2.4. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do objeto se dará pelo Sistema de Registro de Preços, por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, no tipo **menor preço**, pelo critério de julgamento **por item**.

3.2. A licitação e a contratação reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/23, bem como pela Lei Ordinária nº 2.015/24, a Resolução nº 001/2024, e, no que couber, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes à espécie.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Tem como objetivo propiciar o provimento do Poder Legislativo Municipal com os equipamentos de refrigeração necessários à climatização de ambientes ainda desprovidos de centrais de ar, garantindo a modernização da infraestrutura predial da administração, bem como o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão. Desse modo, considerando a necessidade exposta e o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, fundamenta-se o prosseguimento dessa contratação de modo a dar continuidade, viabilidade e condições à prestação dos serviços públicos à cargo do Poder Legislativo Municipal.

5.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação será observado os seguintes requisitos:

6.1.1. A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações e preço;

6.1.2. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de serviço ou documento equivalente;

6.1.3. A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

6.1.4. A contratada será responsável pela entrega do produto, devendo oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses em relação aos produtos entregues;

6.1.4.1. A contratada deverá prestar assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de garantia, valendo-se de técnicos credenciados que efetuarão os consertos.

6.2. Sustentabilidade:

6.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.2.1.1. Providências a serem tomadas:

6.2.1.1.1. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

6.2.1.1.2. Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº 10.295/01 e o decreto nº 10.779/2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 6.2.1.1.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços e realizar programas internos de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratual, para as práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes.
- 6.2.1.1.4. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.
- 6.3. Subcontratação**
- 6.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.4. Garantia da contratação**
- 6.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 6.4.1.1. A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública, fica estabelecido:
- 7.1.1. Fica reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.
- 7.1.2. Para os itens cujos valores estimados sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será realizada licitação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do disposto no art. 48, I da Lei Complementar acima mencionada.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O modelo de execução do objeto do Termo de Referência se dará da seguinte forma:
- 8.1.1. O objeto será executado de forma parcelada, conforme as necessidades da administração, a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme quantitativos nela descritos;
- 2.1.1. O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, situada à Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz/MA, conforme Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante;
- 8.1.2. O prazo de execução do objeto não poderá ser prorrogado, salvo fato superveniente devidamente comprovado, e formalmente justificado antes de esgotado o prazo acima estabelecido, e/ou a critério da Administração, com as devidas justificativas;
- 8.1.3. A simples execução do objeto da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo servidor especialmente designado, na forma deste item 5 e do item 8;
- 8.1.4. O aceite/aprovação do objeto da licitação pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade, disparidade com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



garantindo-se a Contratante as faculdades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código do Consumidor)

- 8.1.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido no prazo estabelecido no item 10.1.2.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, e/ou pelos respectivos substitutos.

9.5. Da fiscalização e acompanhamento do contrato:

9.5.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

9.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

9.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

9.5.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

9.5.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.5.8. Cabe ainda ao fiscal do contrato:

9.5.8.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado;

9.5.8.2. Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução contratual;

9.5.8.3. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições referentes à



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- execução contratual;
- 9.5.8.4. Adotar medidas preventivas de controle do contrato, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, e da realização de serviços acessórios, se for o caso;
- 9.5.8.5. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, e se for o caso, dos serviços acessórios;
- 9.5.8.6. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 9.5.8.7. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 9.5.8.8. Determinar a substituição, mediante justificativa, de empregado subordinado a contratada, inclusive de empregados de eventuais subcontratados, ou a própria subcontratada, que, a seus critérios comprometam o bom andamento dos serviços;
- 9.5.8.9. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou se for o caso, dos serviços acessórios;
- 9.5.8.10. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 9.5.8.11. Conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.
- 9.5.9. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Irajá Pinto da Silva, PORTARIA/DIVERSAS/PR nº 027/2025 que acompanhará a execução do objeto pelo contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.5.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- 9.5.11. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.6. Da gestão do contrato:**
- 9.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 9.6.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 9.6.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
 - 9.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
 - 9.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
 - 9.6.6. Caberá ao gestor do contrato sugerir à autoridade competente a renovação, a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sugerir a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, de acordo com as necessidades da Administração;
 - 9.6.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
 - 9.6.8. O gestor do contrato analisará os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, analisará eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato, decidirá provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços, e decidirá os requerimentos e reclamações relacionadas à execução contratual;
 - 9.6.9. O gestor do contrato analisará os documentos referentes ao recebimento do objeto do contrato;
 - 9.6.10. Ao gestor do contrato caberá ainda, quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em Ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização do pagamento e conclusão da execução contratual;
 - 9.6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 9.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- 9.7.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - 9.7.2. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - 9.7.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, conforme proposta vencedora, observando-se as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;
 - 9.7.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - 9.7.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - 9.7.6. A satisfação do público usuário.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



9.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato deverão ser comunicadas à autoridade superior imediata, em tempo hábil, com as respectivas anotações dos fatos, para a adoção das medidas cabíveis.

9.9. Caberá ao gestor e fiscal do contrato, e aos seus substitutos a estreita observância da Lei Ordinária nº 2.015, de 05 de abril de 2024.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Do recebimento do objeto:

10.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

10.1.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis;

10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

10.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada será comunicada para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

10.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, e não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.2. Da liquidação

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período;

10.2.2. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 14.133/2021;
- 10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 10.2.3.1. O prazo de validade;
 - 10.2.3.2. A data da emissão;
 - 10.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 10.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 10.2.3.5. O valor a pagar; e
 - 10.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastro de Fornecedores adotado para a realização da contratação tal como SICAF ou, na impossibilidade de acesso aos referidos Sistemas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.6. A Administração deverá realizar consulta aos sistemas supramencionados para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 10.2.7. Constatando-se, junto a tais sistemas, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
- 10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sistemas (SICAF).
- 10.3. **Prazo de pagamento**
- 10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 10.4. **Forma de pagamento**
- 10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.2. Regime de execução

- 11.2.1. O regime de execução do contrato será na modalidade **FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO**.

11.3. Exigências de habilitação:

- 11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1.1. Habilitação jurídica:

- 11.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 11.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.3.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 11.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.3.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 11.3.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



seus administradores;

- 11.3.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 11.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 11.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- 11.3.1.2.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 11.3.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 11.3.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 11.3.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 11.3.1.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 11.3.1.3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 11.3.1.3.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 11.3.1.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;
- 11.3.1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 11.3.1.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 11.3.1.4. Qualificação Técnica:**
- 11.3.1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 11.3.1.4.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 11.3.1.4.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- 11.3.1.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 11.3.1.4.3.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 11.5. Os critérios de aceitabilidade de preços serão aqueles descritos no edital respectivo.
- 11.6. As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. É vedada a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

13.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. O instrumento contratual de que trata o item 13.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

14.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 15.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 15.4.1. Por razão de interesse público;
- 15.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 15.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

16. DAS PENALIDADES

- 16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 16.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17. DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.
- 17.2. Sendo assim, na execução do presente contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- A) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;
- B) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 270.825,24 (duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.2.1.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

Imperatriz/MA, 23 de julho de 2025

Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares

Portaria nº 001/2025

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



Apêndice

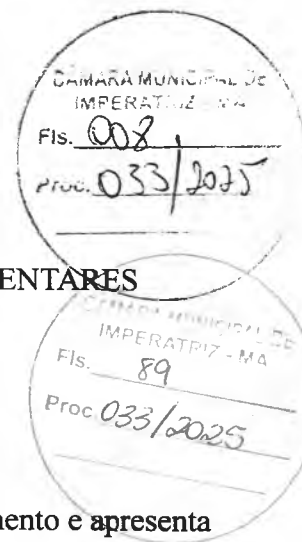
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 021/2025 – DAAC/CMI



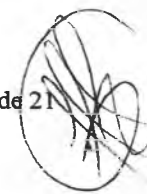
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que melhor atenderá à necessidade descrita abaixo. O objetivo principal é identificar a necessidade e verificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento visa auxiliar o Departamento Administrativo e Atividades Complementares no planejamento da contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de centrais de ar tipo SPLIT, a fim de prover esta Casa de Leis no tocante a climatização de ambientes ainda desprovidos dos referidos equipamentos de refrigeração, garantindo a modernização da infraestrutura predial da administração, bem como o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão.

Ademais, como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, este instrumento tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução dentre as possíveis e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 005/2025 – DAAC/CMI, Processo Administrativo nº 033/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de centrais de ar tipo SPLIT.
- 1.2. Modalidade de licitação a ser adotada:** Pregão, na forma eletrônica.
- 1.3. Critério de julgamento:** Menor preço.
- 1.4. Critério de adjudicação:** Por Item.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



1.5. **Registro de preços:** Sim.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Para a contratação:

2.1. A aquisição de novos equipamentos de centrais de ar e cortinas de ar para a Câmara Municipal de Imperatriz/MA se justifica por diversos fatores, visando garantir a modernização da infraestrutura predial, o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão.

2.1.1. Conforto Térmico e Produtividade:

2.1.1.1. O clima quente e úmido de Imperatriz (MA) exige um sistema de climatização eficiente para manter o conforto térmico dos vereadores, servidores e visitantes.

2.1.1.2. Um ambiente com temperatura inadequada pode causar desconforto, fadiga, irritabilidade e queda na produtividade, prejudicando o desempenho das atividades legislativas e administrativas.

2.1.2. Eficiência Energética e Sustentabilidade:

2.1.2.1. Equipamentos modernos de centrais de ar são projetados para consumir menos energia, reduzindo os custos operacionais da Câmara Municipal de Imperatriz/MA e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

2.1.2.2. A substituição de equipamentos antigos e ineficientes por modelos mais recentes pode gerar economia significativa na conta de energia elétrica.

2.1.3. Qualidade do Ar e Saúde:

2.1.3.1. Centrais de ar equipadas com filtros de alta qualidade removem poeira, alérgenos e outros poluentes do ar, melhorando a qualidade do ar interno e prevenindo problemas de saúde respiratória.

2.1.3.2. Um ambiente com ar limpo e fresco contribui para o bem-estar e a saúde dos ocupantes desta Casa.

2.1.4. Adequação às Normas e Legislações:

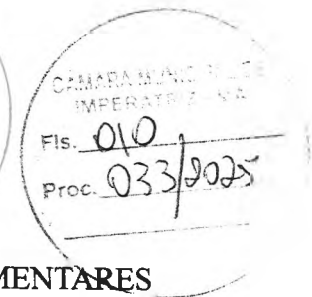
2.1.4.1. A aquisição de novos equipamentos de centrais de ar permite que a Câmara Municipal se adeque às normas e legislações vigentes relacionadas à qualidade do ar interno, segurança e eficiência energética.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



2.1.4.2. O cumprimento dessas normas garante a conformidade do órgão com as exigências legais e evita possíveis sanções.

2.1.5. Modernização e Melhoria da Infraestrutura:

2.1.5.1. A renovação do sistema de climatização faz parte do processo de modernização e melhoria da infraestrutura da Câmara Municipal, demonstrando o compromisso do órgão com a qualidade dos serviços prestados à população.

2.1.5.2. Equipamentos modernos e eficientes valorizam o patrimônio público e proporcionam um ambiente de trabalho mais agradável e funcional.

2.1.5.3. Profissionais qualificados: Não se aplica.

2.1.5.4. Equipamentos adequados: Ferramentas e equipamentos modernos para realizar os serviços com eficiência e segurança.

2.1.5.5. Agilidade no atendimento: A empresa deve ser capaz de atender às demandas da Câmara Municipal com rapidez.

2.2. Previsão no Plano Anual de Contratações:

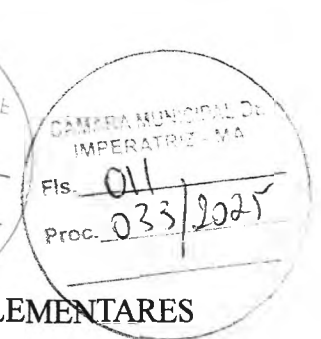
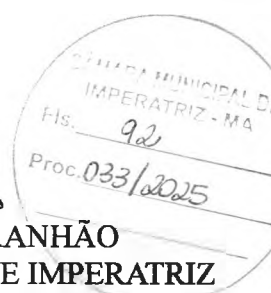
Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso IX da IN/SEGES nº 40/2020 a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sugere-se como requisitos da contratação:

3.1.1. O objeto do presente estudo abrange a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de centrais de ar tipo SPLIT, a fim de prover esta Casa de Leis no tocante a climatização de ambientes ainda desprovidos dos referidos equipamentos de refrigeração, garantindo a modernização da infraestrutura predial da administração, bem como o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão.

3.1.2. O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, situada à Rua Símplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz/MA, conforme Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 3.1.3. A contratada será responsável pela entrega do produto, devendo oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses em relação aos produtos entregues;
 - 3.1.3.1. A contratada deverá prestar assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de garantia, valendo-se de técnicos credenciados que efetuarão os consertos.
 - 3.1.4. Não será necessária a disponibilização de mão de obra para a instalação dos aparelhos, ficando a instalação a cargo da contratante.
 - 3.1.5. O objeto será executado pela empresa vencedora, não se admitindo recusa da parte daquela sob o fundamento de sobrecarga na sua capacidade.
 - 3.1.6. Para fins de formulação da proposta comercial, as empresas licitantes deverão observar as particularidades e dificuldades inerentes à execução do objeto.
- 3.2. **Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:**
 - 3.2.1. A habilitação dos interessados deverá compreender a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal e municipal, além do cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal. Esses requisitos estão previstos nos artigos 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021.
 - 3.2.2. Considerando que a contratação de uma empresa sem experiência pode comprometer a qualidade do fornecimento, recomenda-se que seja adotada, para fins de comprovação da capacidade técnica da contratada, a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a experiência do Fornecedor na execução de objeto semelhante ao da contratação, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.
 - 3.2.2.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos um ano do início da sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 93
Proc. 033/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 012
Proc. 033/2025

3.3. Do regime de execução

- 3.3.1.** A presente contratação adotará como regime de execução o Fornecimento e Prestação de Serviço Associado, nos termos do artigo 6º, inciso XXXIV da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3.2.** No Fornecimento e Prestação de Serviço Associado (art. 6º, XXXIV, Lei nº 14.133, de 2021) o regime de contratação engloba, além do fornecimento do objeto, a responsabilidade do contratado por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;
- 3.3.3.** No caso concreto analisado neste Estudo, a escolha do regime de execução "Fornecimento e Prestação de Serviço Associado" se deve ao seguinte fator:
- a) A contratada deverá prestar assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de garantia, valendo-se de técnicos credenciados que efetuarão os consertos, preservando o interesse público na integridade, conservação e vida-útil dos equipamentos.

4. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas, inicialmente foram estimadas em consonância com a última aquisição do objeto, com especial ênfase ao contrato nº 20230927C.001/2023 firmado com a empresa HIDROZON – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 11.189.144/0001-54). (ANEXO II).

Considerando que pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, recomenda-se que seja adotada a licitação para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, visto que se adequa às hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Tabela 01: Levantamento consolidado do objeto

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU; Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Proc. 033/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 013
Proc. 033/2025

2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU; Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	16
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	8
5	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4
6	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	UND	4
7	Cortina Ar Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V; Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto	UND	16

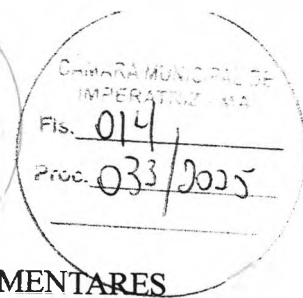
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado disponíveis apresentadas neste item e que atendam aos requisitos da contratação foram pesquisadas considerando o parâmetro IV do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e suas alterações.

5.1. Análise das soluções:

5.1.1. Consultando-se os modelos utilizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como as práticas atuais do mercado privado para execução do objeto em questão, identificou-se as seguintes soluções para atendimento da necessidade a que se refere o presente estudo.

5.1.2. Contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo SPLIT, a fim de prover esta Casa de Leis no tocante aos equipamentos de refrigeração necessários à garantia da modernização da infraestrutura predial da administração, bem como o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

5.1.2.1. É o modelo mais adotado por instituições públicas e privadas na aquisição de equipamentos, posto tratar-se de bens comuns cujo fornecimento não implica em elevado grau de complexidade.

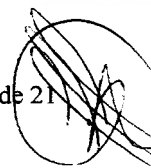
Vantagens	Desvantagens	Riscos
<ul style="list-style-type: none">Transferência de riscos de atividade a terceiros;	<ul style="list-style-type: none">Maior vulnerabilidade ao comportamento do mercado.	<ul style="list-style-type: none">Não se aplica.

5.2. Identificação das soluções:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (DE FORMAÇÃO)	
1	Abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo SPLIT para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

5.3. Análise comparativa das soluções:

REQUISITO	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução 1			X





CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 96
Proc. 033/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 015
Proc. 033/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A Solução é composta por <i>software</i> livre ou <i>software</i> público? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução 1			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução 1			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital).	Solução 1			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos).	Solução 1			X
Haverá a necessidade de capacitação de servidores para a execução da contratação?	Solução 1		X	
Haverá a necessidade de adequação do espaço físico da instituição para execução da solução?	Solução 1		X	
Haverá necessidade de aquisição de bens pela instituição para execução da solução?	Solução 1		X	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

5.4. Pesquisa de mercado:

5.4.1. Para realizar a pesquisa de mercado e a definição dos preços foram verificados preços públicos decorrentes de licitações realizadas, a busca de contratos vigentes de objeto similar. Os documentos relativos à pesquisa de preços estão contidos no Anexo II.

5.4.2. Nos quadros a seguir, apresenta-se as propostas recebidas para a Solução 1 e a média dos valores totais por item:

5.5. Soluções identificadas como inviáveis:

Não houve soluções consideradas inviáveis.

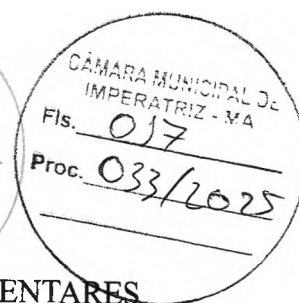
5.6. Análise comparativa de custos:

A Solução 1 – A contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo SPLIT, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, apresentou a seguinte pesquisa de mercado, sendo:

ITEM	OBJETO	P. UNT.
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	3.561,91
2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	4.483,33
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	4.680,83
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	6.862,50
5	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	7.905,68
6	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	15.522,67
7	Cortina Ar Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão:	946,10



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



220 V; Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto	
--	--

Pesquisa: O valor obtido na pesquisa 01 é proveniente da consulta realizada junto ao Banco de Preços, o qual trouxe à baila mais de três contratos firmados, conforme tabela supra.

Conclusão: O valor total estimado para a contratação, considerando o preço médio resultante da pesquisa, totaliza **R\$ 270.825,24 (duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	3.561,91	14.247,64
2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	4.483,33	17.933,32
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	16	4.680,83	74.893,28
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	8	6.862,50	54.900,00
5	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	7.905,68	31.622,72
6	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Freqüência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	UND	4	15.522,67	62.090,68
7	Cortina Ar Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120	UND	16	946,10	15.137,60





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V; Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto					
TOTAL					270.825,24

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando o estudo realizado e levantamento das soluções possíveis para o suprimento da necessidade em questão, considerou-se a mais adequada e economicamente viável, a(s) seguinte(s) solução(ões):

- 6.1.1. O objeto da contratação abrange o fornecimento de centrais de ar tipo SPLIT e cortinas de ar para atender a Câmara Municipal de Imperatriz/MA.
- 6.1.2. Para esse tipo de objeto optou-se por uma solução que remunere o fornecimento efetivamente executado, cuja demanda deverá ser previamente ordenada pela fiscalização do contrato. Essa modalidade tem demonstrado eficácia para o processo de pagamento e controle da execução contratual.
- 6.1.3. Considerando tratar-se de bens comuns, o prazo de vigência da contratação será de até 31.12.2025, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4. O Decreto 11.462/2023 estabelece em seu artigo 3º, inciso V, que o SRP (Sistema de Registro de Preços) poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.
- 6.1.5. Conforme demonstrado na tabela 01 deste Estudo Técnico Preliminar, consta a quantidade de bens estimados. No entanto, essa quantidade considera as aquisições eventuais e futuras. Portanto, constata-se que não há uma precisão acerca da quantidade demandada visto que a necessidade da aquisição dos equipamentos é atrelada a fatos diversos que podem ou não implicar na execução do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.
- 6.1.6. Diante do exposto no item anterior, recomenda-se que seja adotado o SRP para o presente certamente licitatório, com fundamento no artigo 3º do Decreto 11.462/2023.
- 6.1.7. Considerando as particularidades relativas à Câmara Municipal de Imperatriz/MA não será permitida a participação do qualquer outro Órgão da Administração Pública



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 100
Proc. 033/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 019
Proc. 033/2025

no Pregão, bem como não será concedida a Adesão (carona) à ata de registro de preços.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

7.1. O parcelamento da solução é recomendável ante a divisibilidade do objeto por itens. Com efeito, tal opção não implicará em prejuízo ao fornecimento do objeto, resultando em maior economicidade e possibilidade de controle por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica por item.

7.2. Desta feita, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação seja parcelada, por ser mais vantajoso e econômico para a administração, não implicando em prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS OBTIDOS

8.1. Dentre os benefícios a serem alcançados com a contratação, podemos destacar o seguinte:

- a) Modernização da infraestrutura predial do Poder Legislativo Municipal, o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão;

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Para melhor execução do objeto contratado a administração deverá garantir previamente que todos os elementos necessários, a saber, o espaço físico, a infraestrutura elétrica e autorizações estejam disponíveis, sob pena de ocorrência de atrasos injustificados.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação da solução 1 é de **R\$ 270.825,24 (duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, conforme planilha abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	3.561,91	14.247,64
2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	4.483,33	17.933,32
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	16	4.680,83	74.893,28
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	8	6.862,50	54.900,00
5	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	7.905,68	31.622,72
6	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	UND	4	15.522,67	62.090,68
7	Cortina Ar Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V; Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto	UND	16	946,10	15.137,60
				TOTAL	270.825,24

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 102
Proc. 033/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 021
Proc. 033/2025

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O princípio do desenvolvimento nacional sustentável está previsto na nova Lei de Licitações (14.133/2021), em seus artigos 5º e 11:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - ...

IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."

12.2. A Administração Pública deve seguir diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição, link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), de setembro de 2023, da Advocacia Geral da União.

12.3. Nesse sentido, após a devida consulta do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis destacamos a inexistência de quaisquer recomendações específicas acerca da contratação do objeto, sem prejuízo de que a contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

12.5. Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

10.295/01 e o decreto nº 10.779/2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal, aplicável subsidiariamente *in casu*.

12.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços e realizar programas internos de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratual, para as práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes.

12.7. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade da contratação se justifica, pois ao longo do estudo verificou-se que a solução proposta se mostra mais adequada, econômica e eficiente para o atendimento da necessidade apresentada.

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13.1. Aprovação e assinatura:

Em vista das informações apresentadas neste documento e considerando que foram cumpridos todos os requisitos para sua elaboração, estão de acordo com as soluções os agentes públicos signatários.

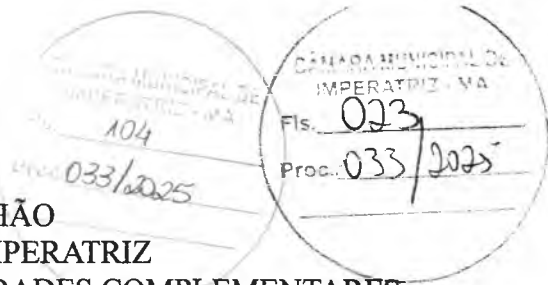
Imperatriz-MA, 17 de julho de 2025


Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025

Página 15 de 21



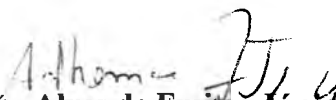
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

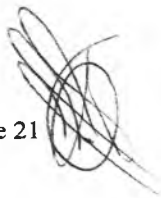


Aprovação da Autoridade Competente:

Considerando a declaração de viabilidade de contratação dos setores técnicos,
APROVO o Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei.

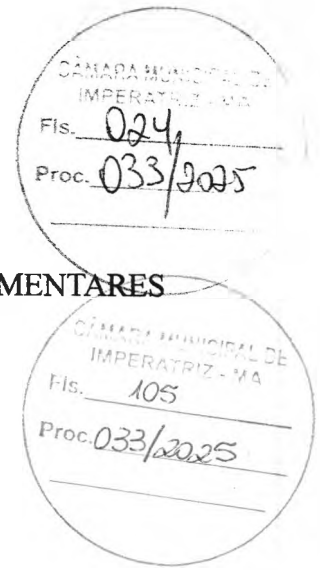
Imperatriz-MA, 23 de 07 de 2025


Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



ANEXO I

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

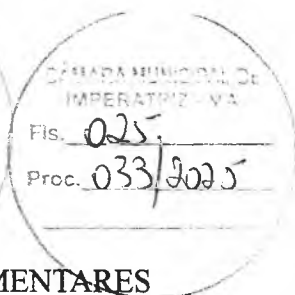
- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 01: Elaboração dos documentos na etapa preparatória com especificações técnicas inadequadas			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
ID	Dano		
1.	Impugnação do edital; atraso no processo licitatório; anulação da licitação; prejuízo financeiro e danos à imagem do órgão		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Revisão do edital por equipe multidisciplinar; utilização de modelos de editais atualizados; consulta aos órgãos de controle; treinamento da equipe responsável pela elaboração do edital	Equipe de planejamento	Fase preparatória
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Correção imediata do edital, se possível; suspensão do processo licitatório para revisão do edital; divulgação de	Agente de Contratação	Fase preparatória ou imediato à identificação da falha



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



	comunicado esclarecendo as correções		
--	--------------------------------------	--	--

RISCO 01: Impugnação de edital por licitante			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Dano		
1.	Atraso no processo licitatório; necessidade de revisão do edital; aumento dos custos do processo		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Elaboração de edital claro e objetivo; divulgação do edital com antecedência; disponibilização de canal para esclarecimentos de dúvidas	Equipe de planejamento/ Agente de Contratação	Fase preparatória/ Seleção do Fornecedor
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Análise criteriosa da impugnação; decisão fundamentada sobre a impugnação; divulgação da decisão aos licitantes.	Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor

RISCO 03: Desistência dos licitantes após a fase de habilitação			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Dano		



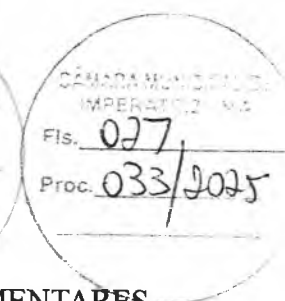
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
107
Proc. 033/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 026
Proc. 033/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1.	Atraso no processo licitatório; necessidade de contratação de remanescente; possibilidade de reabertura da licitação		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Análise criteriosa da documentação de habilitação; verificação da capacidade técnica e financeira dos licitantes.	Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Convocação do próximo licitante classificado; reabertura da licitação, se necessário	Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor

RISCO 04: Não cumprimento do contrato pelo fornecedor vencedor			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
ID	Dano		
1.	Prejuízo financeiro; Danos à imagem do órgão; Necessidade de nova licitação		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Análise criteriosa das propostas dos licitantes; verificação da capacidade técnica e financeira dos licitantes; elaboração de contrato detalhado e com cláusulas claras; acompanhamento da execução do contrato.	Gestor do Contrato	Execução contratual
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1.	Aplicação de penalidades previstas em contrato; rescisão do contrato, se necessário; abertura de nova licitação;	Gestor do Contrato	Execução contratual
----	--	--------------------	---------------------

Imperatriz-MA, 17 de julho de 2025

Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO

Tratam-se os autos de solicitação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo SPLIT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.


APROVO o Termo de Referência (fls. 72-104), na forma da lei, cujo valor total estimado é de R\$ 270.825,24 (duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Ante o exposto, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, AUTORIZO a formalização do procedimento licitatório no valor total anual de R\$ 270.825,24 (duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), estando o presente processo em condições da Diretoria Administrativa dar início aos procedimentos licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei.

À vista das informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual.

Encaminhem-se os autos do processo ao Departamento Administrativo Atividades Complementares para providências necessárias ao prosseguimento do feito.

Imperatriz – MA, 24 de julho de 2025


Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025
(Processo Administrativo nº 033/2025)**

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Departamento Administrativo e Atividades Complementares	
Órgão Licitante: Câmara Municipal de Imperatriz/MA	
UASG: 931458	
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo split, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Esclarecimentos: Até ___/___/___ às 23:59hrs para o endereço eletrônico: dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com	
Impugnações: Até ___/___/___ às 23:59hrs para o endereço eletrônico: dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: ___/___/___ às ___ hrs	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br	
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br ; https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e https://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/editais-licitacoes	
VALOR ESTIMADO, MÍNIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	Valor: R\$ 270.825,24 (duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Mínimo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso
NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP - Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006. <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP - Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006. <input type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação. <input type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação, com itens de participação exclusiva reservadas para MEI / ME / EPP - Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



MODO DE DISPUTA	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Aberto e Fechado
CRITÉRIO DE JULTAMENTO E INTERVALO DE LANCES	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço - Intervalo mínimo: R\$ 30,00 (trinta reais) <input type="checkbox"/> Maior Desconto
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	<input type="checkbox"/> Global <input checked="" type="checkbox"/> Item <input type="checkbox"/> Por Grupo, para o(s) grupo(s): LOTE e ITEM, observada as condições definidas neste Edital e anexos.
Prazo para envio da proposta/documentação: conforme os itens 6.22.5 e 8.12.1 deste Edital	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Victor Gabriel Aquino da Silva Matrícula nº 01769	e-mail: dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com
Endereço: Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>	
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do Termo de Referência
VISITA TÉCNICA:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
(Processo Administrativo nº 033/2025)

MINUTA DO EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Imperatriz - MA, por meio do Departamento Administrativo e Atividades Complementares, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 076, de 18 de novembro de 2024, sediada na Rua Simplício Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462/23 bem como pela Lei Ordinária nº 2.015, de 5 de abril de 2024 e a Resolução nº 001 de 17 de abril de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo split, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023)

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

4.5. *Neste certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

4.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 4.6.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.6.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.6.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.6.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.6.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.6.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.4 e 4.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. *Valor unitário e total do item;*
- 6.1.2. *Marca;*
- 6.1.3. *Fabricante;*
- 6.1.4. *Quantidade cotada.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. *O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 6.8.2. Caso o critério de julgamento seja o menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 30,00 (trinta reais).**

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. ***Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.***

7.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 7.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 5.6 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;
 - 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*
 - 8.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.
- 9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.camaraimperatriz.ma.gov.br

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso de conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

- 11.4. Os prazos dos itens 11.2 e 11.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 11.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 11.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.6. fraudar a licitação
- 12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.camaraimperatriz.ma.gov.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

16.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

16.11.4. ANEXO IV - Modelo de Ata de Registro de Preços;

Imperatriz (MA), xx de julho de 2025

Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2025
(Processo Administrativo nº 033/2025)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo SPLIT, a fim de prover esta Casa de Leis no tocante a climatização de ambientes ainda desprovidos dos referidos equipamentos de refrigeração, garantindo a modernização da infraestrutura predial da administração, bem como o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações e quantitativos do objeto:

1.2.1. Os itens do presente Termo de Referência possuem as seguintes especificações, apresentação e quantitativos:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	3.561,91	14.247,64
2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	4.483,33	17.933,32
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	16	4.680,83	74.893,28
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	8	6.862,50	54.900,00
5	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	7.905,68	31.622,72
6	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	UND	4	15.522,67	62.090,68
7	Cortina Ar; Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V; Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto	UND	16	946,10	15.137,60
VALOR TOTAL					270.825,24



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2025, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do objeto tem por finalidade o provimento desta Casa de Leis com os equipamentos necessários à climatização de ambientes ainda desprovidos de centrais de ar, garantindo a modernização da infraestrutura predial da administração, bem como o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão.

2.2. Para a adoção do Sistema de Registro de Preços:

2.2.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.2.2. Em consonância com a Resolução nº 001/2024 e o Decreto Federal nº 11.462/2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

2.2.3. Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

2.3. Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.3.1. Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020 da SEGES a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no plano anual de contratações.

2.4. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do objeto se dará pelo Sistema de Registro de Preços, por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, no tipo **menor preço**, pelo critério de julgamento **por item**.

3.2. A licitação e a contratação reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/23, bem como pela Lei Ordinária nº 2.015/24, a Resolução nº 001/2024, e, no que couber, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes à espécie.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Tem como objetivo propiciar o provimento do Poder Legislativo Municipal com os equipamentos de refrigeração necessários à climatização de ambientes ainda desprovidos de centrais de ar, garantindo a modernização da infraestrutura predial da administração, bem como o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão. Desse modo, considerando a necessidade exposta e o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, fundamenta-se o prosseguimento dessa contratação de modo a dar continuidade, viabilidade e condições à prestação dos serviços públicos à cargo do Poder Legislativo Municipal.

5.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação será observado os seguintes requisitos:

6.1.1. A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações e preço;

6.1.2. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de serviço ou documento equivalente;

6.1.3. A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

6.1.4. A contratada será responsável pela entrega do produto, devendo oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses em relação aos produtos entregues;

6.1.4.1. A contratada deverá prestar assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de garantia, valendo-se de técnicos credenciados que efetuarão os consertos.

6.2. Sustentabilidade:

6.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.2.1.1. Providências a serem tomadas:

6.2.1.1.1. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

6.2.1.1.2. Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº 10.295/01 e o decreto nº 10.779/2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 6.2.1.1.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços e realizar programas internos de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratual, para as práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes.
- 6.2.1.1.4. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.
- 6.3. **Subcontratação**
- 6.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.4. **Garantia da contratação**
- 6.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 6.4.1.1. A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos.
7. **TRATAMENTO DIFERENCIADO DA CONTRATAÇÃO**
- 7.1. Em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública, fica estabelecido:
- 7.1.1. Fica reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.
- 7.1.2. Para os itens cujos valores estimados sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será realizada licitação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do disposto no art. 48, I da Lei Complementar acima mencionada.
8. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 8.1. O modelo de execução do objeto do Termo de Referência se dará da seguinte forma:
- 8.1.1. O objeto será executado de forma parcelada, conforme as necessidades da administração, a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme quantitativos nela descritos;
- 2.1.1. O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, situada à Rua Símplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz/MA, conforme Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante;
- 8.1.2. O prazo de execução do objeto não poderá ser prorrogado, salvo fato superveniente devidamente comprovado, e formalmente justificado antes de esgotado o prazo acima estabelecido, e/ou a critério da Administração, com as devidas justificativas;
- 8.1.3. A simples execução do objeto da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo servidor especialmente designado, na forma deste item 5 e do item 8;
- 8.1.4. O aceite/aprovação do objeto da licitação pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade, disparidade com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



garantindo-se a Contratante as faculdades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código do Consumidor)

- 8.1.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido no prazo estabelecido no item 10.1.2.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, e/ou pelos respectivos substitutos.

9.5. Da fiscalização e acompanhamento do contrato:

9.5.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

9.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

9.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

9.5.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

9.5.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.5.8. Cabe ainda ao fiscal do contrato:

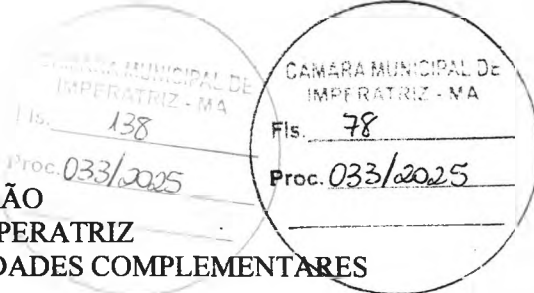
9.5.8.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado;

9.5.8.2. Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução contratual;

9.5.8.3. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições referentes à



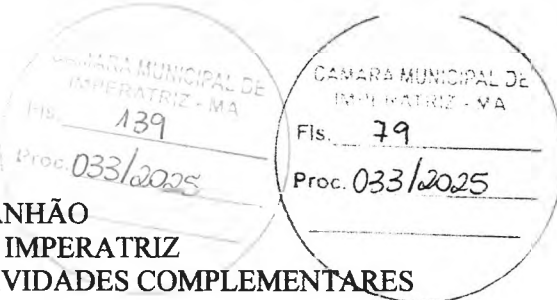
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- execução contratual;
- 9.5.8.4. Adotar medidas preventivas de controle do contrato, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, e da realização de serviços acessórios, se for o caso;
- 9.5.8.5. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, e se for o caso, dos serviços acessórios;
- 9.5.8.6. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 9.5.8.7. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 9.5.8.8. Determinar a substituição, mediante justificativa, de empregado subordinado a contratada, inclusive de empregados de eventuais subcontratados, ou a própria subcontratada, que, a seus critérios comprometam o bom andamento dos serviços;
- 9.5.8.9. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou se for o caso, dos serviços acessórios;
- 9.5.8.10. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 9.5.8.11. Conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.
- 9.5.9. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Irajá Pinto da Silva, PORTARIA/DIVERSAS/PR nº 027/2025 que acompanhará a execução do objeto pelo contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.5.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- 9.5.11. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.6. **Da gestão do contrato:**
- 9.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 9.6.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 9.6.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 9.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 9.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 9.6.6. Caberá ao gestor do contrato sugerir à autoridade competente a renovação, a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sugerir a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, de acordo com as necessidades da Administração;
- 9.6.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- 9.6.8. O gestor do contrato analisará os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, analisará eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato, decidirá provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços, e decidirá os requerimentos e reclamações relacionadas à execução contratual;
- 9.6.9. O gestor do contrato analisará os documentos referentes ao recebimento do objeto do contrato;
- 9.6.10. Ao gestor do contrato caberá ainda, quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em Ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização do pagamento e conclusão da execução contratual;
- 9.6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 9.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
 - 9.7.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - 9.7.2. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - 9.7.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, conforme proposta vencedora, observando-se as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;
 - 9.7.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - 9.7.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - 9.7.6. A satisfação do público usuário.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 9.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato deverão ser comunicadas à autoridade superior imediata, em tempo hábil, com as respectivas anotações dos fatos, para a adoção das medidas cabíveis.
- 9.9. Caberá ao gestor e fiscal do contrato, e aos seus substitutos a estreita observância da Lei Ordinária nº 2.015, de 05 de abril de 2024.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Do recebimento do objeto:

- 10.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 10.1.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis;
- 10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 10.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada será comunicada para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 10.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- 10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, e não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- ### 10.2. Da liquidação
- 10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período;
- 10.2.2. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

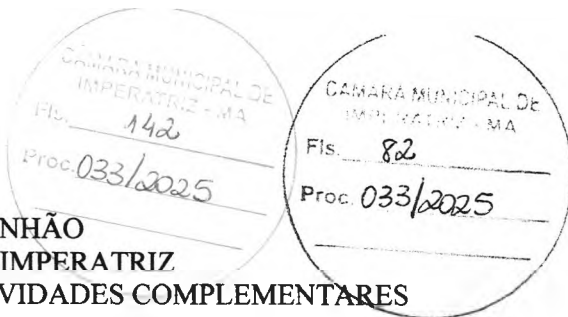


- 14.133/2021;
- 10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 10.2.3.1. O prazo de validade;
 - 10.2.3.2. A data da emissão;
 - 10.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 10.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 10.2.3.5. O valor a pagar; e
 - 10.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastro de Fornecedores adotado para a realização da contratação tal como SICAF ou, na impossibilidade de acesso aos referidos Sistemas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.6. A Administração deverá realizar consulta aos sistemas supramencionados para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 10.2.7. Constatando-se, junto a tais sistemas, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
- 10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sistemas (SICAF).
- 10.3. **Prazo de pagamento**
- 10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 10.4. **Forma de pagamento**
- 10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.2. Regime de execução

- 11.2.1. O regime de execução do contrato será na modalidade **FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO**.

11.3. Exigências de habilitação:

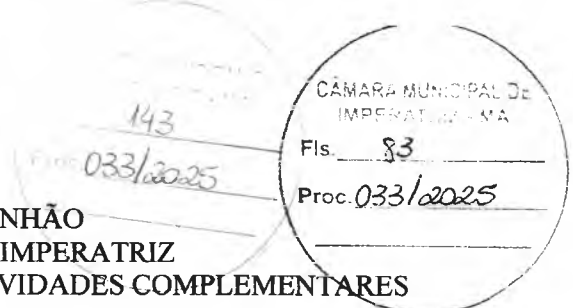
- 11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1.1. Habilitação jurídica:

- 11.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 11.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.3.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 11.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.3.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 11.3.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de



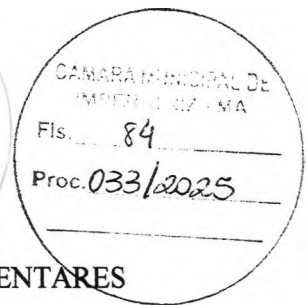
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- seus administradores;
- 11.3.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 11.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**
- 11.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- 11.3.1.2.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 11.3.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 11.3.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 11.3.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 11.3.1.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 11.3.1.3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 11.3.1.3.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 11.3.1.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;
- 11.3.1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 11.3.1.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 11.3.1.4. Qualificação Técnica:**
- 11.3.1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 11.3.1.4.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 11.3.1.4.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- 11.3.1.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 11.3.1.4.3.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 11.5. Os critérios de aceitabilidade de preços serão aqueles descritos no edital respectivo.
- 11.6. As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. É vedada a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

145
Proc. 033/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Fis. 85
Proc. 033/2025

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

13.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. O instrumento contratual de que trata o item 13.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

14.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

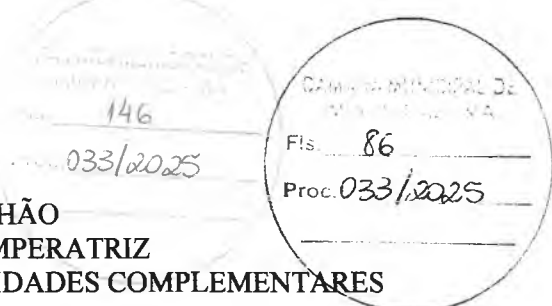
15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



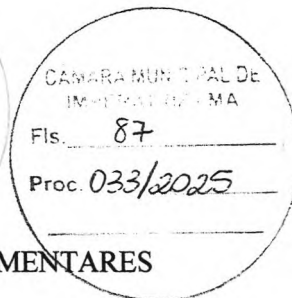
- 15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 15.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 15.4.1. Por razão de interesse público;
- 15.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 15.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

16. DAS PENALIDADES

- 16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 16.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17. DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.
- 17.2. Sendo assim, na execução do presente contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- A) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;
- B) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 270.825,24 (duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.2.1.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

Imperatriz/MA, 23 de julho de 2025

Danyelle Walkiria Flôr da Conceição

Danyelle Walkiria Flôr da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria nº 001/2025

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Adhemar Alves de Freitas Júnior

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 88
Proc. 033/2025

148
Proc. 033/2025

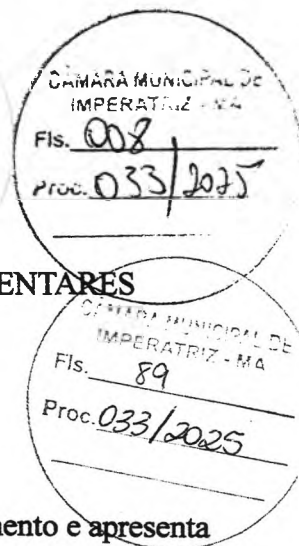
Apêndice ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 021/2025 – DAAC/CMI



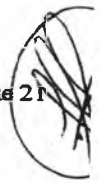
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que melhor atenderá à necessidade descrita abaixo. O objetivo principal é identificar a necessidade e verificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento visa auxiliar o Departamento Administrativo e Atividades Complementares no planejamento da contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de centrais de ar tipo SPLIT, a fim de prover esta Casa de Leis no tocante a climatização de ambientes ainda desprovidos dos referidos equipamentos de refrigeração, garantindo a modernização da infraestrutura predial da administração, bem como o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão.

Ademais, como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, este instrumento tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução dentre as possíveis e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 005/2025 – DAAC/CMI, Processo Administrativo nº 033/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de centrais de ar tipo SPLIT.
- 1.2. Modalidade de licitação a ser adotada:** Pregão, na forma eletrônica.
- 1.3. Critério de julgamento:** Menor preço.
- 1.4. Critério de adjudicação:** Por Item.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



1.5. **Registro de preços:** Sim.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Para a contratação:

2.1. A aquisição de novos equipamentos de centrais de ar e cortinas de ar para a Câmara Municipal de Imperatriz/MA se justifica por diversos fatores, visando garantir a modernização da infraestrutura predial, o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão.

2.1.1. Conforto Térmico e Produtividade:

2.1.1.1. O clima quente e úmido de Imperatriz (MA) exige um sistema de climatização eficiente para manter o conforto térmico dos vereadores, servidores e visitantes.

2.1.1.2. Um ambiente com temperatura inadequada pode causar desconforto, fadiga, irritabilidade e queda na produtividade, prejudicando o desempenho das atividades legislativas e administrativas.

2.1.2. Eficiência Energética e Sustentabilidade:

2.1.2.1. Equipamentos modernos de centrais de ar são projetados para consumir menos energia, reduzindo os custos operacionais da Câmara Municipal de Imperatriz/MA e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

2.1.2.2. A substituição de equipamentos antigos e ineficientes por modelos mais recentes pode gerar economia significativa na conta de energia elétrica.

2.1.3. Qualidade do Ar e Saúde:

2.1.3.1. Centrais de ar equipadas com filtros de alta qualidade removem poeira, alérgenos e outros poluentes do ar, melhorando a qualidade do ar interno e prevenindo problemas de saúde respiratória.

2.1.3.2. Um ambiente com ar limpo e fresco contribui para o bem-estar e a saúde dos ocupantes desta Casa.

2.1.4. Adequação às Normas e Legislações:

2.1.4.1. A aquisição de novos equipamentos de centrais de ar permite que a Câmara Municipal se adeque às normas e legislações vigentes relacionadas à qualidade do ar interno, segurança e eficiência energética.



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 91
Proc. 033/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 010
Proc. 033/2025

2.1.4.2. O cumprimento dessas normas garante a conformidade do órgão com as exigências legais e evita possíveis sanções.

2.1.5. Modernização e Melhoria da Infraestrutura:

2.1.5.1. A renovação do sistema de climatização faz parte do processo de modernização e melhoria da infraestrutura da Câmara Municipal, demonstrando o compromisso do órgão com a qualidade dos serviços prestados à população.

2.1.5.2. Equipamentos modernos e eficientes valorizam o patrimônio público e proporcionam um ambiente de trabalho mais agradável e funcional.

2.1.5.3. **Profissionais qualificados:** Não se aplica.

2.1.5.4. **Equipamentos adequados:** Ferramentas e equipamentos modernos para realizar os serviços com eficiência e segurança.

2.1.5.5. **Agilidade no atendimento:** A empresa deve ser capaz de atender às demandas da Câmara Municipal com rapidez.

2.2. Previsão no Plano Anual de Contratações:

Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso IX da IN/SEGES nº 40/2020 a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sugere-se como requisitos da contratação:

3.1.1. O objeto do presente estudo abrange a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de centrais de ar tipo SPLIT, a fim de prover esta Casa de Leis no tocante a climatização de ambientes ainda desprovidos dos referidos equipamentos de refrigeração, garantindo a modernização da infraestrutura predial da administração, bem como o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão.

3.1.2. O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, situada à Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz/MA, conforme Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 92
Proc. 033/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 011
Proc. 033/2025

- 3.1.3. A contratada será responsável pela entrega do produto, devendo oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses em relação aos produtos entregues;
- 3.1.3.1. A contratada deverá prestar assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de garantia, valendo-se de técnicos credenciados que efetuarão os consertos.
- 3.1.4. Não será necessária a disponibilização de mão de obra para a instalação dos aparelhos, ficando a instalação a cargo da contratante.
- 3.1.5. O objeto será executado pela empresa vencedora, não se admitindo recusa da parte daquela sob o fundamento de sobrecarga na sua capacidade.
- 3.1.6. Para fins de formulação da proposta comercial, as empresas licitantes deverão observar as particularidades e dificuldades inerentes à execução do objeto.
- 3.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:**
- 3.2.1. A habilitação dos interessados deverá compreender a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal e municipal, além do cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal. Esses requisitos estão previstos nos artigos 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.2. Considerando que a contratação de uma empresa sem experiência pode comprometer a qualidade do fornecimento, recomenda-se que seja adotada, para fins de comprovação da capacidade técnica da contratada, a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a experiência do Fornecedor na execução de objeto semelhante ao da contratação, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.2.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos um ano do início da sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 93
Proc. 033/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 012
Proc. 033/2025

3.3. Do regime de execução

- 3.3.1. A presente contratação adotará como regime de execução o Fornecimento e Prestação de Serviço Associado, nos termos do artigo 6º, inciso XXXIV da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3.2. No Fornecimento e Prestação de Serviço Associado (art. 6º, XXXIV, Lei nº 14.133, de 2021) o regime de contratação engloba, além do fornecimento do objeto, a responsabilidade do contratado por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;
- 3.3.3. No caso concreto analisado neste Estudo, a escolha do regime de execução "Fornecimento e Prestação de Serviço Associado " se deve ao seguinte fator:
 - a) A contratada deverá prestar assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de garantia, valendo-se de técnicos credenciados que efetuarão os consertos, preservando o interesse público na integridade, conservação e vida-útil dos equipamentos.

4. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas, inicialmente foram estimadas em consonância com a última aquisição do objeto, com especial ênfase ao contrato nº 20230927C.001/2023 firmado com a empresa HIDROZON – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 11.189.144/0001-54). (ANEXO II).

Considerando que pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, recomenda-se que seja adotada a licitação para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, visto que se adequa às hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Tabela 01: Levantamento consolidado do objeto

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU; Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 94
Proc. 033/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 013
Proc. 033/2025

2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU; Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	16
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	8
5	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4
6	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	UND	4
7	Cortina Ar Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V; Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto	UND	16

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado disponíveis apresentadas neste item e que atendam aos requisitos da contratação foram pesquisadas considerando o parâmetro IV do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e suas alterações.

5.1. Análise das soluções:

5.1.1. Consultando-se os modelos utilizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como as práticas atuais do mercado privado para execução do objeto em questão, identificou-se as seguintes soluções para atendimento da necessidade a que se refere o presente estudo.

5.1.2. Contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo SPLIT, a fim de prover esta Casa de Leis no tocante aos equipamentos de refrigeração necessários à garantia da modernização da infraestrutura predial da administração, bem como o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fis. 95
Proc. 033/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fis. 014
Proc. 033/2025

5.1.2.1. É o modelo mais adotado por instituições públicas e privadas na aquisição de equipamentos, posto tratar-se de bens comuns cujo fornecimento não implica em elevado grau de complexidade.

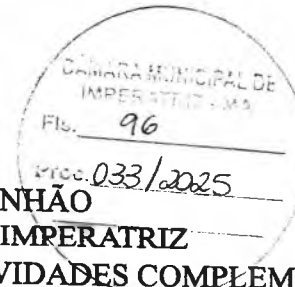
Vantagens	Desvantagens	Riscos
<ul style="list-style-type: none">Transferência de riscos de atividade a terceiros;	<ul style="list-style-type: none">Maior vulnerabilidade ao comportamento do mercado.	<ul style="list-style-type: none">Não se aplica.

5.2. Identificação das soluções:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
1	Abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo SPLIT para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

5.3. Análise comparativa das soluções:

REQUISITO	SOLUÇÃO 1	SOLUÇÃO 2	SOLUÇÃO 3	SOLUÇÃO 4
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução 1			X

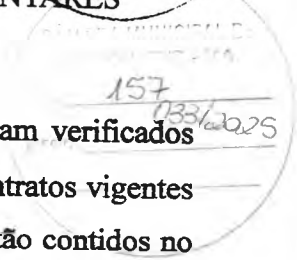
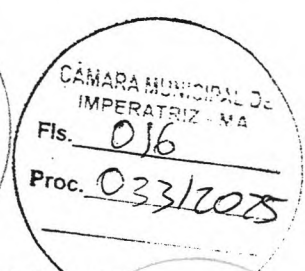


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A Solução é composta por <i>software</i> livre ou <i>software</i> público? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução 1			X 156 033/2025
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução 1			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital).	Solução 1			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos).	Solução 1			X
Haverá a necessidade de capacitação de servidores para a execução da contratação?	Solução 1		X	
Haverá a necessidade de adequação do espaço físico da instituição para execução da solução?	Solução 1		X	
Haverá necessidade de aquisição de bens pela instituição para execução da solução?	Solução 1		X	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



5.4. Pesquisa de mercado:

5.4.1. Para realizar a pesquisa de mercado e a definição dos preços foram verificados preços públicos decorrentes de licitações realizadas, a busca de contratos vigentes de objeto similar. Os documentos relativos à pesquisa de preços estão contidos no Anexo II.

5.4.2. Nos quadros a seguir, apresenta-se as propostas recebidas para a Solução 1 e a média dos valores totais por item:

5.5. Soluções identificadas como inviáveis:

Não houve soluções consideradas inviáveis.

5.6. Análise comparativa de custos:

A Solução 1 – A contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo SPLIT, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, apresentou a seguinte pesquisa de mercado, sendo:

ITEM	OBJETO	P. UNT.
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	3.561,91
2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	4.483,33
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	4.680,83
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	6.862,50
5	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	7.905,68
6	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	15.522,67
7	Cortina Ar Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão:	946,10



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 98
Proc. 033/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 017
Proc. 033/2025

220 V; Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto	158 033/2025
--	-----------------

Pesquisa: O valor obtido na pesquisa 01 é proveniente da consulta realizada junto ao Banco de Preços, o qual trouxe à baila mais de três contratos firmados, conforme tabela supra.

Conclusão: O valor total estimado para a contratação, considerando o preço médio resultante da pesquisa, totaliza **RS 270.825,24 (duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	3.561,91	14.247,64
2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	4.483,33	17.933,32
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	16	4.680,83	74.893,28
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	8	6.862,50	54.900,00
5	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	7.905,68	31.622,72
6	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	UND	4	15.522,67	62.090,68
7	Cortina Ar Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120	UND	16	946,10	15.137,60



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 99
Proc. 033/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 038
Proc. 033/2025

CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V; Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto					Fls. 159 033/2025
TOTAL					270.825,24

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando o estudo realizado e levantamento das soluções possíveis para o suprimento da necessidade em questão, considerou-se a mais adequada e economicamente viável, a(s) seguinte(s) solução(ões):

- 6.1.1. O objeto da contratação abrange o fornecimento de centrais de ar tipo SPLIT e cortinas de ar para atender a Câmara Municipal de Imperatriz/MA.
- 6.1.2. Para esse tipo de objeto optou-se por uma solução que remunere o fornecimento efetivamente executado, cuja demanda deverá ser previamente ordenada pela fiscalização do contrato. Essa modalidade tem demonstrado eficácia para o processo de pagamento e controle da execução contratual.
- 6.1.3. Considerando tratar-se de bens comuns, o prazo de vigência da contratação será de até 31.12.2025, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4. O Decreto 11.462/2023 estabelece em seu artigo 3º, inciso V, que o SRP (Sistema de Registro de Preços) poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.
- 6.1.5. Conforme demonstrado na tabela 01 deste Estudo Técnico Preliminar, consta a quantidade de bens estimados. No entanto, essa quantidade considera as aquisições eventuais e futuras. Portanto, constata-se que não há uma precisão acerca da quantidade demandada visto que a necessidade da aquisição dos equipamentos é atrelada a fatos diversos que podem ou não implicar na execução do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.
- 6.1.6. Diante do exposto no item anterior, recomenda-se que seja adotado o SRP para o presente certamente licitatório, com fundamento no artigo 3º do Decreto 11.462/2023.
- 6.1.7. Considerando as particularidades relativas à Câmara Municipal de Imperatriz/MA não será permitida a participação do qualquer outro Órgão da Administração Pública



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



no Pregão, bem como não será concedida a Adesão (carona) à ata de registro de preços.

7. **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS**

7.1. O parcelamento da solução é recomendável ante a divisibilidade do objeto por itens. Com efeito, tal opção não implicará em prejuízo ao fornecimento do objeto, resultando em maior economicidade e possibilidade de controle por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica por item.

7.2. Desta feita, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação seja parcelada, por ser mais vantajoso e econômico para a administração, não implicando em prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

8. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS OBTIDOS**

8.1. Dentre os benefícios a serem alcançados com a contratação, podemos destacar o seguinte:

- a) Modernização da infraestrutura predial do Poder Legislativo Municipal, o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão;

9. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

9.1. Para melhor execução do objeto contratado a administração deverá garantir previamente que todos os elementos necessários, a saber, o espaço físico, a infraestrutura elétrica e autorizações estejam disponíveis, sob pena de ocorrência de atrasos injustificados.

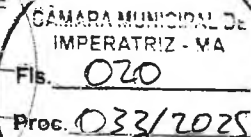
10. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O valor total estimado para a contratação da solução 1 é de **R\$ 270.825,24 (duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, conforme planilha abaixo:



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	3.561,91	14.247,64
2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	4.483,33	17.933,32
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	16	4.680,83	74.893,28
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	8	6.862,50	54.900,00
5	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	7.905,68	31.622,72
6	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	UND	4	15.522,67	62.090,68
7	Cortina Ar Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V; Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto	UND	16	946,10	15.137,60
TOTAL					270.825,24

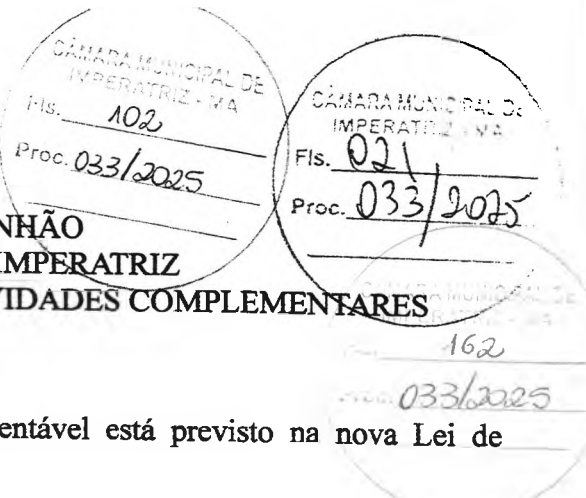
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O princípio do desenvolvimento nacional sustentável está previsto na nova Lei de Licitações (14.133/2021), em seus artigos 5º e 11:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - ...

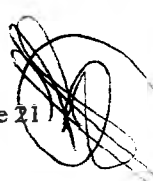
IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."

12.2. A Administração Pública deve seguir diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição, link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), de setembro de 2023, da Advocacia Geral da União.

12.3. Nesse sentido, após a devida consulta do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis destacamos a inexistência de quaisquer recomendações específicas acerca da contratação do objeto, sem prejuízo de que a contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

12.5. Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº





PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



10.295/01 e o decreto nº 10.779/2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal, aplicável subsidiariamente *in casu*.

12.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços e realizar programas internos de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratual, para as práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes.

12.7. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade da contratação se justifica, pois ao longo do estudo verificou-se que a solução proposta se mostra mais adequada, econômica e eficiente para o atendimento da necessidade apresentada.

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13.1. Aprovação e assinatura:

Em vista das informações apresentadas neste documento e considerando que foram cumpridos todos os requisitos para sua elaboração, estão de acordo com as soluções os agentes públicos signatários.

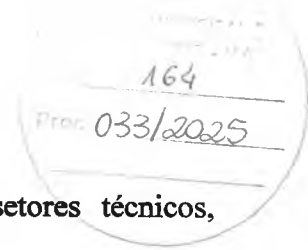
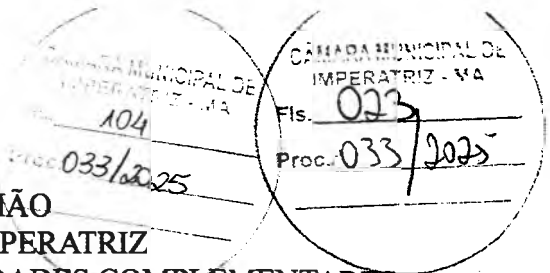
Imperatriz-MA, 17 de julho de 2025


Delvon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025

Página 15 de 21



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



Aprovação da Autoridade Competente:

Considerando a declaração de viabilidade de contratação dos setores técnicos,
APROVO o Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei.

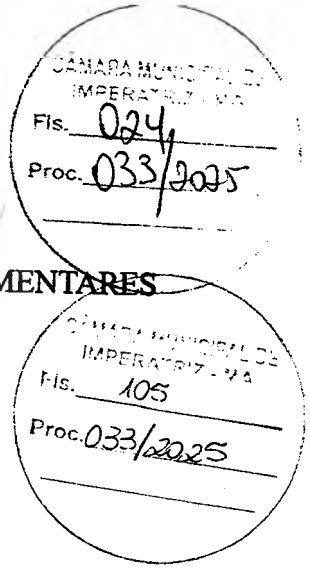
Imperatriz-MA, 23 de 07 de 2025


Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal



165

Proc. 033/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
- (X) Gestão do Contrato

ANÁLISE DE RISCOS

Risco			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
ID	Descrição		
1.	Impugnação do edital; atraso no processo licitatório; anulação da licitação; prejuízo financeiro e danos à imagem do órgão		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Revisão do edital por equipe multidisciplinar; utilização de modelos de editais atualizados; consulta aos órgãos de controle; treinamento da equipe responsável pela elaboração do edital	Equipe de planejamento	Fase preparatória
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Correção imediata do edital, se possível; suspensão do processo licitatório para revisão do edital; divulgação de	Agente de Contratação	Fase preparatória ou imediato à identificação da falha

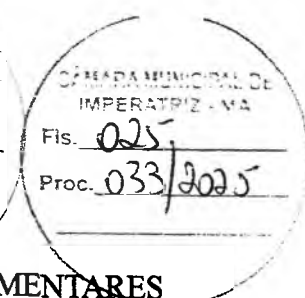
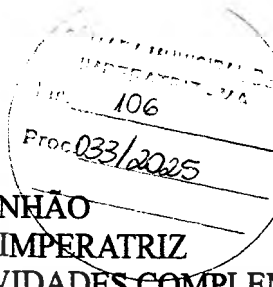




ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



	comunicado esclarecendo as correções		
--	--------------------------------------	--	--

166

Proc. 033/2025

Risco			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Risco		
1.	Atraso no processo licitatório; necessidade de revisão do edital; aumento dos custos do processo		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Elaboração de edital claro e objetivo; divulgação do edital com antecedência; disponibilização de canal para esclarecimentos de dúvidas	Equipe de planejamento/ Agente de Contratação	Fase preparatória/ Seleção do Fornecedor
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Análise criteriosa da impugnação; decisão fundamentada sobre a impugnação; divulgação da decisão aos licitantes.	Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor

Risco			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Risco		



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

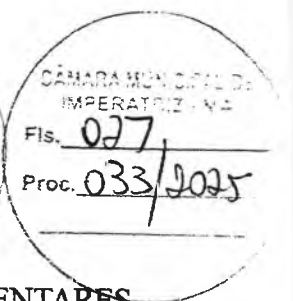
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 026
Proc. 033/2025
107
167
033/2025

ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Atraso no processo licitatório; necessidade de contratação de remanescente; possibilidade de reabertura da licitação		
1.	Análise criteriosa da documentação de habilitação; verificação da capacidade técnica e financeira dos licitantes.	Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor
1.	Convocação do próximo licitante classificado; reabertura da licitação, se necessário	Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Prejuízo financeiro; Danos à imagem do órgão; Necessidade de nova licitação		
1.	Análise criteriosa das propostas dos licitantes; verificação da capacidade técnica e financeira dos licitantes; elaboração de contrato detalhado e com cláusulas claras; acompanhamento da execução do contrato.	Gestor do Contrato	Execução contratual

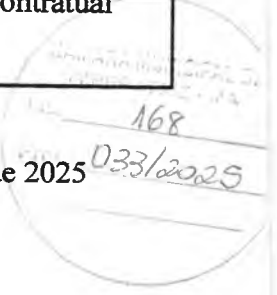


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



1.	Aplicação de penalidades previstas em contrato; rescisão do contrato, se necessário; abertura de nova licitação;	Gestor do Contrato	Execução contratual
----	--	--------------------	---------------------

Imperatriz-MA, 17 de julho de 2025



Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
(Processo Administrativo nº 033/2025)
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ (MA) E A EMPRESA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 69.555.019/0001-09, com sede na Rua Simplício Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu Presidente Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 033/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ____/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de centrais de ar tipo split, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2025**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UND	QTD	V. UNT.

- 1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. O Edital da Licitação;
1.4.3. A Proposta do contratado;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31.12.2025, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria do Poder Legislativo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



171
033/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



172
033/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

- 1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Imperatriz (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Imperatriz (MA), ___ de _____ de _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
(Processo Administrativo nº 033/2025)
ANEXO III
(Proposta de Preços)

Prezados Senhores, _____ de ____ de ____

_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Imperatriz – MA os preços infra discriminados para o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo split, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025 - CPL:**

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	355743	UND	4		
2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	355742	UND	4		
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	355744	UND	16		
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	355741	UND	8		
5	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	355745	UND	4		
6	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade	372039	UND	4		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Freqüência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio					
7	Cortina Ar; Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V; Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto	614483	UND	16		
TOTAL						

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da emissão da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pelo setor competente;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (_____).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025
(Processo Administrativo nº 033/2025)
ANEXO IV
(Minuta Ata SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 69.555.019/0001-09, com sede na Rua Simplício Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu **Agente de Contratação Sr. Victor Gabriel Aquino da Silva**, brasileiro, casado, agente político, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº ___/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de ___/___/___, **processo administrativo nº 033/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como pela Lei Ordinária nº 2.015, de 5 de abril de 2024 e a Resolução nº 001 de 17 de abril de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de centrais de ar tipo split**, especificado(s) no(s) item(ns) **1** do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº ___/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOT
1					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Departamento de Licitações e Contratos**.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedada a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

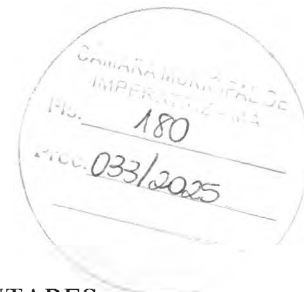
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA) ___ de ___ de ___

Victor Gabriel Aquino da Silva
Agente de Contratação
Órgão Gerenciador

Empresa
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



DESPACHO

Em atenção ao disposto no artigo 53, da Lei nº 14.133/2021, encaminhem-se os presentes autos de registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo split, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, à Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Imperatriz para emissão de Parecer.

Imperatriz/MA, 25 de julho de 2025

D. Conceição

Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA DA CÂMARA



PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO Nº 27/2025

SOLICITANTE: DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES – DANYELLE WALKIRIA FLOR DA CONCEIÇÃO

OBJETO: Processo Administrativo 033/2025. Pregão Eletrônico. Registro de Preço. Contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo split, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Câmara Municipal de Imperatriz
Gabinete da Presidência
Recebi em 20/07/2025, às 11:36
Francisca
Francisca Fernandes Sousa
Secretaria da Presidência
Matrícula: 0006

I - RELATÓRIO

A então diretora do departamento administrativo e atividades complementares da Câmara Municipal de Imperatriz encaminhou os autos administrativos para este procurador, para emissão de parecer jurídico sobre o Processo Administrativo nº 033/2025, que trata do processo licitatório de Registro de Preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo split, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O Processo encaminhado foi numerado com 183 páginas, instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Oficialização de Demanda – DFD nº 005/2025 fls. 01/07;
- Ciência e Autorização do prosseguimento da demanda pelo então Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz fl. 07;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 021/2025 – DAAC/CMI fls. 08/22;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA DA CÂMARA



- Aprovação do Estudo Técnico Preliminar – ETP pelo Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz fls. 23;
- Mapa de Riscos fls. 24/27 – Anexo I;
- Pesquisa de Preços – Anexo II – contrato 20230927.C001/2023 e demais pesquisas fls. 028/65;
- Despacho solicitando manifestação técnica da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Imperatriz fl. 066;
- Análise e Manifestação técnica favorável do estudo preliminar pela Controladoria da Câmara Municipal de Imperatriz fls. 067/70;
- Despacho pelo então Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz aprovando o Estudo Técnico Preliminar fl. 71;
- Ofício nº 139/2025 da diretora do departamento administrativo e atividades complementares, requerendo a APROVAÇÃO do Termo de Referência e declarando que as despesas do registro de preço se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA fl. 72
- Termo de Referência fl. 73/87;
- Aprovação do Termo de Referência pelo Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz fl. 87;
- Estudo Técnico Preliminar fls.88/108;
- Despacho aprovando o Termo de Referência, e autorizando a formalização do procedimento licitatório no valor total de R\$270.825,24 (duzentos e setenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) fl. 109;
- Cópia da minuta do Pregão eletrônico – Processo administrativo nº 33/2025, termo de referência, estudo técnico preliminar, mapa de risco, contrato, proposta de preço, ata fls. 110/182;
- Despacho solicitando parecer jurídico fl. 183.

É o que há de mais relevante para relatar.

II – DO CARATER OPINATIVO DO PRESENTE PARECER

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA DA CÂMARA**



examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2o, § 3o da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade. Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial que segue, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência.

O presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER CONCEDIDA. 1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado. 2. Precedente: STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008.

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos. Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA DA CÂMARA



normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

III - FUNDAMENTAÇÃO

Embora haja nos autos ofício assinado pela então Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares constatando que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA, isso, por si só, não pode substituir a previsão de dotação orçamentária, expedida pelo setor competente da Câmara Municipal de Imperatriz.

É necessário, que ainda na fase preparatória, seja incluído a previsão de dotação orçamentária, expedida pelo setor competente da Câmara Municipal de Imperatriz, qual seja, a contabilidade, para verificar se há orçamento disponível para contratação, o que representa o PLANEJAMENTO orçamentário do órgão.

Cabe ressaltar, inclusive, que a indisponibilidade orçamentária frente aos valores estimados pode levar a organização a adiar ou desistir da contratação, trazendo enormes prejuízos a administração pública. A falta de indicação dos créditos orçamentários pode resultar, inclusive, na nulidade do contrato, conforme estabelece o artigo 150 da Lei 14.133/2021, abaixo colacionado.

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, **sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.**
(Grifo Nosso).

A Lei 14.133/2021 prevê que o momento da previsão da indicação do crédito orçamentários é na fase preparatória; o planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA DA CÂMARA

de compras deverá atender, entre outros pontos ao princípio da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento, conforme os artigos abaixo descritos.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, **e com as leis orçamentárias**, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

[...]

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - Atendimento aos princípios:

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento. (Grifo Nosso)

Apesar da ausência de dotação orçamentária não impeça a realização da licitação ou o registro de preços, a formalização do contrato ou emissão de nota de empenho dependerá, obrigatoriamente, da existência de crédito orçamentário compatível.

Assim, recomenda-se à autoridade competente que determine a juntada da comprovação de dotação orçamentária antes da formalização contratual, sob pena de nulidade do ajuste e responsabilização administrativa, civil e criminal dos agentes envolvidos.

Dessa forma, o documento de dotação orçamentária expedido pelo setor competente é necessário para instruir o processo, ainda na fase preparatória, pois representa o planejamento orçamentário do órgão e garante que não haja futura nulidade, trazendo prejuízo a administração pública.

IV – CONCLUSÃO

Isso posto, arremado no acervo fático e normativo apresentado, **OPINA** a Procuradoria da Câmara Municipal de Imperatriz, por este Procurador Legislativo que a esta subscreve, pela legalidade do prosseguimento do certame, **condicionando-se a adjudicação e**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA DA CÂMARA



formalização do contrato à regularização orçamentária mediante juntada da comprovação da dotação correspondente.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos, ou mesmo, conferência da validade da documentação apresentada, que deverá ser realizada pelo setor/servidor competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Imperatriz/MA, 29 de julho de 2025.

LUCAS ALVES
MITOURA

Assinado de forma digital
por LUCAS ALVES MITOURA
Dados: 2025.07.29 15:38:56
-03'00'

LUCAS ALVES MITOURA
Procurador Legislativo da Câmara
Municipal de Imperatriz
Matrícula 1535
OAB/MA 16.089



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
(Processo Administrativo nº 033/2025)**

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Departamento Administrativo e Atividades Complementares	
Órgão Licitante: Câmara Municipal de Imperatriz/MA	
UASG: 931458	
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo split, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Esclarecimentos: Até 15/08/2025 às 23:59hrs para o endereço eletrônico: dl.itz.agentedcontratacao2025@gmail.com	
Impugnações: Até 15/08/2025 às 23:59hrs para o endereço eletrônico: dl.itz.agentedcontratacao2025@gmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: 20/08/2025 às 09:00 hrs	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br	
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br ; https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e https://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/editais-licitacoes	
VALOR ESTIMADO, MÍNIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	Valor: R\$ 270.825,24 (duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Mínimo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso
NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006. <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006. <input type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação. <input type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação, com itens de participação exclusiva reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

MODO DE DISPUTA	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Aberto e Fechado
CRITÉRIO DE JULTAMENTO E INTERVALO DE LANCES	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço - Intervalo mínimo: R\$ 30,00 (trinta reais) <input type="checkbox"/> Maior Desconto
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	<input type="checkbox"/> Global <input checked="" type="checkbox"/> Item <input type="checkbox"/> Por Grupo, para o(s) grupo(s): LOTE e ITEM, observada as condições definidas neste Edital e anexos.
Prazo para envio da proposta/documentação: conforme os itens 6.22.5 e 8.12.1 deste Edital	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Victor Gabriel Aquino da Silva Matrícula nº 01769	e-mail: dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com
Endereço: Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>	
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do Termo de Referência
VISITA TÉCNICA:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
(Processo Administrativo nº 033/2025)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Imperatriz - MA, por meio do Departamento Administrativo e Atividades Complementares, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 076, de 18 de novembro de 2024, sediada na Rua Simplício Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462/23 bem como pela Lei Ordinária nº 2.015, de 5 de abril de 2024 e a Resolução nº 001 de 17 de abril de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20.08.2025

Horário: 09:00 hs (nove horas) – Horário de Brasília - DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo split, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023)

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

4.5. *Neste certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

4.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 4.6.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.6.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.6.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.6.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.6.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.6.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

19



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.4 e 4.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. *Valor unitário e total do item;*
- 6.1.2. *Marca;*
- 6.1.3. *Fabricante;*
- 6.1.4. *Quantidade cotada.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 6.8.2. Caso o critério de julgamento seja o menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 30,00 (trinta reais).**
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.23.1. ***Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.***
- 7.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 7.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 5.6 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.6.1. conter vícios insanáveis;
- 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*

8.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.
- 9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.camaraimperatriz.ma.gov.br

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso de conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data

102



CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 207
PFBE 03312025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

- 11.4. Os prazos dos itens 11.2 e 11.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 11.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 11.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.6. fraudar a licitação
- 12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. **A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.**

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.camaraimperatriz.ma.gov.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

16.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

16.11.4. ANEXO IV - Modelo de Ata de Registro de Preços;

Imperatriz (MA), 04 de agosto de 2025

Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
(Processo Administrativo nº 033/2025)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Q



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo SPLIT, a fim de prover esta Casa de Leis no tocante a climatização de ambientes ainda desprovidos dos referidos equipamentos de refrigeração, garantindo a modernização da infraestrutura predial da administração, bem como o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações e quantitativos do objeto:

1.2.1. Os itens do presente Termo de Referência possuem as seguintes especificações, apresentação e quantitativos:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	3.561,91	14.247,64
2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	4.483,33	17.933,32
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	16	4.680,83	74.893,28
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	8	6.862,50	54.900,00
5	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	7.905,68	31.622,72
6	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	UND	4	15.522,67	62.090,68
7	Cortina Ar; Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V; Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto	UND	16	946,10	15.137,60
VALOR TOTAL					270.825,24



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2025, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do objeto tem por finalidade o provimento desta Casa de Leis com os equipamentos necessários à climatização de ambientes ainda desprovidos de centrais de ar, garantindo a modernização da infraestrutura predial da administração, bem como o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão.

2.2. Para a adoção do Sistema de Registro de Preços:

2.2.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.2.2. Em consonância com a Resolução nº 001/2024 e o Decreto Federal nº 11.462/2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

2.2.3. Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

2.3. Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.3.1. Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020 da SEGES a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no plano anual de contratações.

2.4. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do objeto se dará pelo Sistema de Registro de Preços, por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, no tipo **menor preço**, pelo critério de julgamento **por item**.

3.2. A licitação e a contratação reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/23, bem como pela Lei Ordinária nº 2.015/24, a Resolução nº 001/2024, e, no que couber, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes à espécie.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Tem como objetivo propiciar o provimento do Poder Legislativo Municipal com os equipamentos de refrigeração necessários à climatização de ambientes ainda desprovidos de centrais de ar, garantindo a modernização da infraestrutura predial da administração, bem como o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão. Desse modo, considerando a necessidade exposta e o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, fundamenta-se o prosseguimento dessa contratação de modo a dar continuidade, viabilidade e condições à prestação dos serviços públicos à cargo do Poder Legislativo Municipal.

5.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação será observado os seguintes requisitos:

6.1.1. A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações e preço;

6.1.2. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de serviço ou documento equivalente;

6.1.3. A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

6.1.4. A contratada será responsável pela entrega do produto, devendo oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses em relação aos produtos entregues;

6.1.4.1. A contratada deverá prestar assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de garantia, valendo-se de técnicos credenciados que efetuarão os consertos.

6.2. Sustentabilidade:

6.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.2.1.1. Providências a serem tomadas:

6.2.1.1.1. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

6.2.1.1.2. Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº 10.295/01 e o decreto nº 10.779/2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 6.2.1.1.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços e realizar programas internos de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratual, para as práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes.
- 6.2.1.1.4. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.
- 6.3. **Subcontratação**
- 6.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.4. **Garantia da contratação**
- 6.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 6.4.1.1. A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos.

7. **TRATAMENTO DIFERENCIADO DA CONTRATAÇÃO**

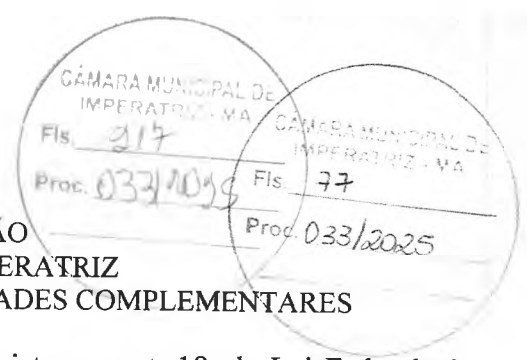
- 7.1. Em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública, fica estabelecido:
- 7.1.1. Fica reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.
- 7.1.2. Para os itens cujos valores estimados sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será realizada licitação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do disposto no art. 48, I da Lei Complementar acima mencionada.

8. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 8.1. O modelo de execução do objeto do Termo de Referência se dará da seguinte forma:
- 8.1.1. O objeto será executado de forma parcelada, conforme as necessidades da administração, a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme quantitativos nela descritos;
- 2.1.1. O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, situada à Rua Símplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz/MA, conforme Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante;
- 8.1.2. O prazo de execução do objeto não poderá ser prorrogado, salvo fato superveniente devidamente comprovado, e formalmente justificado antes de esgotado o prazo acima estabelecido, e/ou a critério da Administração, com as devidas justificativas;
- 8.1.3. A simples execução do objeto da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo servidor especialmente designado, na forma deste item 5 e do item 8;
- 8.1.4. O aceite/aprovação do objeto da licitação pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade, disparidade com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



garantindo-se a Contratante as faculdades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código do Consumidor)

- 8.1.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido no prazo estabelecido no item 10.1.2.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, e/ou pelos respectivos substitutos.

9.5. Da fiscalização e acompanhamento do contrato:

9.5.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

9.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

9.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

9.5.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

9.5.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.5.8. Cabe ainda ao fiscal do contrato:

9.5.8.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado;

9.5.8.2. Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução contratual;

9.5.8.3. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições referentes à



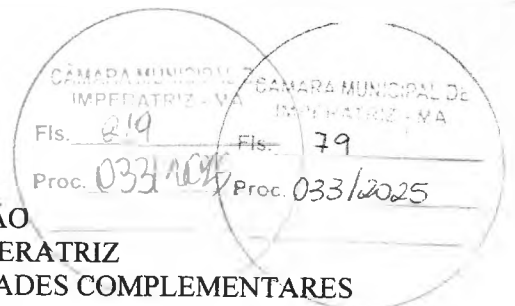
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- execução contratual;
- 9.5.8.4. Adotar medidas preventivas de controle do contrato, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, e da realização de serviços acessórios, se for o caso;
- 9.5.8.5. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, e se for o caso, dos serviços acessórios;
- 9.5.8.6. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 9.5.8.7. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 9.5.8.8. Determinar a substituição, mediante justificativa, de empregado subordinado a contratada, inclusive de empregados de eventuais subcontratados, ou a própria subcontratada, que, a seus critérios comprometam o bom andamento dos serviços;
- 9.5.8.9. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou se for o caso, dos serviços acessórios;
- 9.5.8.10. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 9.5.8.11. Conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.
- 9.5.9. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Irajá Pinto da Silva, PORTARIA/DIVERSAS/PR nº 027/2025 que acompanhará a execução do objeto pelo contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.5.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- 9.5.11. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.6. **Da gestão do contrato:**
- 9.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 9.6.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;



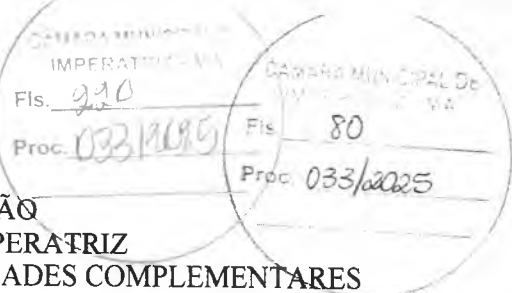
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 9.6.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 9.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 9.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 9.6.6. Caberá ao gestor do contrato sugerir à autoridade competente a renovação, a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sugerir a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, de acordo com as necessidades da Administração;
- 9.6.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- 9.6.8. O gestor do contrato analisará os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, analisará eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato, decidirá provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços, e decidirá os requerimentos e reclamações relacionadas à execução contratual;
- 9.6.9. O gestor do contrato analisará os documentos referentes ao recebimento do objeto do contrato;
- 9.6.10. Ao gestor do contrato caberá ainda, quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em Ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização do pagamento e conclusão da execução contratual;
- 9.6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 9.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
 - 9.7.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - 9.7.2. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - 9.7.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, conforme proposta vencedora, observando-se as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;
 - 9.7.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - 9.7.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - 9.7.6. A satisfação do público usuário.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 9.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato deverão ser comunicadas à autoridade superior imediata, em tempo hábil, com as respectivas anotações dos fatos, para a adoção das medidas cabíveis.
- 9.9. Caberá ao gestor e fiscal do contrato, e aos seus substitutos a estreita observância da Lei Ordinária nº 2.015, de 05 de abril de 2024.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Do recebimento do objeto:

- 10.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 10.1.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis;
- 10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 10.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada será comunicada para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 10.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- 10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, e não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.2. Da liquidação

- 10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período;
- 10.2.2. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 14.133/2021;
- 10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 10.2.3.1. O prazo de validade;
 - 10.2.3.2. A data da emissão;
 - 10.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 10.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 10.2.3.5. O valor a pagar; e
 - 10.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastro de Fornecedores adotado para a realização da contratação tal como SICAF ou, na impossibilidade de acesso aos referidos Sistemas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.6. A Administração deverá realizar consulta aos sistemas supramencionados para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 10.2.7. Constatando-se, junto a tais sistemas, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
- 10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sistemas (SICAF).
- 10.3. **Prazo de pagamento**
- 10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 10.4. **Forma de pagamento**
- 10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

100 100



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.2. Regime de execução

- 11.2.1. O regime de execução do contrato será na modalidade **FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO**.

11.3. Exigências de habilitação:

- 11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1.1. Habilitação jurídica:

- 11.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 11.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.3.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 11.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.3.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 11.3.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

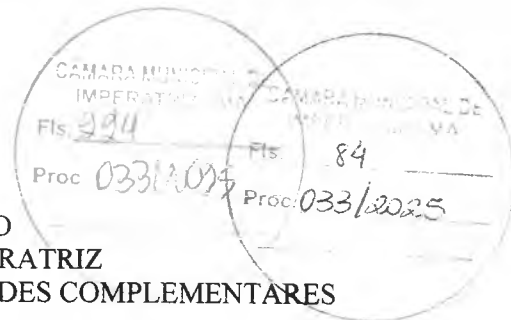


seus administradores;

- 11.3.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 11.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
 - 11.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**
- 11.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 11.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 11.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 11.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 11.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 11.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 11.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 11.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
 - 11.3.1.2.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 11.3.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



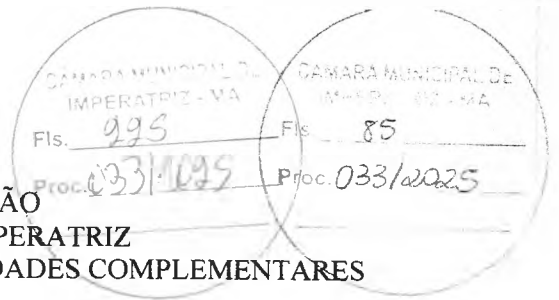
- Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 11.3.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 11.3.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 11.3.1.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 11.3.1.3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 11.3.1.3.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 11.3.1.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;
- 11.3.1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 11.3.1.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 11.3.1.4. Qualificação Técnica:**
- 11.3.1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 11.3.1.4.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 11.3.1.4.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- 11.3.1.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 11.3.1.4.3.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 11.5. Os critérios de aceitabilidade de preços serão aqueles descritos no edital respectivo.
- 11.6. As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. É vedada a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

13.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. O instrumento contratual de que trata o item 13.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

14.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 15.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 15.4.1. Por razão de interesse público;
- 15.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 15.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

16. DAS PENALIDADES

- 16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 16.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17. DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.
- 17.2. Sendo assim, na execução do presente contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 997
Proc. 033/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 87
Proc. 033/2025

- A) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;
- B) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 270.825,24 (duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.2.1.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

Imperatriz/MA, 23 de julho de 2025

Rosângela
Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria nº 001/2025

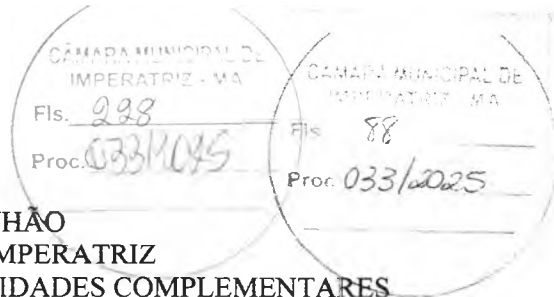
APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Adhemar Alves de Freitas Júnior
ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



Apêndice

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 021/2025 – DAAC/CMÍ



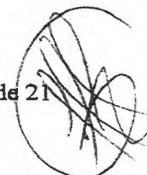
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que melhor atenderá à necessidade descrita abaixo. O objetivo principal é identificar a necessidade e verificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento visa auxiliar o Departamento Administrativo e Atividades Complementares no planejamento da contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de centrais de ar tipo SPLIT, a fim de prover esta Casa de Leis no tocante a climatização de ambientes ainda desprovidos dos referidos equipamentos de refrigeração, garantindo a modernização da infraestrutura predial da administração, bem como o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão.

Ademais, como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, este instrumento tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução dentre as possíveis e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 005/2025 – DAAC/CMÍ, Processo Administrativo nº 033/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de centrais de ar tipo SPLIT.
- 1.2. Modalidade de licitação a ser adotada:** Pregão, na forma eletrônica.
- 1.3. Critério de julgamento:** Menor preço.
- 1.4. Critério de adjudicação:** Por Item.





PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



1.5. **Registro de preços:** Sim.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Para a contratação:

2.1. A aquisição de novos equipamentos de centrais de ar e cortinas de ar para a Câmara Municipal de Imperatriz/MA se justifica por diversos fatores, visando garantir a modernização da infraestrutura predial, o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão.

2.1.1. Conforto Térmico e Produtividade:

2.1.1.1. O clima quente e úmido de Imperatriz (MA) exige um sistema de climatização eficiente para manter o conforto térmico dos vereadores, servidores e visitantes.

2.1.1.2. Um ambiente com temperatura inadequada pode causar desconforto, fadiga, irritabilidade e queda na produtividade, prejudicando o desempenho das atividades legislativas e administrativas.

2.1.2. Eficiência Energética e Sustentabilidade:

2.1.2.1. Equipamentos modernos de centrais de ar são projetados para consumir menos energia, reduzindo os custos operacionais da Câmara Municipal de Imperatriz/MA e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

2.1.2.2. A substituição de equipamentos antigos e ineficientes por modelos mais recentes pode gerar economia significativa na conta de energia elétrica.

2.1.3. Qualidade do Ar e Saúde:

2.1.3.1. Centrais de ar equipadas com filtros de alta qualidade removem poeira, alérgenos e outros poluentes do ar, melhorando a qualidade do ar interno e prevenindo problemas de saúde respiratória.

2.1.3.2. Um ambiente com ar limpo e fresco contribui para o bem-estar e a saúde dos ocupantes desta Casa.

2.1.4. Adequação às Normas e Legislações:

2.1.4.1. A aquisição de novos equipamentos de centrais de ar permite que a Câmara Municipal se adeque às normas e legislações vigentes relacionadas à qualidade do ar interno, segurança e eficiência energética.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
FIS. 915. 031
Proc. 033/2025
FIS. 010
Proc. 033/2025

2.1.4.2. O cumprimento dessas normas garante a conformidade do órgão com as exigências legais e evita possíveis sanções.

2.1.5. Modernização e Melhoria da Infraestrutura:

2.1.5.1. A renovação do sistema de climatização faz parte do processo de modernização e melhoria da infraestrutura da Câmara Municipal, demonstrando o compromisso do órgão com a qualidade dos serviços prestados à população.

2.1.5.2. Equipamentos modernos e eficientes valorizam o patrimônio público e proporcionam um ambiente de trabalho mais agradável e funcional.

2.1.5.3. **Profissionais qualificados:** Não se aplica.

2.1.5.4. **Equipamentos adequados:** Ferramentas e equipamentos modernos para realizar os serviços com eficiência e segurança.

2.1.5.5. **Agilidade no atendimento:** A empresa deve ser capaz de atender às demandas da Câmara Municipal com rapidez.

2.2. Previsão no Plano Anual de Contratações:

Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso IX da IN/SEGES nº 40/2020 a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sugere-se como requisitos da contratação:

3.1.1. O objeto do presente estudo abrange a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de centrais de ar tipo SPLIT, a fim de prover esta Casa de Leis no tocante a climatização de ambientes ainda desprovidos dos referidos equipamentos de refrigeração, garantindo a modernização da infraestrutura predial da administração, bem como o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão.

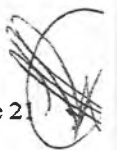
3.1.2. O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, situada à Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz/MA, conforme Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 3.1.3.** A contratada será responsável pela entrega do produto, devendo oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses em relação aos produtos entregues;
- 3.1.3.1.** A contratada deverá prestar assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de garantia, valendo-se de técnicos credenciados que efetuarão os consertos.
- 3.1.4.** Não será necessária a disponibilização de mão de obra para a instalação dos aparelhos, ficando a instalação a cargo da contratante.
- 3.1.5.** O objeto será executado pela empresa vencedora, não se admitindo recusa da parte daquela sob o fundamento de sobrecarga na sua capacidade.
- 3.1.6.** Para fins de formulação da proposta comercial, as empresas licitantes deverão observar as particularidades e dificuldades inerentes à execução do objeto.
- 3.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:**
- 3.2.1.** A habilitação dos interessados deverá compreender a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal e municipal, além do cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal. Esses requisitos estão previstos nos artigos 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.2.** Considerando que a contratação de uma empresa sem experiência pode comprometer a qualidade do fornecimento, recomenda-se que seja adotada, para fins de comprovação da capacidade técnica da contratada, a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a experiência do Fornecedor na execução de objeto semelhante ao da contratação, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.2.1.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos um ano do início da sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



3.3. Do regime de execução

- 3.3.1.** A presente contratação adotará como regime de execução o Fornecimento e Prestação de Serviço Associado, nos termos do artigo 6º, inciso XXXIV da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3.2.** No Fornecimento e Prestação de Serviço Associado (art. 6º, XXXIV, Lei nº 14.133, de 2021) o regime de contratação engloba, além do fornecimento do objeto, a responsabilidade do contratado por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;
- 3.3.3.** No caso concreto analisado neste Estudo, a escolha do regime de execução "Fornecimento e Prestação de Serviço Associado" se deve ao seguinte fator:
- a) A contratada deverá prestar assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de garantia, valendo-se de técnicos credenciados que efetuarão os consertos, preservando o interesse público na integridade, conservação e vida-útil dos equipamentos.

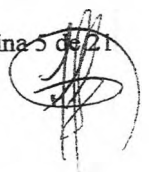
4. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas, inicialmente foram estimadas em consonância com a última aquisição do objeto, com especial ênfase ao contrato nº 20230927C.001/2023 firmado com a empresa HIDROZON – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 11.189.144/0001-54). (ANEXO II).

Considerando que pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, recomenda-se que seja adotada a licitação para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, visto que se adequa às hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

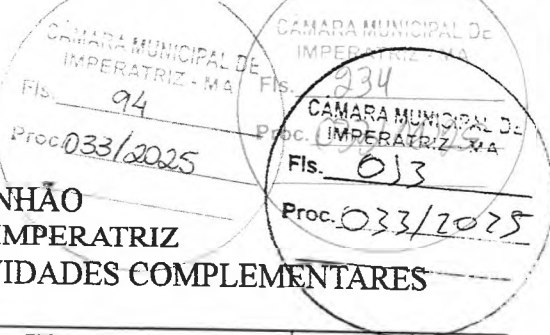
Tabela 01: Levantamento consolidado do objeto

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU; Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU; Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	16
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	8
5	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4
6	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	UND	4
7	Cortina Ar Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V; Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto	UND	16

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado disponíveis apresentadas neste item e que atendam aos requisitos da contratação foram pesquisadas considerando o parâmetro IV do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME N° 65, de 7 de julho de 2021 e suas alterações.

5.1. Análise das soluções:

5.1.1. Consultando-se os modelos utilizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como as práticas atuais do mercado privado para execução do objeto em questão, identificou-se as seguintes soluções para atendimento da necessidade a que se refere o presente estudo.

5.1.2. Contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo SPLIT, a fim de prover esta Casa de Leis no tocante aos equipamentos de refrigeração necessários à garantia da modernização da infraestrutura predial da administração, bem como o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fis. 95
Proc. 033/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fis. 014
Proc. 033/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fis. 033/2025
Proc. 033/2025

5.1.2.1. É o modelo mais adotado por instituições públicas e privadas na aquisição de equipamentos, posto tratar-se de bens comuns cujo fornecimento não implica em elevado grau de complexidade.

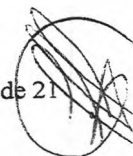
Vantagens	Desvantagens	Riscos
<ul style="list-style-type: none">Transferência de riscos de atividade a terceiros;	<ul style="list-style-type: none">Maior vulnerabilidade ao comportamento do mercado.	<ul style="list-style-type: none">Não se aplica.

5.2. Identificação das soluções:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)	
1	Abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo SPLIT para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

5.3. Análise comparativa das soluções:

REQUISITO	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software).	Solução 1			X





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A Solução é composta por <i>software</i> livre ou <i>software</i> público? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução 1			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução 1			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital).	Solução 1			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos).	Solução 1			X
Haverá a necessidade de capacitação de servidores para a execução da contratação?	Solução 1		X	
Haverá a necessidade de adequação do espaço físico da instituição para execução da solução?	Solução 1		X	
Haverá necessidade de aquisição de bens pela instituição para execução da solução?	Solução 1		X	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



5.4. Pesquisa de mercado:

5.4.1. Para realizar a pesquisa de mercado e a definição dos preços foram verificados preços públicos decorrentes de licitações realizadas, a busca de contratos vigentes de objeto similar. Os documentos relativos à pesquisa de preços estão contidos no Anexo II.

5.4.2. Nos quadros a seguir, apresenta-se as propostas recebidas para a Solução 1 e a média dos valores totais por item:

5.5. Soluções identificadas como inviáveis:

Não houve soluções consideradas inviáveis.

5.6. Análise comparativa de custos:

A Solução 1 – A contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo SPLIT, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, apresentou a seguinte pesquisa de mercado, sendo:

ITEM	OBJETO	P. UNT.
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	3.561,91
2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	4.483,33
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	4.680,83
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	6.862,50
5	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	7.905,68
6	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	15.522,67
7	Cortina Ar Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão:	946,10



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

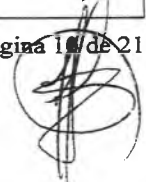


220 V; Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto
--

Pesquisa: O valor obtido na pesquisa 01 é proveniente da consulta realizada junto ao Banco de Preços, o qual trouxe à baila mais de três contratos firmados, conforme tabela supra.

Conclusão: O valor total estimado para a contratação, considerando o preço médio resultante da pesquisa, totaliza **RS 270.825,24 (duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	3.561,91	14.247,64
2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	4.483,33	17.933,32
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	16	4.680,83	74.893,28
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	8	6.862,50	54.900,00
5	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	7.905,68	31.622,72
6	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	UND	4	15.522,67	62.090,68
7	Cortina Ar Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120	UND	16	946,10	15.137,60





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 99
Proc. 033/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 230
Proc. 033/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 038
Proc. 033/2025

CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V; Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto					
TOTAL					270.825,24

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando o estudo realizado e levantamento das soluções possíveis para o suprimento da necessidade em questão, considerou-se a mais adequada e economicamente viável, a(s) seguinte(s) solução(ões):

- 6.1.1. O objeto da contratação abrange o fornecimento de centrais de ar tipo SPLIT e cortinas de ar para atender a Câmara Municipal de Imperatriz/MA.
- 6.1.2. Para esse tipo de objeto optou-se por uma solução que remunere o fornecimento efetivamente executado, cuja demanda deverá ser previamente ordenada pela fiscalização do contrato. Essa modalidade tem demonstrado eficácia para o processo de pagamento e controle da execução contratual.
- 6.1.3. Considerando tratar-se de bens comuns, o prazo de vigência da contratação será de até 31.12.2025, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4. O Decreto 11.462/2023 estabelece em seu artigo 3º, inciso V, que o SRP (Sistema de Registro de Preços) poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.
- 6.1.5. Conforme demonstrado na tabela 01 deste Estudo Técnico Preliminar, consta a quantidade de bens estimados. No entanto, essa quantidade considera as aquisições eventuais e futuras. Portanto, constata-se que não há uma precisão acerca da quantidade demandada visto que a necessidade da aquisição dos equipamentos é atrelada a fatos diversos que podem ou não implicar na execução do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.
- 6.1.6. Diante do exposto no item anterior, recomenda-se que seja adotado o SRP para o presente certamente licitatório, com fundamento no artigo 3º do Decreto 11.462/2023.
- 6.1.7. Considerando as particularidades relativas à Câmara Municipal de Imperatriz/MA não será permitida a participação do qualquer outro Órgão da Administração Pública



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
IMPERATRIZ - MA
Fis. 100 Fis. 240
Proc. 033/2025
Fis. 019
Proc. 033/2025

no Pregão, bem como não será concedida a Adesão (carona) à ata de registro de preços.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

7.1. O parcelamento da solução é recomendável ante a divisibilidade do objeto por itens. Com efeito, tal opção não implicará em prejuízo ao fornecimento do objeto, resultando em maior economicidade e possibilidade de controle por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica por item.

7.2. Desta feita, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação seja parcelada, por ser mais vantajoso e econômico para a administração, não implicando em prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS OBTIDOS

8.1. Dentre os benefícios a serem alcançados com a contratação, podemos destacar o seguinte:

- a) Modernização da infraestrutura predial do Poder Legislativo Municipal, o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente de trabalho e nas dependências do órgão;

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Para melhor execução do objeto contratado a administração deverá garantir previamente que todos os elementos necessários, a saber, o espaço físico, a infraestrutura elétrica e autorizações estejam disponíveis, sob pena de ocorrência de atrasos injustificados.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação da solução 1 é de **RS 270.825,24 (duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, conforme planilha abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	3.561,91	14.247,64
2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	4.483,33	17.933,32
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	16	4.680,83	74.893,28
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	8	6.862,50	54.900,00
5	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UND	4	7.905,68	31.622,72
6	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	UND	4	15.522,67	62.090,68
7	Cortina Ar Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V; Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto	UND	16	946,10	15.137,60
TOTAL					270.825,24

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O princípio do desenvolvimento nacional sustentável está previsto na nova Lei de Licitações (14.133/2021), em seus artigos 5º e 11:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - ...

IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."

12.2. A Administração Pública deve seguir diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição, link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), de setembro de 2023, da Advocacia Geral da União.

12.3. Nesse sentido, após a devida consulta do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis destacamos a inexistência de quaisquer recomendações específicas acerca da contratação do objeto, sem prejuízo de que a contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

12.5. Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



10.295/01 e o decreto nº 10.779/2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal, aplicável subsidiariamente *in casu*.

12.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços e realizar programas internos de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratual, para as práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes.

12.7. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade da contratação se justifica, pois ao longo do estudo verificou-se que a solução proposta se mostra mais adequada, econômica e eficiente para o atendimento da necessidade apresentada.


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13.1. Aprovação e assinatura:

Em vista das informações apresentadas neste documento e considerando que foram cumpridos todos os requisitos para sua elaboração, estão de acordo com as soluções os agentes públicos signatários.

Imperatriz-MA, 17 de julho de 2025


Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025

Página 15 de 21



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 104
Proc. 033/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 023
Proc. 033/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 244
Proc. 033/2025

Aprovação da Autoridade Competente:

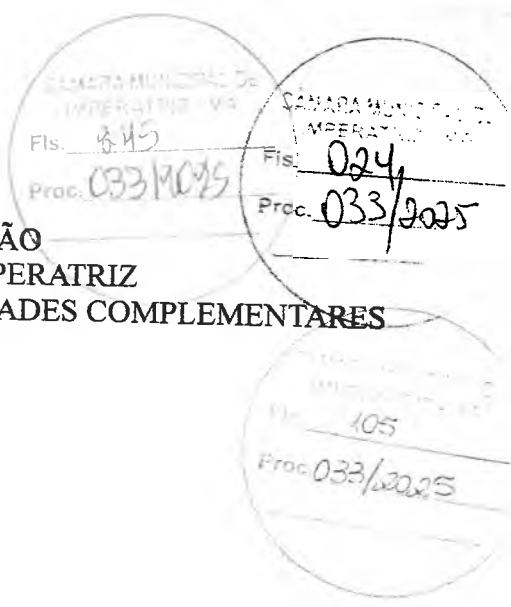
Considerando a declaração de viabilidade de contratação dos setores técnicos,
APROVO o Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei.

Imperatriz-MA, 23 de 07 de 2025


Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



ANEXO I

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
- (X) Gestão do Contrato

ANÁLISE DE RISCOS

RISCOS IDENTIFICADOS nos documentos de referência e técnicas indicadas			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
ID	Dano		
1.	Impugnação do edital; atraso no processo licitatório; anulação da licitação; prejuízo financeiro e danos à imagem do órgão		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Revisão do edital por equipe multidisciplinar; utilização de modelos de editais atualizados; consulta aos órgãos de controle; treinamento da equipe responsável pela elaboração do edital	Equipe de planejamento	Fase preparatória
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Correção imediata do edital, se possível; suspensão do processo licitatório para revisão do edital; divulgação de	Agente de Contratação	Fase preparatória ou imediato à identificação da falha



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fis. 106
Proc. 033/2025
Fis. 025
Proc. 033/2025

	comunicado esclarecendo as correções		
--	--------------------------------------	--	--

RISCO 02: Impugnação do edital por erro			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Dano		
1.	Atraso no processo licitatório; necessidade de revisão do edital; aumento dos custos do processo		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Elaboração de edital claro e objetivo; divulgação do edital com antecedência; disponibilização de canal para esclarecimentos de dúvidas	Equipe de planejamento/ Agente de Contratação	Fase preparatória/ Seleção do Fornecedor
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Análise criteriosa da impugnação; decisão fundamentada sobre a impugnação; divulgação da decisão aos licitantes.	Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor

RISCO 03: Desistência dos licitantes após a fase de habilitação			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Dano		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
IMPERATRIZ - MA
Fis. 016
Proc. 033/2025

1.	Atraso no processo licitatório; necessidade de contratação de remanescente; possibilidade de reabertura da licitação		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Análise criteriosa da documentação de habilitação; verificação da capacidade técnica e financeira dos licitantes.	Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Convocação do próximo licitante classificado; reabertura da licitação, se necessário	Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor

RISCO 04: Não cumprimento do contrato pelo fornecedor vencedor			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
ID	Dano		
1.	Prejuízo financeiro; Danos à imagem do órgão; Necessidade de nova licitação		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Análise criteriosa das propostas dos licitantes; verificação da capacidade técnica e financeira dos licitantes; elaboração de contrato detalhado e com cláusulas claras; acompanhamento da execução do contrato.	Gestor do Contrato	Execução contratual
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período

Página 19 de 21



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



1.	Aplicação de penalidades previstas em contrato; rescisão do contrato, se necessário; abertura de nova licitação;	Gestor do Contrato	Execução contratual
----	--	--------------------	---------------------

Imperatriz-MA, 17 de julho de 2025

Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
(Processo Administrativo nº 033/2025)
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ (MA) E A EMPRESA
.....

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 69.555.019/0001-09, com sede na Rua Simplício Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu Presidente Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 033/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de centrais de ar tipo split, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UND	QTD	V. UNT.

- 1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.4.1. O Termo de Referência;
 - 1.4.2. O Edital da Licitação;
 - 1.4.3. A Proposta do contratado;
 - 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31.12.2025, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
 - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

102



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria do Poder Legislativo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10



Fls. 251
Proc. 033/2020

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Imperatriz (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Imperatriz (MA), ___ de _____ de _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

@



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
(Processo Administrativo nº 033/2025)
ANEXO III
(Proposta de Preços)

Prezados Senhores, _____ de _____ de _____

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Imperatriz – MA os preços infra discriminados para o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo split, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - CPL**:

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	355743	UND	4		
2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	355742	UND	4		
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	355744	UND	16		
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	355741	UND	8		
5	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	355745	UND	4		
6	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade	372039	UND	4		

100



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Freqüência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio					
7	Cortina Ar; Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V; Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto	614483	UND	16		
TOTAL						

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da emissão da “Ordem de Fornecimento” expedida pelo setor competente;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (_____).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
(Processo Administrativo nº 033/2025)
ANEXO IV
(Minuta Ata SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 69.555.019/0001-09, com sede na Rua Simplicio Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu **Agente de Contratação** Sr. Victor Gabriel Aquino da Silva, brasileiro, casado, agente político, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº ___/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de ___/___/___, **processo administrativo nº 033/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como pela Lei Ordinária nº 2.015, de 5 de abril de 2024 e a Resolução nº 001 de 17 de abril de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de centrais de ar tipo split**, especificado(s) no(s) item(ns) **1** do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 008/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOT
1					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Departamento de Licitações e Contratos**.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedada a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

101



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA) ___ de ___ de ___

Victor Gabriel Aquino da Silva
Agente de Contratação
Órgão Gerenciador

Empresa
Representante Legal



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Hi Wall, Capacidade Refrigeração: 9.000BTU, Tensão: 220V, Nível Ruído Interno: 57DB, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 14.247,64

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 30,00

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

2 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Hi Wall, Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Nível Ruído Interno: 57 DB, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 17.933,32

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 30,00

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

3 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Hi Wall, Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220 V, Nível Ruído Interno: 57 DB, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 74.893,28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 30,00

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (16)

4 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Hi Wall, Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 220 V, Nível Ruído Interno: 57 DB, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 54.900,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 30,00

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (8)

5 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Hi Wall, Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Nível Ruído Interno: 57 DB, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 31.622,72

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 30,00

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

**6 - Condensador Aparelho Ar Condicionado**

Descrição Detalhada: Condensador Aparelho Ar Condicionado Tipo Aparelho: Split Hitachi, Tensão Alimentação: 220 V, Referência: Rca00506ax26xppp, Potência Nominal: 60.000 BTU

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 62.090,68

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 30,00

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

7 - Cortina Ar

Descrição Detalhada: Cortina Ar Material: Metal E Plástico, Comprimento: 120 CM, Potência: 210 W, Tensão: 220 V, Aplicação: Fluxo Laminar, Características Adicionais: Com Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 15.137,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 30,00

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (16)



Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n°
008/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(SRP)**

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ (MA) DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n° 008/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) A Câmara Municipal de Imperatriz (MA), por seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de centrais de ar. CÓDIGO UASG: 931458 BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 20 de agosto de 2025 às 09:00 h (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, camaraimperatriz.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpl.cmitz2025@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através do Documento de Arrecadação próprio, na sede do setor de licitações da Câmara Municipal de Imperatriz (MA) sito na Rua Simplicio Moreira n° 1185, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. Imperatriz (MA) 01 de agosto de 2025. VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: Francisco Sávio Costa Silva

Chefe do Departamento de Licitações

Código identificador: qoa9rzpwwxt20250804100800





Paróquia São Francisco de Assis lança festejo

Programação é apresentada à comunidade imperatrizense

João Rodrigues

A programação

Lançado em solenidade bastante concorrida, na manhã desta segunda-feira, no Solar Eventos no complexo da paróquia Franciscana, o festejo em honra a São Francisco de Assis 2025. A festa católica ocorrerá entre os dias 25 de setembro e 4 de outubro na igreja matriz da Rua Luis Domingues, Praça Brasil, Centro.

Em sua fala na abertura da solenidade, Frei Deusivan dos Santos, pároco da igreja de São Francisco de Assis, deixou uma profunda mensagem sobre a vida do homem Franciscano, que na sua humildade, e vida humanitária, se dedicou aos irmãos doentes e pobres. “Queridos irmãos, festejaremos o Padroeiro de nossa Paróquia, São Francisco de Assis. Nas celebrações iremos meditar o tema : Obras do Senhor, bendizei o Senhor (Dn3,57). A Igreja está reunida para viver em comunhão e em estado permanente de missão. A temática busca inspirar a devoção a São Francisco e celebrar os 800 anos do Cântico das Craturas”, disse Frei Deusivan.

O festejo em honra a São Francisco de Assis terá uma intensa programação espiritual (a partir da qual os fiéis vivenciam sua fé e devoção ao seu Padroeiro), todos os dias a celebração da santa missa com a novena, dia 04 de outubro, teremos a missa dos enfermos e bênçãos das criaturas pela parte da manhã e pela tarde/noite, a procissão em honra ao Santo Padroeiro e Santa Missa.

Programação cultural

A programação cultural terá a presença do Centro TATAJUBA, com a feira de artesanato no ginásio, a exposição de artes, telas da artista plástica CHRIS D'SOUSA, além das atrações musicais e comidas típicas da região, num grande ambiente de confraternização para toda a família.

Este ano, mas uma vez, a Paróquia vai realizar o tradicional leilão, das doações de prendas, incluindo animais vivos (caprinos e bovinos), como também o festival de prêmios, que tem um carro Mobil (Fiat), como prêmio



principal, cujo sorteio será dia 4 de outubro, as cartelas estarão à venda na secretaria e

com os grupos da Paróquia de São Francisco.

O Festejo também terá o

festival de prêmios. A cartela no valor de 10 reais dará direito ao portador uma vez este

sendo sorteado a vários prêmios, sendo o quinto e último, um automóvel 0km

Loja é condenada a indenizar cliente por cobranças indevidas

Divulgação: Iasmin Diniz



Em sentença proferida no 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, o Judiciário decidiu pela condenação de uma loja, que deverá pagar indenização por danos morais a uma cliente. Deverá a loja, ainda, declarar a inexistência do débito em questão, haja vista que a autora comprovou que as cobranças eram indevidas. O caso tratou-se de ação declaratória de inexistência de débito e indenização por danos morais, ajuizada por uma mulher, tendo como parte demandada a loja Casas Bahia.

A autora alegou que comprou uma geladeira na loja

demandada, cujo valor foi de R\$3.799,00, parcelado no crediário em 24 vezes de R\$ 366,93, com vencimento mensal todo dia 13, iniciando em 13 de janeiro de 2022 e previsão de término em 13 de dezembro de 2024. afirmou que sempre pagou as prestações de modo antecipado, mas foi surpreendida com a negativação de seu nome referente à parcela com vencimento em 13 de março de 2024. Destacou que realizou o pagamento da prestação em 7 de fevereiro de 2024, não havendo motivo para a negativação. Por esses motivos, resolveu entrar na Justiça. Em contes-

tação, a loja requerida alegou que a autora não comprovou ter pago a prestação, pedindo pela improcedência dos pedidos.

“Destaca-se que o processo deverá ser resolvido à luz do Código de Defesa do Consumidor, pois a relação jurídica deduzida é oriunda de contrato envolvendo, de um lado, um destinatário final de serviços e, de outro, o fornecedor desse serviço (...) Assim sendo, sabe-se que o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à sua prestação, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos”, observou o juiz Alessandro Bandeira, titular da unidade judicial.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO VERDADEIRO

E prosseguiu: “Analisando o processo, verifico que o demandante anexou os respectivos comprovantes de pagamento das parcelas referentes à compra da geladeira (...) Destaco que a parcela refe-

rente ao mês de março de fato foi paga em 7 de fevereiro de 2024 (...) Assim, apesar das telas sistêmicas apresentadas pelo demandado, estas não são suficientes para informar a ausência de pagamento, pois os documentos apresentados pelo demandante demonstram de modo cabal o real cumprimento da obrigação financeira (...) Importante mencionar que com relação aos comprovantes de pagamento apresentado não há nenhuma declaração de falsidade”.

E decidiu: “Diante de tudo o que foi demonstrado, julgo procedente, em parte, os pedidos, para declarar a inexistência do débito referente à parcela com vencimento em 13 de março de 2024, devendo a parte requerida abster-se de efetuar novas cobranças a esse título, sob pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cobrança indevida, limitada a R\$10.000,00 (dez mil reais) (...) Deverá a loja demandada, ainda, pagar à autora o valor de R\$ 4.000,00”, a título de indenização por danos morais”. (Michael Mesquita - Asscom/CGJ)

CGJ-MA fará correição em quatro varas de Imperatriz

Por meio da Portaria-CGJ Nº 2.340, de 30 de julho, a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) determinou a realização de Correição Ordinária nas 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família e na 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, no período de 25 a 29 de agosto de 2025.

A correição se destina a dar continuidade à fiscalização e monitoramento da produtividade das unidades de primeiro grau, visando ao alcance das metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Durante a correição uma equipe da CGJ-MA irá consultar os sistemas eletrônicos de tramitação processual, selecionar uma amostra representativa de processos em tramitação em cada unidade e verificar a regularidade dos atos processuais e o cumprimento das normas da CGJ e do Judiciário nacional.

ATIVIDADE CORREICIONAL
A atividade correicional será acompanhada pelo juiz titular de cada unidade a ser fiscalizada, que deverá prestar os esclarecimentos solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos.

Na condução dos trabalhos da correição a juíza Lavinia Macedo Coelho, auxiliar da Corregedoria da Justiça, contará com o



auxílio de uma equipe de quatro assessoras jurídicas que analisa os processos mais antigos, as caixas mais congestionadas dos sistemas e a duração dos processos, dentre outros indicadores. (Asscom - Corregedoria Geral da Justiça)

COMUNICADO

A. A. DA SILVA JÚNIOR COMÉRCIO LTDA, CNPJ 08.923.291/0002-82, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH, a renovação de licença operação para a atividade de Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, conforme o processo nº 5603/2025, com sede localizada na Rua Estácio de Sá, nº 200, Bairro Vale do Sol, CEP 65901-660, município de Imperatriz – MA.

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ (MA) DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) A Câmara Municipal de Imperatriz (MA), por seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de centrais de ar. CÓDIGO UASG: 931458 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições de Edital. Data de Abertura: 20 de agosto de 2025 às 09:00 h (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pl-br, camaraimperatriz.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpl.cmit2025@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através do Documento de Arrecadação próprio, na sede do setor de Licitações da Câmara Municipal de Imperatriz (MA) sito na Rua Simplicio Moreira nº 1185, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, Imperatriz (MA) 01 de agosto de 2025. VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Alugo para eventos,
salão climatizado
com capacidade
para 200 pessoas.

Incluso:
Cozinha
Mesas
cadeiras
Área gourmet



Sede do Rotary Club
Rua Frei Manoel Procópio, 58 - Centro

Contato: (99) 9 9985-7306

o progresso

03 DE MAIO DE 1970

REPRESENTANTES
Imperatriz (MA) e Araguaína (TO)
Departamento Comercial: Rua Amazonas, 55 • Imperatriz/MA • Cep 65.901-620
Telefones: (99) 98118-0558 e 9989-0204
São Paulo (SP) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda - R. Azeiteiros, 429 Conj. 609 • Parque • Cep 01533-000 • Fone: (11) 3279-4400 • Fone: (11) 3887-0071
Rio de Janeiro (RJ) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda - Praça do Flamengo, 66, Sala 913 - Bl. 'B' • Paik Towers • Cep: 22204-002 • Fone: (21) 2275-4141
Bucaria (DF) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • S71V - Quadra 70 - Bl. 'C' - Sald 746 • Aca Sul • Cep: 70340-000 • Fone: (61) 3039-1902

Editado por OPROGRESSONET Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda, Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520

Registro no INPI sob o nº 823142337

o progresso não assume a responsabilidade por conteúdos emitidos em colunas ou artigos assinados, como também não devolve originais de artigos, fotos ou outros documentos arquivados por meio magnético, ainda que não publicados.

Edital

Edital nº 90008/2025

Acessar Contratação

Última atualização 05/08/2025

Local: Imperatriz/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 931458 - CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/08/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 69555019000109-1-000012/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo split

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino-quadro-informativo&compra=93145805900082025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 270.825,24

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
93145805900082025000	05/08/2025	Edital

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ- MA**

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ (MA) DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n° 008/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) A Câmara Municipal de Imperatriz (MA), por seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na **MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de centrais de ar. CÓDIGO UASG: 931458 BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 20 de agosto de 2025 às 09:00 h (nove horas), horário de Brasília-DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, camaraimperatriz.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cplcmiz2025@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através do Documento de Arrecadação próprio, na sede do setor de licitações da Câmara Municipal de Imperatriz (MA) sito na Rua Simplicio Moreira n° 1185, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. Imperatriz (MA) 01 de agosto de 2025. **VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.****

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM - AÇU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 021/2025-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078.01/2025. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de peças de veículos leves e pesados para atender as necessidades da prefeitura de Apicum-Açu/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal n° 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 19/08/2025 às 09h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.portaldecomprasapicumacu.com.br, assim como no portal da transparência www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Apicum-Açu/MA, 01 de agosto de 2025. Werley Santos Monteiro, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 022/2025-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079.01/2025. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores leves e pesados para atender as necessidades das secretarias municipais de Apicum-açu/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal n° 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro

de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 19/08/2025 às 15:00h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.portaldecomprasapicumacu.com.br, assim como no portal da transparência www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Apicum-Açu/MA, 01 de agosto de 2025. Werley Santos Monteiro, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÁ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará sob a égide da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, n° 021/2025, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUANA - MA. Data da disputa: dia 21 de Agosto de 2025 às 08:00 min horário de Brasília, no Portal de Compras do Município – www.comprasaraguana.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.araguana.ma.gov.br> ou no Portal de Compras do Município – www.comprasaraguana.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplaraguana@hotmail.com, David Dantas – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/PP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará sob a égide da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, n° 021/2025, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUANA - MA. Data da disputa: dia 22 de Agosto de 2025 às 08:00 min horário de Brasília, no Portal de Compras do Município – www.comprasaraguana.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.araguana.ma.gov.br> ou no Portal de Compras do Município – www.comprasaraguana.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplaraguana@hotmail.com, David Dantas – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,



Alto Contraste

A+

A-

Acessibilidade

Mapa do Site

Transparência

E-SIC



CÂMARA
MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ



Buscar

O que você procura no portal?



Transparência

RadAr
da Transparência Pública

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

[Home](#) / [Transparência](#) / [Licitações](#) / [Licitação](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025

Nº Processo

008/2025

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

Menor Preço

Data de Abertura

20/08/2025

Valor Estimado:

270.825,24

Objeto


Contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo split, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.





DOCUMENTOS


Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL PE 008/20025	06/08/2025 10:21:21	Baixar Arquivo



 Endereço: Rua Simpício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA, CEP: 65901-490, CNPJ:69.555.019/0001-09.

 Email: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

 Telefone: 99 3525-3452

 Horário de atendimento:
Segunda a Sexta, das 7:30h às 13:30h

Links

- ★ [Home](#)
- ★ [Mesa Diretora](#)
- ★ [Vereadores](#)
- ★ [Notícias](#)
- ★ [Fale Conosco](#)

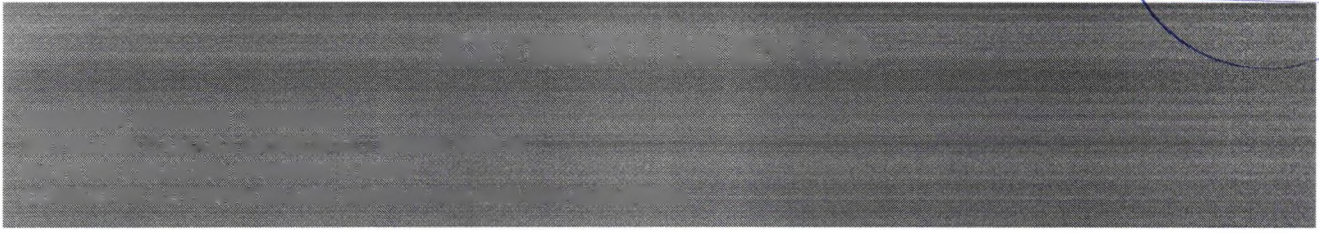
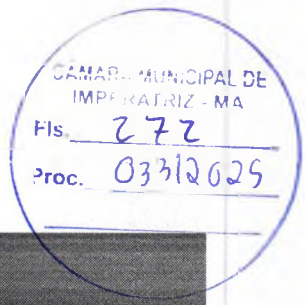


X Procedimento Licitatório

Em processamento

CNPJ	69555019000109
Procedimento	
Id	PE0082025
Procedimento	
ID da	
Contratação	69555019000109-1-000012/2025
Pncp	
Número do	8
Procedimento	
Ano do	2025
Procedimento	
Tipo de	PE
Procedimento	
Número do	033
Processo	
Ano do	2025
Processo	
Data	06/08/2025
Publicação	
Fundamentação	Artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	COMPRAS GOV
Regime	2
Execução	
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo split, e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
CPF da	63636018353
Autoridade	
Data Sessão	20/08/2025
Sigiloso	N

Arquivo carregado! X



Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
69555019000109	PE0082025	8	2025	PE	03330894300	07/08/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA CNPJ 69.555.019/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
(Processo Administrativo nº 033/2025)

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores, DANIELA DIB SILVA, com sede na cidade de ASSIS/SP à Rua YOUSSEF SALIBA SABEH, n.º 190, inscrita no CNPJ/MF sob o número 60.782.256/0001-20, neste ato representada por DANIELA DIB SILVA, portador do CPF n.º 313.121.428-71 e R.G. n.º 32.140.085-9, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Imperatriz – MA os preços infra discriminados para o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo split, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - CPL:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	04	UND	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	Ar Condicionado Split HQ Hi Wall 9.000 BTU/h Frio Monofásico Branco VIHT9KCO3S2S13 - 220V	R\$ 1670,00	R\$ 6680,00

Condições da Proposta Comercial:

Validade da Proposta: 90 dias

O objeto deverá ser executado no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da emissão da "Ordem de Fornecimento" expedida pelo setor competente

Local de entrega: Conforme o aviso de dispensa de licitação.

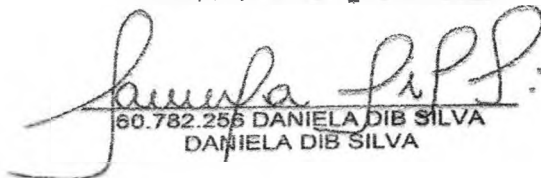
Meios de comunicação disponíveis para contato:

- Email: dlsolucoesestrategicas@gmail.com
- Telefone: (18) 99705-0263 / (18) 99624-7959
- Falar com: Daniela ou Ligia

Dados bancários:

- Banco: 0260 – Nubank
- Agência: 0001
- Conta Corrente: 234677578-2
- CNPJ: 60.782.256/0001-20 - DANIELA DIB SILVA

Assis/SP, 20 de agosto 2025.


60.782.256 DANIELA DIB SILVA
DANIELA DIB SILVA



RECEBEMOS DE BELMICRO TECNOLOGIA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. 4892202 - - - <SEM REGIÃO> Fls. 284 NF-e

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR N° 2005 SERIE: 03

Identificação do Emitente
BELMICRO TECNOLOGIA S/A - ATACADISTA ES
 Passagem Tulipa N.SN
 BAIRRO Campinho da Serra I, Serra-ES
 FONE:31-2532-0301 CEP:29178050

PRÉ - DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

1 - SAÍDA
 2 - ENTRADA
 N° 0
 SÉRIE
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

NFE AINDA NÃO FOI AUTORIZADA PELA SEFAZ (SEM VALOR FISCAL)

MODALIDADE DA OPERAÇÃO Remessa para industrialização PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO null

INSCRIÇÃO ESTADUAL 083244859 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 71.052.559/0004-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL 60.782.256 DANIELA DIB SILVA CNPJ/CPF 60.782.256/0001-20 DATA DA EMISSÃO 20-08-2025

ENDERÇO Rua Youssef Saliba Sabeh N° 190 BAIRRO/DISTRITO Residencial Park Bambu CEP 19.801-284 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 20-08-2025

MUNICÍPIO Assis FONE/FAX 18-99624-7959 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 189.359.644.118 HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA VENDA - DEPOSITO CC | Dup=0-0 Venc=20/08/2025 Valor=12,272.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 12.272,00 VALOR DO ICMS 1.472,64 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS ST 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.272,00

VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 12.272,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL VENKON EXPRESS TRANSPORTES LTDA CNPJ/CPF 17.619.009/0001-88

ENDERÇO AVENIDA PAPA JOAO PAULO I 5963, * GUARULHOS UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 796073552112

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO 242,400 kg PESO LÍQUIDO 202,400 kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPOP	UN.	QDANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA IPI	ALÍQUOTA IPI
88880	SPLIT HQ HW 9K 220/1 F IN VIHT9KCO3S2S13 Peso unit. 0.00 Pad.: -	84151011	400	0	UN	4,00	1.469,00	0,00	0,00	5.876,00	5.876,00	705,12	0,00	12,00	0,00
88881	SPLIT HQ HW 12K 220/1 F IN VIHT12KCO3S2S13 Peso unit. 0.00 Pad.: -	84151011	400	0	UN	4,00	1.599,00	0,00	0,00	6.396,00	6.396,00	767,52	0,00	12,00	0,00

Handwritten signatures and initials

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

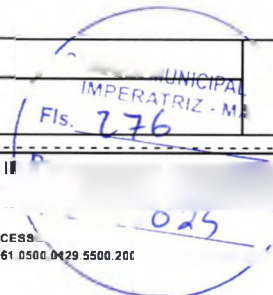
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES <SEM OBSERVAÇÃO> RESERVADO AO FISCO

**PROPOSTA DE PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**
(Processo Administrativo nº 033/2025)

OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo split, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
DADOS DA EMPRESA
Razão Social: Vale Comercio de Materiais Ltda
CNPJ: 49.287.699/0001-01
IE: 394.044.269.111
Endereço: Rua Babaçu, nº 24, Bairro Botujuru
Cidade: Jacupiranga/SP
CEP: 11940-000
Telefone: (13) 99625-0140
E-mail: comercial@valecomercio.com juridico@valecomercio.com comercio.valem@gmail.com
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS
Nome Completo: André Felipe Estevam de Lima
RG Nº 56.890.317-1
CPF Nº 461.021.058-42
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Empresário
Cargo que Ocupa na Empresa: Proprietário
Endereço Residencial: Rua Babaçu, Nº 24, Bairro Botujuru
Cidade: Jacupiranga/SP
CEP: 11940-000
Telefone: (13) 99625-0140
E-mail: comercial@valecomercio.com juridico@valecomercio.com comercio.valem@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS
Banco: 748 Cooperativa Sicredi
Agência: 0730
Conta: 88612-1

RECEBEMOS DE FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO		F-e J01007782 Série 002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



GRUPO FRIOPEÇAS Identificação do Emitente FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO AV CIVIT I 1295 BARRO BRANCO SERRA / ES 29170-740 nfe@friopecas.com.br www.friopecas.com.br	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída N° 001007782 FL- 1 / 1 SÉRIE 002	CHAVE DE ACESSO 3225.0709.3161.0500.0429.5500.200 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
	0 - Entrada 1 - Saída 1	025

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda prod. estab. ent. des. cnt. ord. adq. orig. vnd. ord.		INSCRIÇÃO ESTADUAL 082514801	INSC. EST. SUBST. TRIB. 808011791116	CNPJ 09.316.105/0001-29	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 232250095579265 15.07.2025 15:10:03
---	--	---------------------------------	---	----------------------------	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF 49.287.699/0001-01		DATA DA EMISSÃO 15.07.2025
NOME/RAZÃO SOCIAL VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA 2935789		BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTUJURU	CEP 11940-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 15.07.2025
ENDEREÇO R BABACU 24	MUNICÍPIO JACUPIRANGA	TELEFONE/FAX 13 997154745	UF SP	HORA DE SAÍDA 15:08:20

FATURA	BOLETO
Venc. Prest. VL. 14.08.2025 01 6.240,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO	
VALOR DO ICMS 6.240,00	VALOR DO ICMS 748,80
BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 240,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NF 6.240,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL LOGPLACE TRANSPORTE E LOGISTICA LTD	FRETE POR CONTA 0 - por conta do emitente
CÓDIGO ANTT	PLACA
UF ES	CNPJ 20.352.049/0018-69
ENDEREÇO ROD GOVERNADOR MARIO COVAS S/N	MUNICÍPIO VIANA
QUANTIDADE 00000	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO 139,000 KG	PESO LÍQUIDO 123,000 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vir UNIT	Vir TOTAL	Bc. ICMS	Vir ICMS	Vir IPI	Al. ICMS	Al. IPI
1029059	SPLIT VIX HW 18K 220 F DCR20241146221295 AS-18CR2SXADK03_VIX	8415.10.11	400	6118	UN	1	2.300,00	2.300,00	2.392,00	287,04	0,00	12,00	0,00
1029161	SPLIT VIX HW 30K 220 F DCR2024163330 AS-30CT2SDKDK04_VIX	8415.10.11	400	6118	UN	1	3.700,00	3.700,00	3.848,00	461,76	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSC. MUNICIPAL 3499847	VALOR SERVIÇOS
BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sujeito a ICMS Valor aprox Inbu. Iei 12 741/2012, fonte IBPT R\$2447,95 (39,23 %) OBSERVAÇÃO - VENDA VIA INTERNET/NAO PRESENCIAL Senhores Clientes: Favor conferir as mercadorias no ato da entrega, não aceitaremos reclamações posteriores Nr DV: 0192005697 / Nr Fatura: 0091980474 N°Doc NF-e: 0005364625 / Pedido cliente: 801N400000X0kKuIAJ / ZVC1 - Venda conta e ordem	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Handwritten signatures and initials in blue ink.

RECEBEMOS DE FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



FRIOPEÇAS Identificação do Emitente FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO AV CIVIT I 1295 BARRO BRANCO SERRA / ES 29170-740 fne@friopecas.com.br www.friopecas.com.br	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 1 - Entrada	CHAVE DE ACESSO 3225 0709.3161.0500.0129.5500.2001.0023.9176.5883.9281
	N° 001002391 FL- 1 / 1 SÉRIE 002	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Remessa merc. conta ord. terc. em venda à ordem

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082514801 INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ: 09.316.105/0001-29 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 232250092397562 09.07.2025 09:39:04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE 3089883 CNPJ / CPF: 05.910.642/0001-41 DATA DA EMISSÃO: 09.07.2025

ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOV BR 364 BAIRRO/DISTRITO: BR 364 CEP: 69915-900 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 09.07.2025

MUNICÍPIO: RIO BRANCO TELEFONE/FAX: 13996250140 UF: AC INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA: 09:37:20

FATURA BOLETO

Venc. Prest. VL.
 | 00.00.0000 01 40.920,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST: 0,00	VALOR DO ICMS ST: 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS: 37.200,00
VALOR DO FRETE: 3.720,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00
				VALOR TOTAL DA NF: 40.920,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FAVORITA TRANSPORTES LTDA MATRIZ FRETE POR CONTA: 0 - por conta do emitente CÓDIGO ANTT: PLACA: UF: CNPJ: 01.743.404/0001-38

ENDEREÇO: VIA DE ACESSO JOAO DE GOES 2285 MUNICÍPIO: JANDIRA UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 398146819119

QUANTIDADE: 00024 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 924,000 KG PESO LÍQUIDO: 822,000 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vir UNIT	Vir TOTAL	Bc. ICMS	Vir ICMS	Vir IPI	Al. ICMS	Al. IPI
1029160	SPLIT VIX HW 24K 220 F DCR2024143894177 AS-24CR2SBBDK01_VIX	8415.10.11	440	6923	UN	6	2.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1028161	SPLIT VIX HW 30K 220 F DCR2024163330 AS-30CT2SBDK04_VIX	8415.10.11	440	6923	UN	6	3.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL: 3499847 VALOR SERVIÇOS: BASE CÁLCULO ISS: VALOR DO ISS: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Isento ou não sujeito a ICMS
 Valor aprox tributos, lei 12.741/2012, fonte IBPT: R\$16052,92 (39,23 %)
 ENDEREÇO DE ENTREGA: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANT 224, PORTAL DA AMAZONIA, 69915-632, RIO BRANCO.
 OBSERVAÇÃO: VENDA VIA INTERNET/NAO PRESENCIAL
 Senhores Clientes: Favor conferir as mercadorias no ato da entrega, não aceitaremos reclamações posteriores
 Nr. OV: 0191994697 / Nr Fatura: 0091951432 NºDoc.NF-a: 0005344101 / Pedido cliente: 801N400000WdREGIAN / ZRC1 - Rem conta e ordem

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FRIOIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---



GRUPO FRIOPEÇAS Identificação do Emitente FRIOIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO AV CIVIT 1 1295 BARRO BRANCO SERRA / ES 29170-740 nfe@friopecas.com.br www.friopecas.com.br		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída N° 001011797 FL- 1 / 1 SÉRIE 002	CHAVE DE ACESSO 3225.0709.3161.0500.0129.5500.2001.0117.9947.4261.1068 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda prod estab.ent.des.cnt.ord.adg.orig.vnd.ord.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 232250098584646 21.07.2025 15:46:07	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082514801	INSC EST SUBST. TRIB. 808011791116	CNPJ 09.316.105/0001-29	

DESTINATARIO/REMETENTE		CNPJ / CPF 49.287.699/0001-01		DATA DA EMISSÃO 21.07.2025	
NOME/RAZÃO SOCIAL VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA 2935789		BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTUJURU		CEP 11940-000	
ENDEREÇO R BABACU 24		MUNICÍPIO JACUIPIRANGA		TELEFONE/FAX 13 997154745	
MUNICÍPIO JACUIPIRANGA		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 394044269111	
				HORA DE SAÍDA 15:44:30	

FATURA **BOLETO**

Venc. Prest. VL.
| 20.08.2025 01 11.902,50

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
11.902,50		1.428,30		0,00		0,00		11.500,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI	
402,50		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NF 11.902,50	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL FL BRASIL HOLDING LOGISTICA E TRANS		FRETE POR CONTA 0 - por conta do emitente		CÓDIGO ANTT		PLACA		UF		CNPJ 18.233.211/0002-10	
ENDEREÇO AV TALMA RODRIGUES RIBEIRO 5175		MUNICÍPIO SERRA		UF ES		INSCRIÇÃO ESTADUAL 83318321							
QUANTIDADE 00000		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		270,000 KG 242,500 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vir UNIT	Vir TOTAL	Bc. ICMS	Vir ICMS	Vir IPI	Al. ICMS	Al. IPI
1029059	SPLIT VIX HW 18x 220 F DCR20241146221295 AS-18CR2SXADK03_VIX	8415.10.11	400	6118	UN	5	2.300,00	11.500,00	11.902,50	1.428,30	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR SERVIÇOS		BASE CÁLCULO ISS		VALOR DO ISS	
INSC. MUNICIPAL 3499847						0,00	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sujeito a ICMS Valor aprox. Inbitulos: Lei 12 741/2012 fonte IBPT: R\$4669,35 (39,23 %) OBSERVAÇÃO - VENDA VIA INTERNET/NAO PRESENCIAL Senhores Clientes, Favor conferir as mercadorias no ato da entrega, não aceitaremos reclamações posteriores Nr DV: 0192013510 / Nr Fatura: 0091967587 N°Doc.NF-e: 0005383550 / Pedido cliente: 801N400000XJRIJAL / ZVC1 - Venda conta e ordem			

(Handwritten signatures)

DECLARAÇÃO DE PREÇO

DETALHAMENTO DE CUSTO							PREÇO MÍNIMO UNITÁRIO	LUCRO
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	FRETE	IMPOSTO		
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UN	16	R\$ 2.300,00	R\$ 736,00	R\$ 4.316,64	R\$ 2.820,00	R\$ 3.267,36
5	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UN	4	R\$ 3.500,00	R\$ 280,00	R\$ 1.642,20	R\$ 4.720,00	R\$ 2.957,80

Jacupiranga/SP, 19 de agosto de 2025

Andre Felipe Estevam de Lima
RG nº 56.890.317-1
CPF: 461.021.058-42

Vale Comércio de Materiais Ltda.
CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 394.044.269.111

Endereço: Rua Babaçu, N24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000 Telefone: (13) 99625-0140 / (13) 99715-4745

E-mail: comercio.valem@gmail.com





ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	16	und	"Aparelho Ar-Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio"	Vix MODELO: ON/OFF	R\$ 2.820,00	R\$ 45.120,00
5	4	und	"Aparelho Ar-Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio"	Vix MODELO: ON/OFF	R\$ 4.720,00	R\$ 18.880,00
TOTAL						64.000,00

A) Valor Total: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)

B) Validade da Proposta: Conforme Edital/Termo de Referência.

C) Prazo de Entrega: Conforme Edital/Termo de Referência.

D) Prazo de Garantia: Conforme Edital/Termo de Referência.

E) Os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, marca, tributos incidentes, fretes para entrega do objeto no órgão solicitante, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

F) Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

G) Declaro ainda que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Jacupiranga/SP, 20 de agosto de 2025

**ANDRE FELIPE
ESTEVAM DE
LIMA:461021058
42** Assinado de forma
digital por ANDRE
FELIPE ESTEVAM DE
LIMA:46102105842

André Felipe Estevam de Lima
RG nº 56.890.317-1
CPF: 461.021.058-42

PROPOSTA DE PREÇO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
(Processo Administrativo nº 033/2025)**

OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo split, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
DADOS DA EMPRESA
Razão Social: Vale Comercio de Materiais Ltda
CNPJ: 49.287.699/0001-01
IE: 394.044.269.111
Endereço: Rua Babaçu, nº 24, Bairro Botujuru
Cidade: Jacupiranga/SP
CEP: 11940-000
Telefone: (13) 99625-0140
E-mail: comercial@valecomercio.com juridico@valecomercio.com comercio.valem@gmail.com
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS
Nome Completo: André Felipe Estevam de Lima
RG Nº 56.890.317-1
CPF Nº 461.021.058-42
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Empresário
Cargo que Ocupa na Empresa: Proprietário
Endereço Residencial: Rua Babaçu, Nº 24, Bairro Botujuru
Cidade: Jacupiranga/SP
CEP: 11940-000
Telefone: (13) 99625-0140
E-mail: comercial@valecomercio.com juridico@valecomercio.com comercio.valem@gmail.com
DADOS BANCARIOS
Banco: 748 Cooperativa Sicredi
Agência: 0730
Conta: 88612-1





ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	4	und	"Aparelho Ar-Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio"	Vix CONVENCIONAL	R\$ 1.940,00	R\$ 7.760,00
3	16	und	"Aparelho Ar-Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio"	Vix CONVENCIONAL	R\$ 2.820,00	R\$ 45.120,00
4	8	und	"Aparelho Ar-Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio"	Vix CONVENCIONAL	R\$ 3.320,00	R\$ 26.560,00
5	4	und	"Aparelho Ar-Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio"	Vix CONVENCIONAL	R\$ 4.720,00	R\$ 18.880,00
TOTAL						R\$ 98.320,00

A) Valor Total: R\$ 98.320,00 (Noventa e oito mil trezentos e vinte reais)

B) Validade da Proposta: Conforme Edital/Termo de Referência.

C) Prazo de Entrega: Conforme Edital/Termo de Referência.

D) Prazo de Garantia: Conforme Edital/Termo de Referência.

E) Os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, marca, tributos incidentes, fretes para entrega do objeto no órgão solicitante, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

F) Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

G) Declaro ainda que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Jacupiranga/SP, 25 de agosto de 2025

ANDRE FELIPE
ESTEVAM DE
LIMA:46102105842

Assinado de forma
digital por ANDRE
FELIPE ESTEVAM DE
LIMA:46102105842

André Felipe Estevam de Lima
RG nº 56.890.317-1
CPF: 461.021.058-42




DECLARAÇÃO DE PREÇO

COMPOSIÇÃO DE CUSTO							PREÇO MINIMO UNITARIO	LUCRO
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	FRETE	IMPOSTO		
2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU	UN	4	R\$ 1.499,00	R\$ 179,88	R\$ 497,16	R\$ 1.940,00	R\$ 1.086,96
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU	UN	16	R\$ 2.300,00	R\$ 736,00	R\$ 6.043,30	R\$ 2.820,00	R\$ 1.540,70
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU	UN	8	R\$ 2.600,00	R\$ 624,00	R\$ 3.449,26	R\$ 3.320,00	R\$ 1.686,74
5	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU	UN	4	R\$ 3.500,00	R\$ 280,00	R\$ 2.299,08	R\$ 4.720,00	R\$ 2.300,92

Jacupiranga/SP, 25 de agosto de 2025

ANDRE FELIPE Assinado de forma
ESTEVAM DE digital por ANDRE
LIMA:4610210584 FELIPE ESTEVAM DE
2 LIMA:46102105842

Andre Felipe Estevam de Lima
RG nº 56.890.317-1
CPF: 461.021.058-42

Vale Comércio de Materiais Ltda.
CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 394.044.269.111

Endereço: Rua Babaçu, N24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000 Telefone: (13) 99625-0140 / (13) 99715-4745

E-mail: comercio.valem@gmail.com




RECEBEMOS DE FRIOVOX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 001011828
Série 002

MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 9.84
Proc. 037/2029

GRUPO FRIOPEÇAS Identificação do Emitente FRIOVOX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO AV CIVIT I 1295 BARRO BRANCO SERRA / ES 29170-740 www.friopecas.com.br		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 N° 001011828 FL- 1 / 1 SÉRIE 002	 CHAVE DE ACESSO 3225.0709.3161.0500.0129.5500.2001.0118.2817.4023.0502 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda prod.estab.ent.des.cnt.ord.adq.orig.vnd.ord.		CNPJ 09.316.105/0001-29	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 232250098612782 21.07.2025 16:26:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082514861	INSC. EST. SUBST. TRIB. 808011791116		

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA 2935789		CNPJ / CPF 49.287.699/0001-01	DATA DA EMISSÃO 21.07.2025
ENDEREÇO R BABACU 24		BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTUJURU	CEP 11940-000
MUNICÍPIO JACUPIRANGA	TELEFONE/FAX 13 997154745	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 394044269111
			DATA DE SAÍDA/ENTRADA 21.07.2025
			HORA DE SAÍDA 16:24:42

FATURA **BOLETO**

Venc. Prest. VL.
 | 20.08.2025 01 13.520,00

BASE CÁLCULO ICMS 13.520,00	VALOR DO ICMS 1.622,40	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 13.000,00
VALOR DO FRETE 520,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NF 13.520,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL FD TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		FRETE POR CONTA 0 - por conta do emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF ES	CNPJ 08.273.034/0002-42
ENDEREÇO AV SAO JOSE 199		MUNICÍPIO SERRA			INSCRIÇÃO ESTADUAL 084511117	
QUANTIDADE 00000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 345,000 KG	PESO LÍQUIDO 312,500 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vir UNIT	Vir TOTAL	Bc. ICMS	Vir ICMS	Vir IPI	Al. ICMS	Al. IPI
1029160	SPLIT VIX HW 24K 220 F DCR2024143894177 AS-24CR2SBBK01_VIX	8415.10.11	400	6118	UN	5	2.800,00	13.000,00	13.520,00	1.622,40	0,00	12,00	0,00

INSC. MUNICIPAL 3499847	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS 0,00	VALOR DO ISS 0,00
----------------------------	----------------	--------------------------	----------------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sujeito a ICMS Valor aprox.tribulos,lei 12.741/2012,fonte IBPT: R\$5303,90 (39,23 %) OBSERVAÇÃO: VENDA VIA INTERNET/NAO PRESENCIAL Senhores Clientes: Favor conferir as mercadorias no ato da entrega, não aceitaremos reclamações posteriores Nr.OV: 0192013556 / Nr.Fatura: 0091967663 N°Doc.NF-e: 0005383665 / Pedido cliente: 801N400000XK090IAD / ZVC1 - Venda conta e ordem	RESERVADO AO FISCO 
--	---

(Handwritten mark)

(


)

RECEBEMOS DE FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 001011797
Série 002

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 285
Proc. 033/2025

GRUPO FRIOPEÇAS Identificação do Emitente FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO AV CIVIT I 1295 BARRO BRANCO SERRA / ES 29170-740 nfe@friopecas.com.br www.friopecas.com.br		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 1 0 - Entrada 1 - Saída		 CHAVE DE ACESSO 3225.0709.3161.0500.0129.5500.2001.0117.9717.4261.1068 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda prod. estab. ent. des. cnt. ord. adq. orig. vnd. ord.		Nº 001011797 FL- 1 / 1 SÉRIE 002		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 232250098584646 21.07.2025 15:46:07	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082514801		INSC. EST. SUBST. TRIB. 8080112911116		CNPJ 09.316.105/0001-29	

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA 2935789		CNPJ / CPF 49.287.699/0001-01		DATA DA EMISSÃO 21.07.2025
ENDEREÇO R BARACU 24		BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTUJURU		CEP 11940-000
MUNICÍPIO JACUPIRANGA		TELEFONE/FAX 13 997154745	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 394044269111
				DATA DE SAÍDA/ENTRADA 21.07.2025
				HORA DE SAÍDA 15:44:30

FATURA **BOLETO**

Venc. Prest. VL.
 | 20.08.2025 01 11.902,50



CÁLCULO DO IMPOSTO BASE CÁLCULO ICMS 11.902,50		VALOR DO ICMS 1.428,30	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 11.500,00
DO FRETE 402,50	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NF 11.902,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL FL BRASIL HOLDING LOGISTICA E TRANS		FRETE POR CONTA 0 - por conta do emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF ES	CNPJ 18.233.211/0002-10
ENDEREÇO AV TALMA RODRIGUES RIBEIRO 5175		MUNICÍPIO SERRA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 83318321		PESO LÍQUIDO 242.500 KG	
QUANTIDADE 00000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 270,000 KG		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vlr UNIT	Vlr TOTAL	Bc ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	Al. ICMS	Al. IPI
1029059	SPLIT VIX HW 18K 220 F DCR20241148221295 AS-18CR2SXADK03_VIX	8415.10.11	400	6118	UN	5	2.300,00	11.500,00	11.902,50	1.428,30	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN INSC. MUNICIPAL 3499847		VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS 0,00	VALOR DO ISS 0,00
---	--	----------------	--------------------------	----------------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sujeito a ICMS Valor aprox tributos, lei 12.741/2012, fonte IBPT: R\$4669,35 (39,23 %) OBSERVAÇÃO: VENDA VIA INTERNET/NAO PRESENCIAL Senhores Clientes: Favor conferir as mercadorias no ato da entrega, não aceitaremos reclamações posteriores Nr OV: 0192013510 / Nr Fatura: 0091967587 NºDoc NF-e: 0005383550 / Pedido cliente: 801N40000XJiRjAL / ZVC1 - Venda conta e ordem	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 001007782
Série 002



GRUPO FRIOPEÇAS Identificação do Emitente FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO AV CIVIT I 1295 BARRO BRANCO SERRA / ES 29170-740 rfe@friopecas.com.br www.friopecas.com.br		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 N° 001007782 FL- 1 / 1 SÉRIE 002		CHAVE DE ACESSO 3225.0709.3161.0500.0129.5500.2001.0077.8217.9319.3345 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda prod.estab.ent.des.cnt.ord.ada.orig.vnd.ord.		INSCRIÇÃO ESTADUAL 082514801		INSC. EST. SUBST. TRIB. 808011791116	
CNPJ 09.316.105/0001-29		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 232250095579265 15.07.2025 15:10:03			

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA 2935789			CNPJ / CPF 49.287.699/0001-01		DATA DA EMISSÃO 15.07.2025		
ENDEREÇO R BABACU 24			BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTUJURU		CEP 11940-000		
MUNICIPIO JACUPIRANGA		TELEFONE/FAX 13 997154745		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 394044269111	
						HORA DE SAÍDA 15:08:20	

FATURA **BOLETO**

Venc. Prest. VL.
 | 14.08.2025 01 6.240,00

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE CÁLCULO ICMS 6.240,00		VALOR DO ICMS 748,80		BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL PRODUTOS 6.000,00	
DO FRETE 240,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NF 6.240,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL LOGPLACE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTD			FRETE POR CONTA 0 - por conta do emitente		CÓDIGO ANTT		PLACA		UF ES		CNPJ 20.352.049/0018-69	
ENDEREÇO ROD GOVERNADOR MARIO COVAS S/N			MUNICIPIO VIANA			UF ES			INSCRIÇÃO ESTADUAL 083800735			
QUANTIDADE 00000		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 139,000 KG		PESO LÍQUIDO 123,000 KG		

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vir UNIT	Vir TOTAL	Bc. ICMS	Vir ICMS	Vir IPI	Al. ICMS	Al. IPI
1029059	SPLIT VIX HW 18K 220 F DCR20241146221295 AS-18CR2SXADK03_VIX	8415.10.11	400	8118	UN	1	2.300,00	2.300,00	2.392,00	287,04	0,00	12,00	0,00
1029161	SPLIT VIX HW 30K 220 F DCR2024163330 AS-30CT2SDKDK04_VIX	8415.10.11	400	8118	UN	1	3.700,00	3.700,00	3.848,00	461,76	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN INSC. MUNICIPAL 3499847		VALOR SERVIÇOS		BASE CÁLCULO ISS		VALOR DO ISS	
						0,00 0,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sujeito a ICMS Valor aprox.inbutos,lei 12.741/2012,fonte IBPT: R\$2447,95 (39,23 %) OBSERVAÇÃO: VENDA VIA INTERNET/NAO PRESENCIAL Senhores Clientes: Favor conferir as mercadorias no ato da entrega, não aceitaremos reclamações posteriores Nr OV: 0192005697 / Nr Fatura: 0091960474 N°Doc.NF-e: 0005364625 / Pedido cliente: 801N40000X0xU1AJ / ZVC1 - Venda conta e ordem		RESERVADO AO FISCO	
---	--	--------------------	--

RECEBEMOS DE FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 001011820
Série 002



GRUPO FRIOPEÇAS Identificação do Emitente FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO AV CIVIT I 1295 BARRO BRANCO SERRA / ES 29170-740 nfe@friopeças.com.br www.friopeças.com.br		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída N° 001011820 FL 1 / 1 SÉRIE 002		CHAVE DE ACESSO 3225.0709.3161.0500.0129.5500.2001.0118.2013.1770.6304 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda prod. estab. ent. des. cnt. ord. adq. orig. vnd. ord.		INSCRIÇÃO ESTADUAL 082514801		INSC. EST. SUBST. TRIB. 808011791116	
CNPJ 09.316.105/0001-29		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 232250098606840 21.07.2025 16:17:06			

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA 2935789			CNPJ / CPF 49.287.699/0001-01		DATA DA EMISSÃO 21.07.2025	
ENDEREÇO R BABACU 24			BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTUJURU		CEP 11940-000	
MUNICÍPIO JACUPIRANGA			TELEFONE/FAX 13 997154745		UF SP	
			INSCRIÇÃO ESTADUAL 394044269111		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 21.07.2025	
					HORA DE SAÍDA 16:15:48	

FATURA **BOLETO**

Venc. Prest. VL.
 | 20.08.2025 01 29.315,00

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE CÁLCULO ICMS 29.315,00		VALOR DO ICMS 3.517,80		BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL PRODUTOS 28.600,00	
VALOR DO FRETE 715,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NF 29.315,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL TRILOG EXPRESS LTDA			FRETE POR CONTA 0 - por conta do emitente		CÓDIGO ANTT		PLACA		UF SP		CNPJ 58.578.490/0001-98	
ENDEREÇO R FIORAVANTE MANCINO 1560			MUNICÍPIO SUMARE		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 671718735119					
QUANTIDADE 00000			ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 759,000 KG		PESO LÍQUIDO 687,500 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vir UNIT	Vir TOTAL	Bc. ICMS	Vir ICMS	Vir IPI	Al. ICMS	Al. IPI
1029180	SPLIT VIX HW 24K 220 F DCR2024143894177 AS-24CR2SBBDK01_VIX	8415.10.11	400	6118	UN	11	2.600,00	28.600,00	29.315,00	3.517,80	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN INSC. MUNICIPAL 3499847		VALOR SERVIÇOS		BASE CÁLCULO ISS 0,00		VALOR DO ISS 0,00	
---	--	----------------	--	--------------------------	--	----------------------	--

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sujeito a ICMS Valor aprox. Inbutos. Je: 12.741/2012 fonte IBPT: R\$11500,27 (39,23 %) OBSERVAÇÃO: VENDA VIA INTERNET/NAO PRESENCIAL Senhores Clientes: Favor conferir as mercadorias no ato da entrega, não aceitaremos reclamações posteriores Nr. OV: 0192013498 / Nr. Fatura: 0091967640 N°Doc.NF-e: 0005383635 / Pedido cliente: 801M40000XJnJrJAL / ZVC1 - Venda conta e ordem		RESERVADO AO FISCO	
---	--	--------------------	--

RECEBEMOS DE FRIOIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 001002391
Série 002



GRUPO FRIOPEÇAS Identificação do Emitente FRIOIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO AV CIVIT I 1295 BARRO BRANCO SERRA / ES 29170-740 nfe@friopecas.com.br		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída		CHAVE DE ACESSO 3225.0709.3161.0500.0129.5500.2001.0023.9116.5663.9281 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Remessa merc. conta ord. terc. em venda à ordem		N° 001002391 FL- 1 / 1 SÉRIE 002		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 232250092397562 09.07.2025 09:39:04	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082514801	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 09.316.105/0001-29			

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE 3089883		CNPJ / CPF 05.910.642/0001-41	DATA DA EMISSÃO 09.07.2025
ENDEREÇO CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOV BR 364		BAIRRO/DISTRITO BR 364	CEP 69915-900
MUNICÍPIO RIO BRANCO	TELEFONE/FAX 13996250140	UF AC	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 09:37:20

FATURA		BOLETO
Venc. Prest. VL. 00.00.0000 01 40.920,00		

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	37.200,00			
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF		
3.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.920,00		

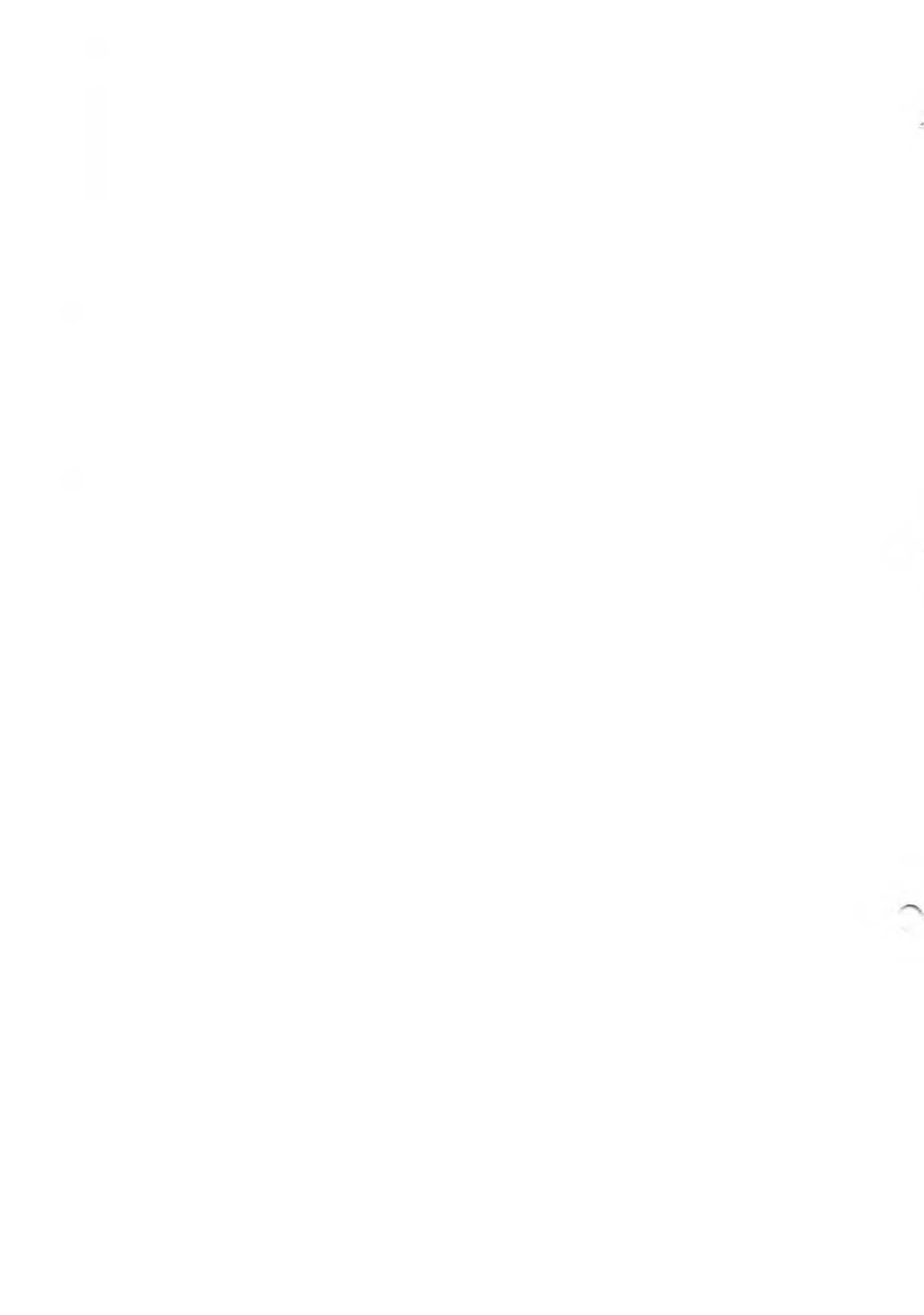
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL FAVORITA TRANSPORTES LTDA MATRIZ			FRETE POR CONTA 0 - por conta do emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ 01.743.404/0001-38
ENDEREÇO VIA DE ACESSO JOAO DE GOES 2285			MUNICÍPIO JANDIRA	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 398146819119		
QUANTIDADE 00024	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 924,000 KG	PESO LÍQUIDO 822,000 KG		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vir UNIT	Vir TOTAL	Bc. ICMS	Vir ICMS	Vir IPI	Al. ICMS	Al. IPI
1029160	SPLIT VIX HW 24K 220 F DCR2024143894177 AS-24CR2SBBDK01_VIX	8415.10.11	440	6923	UN	6	2.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1029161	SPLIT VIX HW 30K 220 F DCR2024163330 AS-30CT2SDKDK04_VIX	8415.10.11	440	6923	UN	6	3.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL 3499847	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
			0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Isento ou não sujeito a ICMS Valor aprox. tributos: lei 12.741/2012, fonte IBPT: R\$16052,92 (39,23 %) ENDEREÇO DE ENTREGA: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANT 224, PORTAL DA AMAZONIA, 69915-632, RIO BRANCO - OBSERVAÇÃO: VENDA VIA INTERNET/NAO PRESENCIAL Senhoras Clientes: Favor conferir as mercadorias no ato da entrega, não aceitaremos reclamações posteriores Nr CV: 0191984897 / Nr Fatura: 0091951432 NºDoc.NF-e: 0005344101 / Pedido cliente: 801N400000WdRE6IAN / ZRC1 - Rem conta e ordem	RESERVADO AO FISCO

AP.





SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49
IE: 263410781 IM: 177946

PROPOSTA

A/C

CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

Pregão Eletrônico: 90008/2025

UASG:931458

Razão Social: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		CNPJ: 51.659.136/0001-49	
Endereço: R Jose Deeke, nº 197 - Sala 01 - 89031-400		Cidade	Estado: Blumenau - SC
E-mail: soul@souldistribuidora.com.br		Telefone: (47) 3057-3902 / 3903	
Inscrição Estadual: 263410781		Inscrição Municipal: 177.946	
Banco	Agência:	Conta:	
0001	2663-8	34197-5	BANCO DO BRASIL
Responsável: Viviane Lopes Fraga		Função	Cargo: Gerente
CPF: 890.525.440-34		RG: SJS - RS - 6093036967	

INFORMAÇÕES PARA CONTATO E ENVIOS:

ATAS E CONTRATOS:	atas@souldistribuidora.com.br
EMPENHOS:	empenhos@souldistribuidora.com.br
PROPOSTAS:	propostas3@portaldasatas.com.br

Em atendimento ao orçamento supramencionado, apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Qtde	UN	Material	Marca	Modelo	Preço Unit.	Preço Total
2	4	UND	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	AGRATTO	VTS-L12F INVT / LCST12F-02I	R\$ 2.239,98	R\$ 8.959,92
7	16	UND	Cortina Ar; Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V;	AGRATTO	CAR12 / 2323 / 220 V	R\$ 602,27	R\$ 9.636,32

E-mail: soul@souldistribuidora.com.br | Telefone (47) 3057- 3902 / 3903

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49
IE: 263410781 IM: 177946



			Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto					
							Total	R\$ 18.596,24

Valor Total: Dezoito mil e quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos.

Validade da Proposta de Preços: 90 (NOVENTA) Dias.

Pagamento: 30 (Trinta) Dias.

Prazo de Entrega: 30 (Trinta) Dias

Locais de Entrega: (Constar no empenho)

Garantia: 12 (Doze) Meses.

Frete: Incluso no valor da proposta.

Impostos: Todos inclusos.

2. SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constante no edital.

3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.

4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do o CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

5. Para garantir uma entrega mais rápida e eficaz, gostaríamos de reforçar a necessidade de que a voltagem solicitada seja devidamente especificada no empenho. Isso evitará qualquer confusão ou atrasos no processo de entrega e permitirá que atendamos às necessidades de forma precisa e eficiente.

SOUL
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
IND:516591360001
49

Assinado de forma digital
por SOUL DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
IND:51659136000149
Dados: 2025.09.03
11:18:32 -03'00'

Blumenau, 20 de Agosto de 2025.

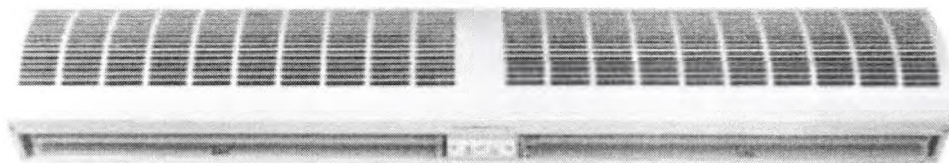
Representante Responsável

Viviane Lopes Fraga

890.525.440-34



Cortina de ar 120 cm 190 watts - CAR12 - 220V



Descrição do Produto

A Cortina de ar 120 cm 190 watts CAR12 da Agratto mantém ambientes comerciais climatizados e refrigerados por mais tempo.

Sua barreira de ar impede a saída do ar refrigerado e a entrada de insetos e odores desagradáveis, tornando o ambiente muito mais agradável e confortável.

Além disso, a CAR12 possui controle remoto e dois níveis de velocidade.

Características:

- Para ambientes com portas abertas
- Mantém a temperatura estável

Com controle remoto

- Fácil instalação.

Características do produto

Código:	2323
Modelo:	CAR12
Quantidade(s):	1 peça
Especificações Técnicas:	Potência: 170 watts

RP.

Tamanho: 120 cm
Frequência: 60 hz
Ruído: ≤ 67 dB
Vazão de ar: 1750 m³/h
Velocidade do ar: 11.5 ms/s.



Peso: 7.50 kg

Profundidade: 124.50 cm

Altura: 25.00 cm

Largura: 21.00 cm

Garantia do fabricante: 12 meses

()

()



DADOS LOGÍSTICOS NEO INVERTER

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M ³	QTD.	POT.	SELO
11069	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST9FR4-02 9KBTU	78984619671679	INTERNA	ICST 9FI R4 02	8	9,000 Kg	7,000 Kg	760x345x273	0,07158	1	814W	A
			EXTERNA	ICST 9FE R4 02	4	19,500 Kg	17,500 Kg	640x510x460	0,15014	1	814W	A
11072	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12FR4-02 12KBTU	7898461971693	INTERNA	ICST 12FI R4 02	8	10,000 Kg	8,000 Kg	820x345x273	0,07678	1	1085W	A
			EXTERNA	ICST 12FE R4 02	4	20,500 Kg	18,500 Kg	640x510x460	0,15014	1	1085W	A
7555	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS18FR4-02 18KBTU	7898461967030	INTERNA	ICS18FI R4-02	7	13,000 Kg	10,500 Kg	965x377x293	0,10659	1	1628W	A
			EXTERNA	ICS18FE R4-02	3	36,000 Kg	32,000 Kg	920x395x595	0,21622	1	1628W	A
7865	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS24FR4-02 - 24KB	7898461967672	INTERNA	ICS24FI R4 02	6	17,000 Kg	13,500 Kg	1145x395x300	0,13568	1	2170W	A
			EXTERNA	ICS24FE R4 02	3	44,000 Kg	40,000 Kg	950x433x705	0,29000	1	2170W	A
7864	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS30FR4-02 - 30KB	7898461967665	INTERNA	ICS30FI R4 02	6	17,500 Kg	14,500 Kg	1155x395x305	0,13914	1	2713W	A
			EXTERNA	ICS30FE R4 02	2	49,000 Kg	45,000 Kg	1120x425x750	0,35700	1	2713W	A
11070	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST9QFR4-02 9KBTU	7898461971686	INTERNA	ICST 9QFI R4 02	8	9,000 Kg	7,000 Kg	760x345x273	0,07158	1	814W	A
			EXTERNA	ICST 9QFE R4 02	4	20,000 Kg	18,000 Kg	640x510x460	0,15014	1	814W	A
11075	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12QFR4-02 12KBTU	7898461971709	INTERNA	ICST 12QFI R4 02	8	11,000 Kg	9,000 Kg	820x345x273	0,07678	1	1085W	A
			EXTERNA	ICST 12QFE R4 02	4	21,000 Kg	19,000 Kg	640x510x460	0,15014	1	1085W	A
7552	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS18QF R4-02 18KBTU	7898461967009	INTERNA	ICS18QFI R4-02	7	15,000 Kg	13,000 Kg	965x377x293	0,10659	1	1628W	A
			EXTERNA	ICS18QFE R4-02	3	36,000 Kg	32,000 Kg	920x395x595	0,21622	1	1628W	A
7866	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS24QF R4-02 - 24KB	7898461967689	INTERNA	ICS24QFI R4 02	6	17,000 Kg	14,000 Kg	1145x395x300	0,13568	1	2170W	A
			EXTERNA	ICS24QFE R4 02	3	45,000 Kg	41,000 Kg	950x433x705	0,29000	1	2170W	A

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

DADOS TÉCNICOS NEO INVERTER

UNIDADE INTERNA	NEO - ICST9FI-R4	NEO - ICST12FI-R4	NEO - ICS18FI-R4	NEO - ICS24FI-R4	NEO - ICS30FI-R4	NEO - ICST9QFI-R4	NEO - ICST12QFI-R4	NEO - ICS18QFI-R4	NEO - ICS24QFI-R4
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	7033W	8792W	2640W	3517W	5275W	7033W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h
Corrente	4,7A	5,0A	7,05A	9,18A	12,27A	4,8A	5,0A	7,09A	9,32A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	2170W	2713W	814W	1085W	1628W	2170W
Corrente máxima	5,5A	7,5A	10,5A	13,5A	18A	5,5A	7,5A	10A	13,7A
Potência do motor do ventilador	18W	18W	30W	50W	45W	18W	18W	30W	50W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1150 r/min	1320 r/min	1150 r/min	1280 r/min	1330 r/min	1150 r/min	1320 r/min	1150 r/min	1280 r/min
Vazão	530 m ³ /h	550 m ³ /h	780 m ³ /h	1150 m ³ /h	1300 m ³ /h	530 m ³ /h	550 m ³ /h	900 m ³ /h	1150 m ³ /h
Nível de ruído	41 dB (A)	43 dB (A)	46 dB (A)	51 dB (A)	51 dB (A)	41 dB (A)	43 dB (A)	46 dB (A)	51 dB (A)
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin
UNIDADE EXTERNA	NEO - ICST9FE-R4	NEO - ICST12FE-R4	NEO - ICS18FE-R4	NEO - ICS24FE-R4	NEO - ICS30FE-R4	NEO - ICST9QFE-R4	NEO - ICST12QFE-R4	NEO - ICS18QFE-R4	NEO - ICS24QFE-R4
Potência do motor ventilador	25W	25W	31W	60W	85W	25W	25W	31W	60W
Capacitor do motor ventilador	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF	4uF	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	780 r/min	860 r/min	830 r/min	830 r/min	860 r/min	780 r/min	860 r/min	830 r/min
Nível de ruído	54 db(A)	54 db(A)	46 db(A)	51 db(A)	51 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	46 db(A)	51 db(A)
Gás refrigerante	R410A/530g	R410A/650g	R410A/850g	R410A/1420g	R410A/1530g	R410A/520g	R410A/650g	R410A/900g	R410A/1660g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.35*Ø9.53mm (1/4" x 3/8")	Ø6.35*Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35*Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø9.53*Ø15.87mm (1/4" x 5/8")	Ø6.35*Ø15.87mm (1/4" x 5/8")	Ø6.35*Ø9.53mm (1/4" x 3/8")	Ø6.35*Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35*Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35*Ø15.87mm (1/4" x 5/8")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	8m	5m	5m	8m	8m
Comprimento mínimo da tubulação	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m
Ponto de força	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora	Condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin

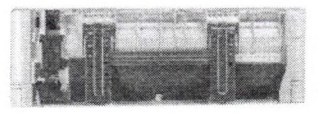
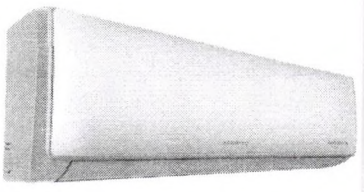
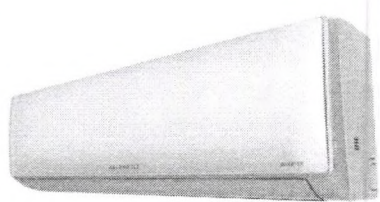
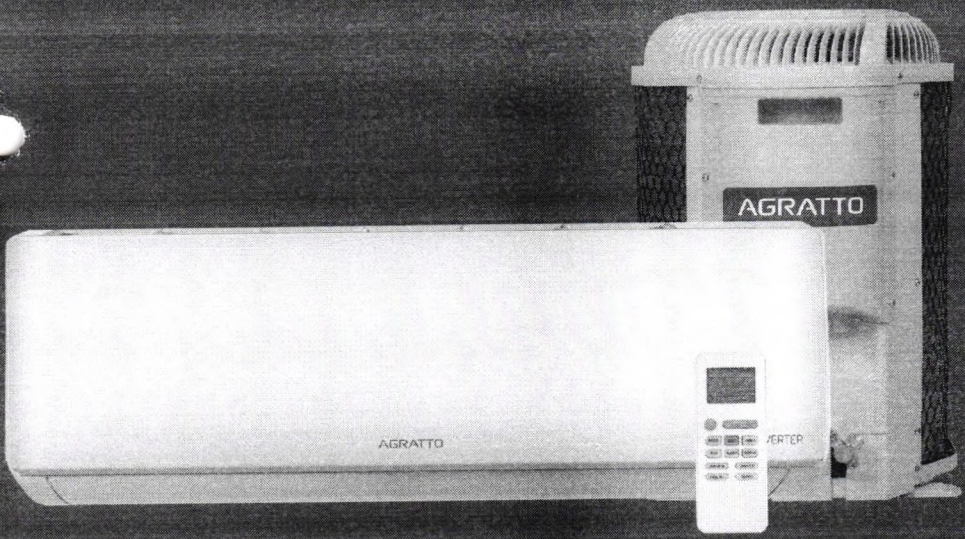
A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 994
Proc. 03312029

Ar Condicionado **SPLIT**

LIV
INVERTER

12.000 BTUs



FRIO ❄️

A tecnologia Inverter **supera as expectativas** de climatização.

Todas as imagens desta ficha são meramente ilustrativas.

AGRATTO

[Handwritten signatures]



Ar Condicionado

SPLIT

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fis. 945
Proc. 037 029

Circuito inteligente para climatização, mantém a temperatura mais constante e evita picos de energia.

Modernos bonitos e econômicos, como toda a linha de splits Agratto, conseguem ir ainda mais além na economia. Seu ciclo de climatização inverter pode gerar até 60% mais economia.

Tecnologia Inverter com inversor de frequência que ajusta a velocidade do compressor ao diagnosticar se o ambiente precisa de menos refrigeração ou aquecimento. Isso regula o fluxo de energia do sistema, evitando picos de energia e reduzindo o consumo. O aparelho fica mais silencioso devido a pouca variação na rotação do compressor e gera um ambiente confortável, ao alcançar a temperatura desejada rapidamente.

INVERTER

Energia
CONDICIONADOR DE AR

Formas de Energia: 220V, 12 m³/h, 12 m³/h, 12 m³/h

Menos eficiente: A, B, C, D, E, F

Menos eficiente: A, B, C, D, E, F

Consumo anual de energia: **528,0 kWh/ano**

Índice de Eficiência em Refrigeração: **5,50 Wh/W/h**

Consumo de energia em modo de aquecimento: 1,5 W

Para informações de instalação e recomendações de uso, consulte o manual do aparelho.

AGRATTO	
Modelo	LCST12F-02I
Modelo da Unidade Interna	LCST12FI-02I
Modelo da Unidade Externa	LCS112FE-02I
Classe	I
Grau de Segurança Unidade Interna	IPX0
Grau de Segurança Unidade Externa	IPX4
Tensão Elétrica	220V~
Frequência	60Hz
Capacidade de Refrigeração	3517W
Capacidade de Refrigeração	(12000BTU/h)
Corrente	5,1A
Potência	1172W
Fluxo de Ar	500m³/h
Nível de Ruído Interno/ Externo	37-48dB(A)
Gás Refrigerante	R32/450g
Pressão Máxima (Descarga)	4,5MPa
Pressão Máxima (Sucção)	1,9MPa
Peso da Unidade Interna	7,5kg
Peso da Unidade Externa	18kg

REGULIZADO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS
CONHEÇA A AMAZÔNIA

R32

www.agratto.com.br

ECONÔMICO: Classificação energética A

SERPENTINA: Tubos 100% em cobre

PAINEL DE LED: Iluminação suave

GÁS ECOLÓGICO: Gás R32



UNIDADE EVAPORADORA

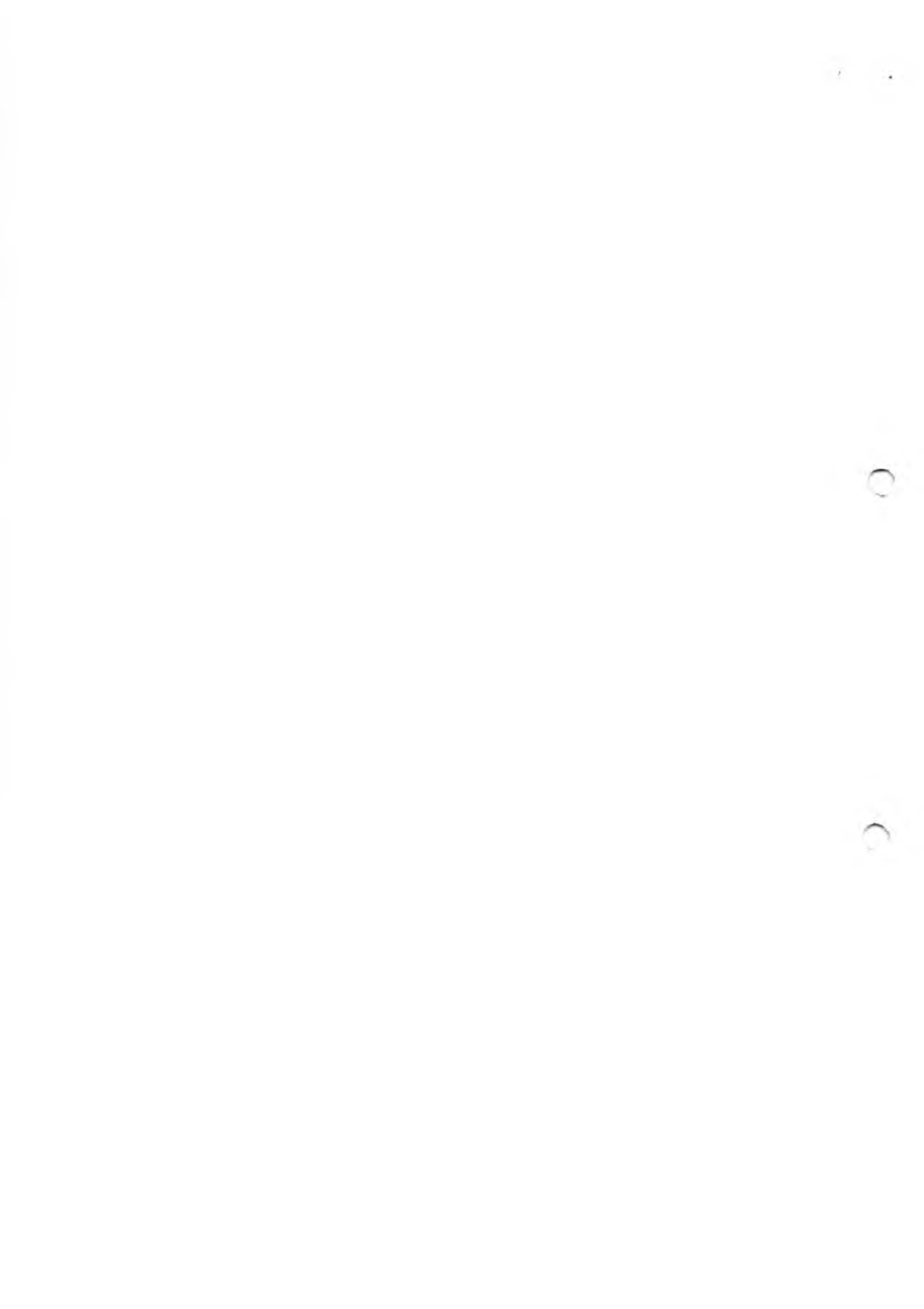


CONTROLE REMOTO



CONDENSADORA TOP DISCHARGE

AGRATTO



CNPJ 80.706.492/0001-74

SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA IE 251686205

IM 32213



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, inscrita sob o CNPJ nº 51.659.136/0001-49, sediada na RUA JOSE DEEKE, Nº 197 - SALA 01 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC - CEP: 89.031-400 nos forneceu os materiais referentes a NF nº 16 conforme lista abaixo:

AR CONDIONADO SPLIT AGRATTO 12.000BTU	20	R\$ 30.177,20
REFRIGERADOR DOMEST 1 PORTA 300L 220V BR	4	R\$ 7.276,00

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercialmente ou tecnicamente.

Blumenau, 17 de Fevereiro de 2025.

Emerson Luis Koch

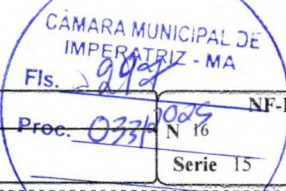
CPF: 932.595.229-72

RG: 2210119 SSP/SC

Responsável Legal

CONTATO (47) 3057-8200

RUA BAHIA, Nº 1447 - SALTO - BLUMENAU/SC- CEP: 89.031-001



RECEBEMOS DE SOUL DISTRIBUIDORA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data Recebimento: _____ Identificação e assinatura do receptor: _____

Fls. 292 Proc. 0331/2025 N 16 Serie 15

SOUL DISTRIBUIDORA
 RUA JOSÉ DEEKE, 197
 ESCOLA AGRICOLA
 BLUMENAU/SC
 (51) 99910-8405 89031400

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Eletrônica
 0 - Entrada 1
 1 - Saída 1
 Num. 16
 Serie 15
 Folha 1 de 1

Dados DPEC: _____
 Dados da NFe: 242250058129099 14/02/2025 10:57:58

Natureza da Operação: 5102 Venda de Mercadoria adquiridas

Inscrição Estadual: 263410781 Ins. Estadual do Subst Trib: _____ Cnpj: 51.659.136/0001-49 Chave da acesso da NFe: 4225.0251.6591.3600.0149.5501.5000.0000.1613.8231.5116

Destinatário/Remetente

Nome Razão Social: SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 80.706.492/0001-74 Data Emissão: 14/02/2025

Endereço: RUA BAHIA 1.447 Nao Informado Bairro/Distrito: DO SALTO Cep: 89031-001 Data Saída: 14/02/2025

Município: BLUMENAU Fone/Fax: (47) 3323-4992 UF: SC Inscrição Estadual: 251686205 Hora Saída: 11:03:00

Fatura

N Doc	Vencimento	Valor	N Doc	Vencimento	Valor	N Doc	Vencimento	Valor
00016-1	16/03/2025	37.453,20						

Cálculo imposto

Base Calculo Icms	Valor do Icms	Base Calculo Icms Substituição	Valor Icms Substituição	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	37.453,20
Valor frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas Acessórias	Valor do IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor Total da Nf
				37.453,20

Transportador/ Volumes Transportados

Razão Social: CONSUMIDOR Frete Conta: 0-Emitente Código Antt: _____ Placa Veiculo: _____ UF: _____ Cnpj/Cpf: 99.999.999/0001-91

Endereço: _____ Município: GASPAR UF: SC Inscrição Estadual: ISENT0

Quantidade: 0 Espécie: VLM Marca: _____ Numero (Volumes): 0 Peso Bruto: 192,000 Peso Liquido: 184,000

Dados do produto ou serviço

Cod. Prod	Descrição produto ou serviço	Ncm	CST	Cfop	Un	Qtd	Valor	Subtotal	Base ICMS	VI. Icms	VI. IPI	Alíquotas Icms	IPI
VTS-L3872	AR CONDICIONADO SPLIT AGRATTO 12.000BTU	84151011	102	5102	PC	20	1.508,86	30.177,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRB36ABE	REFRIGERADOR DOMEST I PORTA 300L 220V B	84182100	102	5102	PC	4	1.819,00	7.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

Dados Adicionais: Empresa Optante Pelo Simples Nacional Obs Cfop 5102: Venda de Mercadoria adquiridas

Reservado ao Fisco

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49

IE: 263410781 IM: 177946



Planilha de Custo

A/C

CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

PE: 90008/2025

UASG:931458

		DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO
ITEM	2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	AGRATTO VTS-L12F INVT
CUSTO	R\$ 1.529,76		
IMPOSTOS	R\$ 229,46		
FRETE	R\$ 137,68		
CUSTO TOTAL	R\$ 1.896,90		
VALOR DE VENDA	R\$ 2.239,98		
LUCRO	R\$ 343,08		

		DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO
ITEM	7	Cortina Ar; Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V; Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto	AGRATTO CAR12 2323
CUSTO	R\$ 389,65		
IMPOSTOS	R\$ 120,79		
FRETE	R\$ 58,45		
CUSTO TOTAL	R\$ 568,89		
VALOR DE VENDA	R\$ 602,27		
LUCRO	R\$ 33,38		

Assinado de forma digital
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
IND:51659136000149

por SOUL DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
IND:51659136000149
Dados: 2025.09.03
11:18:43 -03'00'

Blumenau, 03 de Setembro de 2025.

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
890.525.440-34

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49
IE: 263410781 IM: 177946



PROPOSTA

A/C

CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

Pregão Eletrônico: 90008/2025

UASG:931458

Razão Social: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		CNPJ: 51.659.136/0001-49	
Endereço: R Jose Deeke, nº 197 - Sala 01 - 89031-400		Cidade:	Estado: Blumenau - SC
E-mail: soul@souldistribuidora.com.br		Telefone: (47) 3057-3902 / 3903	
Inscrição Estadual: 263410781		Inscrição Municipal: 177.946	
Banco	Agência:	Conta:	
0001	2663-8	34197-5	BANCO DO BRASIL
Responsável: Viviane Lopes Fraga		Função	Cargo: Gerente
CPF: 890.525.440-34		RG: SJS - RS - 6093036967	

INFORMAÇÕES PARA CONTATO E ENVIOS:

ATAS E CONTRATOS:	atas@souldistribuidora.com.br
EMPENHOS:	empenhos@souldistribuidora.com.br
PROPOSTAS:	propostas3@portaldasatas.com.br

Em atendimento ao orçamento supramencionado, apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Qtde	UN	Material	Marca	Modelo	Preço Unit.	Preço Total
2	4	UND	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	AGRATTO	VTS-L12F INVT / LCST12F-02I	R\$ 2.239,98	R\$ 8.959,92
						Total	R\$ 8.959,92

Valor Total: Oito mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos.

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49
IE: 263410781 IM: 177946



Validade da Proposta de Preços: 90 (NOVENTA) Dias.

Pagamento: 30 (Trinta) Dias.

Prazo de Entrega: 30 (Trinta) Dias

Locais de Entrega: (Constar no empenho)

Garantia: 12 (Doze) Meses.

Frete: Incluso no valor da proposta.

Impostos: Todos inclusos.

2. SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constante no edital.

3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.

4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do o CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

5. Para garantir uma entrega mais rápida e eficaz, gostaríamos de reforçar a necessidade de que a voltagem solicitada seja devidamente especificada no empenho. Isso evitará qualquer confusão ou atrasos no processo de entrega e permitirá que atendamos às necessidades de forma precisa e eficiente.

SOUL
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
IND:51659136000149

Assinado de forma digital
por SOUL DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
IND:51659136000149
Dados: 2025.08.29
11:25:10 -03'00'

Blumenau, 20 de Agosto de 2025.

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
890.525.440-34

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49

IE: 263410781 IM: 177946



Planilha de Custo

A/C

CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

PE: 90008/2025

UASG:931458

		DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO
ITEM	2		
CUSTO	R\$ 1.529,76	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	AGRATTO VTS-L12F INVT
IMPOSTOS	R\$ 229,46		
FRETE	R\$ 137,68		
CUSTO TOTAL	R\$ 1.896,90		
VALOR DE VENDA	R\$ 2.239,98		
LUCRO	R\$ 343,08		

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
IND:5165913600149
0149

Assinado de forma digital por SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
IND:5165913600149
Dados: 2025.08.29 11:29:24 -03'00'

Blumenau, 20 de Agosto de 2025.

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
890.525.440-34

RECEBEMOS DE SOUL DISTRIBUIDORA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data Recebimento Identificação e assinatura do recebedor

SOUL DISTRIBUIDORA
RUA JOSÉ DEEKE, 197
ESCOLA AGRICOLA
BLUMENAU/SC
(51) 99910-8405 89031400

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Eletrônica
0 - Entrada 1
1 - Saída 1
Num. 16
Serie 15
Folha 1 de 1

Dados DPEC
Dados da NF-e
242250058129099 14/02/2025 10:57:58

Natureza da Operação
5102 Venda de Mercadoria adquiridas

Inscrição Estadual 263410781 Insc. Estadual do Subst Trib. Cnpj 51.659.136/0001-49 Chave da acesso da NF-e 4225.0251.6591.3600.0149.5501.5000.0000.1613.8231.5116

Destinatário/Remetente

Nome Razão Social: SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 80.706.492/0001-74
Data Emissão: 14/02/2025

Endereço: RUA BAHIA 1.447 Nao Informado
Bairro Distrito: DO SALTO
Cep: 89031-001
Data Saída: 14/02/2025

Município: BLUMENAU
Fone/Fax: (47) 3323-4992
UF: SC
Inscrição Estadual: 251686205
Hora Saída: 11:03:00

Fatura

N Doc	Vencimento	Valor	N Doc	Vencimento	Valor	N Doc	Vencimento	Valor
SF000016-1	16/03/2025	37.453,20						

álculo imposto

Base Calculo Icms	Valor do Icms	Base Cálculo Icms Substituição	Valor Icms Substituição	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	37.453,20
Valor frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas Acessórias	Valor do IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor Total da Nf
				37.453,20

Transportador/ Volumes Transportados

Razão Social: CONSUMIDOR
Frete Conta: 0-Emitente
Código Ant: Placa Veiculo: UF: Cnpj/Cpf: 99.999.999/0001-91

Endereço: Município: GASPAR UF: SC Inscrição Estadual: ISENTA

Quantidade: 0 Especie: VLM Marca: Numero (Volumes): 0 Peso Bruto: 192,000 Peso Liquido: 184,000

Dados do produto ou serviço

Cod. Prod	Descrição produto ou serviço	Ncm	CST	Cfop	Un	Qtd	Valor	Subtotal	Base ICMS	VI. Icms	VI. IPI	Alíquotas Icms	IPI
VTS-L3872	AR CONDICIONADO SPLIT AGRATTO 12.000BTU	84151011	102	5102	PC	20	1.508,86	30.177,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRB36ABE	REFRIGERADOR DOMEST I PORTA 300L 220V B	84182100	102	5102	PC	4	1.819,00	7.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

Dados Adicionais: Empresa Optante Pelo Simples Nacional
Obs Cfop 5102: Venda de Mercadoria adquiridas

Reservado ao Fisco

[Handwritten signatures]



DADOS LOGÍSTICOS NEO INVERTER

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M ³	QTD.	POT.	SELO
11069	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST9FR4-02 9KBTU	78984619671679	INTERNA	ICST 9FI R4 02	8	9,000 Kg	7,000 Kg	760x345x273	0,07130	1	814W	A
			EXTERNA	ICST 9FE R4 02	4	19,500 Kg	17,500 Kg	640x510x460	0,15014	1		
11072	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12FR4-02 12KBTU	7898461971693	INTERNA	ICST 12FI R4 02	8	10,000 Kg	8,000 Kg	820x343x273	0,07678	1	1085W	A
			EXTERNA	ICST 12FE R4 02	4	20,500 Kg	18,500 Kg	640x510x460	0,15014	1		
7555	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS18FR4-02 18KBTU	7898461967050	INTERNA	ICS18FI R4-02	7	13,000 Kg	10,500 Kg	965x377x293	0,10659	1	1628W	A
7865	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS24FR4 02 - 24KB	7898461967672	INTERNA	ICS24FI R4 02	6	17,000 Kg	13,500 Kg	1145x395x300	0,13568	1	2170W	A
			EXTERNA	ICS24FE R4 02	3	44,000 Kg	40,000 Kg	950x433x705	0,29000	1		
7864	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS30FR4 02 - 30KB	7898461967665	INTERNA	ICS30FI R4 02	6	17,500 Kg	14,500 Kg	1155x395x305	0,13914	1	2713W	A
			EXTERNA	ICS30FE R4 02	2	49,000 Kg	45,000 Kg	1120x425x750	0,35700	1		
11070	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST9QFR4-02 9KBTU	7898461971686	INTERNA	ICST 9QFI R4 02	8	9,000 Kg	7,000 Kg	760x345x273	0,07158	1	814W	A
			EXTERNA	ICST 9QFE R4 02	4	20,000 Kg	18,000 Kg	640x510x460	0,15014	1		
11075	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12QFR4-02 12KBTU	7898461971709	INTERNA	ICST 12QFI R4 02	8	11,000 Kg	9,000 Kg	820x343x273	0,07678	1	1085W	A
			EXTERNA	ICST 12QFE R4 02	4	21,000 Kg	19,000 Kg	640x510x460	0,15014	1		
7552	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS18QFR4-02 18KBTU	7898461967009	INTERNA	ICS18QFI R4-02	7	15,000 Kg	13,000 Kg	965x377x293	0,10659	1	1628W	A
			EXTERNA	ICS18QFE R4-02	3	36,000 Kg	32,000 Kg	920x395x595	0,21622	1		
7866	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS24QFR4 02 - 24KB	7898461967689	INTERNA	ICS24QFI R4 02	6	17,000 Kg	14,000 Kg	1145x395x300	0,13568	1	2170W	A
			EXTERNA	ICS24QFE R4 02	3	45,000 Kg	41,000 Kg	950x433x705	0,29000	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

DADOS TÉCNICOS NEO INVERTER

UNIDADE INTERNA	NEO - ICST9FI-R4	NEO - ICST12FI-R4	NEO - ICS18FI-R4	NEO - ICS24FI-R4	NEO - ICS30FI-R4	NEO - ICST9QFI-R4	NEO - ICST12QFI-R4	NEO - ICS18QFI-R4	NEO - ICS24QFI-R4
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	7033W	8792W	2640W	3517W	5275W	7033W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h
Corrente	4,7A	5,0A	7,05A	9,18A	12,27A	4,8A	5,0A	7,09A	9,32A
Potencia máxima	814W	1085W	1628W	2170W	2713W	814W	1085W	1628W	2170W
Corrente máxima	5,5A	7,5A	10,5A	13,5A	18A	5,5A	7,5A	10A	13,7A
Potencia do motor do ventilador	18W	18W	30W	50W	45W	18W	18W	30W	50W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1150 r/min	1320 r/min	1150 r/min	1280 r/min	1330 r/min	1150 r/min	1320 r/min	1150 r/min	1280 r/min
Vazão	530 m ³ /h	550 m ³ /h	780 m ³ /h	1150 m ³ /h	1300 m ³ /h	530 m ³ /h	550 m ³ /h	900 m ³ /h	1150 m ³ /h
Nível de ruído	41 dB (A)	43 dB (A)	46 dB (A)	51 dB (A)	51 dB (A)	41 dB (A)	43 dB (A)	46 dB (A)	51 dB (A)
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin
UNIDADE EXTERNA	NEO - ICST9FE-R4	NEO - ICST12FE-R4	NEO - ICS18FE-R4	NEO - ICS24FE-R4	NEO - ICS30FE-R4	NEO - ICST9QFE-R4	NEO - ICST12QFE-R4	NEO - ICS18QFE-R4	NEO - ICS24QFE-R4
Potencia do motor ventilador	25W	25W	31W	60W	85W	25W	25W	31W	60W
Capacitor do motor ventilador	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF	4uF	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	780 r/min	860 r/min	830 r/min	830 r/min	860 r/min	780 r/min	860 r/min	830 r/min
Nível de ruído	54 db(A)	54 db(A)	46 db(A)	51 db(A)	51 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	46 db(A)	51 db(A)
Gás refrigerante	R410A/530g	R410A/650g	R410A/850g	R410A/1420g	R410A/1530g	R410A/520g	R410A/650g	R410A/900g	R410A/1660g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.35*Ø9.53mm (1/4" x 3/8")	Ø6.35*Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35*Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø9.53*Ø15.87mm (1/4" x 5/8")	Ø6.35*Ø15.87mm (1/4" x 5/8")	Ø6.35*Ø9.53mm (1/4" x 3/8")	Ø6.35*Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35*Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35*Ø15.87mm (1/4" x 5/8")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	8m	5m	5m	8m	8m
Comprimento mínimo da tubulação	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m
Ponto de força	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora	Condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin

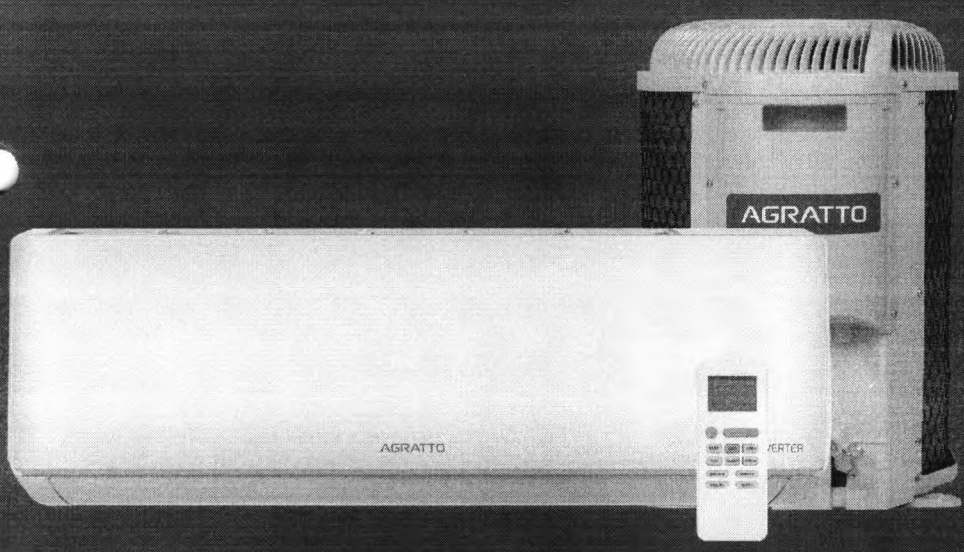
A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 304
Proc. 03712034

Ar Condicionado **SPLIT**

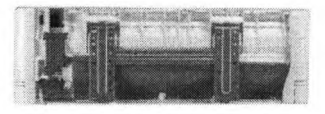
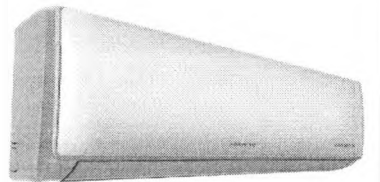
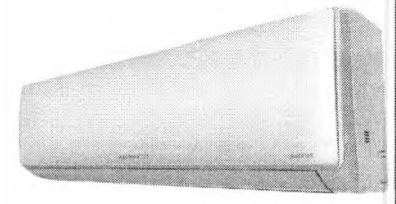
LIV INVERTER

12.000 BTUs



FRIO ❄️

A tecnologia Inverter **supera as expectativas** de climatização.



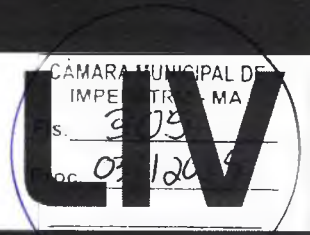
Todas as imagens desta ficha
são meramente ilustrativas.

AGRATTO

Two handwritten signatures in blue ink, one appearing to be 'M.' and the other a stylized signature.

Ar Condicionado

SPLIT



Circuito inteligente para climatização, mantém a temperatura mais constante e evita picos de energia.

Modernos bonitos e econômicos, como toda a linha de splits Agratto, conseguem ir ainda mais além na economia. Seu ciclo de climatização inverter pode gerar até 60% mais economia.

Tecnologia Inverter com inversor de frequência que ajusta a velocidade do compressor ao diagnosticar se o ambiente precisa de menos refrigeração ou aquecimento. Isso regula o fluxo de energia do sistema, evitando picos de energia e reduzindo o consumo. O aparelho fica mais silencioso devido a pouca variação na rotação do compressor e gera um ambiente confortável, ao alcançar a temperatura desejada rapidamente.

INVERTER

Energia
CONDICIONADOR DE AR

Fornecedor: Varietal
Marca: Agratto
Modelo: LCST12F-02I
Tipo: Split In-vert

220V Volts
12 mil Btu/h
Fluido R32

Mais eficiente
A
B
C
D
E
F
Menos eficiente

Consumo A

Consumo atual de energia: **528,0 kWh/ano**
Índice de Desempenho de Refrigeração (IDR): **5,50 Wh/Wh**
Ciclo de vida: 1,5 W

Com base nos resultados de teste normalizados pelo Inmetro.

INMETRO

REGISTRO Nº de Registro 008 946 / 2022

Para instruções de instalação e recomendações de uso, veja o manual do aparelho.

AGRATTO	
Modelo	LCST12F-02I
Modelo da Unidade Interna	LCST12FI-02I
Modelo da Unidade Externa	LCST12FE-02I
Classe	I
Grau de Segurança Unidade Interna	IPX0
Grau de Segurança Unidade Externa	IPX4
Tensão Elétrica	220V~
Frequência	60Hz
Capacidade de Refrigeração	3517W
Capacidade de Refrigeração	(12000BTU/h)
Corrente	5.1A
Potência	1172W
Fluxo de Ar	500m³/h
Nível de Ruído Interno/ Externo	37-48dB(A)
Gas Refrigerante	R32/450g
Pressão Máxima (Descarga)	4.5MPa
Pressão Máxima (Sucção)	1.9MPa
Peso da Unidade Interna	7.5kg
Peso da Unidade Externa	18kg

PRODUTIVO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS
CONHEÇA A AMAZÔNIA

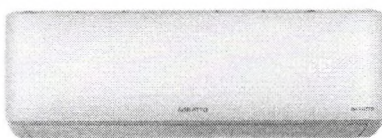
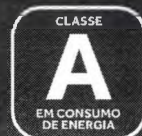
www.agratto.com.br

ECONÔMICO: Classificação energética A

SERPENTINA: Tubos 100% em cobre

PAINEL DE LED: Iluminação suave

GÁS ECOLÓGICO: Gás R32



UNIDADE EVAPORADORA



CONTROLE REMOTO



CONDENSADORA TOP DISCHARGE

AGRATTO



CNPJ 80.706.492/0001-74
SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA IE 251686205
IM 32213



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, inscrita sob o CNPJ nº 51.659.136/0001-49, sediada na RUA JOSE DEEKE, Nº 197 - SALA 01 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC - CEP: 89.031-400 nos forneceu os materiais referentes a NF nº 16 conforme lista abaixo:

AR CONDIONADO SPLIT AGRATTO 12.000BTU	20	R\$ 30.177,20
REFRIGERADOR DOMEST 1 PORTA 300L 220V BR	4	R\$ 7.276,00

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercialmente ou tecnicamente.

Blumenau, 17 de Fevereiro de 2025.

Emerson Luis Koch

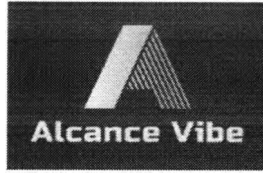
CPF: 932.595.229-72

RG: 2210119 SSP/SC

Responsável Legal

CONTATO (47) 3057-8200

RUA BAHIA, Nº 1447 - SALTO - BLUMENAU/SC- CEP: 89.031-001



À
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025 – SRP - PROCESSO: 033/2025
INÍCIO DA DISPUTA: 20/08/2025 ÀS 09h00min

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, EALCANÇE VIBE LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, Inscrição Estadual nº 07.692.033/001-08, situado à Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, Fone: (62) 99389-9318, vem pela presente apresentar sua proposta de acordo com as exigências do Edital supracitado.

VEM OFERECER PROPOSTA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SUPRACITADO

PLANILHA DE PREÇOS

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	4	UND	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais: 1 Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	VIX / Hi Wall Inverter	R\$ 1.919,00	R\$ 7.676,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.676,00

SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA:

Conforme Edital.

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

CIF

LOCAL DE ENTREGA:

Conforme Edital

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Declara que prestará assistência técnica durante o prazo de garantia. Em caso da necessidade de remoção do equipamento, este deverá ser substituído por outro de desempenho igual ou superior. O equipamento ofertado deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

FORMA DE HABILITAÇÃO:

Documentos, conforme solicitados.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Agência 8087-X

Conta Corrente 5400-3

IMPOSTOS E TAXAS:

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos,

seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Declaramos que aceitamos todas as condições do presente Edital, bem como as condições da Lei nº 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes, como também a fornecer os materiais acima

relacionados de acordo com seus respectivos descritivos, os quais estão perfeitamente iguais ao Edital do referido Pregão, entregá-los dentro do prazo, no local indicado no Contrato.

CLARO:

Em todos os preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Instrumento Contratual a ser firmado.

Que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas à especificação e características, inclusive técnicas.

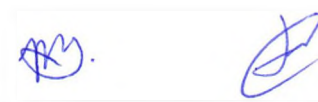
Que o responsável pela assinatura da ATA/Contrato será a Sra. Alcimar Guerra de Melo Vitorino, Diretora - Proprietária, portadora do CPF nº 310.960.261-04 e RG nº 03305661929 DETRAN/GO, conforme Contrato Social;

- a) aceito as condições estipuladas neste Edital;
- b) entregarei os produtos de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pelo CONTRATANTE;
- c) obedecerei às ordens expedidas pelo CONTRATANTE, durante a entrega dos produtos;
- d) entre seu diretores, gerentes, socios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade do CONTRATANTE;
- e) concordo plenamente com as cláusulas, termos e anexos do referido Edital.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025

ALCANÇE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora-Proprietária
CPF: 310.960.261-04



20.819.329/0001-96

ALCANCE VIBE LTDA

QUADRA QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112 PARTE A 655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers,
Areal (Águas Claras) - Brasília - DF - CEP: 71.950-550 - Telefone: (62) 993889-9318

BRASÍLIA - DF



CÂMARA Alcance Vibe IMPERATRIZ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025 – SRP - PROCESSO: 033/2025
INÍCIO DA DISPUTA: 20/08/2025 ÀS 09h00min



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS	
CUSTO DO PRODUTO	R\$ 1.580,50
FRETE	R\$ 129,90
TRIBUTOS (6,5%)	R\$ 102,73
TAXA OPERACIONAL (2%)	R\$ 31,61
TAXA ADMINISTRATIVA (2%)	R\$ 31,61
SUBTOTAL (1 A 5)	R\$ 1.876,35
MARGEM DE LUCRO	R\$ 42,65
PREÇO DE VENDA	R\$ 1.919,00

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025.

ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora-Proprietária
CPF: 310.960.261-04

Observações

Orçamento válido por 2 dias ou enquanto durarem os estoques.

Informações Filial de Faturamento

Filial: 1005
 CNPJ: 09.316.105/0001-29 Inscrição Estadual: 082514801
 Endereço: AV CIVIT I, Nº1295
 Bairro: BARRO BRANCO Cidade: SERRA - ES

Informações do Orçamento

Número de Cotação: 03823115 Data Validade: 30/08/2025
 Plano pagamento: CARTAO CREDITO - 3X - CD
 Vendedor: JANAINA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA

Informações do Cliente

Nome: ALCANCE VIBE LTDA
 CNPJ/CPF: 20.819.329/0001-96 Cidade: BRASILIA
 CEP: 71950550 Bairro: AREAL (AGUAS CLARAS)
 Estado: DF Número: 19/23
 Endereço: Q QS 1 RUA 212 LOTES
 Telefone: 8136213385
 E-mail: contato@carpina.pe.gov.br

Código	Descrição	NCM	N.O.	Depósito	Qtde	Preço Unitário	ICMS	PIS	COFINS	ICMS ST	ICMS ST FCP	Preço Total
1029162	SPLIT VIX HW 9K 220 F IN DCR2024178698	8415.10.11	AS-09TW2RLDDK00_VIX	0001 Livre Utilização	1.00	R\$ 1580.50	12.00%	1.650%	7.60%	0.00%	0.00%	R\$ 1580.50

Total da Proposta

Total dos Produtos: R\$ 1580.50

Total do Frete: R\$ 129.90

Valor Total Orçamento: R\$ 1710.40

Friopeças

Cliente

Recomendações

Declaro que conferi e estou de acordo com toda a especificação do modelo ofertado (marca, modelo, voltagem). Verifique o(s) produto(s) no ato do recebimento. Em caso de avaria, recuse a mercadoria.

Caso esteja em desacordo não receba o(s) produto(s) e entre em contato com seu vendedor imediatamente. A mercadoria será entregue no endereço da NF. Não disponibilizamos recursos adicionais como andaimes ou fazemos içamento dos equipamentos.

Antes de finalizar a compra confira: Voltagem, características/quantidade dos itens e condições comerciais apresentadas. Nas operações interestaduais fica sob responsabilidade do cliente Pessoa Jurídica Contribuinte de ICMS verificar e realizar o recolhimento antecipado do ICMS, de acordo com a legislação estadual.

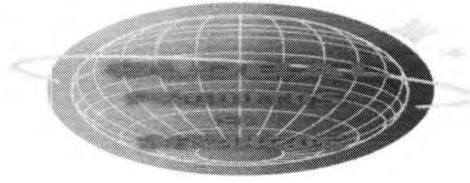
Quando ocorrer qualquer alteração no orçamento (quantidade, valor ou forma de pagamento) será necessário novo aceite por parte do cliente. Mesmo após a aprovação do orçamento, o comprador está de acordo com possíveis alterações



original de pesagem ou corte no ato da separação para produtos vendidos a granel.

Não recebemos produtos instalados ou sem a embalagem original. Garantia de acordo com a política de cada fabricante. Todas as nossas tratativas são pautadas no código de defesa do consumidor.

Declaro ter conferido todos os dados constantes neste orçamento e estou de acordo.



UASG 931458 - CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

Pregão Eletrônico N° 90008/2025

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Pregão Eletrônico N° 90008/2025 apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do Pregão Eletrônico N° 90008/2025, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Marca	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global
					R\$
6	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	Midea/Carrier	4	10.309,99	41.239,96
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 41.239,96					

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para cada item 1: **R\$ 41.239,96 (quarenta e um mil e duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavo)**.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 542023446/0001-42
Endereço: Avenida Rio Formoso, Quadra 13 Lote 08 Luzimangues
CEP: 77502-000

[Handwritten signatures]

Celular: (63)99235-2412
E-mail: glabal.adrianaadm@gmail.com

Dados bancários: Agência 1867-8 Conta corrente 85056-X Banco do Brasil
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na
dispensa eletrônica.



Palmas -TO, 26 de agosto de 2025

GLOBAL PRODUTOS E
SERVICOS
LTDA:54203446000142

Assinado de forma digital por
GLOBAL PRODUTOS E SERVICOS
LTDA:54203446000142
Dados: 2025.08.26 14:43:15
-03'00'

Adriana Carvalho Barroso Nascimento
GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
54.203.446/0001-42

RECEBEMOS DE Climazon Industrial Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO - **TRANSPORTADOR**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000391694
Série 10
FL 1/01



RECEBEMOS DE Climazon Industrial Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO - **CLIENTE**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000391694
Série 10
FL 1/01

DOCUMENTO REIMPRESSO: 20.08.2025-09:00-NADSILVA

Climazon Industrial Ltda Av. Torquato Tapaj 7937, Lote14,14B Taruma Manaus / AM 69041-025 Tel.: 92-3186-6714 / Fax: 92-3639-5262	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000391694 SÉRIE 10 FL 1/01	
		CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 13250804222931000195550100003916941429206557 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda produção do estabelecimento		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 113253320830605 13.08.2025 22:20:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062000438	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 04.222.931/0001-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL GLOBAL PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA		CNPJ 54.203.446/0001-42	DATA DA EMISSÃO 13.08.2025
ENDEREÇO AV RIO FORMOSO QD 13 LT S/N, SL 02		BAIRRO/DISTRITO LUZIMANGUES	CEP 77502-000
MUNICÍPIO PORTO NACIONAL	TELEFONE/FAX 6384794383	UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 295419156
HORA DE SAÍDA		DATA DE SAÍDA/ENTRADA	

FATURA

391694-10/0 39.495,80 À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
39.495,80	4.739,50	0,00	0,00	37.995,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
1.500,80	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				39.495,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL BUIATTE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF AM	CNPJ 41.420.423/0016-24
ENDEREÇO R DONA BENEDITA CASTELO BRANCO 1	MUNICÍPIO MANAUS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 053910460			
QUANTIDADE 00010	ESPÉCIE AP	MARCA	NUMERAÇÃO AP	PESO BRUTO 558,500 KG	PESO LÍQUIDO 497,000 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc.ICMS	VL ICMS VL IPI	Bc ICMS ST VL ICMS ST	%ICMS	%IPI
38CCW060235MC	UNIDADE COND. 60K FR 380-3-60 R-410A	8415.90.20	400	6101	AP	5	4.233,14	21.165,68	22.001,72	2.640,21 0,00	0,00 0,00	12,00	0,00
42ZQB60C5	UNIDADE EVAPORADORA TETO 60K Q/F	8415.90.10	400	6101	AP	5	3.365,86	16.829,32	17.494,08	2.098,29 0,00	0,00 0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento de Fornecedor: 8006001975 Informamos que esta NF tem como praça de pagamento a cidade de Sao Paulo Em caso de sinistro, comunicar imediatamente a Brasil Risk fone: 0800.600.74.75 Documento de Vendas : 1005659464 Vendedor/Representante : B1Q Resolução Suframa 294 de 1993 e/ou 381 de 2004 - DCI MENSAL IPI isento conforme Art.81 Inc II do Dec. 7.212/2010 RIPI COFINS Aliq. diferenciada Cf. Lei 10.833/03 Art 2º ,§5º, I(3,0) ou II(6,0 PIS Aliq. diferenciada Cf. Lei 10.637/02 Art 2º ,§4º, I(0,65) ou II(1,3) LOCAL DE ENTREGA: Predio do Anexo II, situado na 412 SUL. AV. NS10, APMO3B, PLANO DIRETOR SUL, Palmas-TO. Telefone: 63-3218-4391/92 Valor Total ICMS 4.739,50 Resolução da Suframa n.º 292/2007, DCI MENSAL, DCR-E N.º 2025/01502-4 - 2025/01654-3 Lei da Transparência dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais Total de Tributos por Item: 38CCW060235MC : R\$ 4.053,60 / 42ZQB60C5 : R\$ 3.223,11 Total de Tributos por NFe: R\$ 7.276,71	RESERVADO AO FISCO
--	---

AR-CONDICIONADO SPLIT XPERIENCE

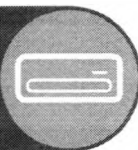


O Split Teto Xperience é a opção perfeita para quem busca conforto, segurança, qualidade e soluções econômicas para espaços comerciais ou grandes ambientes, com excelente desempenho e sustentabilidade, proporcionando maior conforto térmico.

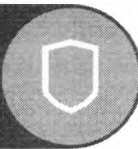
Conta com fluido refrigerante ecológico R-410A, atóxico, não inflamável e que não agride a Camada de Ozônio e está disponível nas capacidades 30.000, 36.000, 46.000, 57.000 e 70.000 BTU/h no ciclo só Frio.



Novo design italiano:
formas minimalistas e compactas



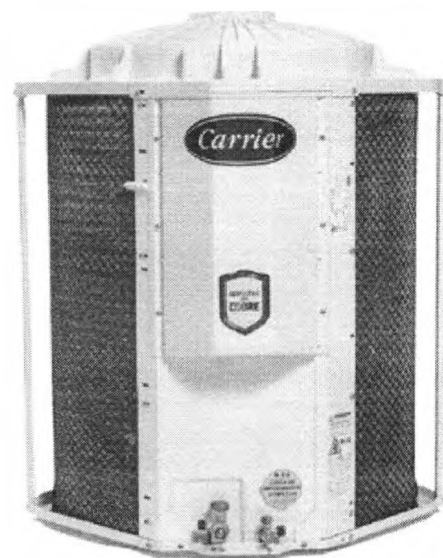
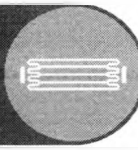
Condensadora com tubo de cobre e aleta em alumínio:
previne corrosões e aumenta a durabilidade



4 velocidades:
baixa, alta, turbo e automático



Gold Fin:
proteção extra na unidade externa que garante maior resistência à oxidação e corrosão, promovendo maior durabilidade e incremento da vida útil.



Função Swing: climatiza o ambiente de maneira uniforme, deixando o clima ainda mais agradável.

Controle remoto com display LCD: praticidade para operar todas as funções.

Flecha de ar de longo alcance

Design moderno: instalação underceiling em harmonia com o ambiente.

Direcionador de fluxo: controla o defletor direcionando o fluxo de ar para a posição desejada, maior conforto para todos.

SPLIT XPERIENCE

DADOS TÉCNICOS

Nome		Xperience									
Capacidade (BTU/h)		30.000		36.000		46.000		57.000		70.000	
Tensão (V)		220V / 1 Ph		220V / 3 Ph		380V / 3 Ph		220V / 3 Ph		380V / 3 Ph	
Modelo		Frio									
Código	Evaporadora	42ZQB30C5	42ZQB36C5	42ZQB48C5		42ZQB60C5		42ZQA80C5			
	Condensadora	38FCB30515MC	38CCW036515MC	38CCW048535MC	38CCW048235MC	38CCW060535MC	38CCW060235MC	38CCL090535MC	38CCL090235MC		
Código EAN	Evaporadora	7898554879004	7898945167116	7898945167123		7898945167130		7898554875136			
	Condensadora	7898554879073	7898945167147	7898554878335	7898554878342	7898945167161	7898945167154	7898626575674	7898626575667		
Medidas do Produto (LxAxP cm)	Evaporadora	120x23x70				165x23x70					
	Condensadora	47,1x70,7x55	62,3x75,9x62,3	62,3x96,2x62,3		62,3x76x62,3		62,3x96,2x62,3			
Peso Líquido (Kg)	Evaporadora	28,7				40,3					
	Condensadora	38	49	60,4		59,1		78			
Medidas do Produto Embalado (LxAxP cm)	Evaporadora	128x33,1x80				165x23x70					
	Condensadora	49,8x74,3x58	64x86,6x64	67,3x101,2x67,3		67,3x81x67,3		67,3x101,2x67,3			
Peso Bruto (Kg)	Evaporadora	33,1				45,8					
	Condensadora	38,7	55,4	65,7		65,9		80			
Capacidade (kW)		8.792	10.551	13.481		16.705		20.515			
Classificação Energética		F									
Consumo kWh/ano		2.315	2.776,4	3.547,6		4.395,7		-			
IDRS (Wh/Wh)		3,14									
Consumo Modo Espera (standby) (W)		6,0									
Corrente NOM (A)		13,6	16,3	15,3	8,8	18,9	11,0	22,7	13,1		
Corrente MAX (A)		18,4	22,0	20,6	11,9	25,5	14,8	30,70	17,40		
Consumo Declarado (W)		2.962	3.553	4.539		5.625		7.600			
Consumo Máximo (W)		3.999	4.796	6.128		7.593		10.260			
Carga de fluido (g)		1.650	2.300	2.800	2.825	2.425	2.500	3.800			
Frequência (Hz)		60									
Vazão (m³/h)		1.450				2.380					
Conexões de Tubulações (mm)	Líquido (Expansão)	9,52 (3/8)									
	Gás	15,87 (5/8)		19,05 (3/4)							
Comprimento Máximo Equivalente da Tubulação (m)		30									
Desnível Máximo (m)		10									
Fluido Refrigerante		R-410A									
Conexão Wi-fi		Não									
Compressor		AC - Rotary		AC - Twin Rotary		Scroll					



GARANTIA

Utilize uma empresa credenciada ou técnico/ instalador certificado do Grupo Midea Carrier para instalação deste equipamento e tenha assegurada a garantia total constante no manual do produto. Você já possui a garantia de 3 meses de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Instalando com uma de nossas credenciadas, você terá mais 33 meses de garantia estendida pela fabricante Midea Carrier, totalizando 3 anos de garantia.

Consulte a Rede Credenciada de Assistências Técnicas

<https://carrierdobrasil.com.br/apoio-ao-consumidor>

Atendimento ao Consumidor

Capitais e regiões metropolitanas: 3003 1005

Demais localidades: 0800 648 1005





A ECONOMICA COMERCIO

CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025
UASG N.º 931458

1. DADOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: A ECONÔMICA COMÉRCIO / **CNPJ:** 44.854.551/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.883.933-8

ENDEREÇO: SHS quadra 6 conjunto A, bloco A S/N, sala 501 e 512, Asa Sul, Brasília-DF Cep:70316-102

CONTATO: THALES PIRES FERREIRA/FELIPE TAVARES FERREIRA

CELULAR: (62) 98207-5846

ENDEREÇO ELETRONICO: AECONOMICACOMERCIO@GMAIL.COM

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,
Após, cuidadoso exame e estudo das condições e obrigações presentes no Edital e seus anexos do pregão em referência, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is) abaixo relacionados:

ITEM/LOTE	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	04	UND	AR CONDICIONADO 12000 BTU, INVERTER, CICLO FRIO, *(SEM INSTALAÇÃO) MARCA/MODELO: ELGIN/12000 BTU INV FRIO	2.059,98	8.239,92

Valor Total da Proposta.....: R\$ 8.239,92 (OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

3. VALIDADE DA PROPOSTA:

- CONFORME O EDITAL

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- CIF.

5. PRAZO DE ENTREGA:

CONFORME O EDITAL

6. LOCAL DE ENTREGA:

- CONFORME O EDITAL

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega, estampada na embalagem;

8. FORMA DE HABILITAÇÃO:

- Documentos, conforme solicitados.

9. DADOS BANCÁRIOS:

- Banco do Brasil
- Agencia: 1269-6
- Conta Corrente: 49352-X

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA

Fls. 317

Proc. 03312025

10. IMPOSTOS E TAXAS:

- O preço cotado inclui todas as despesas com custo, seguro e frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes sobre a venda do(s) produto(s) ofertado(s) nesta proposta.

11. INFORMAÇÕES GERAIS:

- Declaramos que aceitamos todas as condições do presente Edital, bem como as condições da Lei nº. 8.666/93 de 20/06/1993, cumulada com a Lei nº. 10.520/02 de 17/07/2002 e suas alterações subsequentes, como também a fornecer os materiais acima relacionados de acordo com seus respectivos descritivos, os quais estão perfeitamente iguais ao Edital do referido Pregão, entregá-los dentro do prazo, no local indicado no Contrato.

Atenciosamente;

BRASÍLIA/DF, 27 de AGOSTO de 2025

Isabela Resende F. Peixoto

A Econômica Comércio

Isabela Resende F. Peixoto

Sócio Diretor

APV *Isabela*

RECORREMOS DE ELGIN S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO



NF-e Nº 000.596.840
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
A ECONOMICA COMERCIO LTDA - 44.854.551/0001-98



ELGIN S/A

Av. Ver. Dante Jordão Stopa, 47
Jardim Cíntia
Mogi das Cruzes - São Paulo
SP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



HAVE DE ACESSO
3525 0752 5565 7800 0122 5500 1000 5968 4019 4186 4597

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.596.840
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 2

NATUREZA DA OPERAÇÃO 006 - Venda p/ Conta e Ordem Terceiro PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 13252115890573 29.07.2025 13:19:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 454.030.240.112 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 52.556.578/0001-22

DESTINATÁRIO/REMETENTE
RAZÃO SOCIAL A ECONOMICA COMERCIO LTDA CNPJ 44.854.551/0001-98 DATA DA EMISSÃO 29.07.2025
INSCRIÇÃO ESTADUAL Q SHS QD6 CONJ A BL A,SN,SL 501 QD6 BAIRRO/DISTRITO ASA SUL CEP 70316-102 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 29.07.2025
MUNICÍPIO BRASÍLIA TELEFONE/FAX 6282142693 UF DF INSCRIÇÃO ESTADUAL 0818700300159 HORA DE SAÍDA 13:18:54

PAT. DUPLICATAS
0003088 001 14.08.2025 13.772,41

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE CÁLCULO ICMS 13.772,41 VALOR DO ICMS 953,46 BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS ST 0,00 VALOR TOTAL PRODUTOS 12.871,41
VALOR DO FRETE 901,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NF 13.772,41

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES BERTOLINI LTDA FRETE POR CONTA 0-Remetente CÓDIGO ANTT PLACA UF CNPJ 04503660001460
ENDEREÇO R NOVA GUATAPORANGA 366 MUNICÍPIO GUARULHOS UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 336647470110
QUANTIDADE 5 ESPECIE Volumes MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 221,335 KG PESO LÍQUIDO 186,330 KG

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN. T/ UN. C	QTD. TRIB/ QTD. COM	VL. UN. TRIB / VL. UN. COM	VL. TOTAL	BC. ICMS / BC. ICMS ST	VL. ICMS / VL. ICMS ST	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
45PVI36C2DA	INT PT ECO INV 36K FR 220V 1F R32	8415.10.11	400	6119	PC	1,000	1.877,250000	1.877,25	2.008,66	140,61 0,00	0,00	7,00	0,00
45PVFE36C2VA	EXT VERT PT ECO INV 36K FR 220V 1F R32	8415.10.11	400	6119	PC	1,000	4.380,240000	4.380,24	4.686,86	328,08 0,00	0,00	7,00	0,00
45KVI36C2NA	INT K7 ECO INV 36K FR 220V 1F R32	8415.10.11	400	6119	PC	1,000	1.653,480000	1.653,48	1.769,22	123,85 0,00	0,00	7,00	0,00
45KVFE36C2VA	EXT VERT K7 ECO INV 36K FR 220V 1F R32	8415.10.11	400	6119	PC	1,000	4.629,740000	4.629,74	4.953,82	346,77 0,00	0,00	7,00	0,00
45PUN2DA	PAINEL PARA CASSETE ECO INVERTER	8415.90.90	200	6119	PC	1,000	330,700000	330,70	353,85	14,15 0,00	0,00	4,00	0,00

ARC052500298306
Item: 000020 -Lote ELGIN |n°s de série
ARC042500309618
Item: 000030 -Lote ELGIN |n°s de série
ARC052500234748
Item: 000040 -Lote ELGIN |n°s de série
ARC052500245438
Item: 000050 -Lote ELGIN |n°s de série
1
Os boletos devem ser retirados no Portal de Boletos, solicite acesso para boletos@elgin.com.br.
Em caso de pagamento em atraso serão cobradas multa de 3% e juros de 3% ao mês.
Em caso de negativação/protestos, todas as custas geradas e juros do período serão repassados ao cliente.
As mercadorias serão retiradas do nosso depósito fechado situado na AV
JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 300- ANEXO AREA DF-CEP:13.213-115-Jundiaí-SP-
TE:407.945.635.119 CNPJ:52.556.578/0035-71 conforme artigo 3º, inciso IV

CÁLCULO DO ISSQN
INSC. MUNICIPAL 4.112-2 VALOR SERVIÇOS BASE CÁLCULO ISS 0,00 VALOR DO ISS 0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Fatura Venda a Ordem
Mercadoria que lhe foi vendida por A ECONOMICA COMERCIO LTDA
Q SHS QD6 CONJ A BL SN, SL 501 QD6 BRASÍLIA ASA SUL DF
CNPJ: 44.854.551/0001-98 Inscr.Estad.: 0818700300159,
EMITIDAS NOS TERMOS DO ART. 129, 2º E 3º DO R
Pedido 1382
Ordem SAP: 0001090022 | N° Pedido cliente: 00214282 | Remessa: 0081708770 | Fatura: 0091633088 (ZVT1)
NF CIF a Entrega Cliente
DIMENSÕES: 1,70941 m3 PESO CUBADO: 341,882 KG
NUMEROS DE SERIE e LOTES
Item: 000010 -Lote ELGIN |n°s de série
ARC052500299306
Item: 000020 -Lote ELGIN |n°s de série
ARC042500309618
Item: 000030 -Lote ELGIN |n°s de série

RESERVADO AO FISCO

elgin

ELGIN S/A

Av. Ver. Dante Jordão Stopa, 47
Jardim Cíntia
Mogi das Cruzes - São Paulo
SP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO

3525 0752 5565 7800 0122 5500 1000 5968 4019 4186 4597

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
Autorizadora

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 319
Proc. 03212325

0 - Entrada 1
1 - Saída
Nº 000.596.840
SÉRIE 1
FOLHA 2 / 2

NATUREZA DA OPERAÇÃO
006 - Venda p/ Conta e Ordem Terceiro

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135252115890573 29.07.2025 13:19:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL
454.030.240.112

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNEPJ
52.556.578/0001-22

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN. T/ UN. C	QTD. TRIB/ QTD. COM.	VL. UN. TRIB / VL. UN. COM	VL. TOTAL	BC. ICMS / BC. ICMS ST	VL ICMS / VL ICMS ST	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
do Anexo VII de	RECM5/SP.												

Handwritten initials and signature in blue ink.

1. DADOS DO PRODUTO

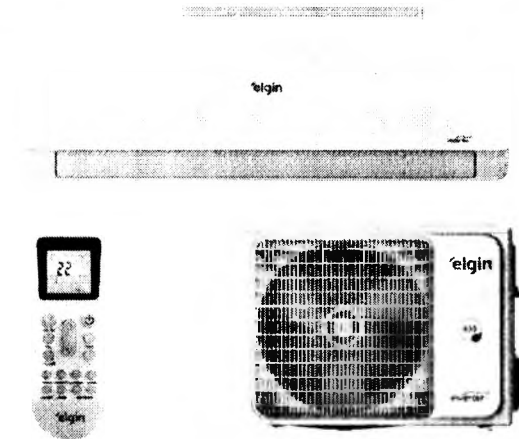
Razão Social do Fabricante:	ELGIN S/A
Nome Fantasia do Fabricante:	ELGIN
CNPJ do Fabricante (AM):	14.200.166/0001-66
CNPJ do Fabricante (SP):	52.556.578/0001-22

2. DADOS BÁSICOS DO PRODUTO

Nome do Produto:	Ar-condicionado High Wall Eco Inverter II WIFI
Marca:	ELGIN

3. DADOS FISCAIS DO PRODUTO

Origem do Produto:	BRASIL
Produto Nacional ou Importado:	NACIONAL
Classificação Fiscal - NCM (interna):	8415.1011
Classificação Fiscal - NCM (externa):	8415.1011
IPI:	0%



Imagens ilustrativas

4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

A linha Split High Wall Inverter Eco II atende nas capacidades de 9.000 a 30.000 Btu/h, nas versões Frio e Quente-Frio.

CLASSIFICAÇÃO A

O Eco Inverter II da Elgin conta com uma altíssima eficiência energética com classe A no Inmetro e selo Procel trazendo mais economia, de acordo com a nova portaria*.

GÁS ECOLÓGICO R32 A

Elgin preocupada com o meio ambiente traz para o mercado a linha Inverter Eco Inverter II com gás ecológico R32. Este fluido refrigerante não agride a camada de ozônio e tem baixo potencial de aquecimento global (G.W.P), sendo este potencial de aquecimento global 1/3 do que seu antecessor R410A.

QUALIDADE DO AR

o Ar-condicionado Split High Wall Eco Inverter II Elgin possui um filtro superior de alta capacidade de filtragem e de fácil remoção para limpeza, filtro de íons de prata e um filtro ionizador ativo, que juntos combatem às bactérias, vírus, ácaros e fungos presentes no ar mantendo o ambiente mais limpo e seguro.

COM WI-FI INTEGRADO

Com o aplicativo AC Elgin Air você pode controlar seu Eco Inverter 2 via WI-FI. Ajuste a temperatura, ligue ou desligue o seu aparelho de onde estiver, até mesmo por comando de voz com a Alexa e o Google Assistente.

GARANTIA NA MEDIDA CERTA

Possui garantia de 3 anos válida para instalações realizadas por parceiros credenciados Elgin. A garantia de 10 anos no compressor é válida em compras com emissão da nota fiscal para o consumidor e respeitadas as condições estabelecidas no certificado de garantia e nos respectivos manuais dos produtos.

DISPLAY INVISÍVEL

A unidade Interna possui um display invisível indicando a temperatura, que se acende ao ligar a unidade, e se você preferir, aperte a tecla "visor" para desligar o display para maior conforto durante a noite.

CONTROLE REMOTO ILUMINADO

Controle remoto sem fio com design moderno e visor iluminado, que facilita o uso em ambientes com baixa luminosidade.

*De acordo com a nova portaria de classificação energética do Inmetro nº269, de 22 de Junho de 2021 (baseada na ISO 16.358)

A

Diferenciais Competitivos:

B



TABELA INFORMATIVA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ECO INVERTER II WIFI

Código Comercial	Unidade Interna	HJF18C2WB	HJG18C2WB	HJF12C2WB	HJG12C2WB	HJF18C2WB	HJG18C2WB	HJF24C2WB	HJG24C2WB	HJF30C2WB	HJG30C2WB
	Unidade Externa	HJF09C2CB	HJG09C2CB	HJF12C2CB	HJG12C2CB	HJF18C2CB	HJG18C2CB	HJF24C2CB	HJG24C2CB	HJF30C2CB	HJG30C2CB
	Conjunto	HJFC09C2WB/CB	HJGD09C2WB/CB	HJFC12C2WB/CB	HJGD12C2WB/CB	HJFC18C2WB/CB	HJGD18C2WB/CB	HJFC24C2WB/CB	HJGD24C2WB/CB	HJFC30C2WB/CB	HJGD30C2WB/CB
Capacidade Técnica	W	2637	2637	3516	3516	5274	5274	7032	7032	8790	8790
	(Btu/h)	9000	9000	12000	12000	18000	18000	24000	24000	30000	30000
Ciclo	-	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio
Tecnologia	Tipo	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter
Alimentação elétrica	Unidade Interna	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz
	Unidade Externa	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz
	Alimentado por	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora
Corrente Máxima	A	7,3	10,5	6,7	10,6	15,7	16,3	13,4	14,6	20,2	18,8
Diferencial	A	10	16	10	16	20	20	20	20	25	25
Consumo	W/h	813	810	1080	1228	1750	1817	2341	2336	2638	2857
Consumo de energia anual	kWh/ano	287	292	382	411	528	548	769	713	1.035	1.026
Classificação INMETRO	-	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Velocidade de ventilação	-	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	m³/h	674,28	490,55	943,85	619,83	897,11	833,68	1.032,13	1.092,71	1.090,12	1.045,63
Nível de ruído (dBa)	Unidade Interna	41	41	42	43	47	47	50	50	50	50
	Unidade Externa	51	52	51	52	52	55	57	56	59	58
Gás refrigerante	Tipo	R32	R32	R32	R32	R32	R32	R32	R32	R32	R32
Diâmetro dos tubos (Fragata)	Linha de líquido	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"
	Linha de sucção	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	5/8"	5/8"	5/8"	5/8"
	Comprimento dos tubos	Padrão (m)	5	5	5	5	5	5	5	5	5
	Mínimo (m)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
	Máximo (m)	15	15	15	15	20	20	20	20	20	
Distância entre as unidades	m	7	7	7	7	8	8	10	10	10	
Dimensões dos produtos sem a embalagem (A x L x P) mm	Unidade Interna	280x710x195	280x710x195	295x755x200	295x755x200	310x960x225	310x960x225	320x1090x225	320x1090x225	320x1090x225	320x1090x225
	Unidade Externa	455x650x235	455x650x235	455x650x235	455x650x235	540x738x270	540x738x270	655x845x325	655x845x325	705x925x345	705x925x345
Embalagem (A x L x P) mm	Unidade Interna	365x765x275	365x765x275	355x820x270	355x820x270	370x1010x300	370x1010x300	390x1150x300	390x1150x300	390x1150x300	390x1150x300
	Unidade Externa	510x760x315	510x760x315	510x760x315	510x760x315	575x870x340	575x870x340	700x930x430	700x930x430	735x1010x420	735x1010x420
Peso Líquido (kg)	Unidade Interna	7,3	7,3	8,25	8,25	11	11	12,9	12,8	13,5	13,5
	Unidade Externa	17,35	18,1	17,4	18,3	23,75	24,55	36,1	37,35	40,3	42,4
Peso Bruto (kg)	Unidade Interna	9,3	8,9	9,8	9,8	13,1	13,1	15,1	15,05	16,1	16,1
	Unidade Externa	19,05	20,2	19,1	20	25,3	26,95	39,3	40,55	43,5	45,35
Código EAN	Unidade Interna	7908412507878	7908412507892	7908412507915	7908412507939	7908412507953	7908412507977	7908412507991	7908412508011	7908412508035	7908412508059
	Unidade Externa	7908412507885	7908412507908	7908412507922	7908412507946	7908412507960	7908412507984	7908412508004	7908412508028	7908412508042	7908412508066
Remoção de Umidade	l/h	0,68	0,97	0,23	0,98	1,68	1,68	1,68	1,68	4,30	4,04
Dispositivo de Expansão	-	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Cepiler	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar
Controlador Remoto Infravermelho	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Controlador Infravermelho	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Serpentina Proteção das aletas	Unidade Interna	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis
	Unidade Externa	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis
Filamento	-	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon
Isolamento	-	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
WiFi	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Timer	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Auto restart	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Função Conforto (I Feel)	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Auto Limpeza	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Movimento das Aletas	-	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
COR	-	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco
Garantia (A)	-	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor

- A etiqueta de característica técnica da unidade externa informa a massa de refrigerante utilizada no produto para atender uma instalação padrão, com distância de 7,5m até a unidade interna. Unidades à partir de 48000, são fornecidas com 500g de massa de refrigerante. devem ser completadas conforme item "Quando e como completar a carga de fluido refrigerante", no manual de instalação.
- As tubulações devem ser de cobre (espessura mínima de 0,8mm) e estar em conformidade com a norma NBR 7541.
- Os cabos de alimentação e interligação devem obedecer às especificações do manual de instalação e estar em conformidade com a norma 60245IEC 57 ou norma NBR equivalente.
- Para que a garantia total de 3 anos seja válida, este equipamento deverá ser instalado necessariamente por um posto autorizado ou empresa credenciada pela Elgin, caso contrário ficará limitado à garantia legal de 90 dias.

As informações técnicas podem sofrer alterações sem prévio aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE
INFERATRIZ - MA
PR. Nº 033/2005
28/11/2015



A ECONÔMICA COMÉRCIO

CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025
UASG N.º 931458

1. DADOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: A ECONÔMICA COMÉRCIO / **CNPJ:** 44.854.551/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.883.933-8

ENDEREÇO: SHS quadra 6 conjunto A, bloco A S/N, sala 501 e 512, Asa Sul, Brasília-DF Cep:70316-102

CONTATO: THALES PIRES FERREIRA/FELIPE TAVARES FERREIRA

CELULAR: (62) 98207-5846

ENDEREÇO ELETRONICO: AECONOMICACOMERCIO@GMAIL.COM

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,
Após, cuidadoso exame e estudo das condições e obrigações presentes no Edital e seus anexos do pregão em referência, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is) abaixo relacionados:

ITEM/LOTE	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	04	UND	AR CONSICIONADO 58000 BTU, INVERTER, CICLO FRIO, MODELO PISO TETO *(SEM INSTALAÇÃO) MARCA/MODELO: ELGIN/58000 BTU INV P/T FRIO	9.800,00	39.200,00

Valor Total da Proposta.....: R\$ 39.200,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

3. VALIDADE DA PROPOSTA:

- CONFORME O EDITAL

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- CIF.

5. PRAZO DE ENTREGA:

CONFORME O EDITAL

6. LOCAL DE ENTREGA:

- CONFORME O EDITAL

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega, estampada na embalagem;

8. FORMA DE HABILITAÇÃO:

- Documentos, conforme solicitados.

9. DADOS BANCÁRIOS:

- Banco do Brasil
- Agência: 1269-6
- Conta Corrente: 49352-X

Fis. 323
Proc. 03312025

10. IMPOSTOS E TAXAS:

- O preço cotado inclui todas as despesas com custo, seguro e frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e sobre a venda do(s) produto(s) ofertado(s) nesta proposta.

11. INFORMAÇÕES GERAIS:

- Declaramos que aceitamos todas as condições do presente Edital, bem como as condições da Lei nº. 8.666/93 de 20/06/1993, cumulada com a Lei nº. 10.520/02 de 17/07/2002 e suas alterações subsequentes, como também a fornecer os materiais acima relacionados de acordo com seus respectivos descritivos, os quais estão perfeitamente iguais ao Edital do referido Pregão, entregá-los dentro do prazo, no local indicado no Contrato.

Atenciosamente;

BRASÍLIA/DF, 20 de AGOSTO de 2025

Isabela Resende F. Peixoto

A Econômica Comércio
Isabela Resende F. Peixoto
Sócio Diretor

ARJ. *P*

1. DADOS DO PRODUTO

Razão Social do Fabricante: ELGIN S/A
 Nome Fantasia do Fabricante: ELGIN
 CNPJ do Fabricante (AM): 14.200.166/0001-66
 CNPJ do Fabricante (SP): 52.556.578/0001-22

2. DADOS BÁSICOS DO PRODUTO

Nome do Produto: Ar-condicionado Piso Teto Eco Inverter R32
 Marca: ELGIN

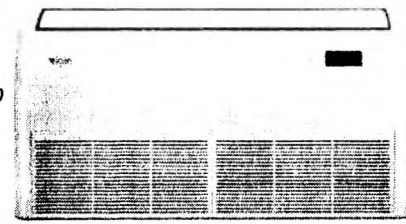
3. DADOS FISCAIS DO PRODUTO

Origem do Produto: BRASIL
 Produto Nacional ou Importado: NACIONAL
 Classificação Fiscal - NCM (interna): 8415.1011
 Classificação Fiscal - NCM (externa): 8415.1011

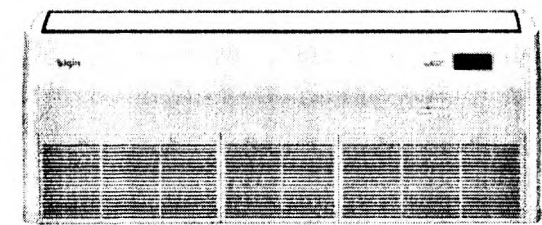
4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

[Redacted content]

24/30/36.000



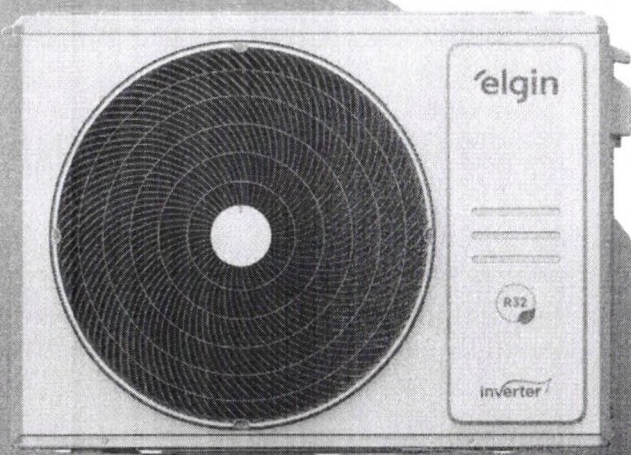
48/58.000



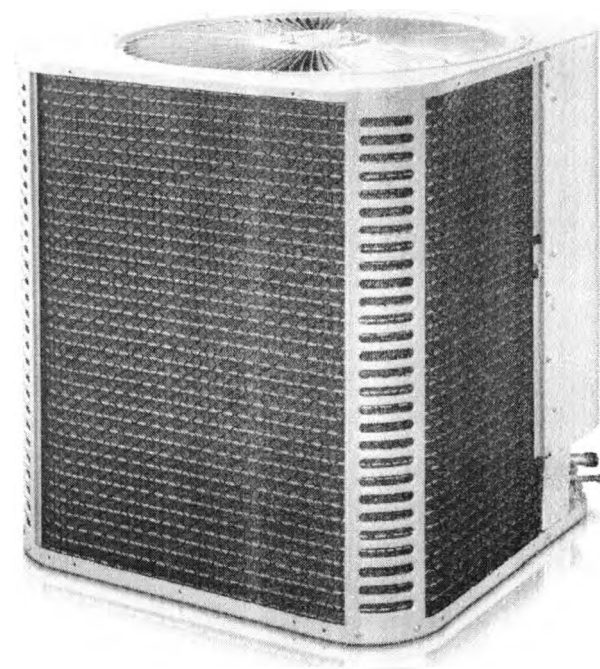
Handwritten marks in blue ink.

Piso Teto Eco Inverter (PV)

Unidades externas



24/30.000
(Saída de ar Horizontal)



36/48/58.000
(Saída de ar Vertical)

Handwritten blue scribbles.

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 395
Proc. 03312014

TABELA INFORMATIVA DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PISO TETO ECO INVERTER

Código Comercial	P1116224		P2116224		P3116224	
	Unidade Interna	Unidade Externa	Unidade Interna	Unidade Externa	Unidade Interna	Unidade Externa
Capacidade Térmica	W	7032	8790	10548	14064	16994
	(Btu/h)	24000	30000	36000	48000	58000
Uplb	-	Quente e Frio	Quente e Frio	Frio	Frio	Frio
Tecnologia	Tipo	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter
Alimentação elétrica	Unidade Interna	220V/ 1F / 60 Hz	220V/ 1F / 60 Hz	220V/ 1F / 60 Hz	220V/ 1F / 60 Hz	220V/ 1F / 60 Hz
	Unidade Externa	220V/ 1F / 60 Hz	220V/ 1F / 60 Hz	220V/ 1F / 60 Hz	220V/ 1F / 60 Hz	220V/ 1F / 60 Hz
Alimentado por		Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora
Corrente Máxima	A	13,7	13,7	15,8	20,3	24,8
Disjuntor	A	20	20	20	32	32
Consumo de energia anual	kWh/ano	996	1236	1540	1941	2375
Classificação INMETRO	-	A	A	A	A	A
Velocidade de ventilação	-	3	3	3	3	3
Vazão de ar	m³/h	1172	1172	1648	2572	3375
Nível de ruído (dBA)	Unidade Interna	-	-	-	-	-
	Unidade Externa	-	-	-	-	-
Gás Refrigerante	Tipo	R-32	R-32	R-32	R-32	R-32
Diâmetro das tubos (Polegada)	Linha de líquido	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"
	Linha de sucção	5/8"	5/8"	3/4" até 20m 7/8" até 30m	7/8" até 15m 1" até 20m 1-1/8" até 30m	7/8" até 15m 1" até 20m 1-1/8" até 30m
Comprimento das tubos	Padrão (m)	5	5	5	5	5
	Mínimo (m)	2	2	2	2	2
	Máximo (m)	30	30	30	30	30
Distância entre as unidades	m	15	15	15	15	15
Dimensão dos produtos sem a unidade (A x L x P) mm	Unidade Interna	675 x 1068 x 235	675 x 1098 x 235	675 x 1285 x 235	675 x 1650 x 235	675 x 1650 x 235
	Unidade Externa	673 x 910 x 335	673 x 910 x 235	843 x 710 x 710	843 x 710 x 710	843 x 710 x 710
Embalagem (A x L x P) mm	Unidade Interna	755 x 1145 x 318	755 x 1145 x 318	315 x 1360 x 755	315 x 1725 x 755	315 x 1725 x 755
	Unidade Externa	740 x 995 x 398	740 x 995 x 398	865 x 740 x 740	865 x 740 x 740	865 x 740 x 740
Peso Líquido (kg)	Unidade Interna	27,8	27,8	31,6	44,9	44,9
	Unidade Externa	42,35	42,35	59,7	75,2	74,4
Peso Bruto (kg)	Unidade Interna	33,25	33,25	37,8	51,2	51,2
	Unidade Externa	45	45	70,6	84,2	82,7
Código EAN	Unidade Interna	7908412506635	7908412506659	7908412508103	7908412508127	7908412508141
	Unidade Externa	7908412506642	7908412506666	7908412508110	7908412508134	7908412508158
Dispositivo de Expansão	-	VÁLVULA ELETRÔNICA	VÁLVULA ELETRÔNICA	ACOPLADO	ACOPLADO	ACOPLADO
Controle Remoto sem fio	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Serpentinas	-	Cobre	Cobre	Cobre	Cobre	Cobre
Filtração	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Ionizador	-	Não	Não	Não	Não	Não
Wi-Fi	-	Não	Não	Não	Não	Não
Timer	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Auto restart	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Fundo Conforto (i Feel)	-	Não	Não	Não	Não	Não
Auto Limpeza	-	Não	Não	Não	Não	Não
Movimento das Aletas	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Cor	-	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco
Garantia	-	3 anos *	3 anos *	3 anos *	3 anos *	3 anos *

1. A etiqueta de característica técnica da unidade externa informa a massa de refrigerante utilizada no produto para atender uma instalação padrão, com distância de 5m até a unidade interna.
2. As tubulações devem ser de cobre (espessura mínima de 0,8mm) e estar em conformidade com a norma NBR 7541.
3. Os cabos de alimentação e interligação devem obedecer às especificações do manual de instalação e estar em conformidade com a norma 60245IEC 57 ou norma NBR equivalente.
4. Para que a garantia total de 3 anos seja válida, este equipamento deverá ser instalado necessariamente por um posto autorizado ou empresa credenciada pela Elgin, caso contrário ficará limitado à garantia legal de 90 dias.



As informações técnicas podem sofrer alterações sem prévio aviso.



A ECONOMICA COMERCIO

CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025
UASG N.º 931458

1. DADOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: A ECONOMICA COMERCIO / **CNPJ:** 44.854.551/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.883.933-8

ENDEREÇO: SHS quadra 6 conjunto A, bloco A S/N, sala 501 e 512, Asa Sul, Brasília-DF Cep:70316-102

CONTATO: THALES PIRES FERREIRA/FELIPE TAVARES FERREIRA

CELULAR: (62) 98207-5846

ENDEREÇO ELETRONICO: AECONOMICACOMERCIO@GMAIL.COM

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,
Após, cuidadoso exame e estudo das condições e obrigações presentes no Edital e seus anexos do pregão em referência, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is) abaixo relacionados:

ITEM/LOTE	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	04	UND	AR CONDICIONADO 9000 BTU, INVERTER, CICLO FRIO, *(SEM INSTALAÇÃO) MARCA/MODELO: ELGIN/9000 BTU INV FRIO	1.800,00	7.200,00
Valor Total da Proposta.....: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)					

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

3. VALIDADE DA PROPOSTA:

- CONFORME O EDITAL

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- CIF.

5. PRAZO DE ENTREGA:

CONFORME O EDITAL

6. LOCAL DE ENTREGA:

- CONFORME O EDITAL

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega, estampada na embalagem;

8. FORMA DE HABILITAÇÃO:

- Documentos, conforme solicitados.

9. DADOS BANCÁRIOS:

- Banco do Brasil
- Agência: 1269-6
- Conta Corrente: 49352-X

10. IMPOSTOS E TAXAS:

- O preço cotado inclui todas as despesas com custo, seguro e frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, c
sobre a venda do(s) produto(s) ofertado(s) nesta proposta.

11. INFORMAÇÕES GERAIS:

- Declaramos que aceitamos todas as condições do presente Edital, bem como as condições da Lei nº. 8.666/93 de 20/06/1993
10.520/02 de 17/07/2002 e suas alterações subsequentes, como também a fornecer os materiais acima relacionados
descritivos, os quais estão perfeitamente iguais ao Edital do referido Pregão, entregá-los dentro do prazo, no local indicado no Edital.

Atenciosamente;

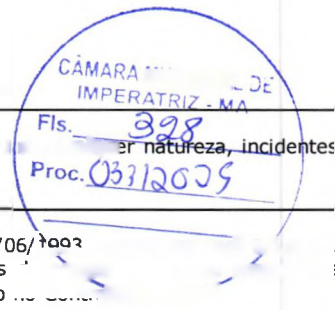
BRASÍLIA/DF, 26 de AGOSTO de 2025

Isabela Resende F. Peixoto

A Econômica Comércio

Isabela Resende F. Peixoto

Sócio Diretor



Handwritten initials or signature in blue ink.

1. DADOS DO PRODUTO

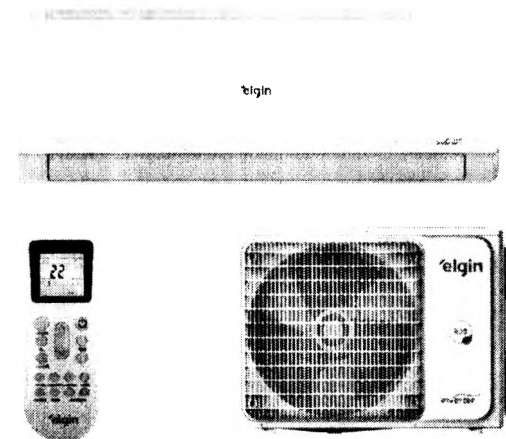
Razão Social do Fabricante:	ELGIN S/A
Nome Fantasia do Fabricante:	ELGIN
CNPJ do Fabricante (AM):	14.200.166/0001-66
CNPJ do Fabricante (SP):	52.556.578/0001-22

2. DADOS BÁSICOS DO PRODUTO

Nome do Produto:	Ar-condicionado High Wall Eco Inverter II WIFI
Marca:	ELGIN

3. DADOS FISCAIS DO PRODUTO

Origem do Produto:	BRASIL
Produto Nacional ou Importado:	NACIONAL
Classificação Fiscal - NCM (Interna):	8415.1011
Classificação Fiscal - NCM (externa):	8415.1011
IPI:	0%



Imagens ilustrativas

4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

A linha Split High Wall Inverter Eco II atende nas capacidades de 9.000 a 30.000 Btu/h, nas versões Frio e Quente-Frio.

CLASSIFICAÇÃO A

O Eco Inverter II da Elgin conta com uma altíssima eficiência energética com classe A no Inmetro e selo Procel trazendo mais economia, de acordo com a nova portaria*.

GÁS ECOLÓGICO R32 A

Elgin preocupada com o meio ambiente traz para o mercado a linha Inverter Eco Inverter II com gás ecológico R32. Este fluido refrigerante não agride a camada de ozônio e tem baixo potencial de aquecimento global (G.W.P), sendo este potencial de aquecimento global 1/3 do que seu antecessor R410A.

QUALIDADE DO AR

O Ar-condicionado Split High Wall Eco Inverter II Elgin possui um filtro superior de alta capacidade de filtragem e de fácil remoção para limpeza, filtro de Ions de prata e um filtro Ionizador ativo, que juntos combatem às bactérias, vírus, ácaros e fungos presentes no ar mantendo o ambiente mais limpo e seguro.

COM WI-FI INTEGRADO

Com o aplicativo AC Elgin Air você pode controlar seu Eco Inverter 2 via Wi-Fi. Ajuste a temperatura, ligue ou desligue o seu aparelho de onde estiver, até mesmo por comando de voz com a Alexa e o Google Assistente.

GARANTIA NA MEDIDA CERTA

Possui garantia de 3 anos válida para instalações realizadas por parceiros credenciados Elgin. A garantia de 10 anos no compressor é válida em compras com emissão da nota fiscal para o consumidor e respeitadas as condições estabelecidas no certificado de garantia e nos respectivos manuais dos produtos.

DISPLAY INVISÍVEL

A unidade interna possui um display invisível indicando a temperatura, que se acende ao ligar a unidade.

CONTROLE REMOTO ILUMINADO

Controle remoto sem fio com design moderno e visor iluminado, que facilita o uso em ambientes com

*De acordo com a nova portaria de classificação energética do Inmetro nº269, de 22 de junho de 2021

Diferenciais Competitivos:



TABELA INFORMATIVA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ECO INVERTER II WIFI

Código Comercial	Unidade Interna	HJF09C2WB	HJQ09C2WB	HJF12C2WB	HJQ12C2WB	HJF18C2WB	HJQ18C2WB	HJF24C2WB	HJQ24C2WB	HJF30C2WB	HJQ30C2WB
	Unidade Externa	HJF09C2CB	HJQ09C2CB	HJF12C2CB	HJQ12C2CB	HJF18C2CB	HJQ18C2CB	HJF24C2CB	HJQ24C2CB	HJF30C2CB	HJQ30C2CB
	Conteúdo	HJF09C2WB/CB	HJQ09C2WB/CB	HJF12C2WB/CB	HJQ12C2WB/CB	HJF18C2WB/CB	HJQ18C2WB/CB	HJF24C2WB/CB	HJQ24C2WB/CB	HJF30C2WB/CB	HJQ30C2WB/CB
Capacidade Térmica	W	2637	2637	3516	3516	5274	5274	7032	7032	8790	8790
	(Btu/h)	9000	9000	12000	12000	18000	18000	24000	24000	30000	30000
Ciclo		Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio
Tecnologia	Tipo	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter
Alimentação elétrica	Unidade Interna	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz
	Unidade Externa	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz
	Alimentado por	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora
Corrente Máxima	A	7,3	10,5	6,7	10,6	15,7	16,3	13,4	14,6	20,2	18,8
Disjuntor	A	10	16	10	16	20	20	20	20	25	25
Consumo	W/h	813	810	1080	1228	1750	1817	2341	2336	2638	2857
Consumo de energia anual	kWh/ano	287	292	382	411	528	548	769	713	1.035	1.026
Classificação INMETRO	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Velocidade de ventilação		3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Vazão de ar	m³/h	674,28	490,55	943,85	619,83	897,11	833,68	1.032,13	1.092,71	1.090,12	1.045,63
Nível de ruído (dBA)	Unidade Interna	41	41	42	43	47	47	50	50	50	50
	Unidade Externa	51	52	51	52	52	55	57	56	59	58
Gás Refrigerante	Tipo	R32	R32	R32	R32	R32	R32	R32	R32	R32	R32
Diâmetro dos tubos (Polegadas)	Linha de líquido	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"
	Linha de sucção	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	5/8"	5/8"	5/8"	5/8"
Comprimento dos tubos	Padrao (m)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
	Mínimo (m)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Máximo (m)	15	15	15	15	20	20	20	20	20	20
Diferença entre as unidades	m	7	7	7	8	8	8	10	10	10	10
Dimensão dos produtos sem a embalagem (A x L x P) mm	Unidade Interna	280x710x195	280x710x195	295x755x200	295x755x200	310x960x225	310x960x225	320x1090x225	320x1090x225	320x1090x225	320x1090x225
	Unidade Externa	455x650x235	455x650x235	455x650x235	455x650x235	540x738x270	540x738x270	655x845x325	655x845x325	705x925x345	705x925x345
Embalagem (A x L x P) mm	Unidade Interna	365x765x275	365x765x275	355x820x270	355x820x270	370x1010x300	370x1010x300	390x1150x300	390x1150x300	390x1150x300	390x1150x300
	Unidade Externa	510x760x315	510x760x315	510x760x315	510x760x315	575x820x340	575x820x340	700x930x430	700x930x430	735x1010x420	735x1010x420
Peso Líquido (kg)	Unidade Interna	7,3	7,3	8,25	8,25	11	11	12,9	12,8	13,5	13,5
	Unidade Externa	17,35	18,1	17,4	18,3	23,75	24,55	36,1	37,35	40,3	42,4
Peso Bruto (kg)	Unidade Interna	9,3	8,9	9,8	9,8	13,1	13,1	15,1	15,05	16,1	16,1
	Unidade Externa	19,05	20,2	19,1	20	25,3	26,95	39,3	40,55	43,5	45,35
Código EAN	Unidade Interna	7908412507878	7908412507892	7908412507915	7908412507939	7908412507953	7908412507977	7908412507991	7908412508011	7908412508035	7908412508059
	Unidade Externa	7908412507885	7908412507908	7908412507922	7908412507946	7908412507960	7908412507984	7908412508004	7908412508028	7908412508042	7908412508066
Remoção de Unidades	l/h	0,68	0,97	0,23	0,98	1,68	1,68	1,68	1,68	4,30	4,04
Dispositivo de Expansão		Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar
Controle Remoto sem Display Infravermelho		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Serpentina / Proteção das Tubos	Unidade Interna	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis
	Unidade Externa	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis
Filtração		Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon
Ionizador		Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
WiFi		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Timer		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Auto restart		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Função Conforto II (Feel)		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Auto Limpeza		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Movimento das Aletas		Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
Cor		Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco
Garantia (a)		3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor

1. A etiqueta de característica técnica da unidade externa informa a massa de refrigerante utilizada no produto para atender a uma instalação padrão, com distância de 7,5m até a unidade interna. Unidades à partir de 48000, são fornecidas com 500g de massa de refrigerante e devem ser completadas conforme item "Quando e como completar a carga de fluido refrigerante", no manual de instalação.
2. As tubulações devem ser de cobre (espessura mínima de 0,8mm) e estar em conformidade com a norma NBR 7541.
3. Os cabos de alimentação e interligação devem obedecer às especificações do manual de instalação e estar em conformidade com a norma 60245IEC 57 ou norma NBR equivalente.
4. Para que a garantia total de 3 anos seja válida, este equipamento deverá ser instalado necessariamente por um posto autorizado ou empresa credenciada pela Elgin, caso contrário ficará limitado à garantia legal de 90 dias.



As informações técnicas podem sofrer alterações sem prévio aviso.



PROPOSTA DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 033/2025)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

Prezados Senhores,

A empresa LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA inscrito no CNPJ nº 48.277.417/0001-22, sediada Rua Vicente Soares da Costa 132 ANEXO 136 Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, Telefone: (11) 3932-4518 e email: licitaspdistribuidor@outlook.com, por intermédio do representante legal o Sr Jeferson Aparecido da Costa Pessoa, portador (a) da Carteira de Identidade nº 40.142.869-2 e do CPF nº 351.817.628-59, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Imperatriz – MA os preços infra discriminados para o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de ar tipo split, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - CPL:

Item	Especificação	UND	QTD	Marca / Modelo / Procedência	Valor Unitário	Valor Total
7	Cortina Ar; Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V; Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto	Und	16	Agratto 120CM Nacional	R\$ 512,00	R\$ 8.192,00

Valor Total: R\$ 8.192,00 (Oito mil cento e noventa e dois reais)

ENTREGA

30 (Trinta) dias

VALIDADE DA PROPOSTA

90 (Noventa) dias

GARANTIA

12 (Doze) meses

DECLARO que nos valores acima estão compreendidos todos os custos e despesas, tais como (e sem se limitar a): custos diretos e indiretos, seguros, tributos incidentes, **despesas de entrega**, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

DECLARO que essa empresa se encontra apta e regular para contratar com a Administração Pública, e que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Endereço Rua Vicente Soares da Costa 132 ANEXO 136 Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000

Fone (11) 3932-4518 e Cel ((11) 98608-8112

E-mail: licitaspdistribuidor@outlook.com

CNPJ 48.277.417/0001-22 I.E 138.023.676.116



DECLARO que essa empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

DECLARO que a empresa acima informada não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

DECLARO que a empresa acima informada não foi, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Dados da Proponente:

Empresa:	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA				
Endereço:	Rua Vicente Soares da Costa 132 ANEXO 136 Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000				
CNPJ/A.E:	48.277.417/0001-22	138.023.676.116			
Telefone:	(11) 3932-4518	(11) 98608-8112			
Representante Legal:	Jeferson Aparecido Costa Pessoa	CPF	351.817.628-59	RG:	40.142.869-2 SSP-SP
Dados Bancários:	Banco: Banco do Brasil	Código: 001	Agencia: 7015-7	C/C 9544-3	
Optante Simples:	Sim	Pix	48.277.417/0001-22		
Email:	licitaspdistribuidor@outlook.com				

Responsável pela assinatura da ata:

Nome:	Jeferson Aparecido Costa Pessoa				
Endereço:	Rua Almirante Matoso Maia, 114 Vila Ramos São Paulo SP CEP 02760-0010				
CPF / RG:	351-817.628-59	40.142.869-2			
Telefone:	(11) 3932-4518	(11) 98608-8112			
Estado Civil / Profissão	Solteiro	Socio Proprietário			
Email:	jefersonapcpessoa@gmail.com				

São Paulo, 26 de Agosto de 2025.

JEFERSON
APARECIDO DA
COSTA
PESSOA:35181762859

Assinado de forma digital
por JEFERSON APARECIDO
DA COSTA
PESSOA:35181762859
Dados: 2025.08.26 09:01:14
03:00

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA
CNPJ 48.277.417/0001-22 I.E 138.023.676.116
Jeferson Aparecido Costa Pessoa
CPF 351.817.628-59
Socio Proprietário

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA
Endereço Rua Vicente Soares da Costa 132 ANEXO 136 Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000
Fone (11) 3932-4518 e Cel ((11) 98608-8112
E-mail: licitaspdistribuidor@outlook.com
CNPJ 48.277.417/0001-22 I.E 138.023.676.116



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Item	Especificação	Custo	Frete 5 %	Imposto 8%	Lucro	Final
7	Cortina Ar; Material: Metal E Plástico; Comprimento: 120 CM; Potência: 210 W; Tensão: 220 V; Aplicação: Fluxo Laminar; Características Adicionais: Com Controle Remoto	409,90	R\$ 20,49	R\$ 32,79	R\$ 48,82	R\$ 512,00

São Paulo, 26 de Agosto de 2025.

JEFERSON
APARECIDO DA
COSTA
PESSOA:35181762859

Assinado de forma digital por
JEFERSON APARECIDO DA COSTA
PESSOA:35181762859
Dados: 2025.08.26 09:00:17 -03'00'

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
CNPJ 48.277.417/0001-22 I.E 138.023.676.116

Jeferson Aparecido Costa Pessoa
CPF 351.817.628-59
Socio Proprietário

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA

Endereço Rua Vicente Soares da Costa 132 ANEXO 136 Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000

Fone (11) 3932-4518 e Cel ((11) 98608-8112

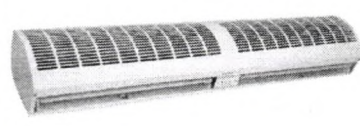
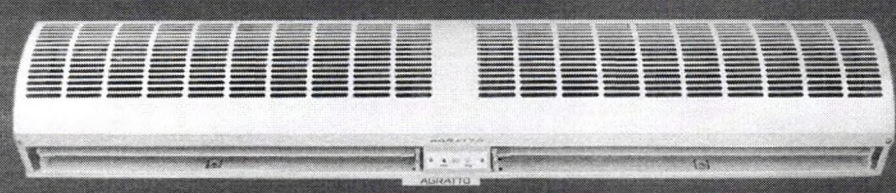
E-mail: licitaspdistribuidor@outlook.com

CNPJ 48.277.417/0001-22 I.E 138.023.676.116

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 837
Proc. 0332005

CORTINA DE AR

CAR 12-120 CM

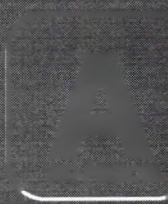
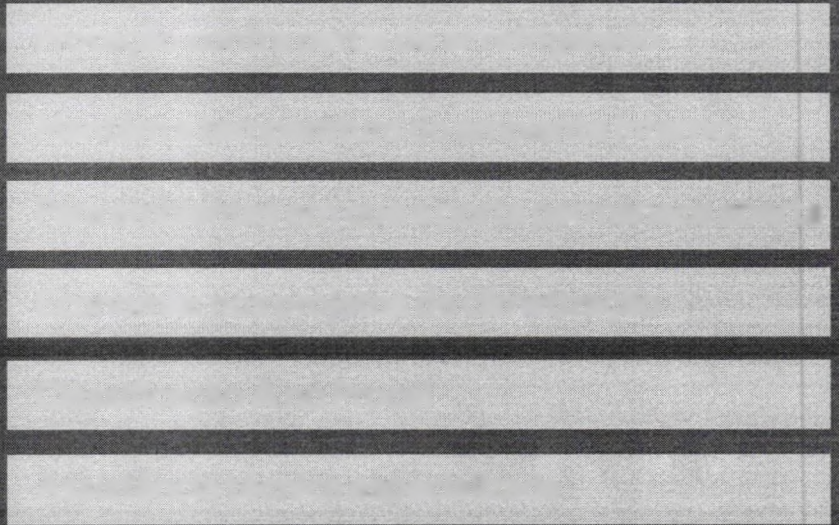


A solução ideal para ambientes comerciais climatizado

Todas as imagens desta ficha
são meramente ilustrativas.

AGRATTO

CORTINA DE



CORTINA DE AR



CONTROLE REMOTO

AGRATTO

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Avenida Oitocentos, S/N
Bairro: Terminal Intermodal da Serra
CEP: 29161-389
CNPJ: 21613975000165

Serra - ES
Fone/Fax: 4730412832
E-mail: comercialtecnoforte@gmail.com



Proposta Comercial

Nº: 353672

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

PREGÃO ELETRONICO: PE/90008/2025 UASG 931458

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Objeto: * LICITAÇÃO ELETRÔNICA * CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT

DADOS DA PROPONENTE

Nome: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ nº: 21.613.975/0001-65

Insc. Estadual: 083351027

Insc. Municipal: 4756111

Endereço: AVENIDA OITOCENTOS

CEP: 29161-389

Cidade: SERRA

UF: ES

Fone: 4730412832

E-mail: comercialtecnoforte@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRASIL / 0095-7 / 125.448-0

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 21.613.975/0001-65

GUSTAVO BAGATOLI

ADMINISTRADOR

RG Nº 118.660.659-20

CPF Nº 118.660.659-20

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtd.	Vlr Unitário	Vlr Total
6	Aparelho Ar Condicionado Tipo Split Modelo TetoPiso Capacidade Refrigerao 60.000 BTUH Tenso 220 V Frequncia 60 HZ Caracterstics Adicionais Com Controle Remoto Sem Fio MARCA MIDEA MODELO PISO TETO INVERTER 42ZQVD60M5 38CCVD60515MM1	4	R\$ 10.010,00 (DEZ MIL E DEZ REAIS)	R\$ 40.040,00 (QUARENTA MIL E QUARENTA REAIS)

Valor Total da Proposta é de: R\$ 40.040,00
QUARENTA MIL E QUARENTA REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias
PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses
PRAZO DE INSTALAÇÃO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses



Observação:

Serra/ES, 26 de agosto de 2025

GUSTAVO BAGATOLI:11866065920
Assinado de forma digital por GUSTAVO BAGATOLI:11866065920
Dados: 2025.08.26 09:28:43 -03'00'

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 21613975000165

GUSTAVO BAGATOLI

ADMINISTRADOR

RG Nº 70.884.85_ _

CPF Nº 118.660.659-20

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Avenida Oitocentos, S/N
Bairro: Terminal Intermodal da Serra
CEP: 29161-389
CNPJ: 21613975000165

Serra - ES
Fone/Fax: 4730412832
E-mail: comercialtecnoforte



Proposta Comercial

Nº: 34

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

PREGÃO ELETRONICO: PE/90008/2025 UASG 931458

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Objeto: * LICITAÇÃO ELETRÔNICA * CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT

DADOS DA PROPONENTE

Nome: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ nº: 21.613.975/0001-65

Insc. Estadual: 083351027

Insc. Municipal: 4756111

Endereço: AVENIDA OITOCENTOS

CEP: 29161-389

Cidade: SERRA

UF: ES

Fone: 4730412832

E-mail: comercialtecnoforte@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRASIL / 0095-7 / 125.448-0

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 21.613.975/0001-65

GUSTAVO BAGATOLI

ADMINISTRADOR

RG Nº 118.660.659-20

DECLARAÇÃO

A empresa TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21613975000165, sediada Avenida Oitocentos, CEP 29161-389, Serra/ES, por intermédio de seu representante abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no(a) PREGÃO ELETRONICO nº 'PE/90008/2025 UASG 931458', que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para o fornecimento e entrega dos produtos a serem fornecidos. Concordamos com todas as condições desta licitação de pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F), para fins do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.
- Não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental.



- Não possui em seu quadro funcional, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão nesta administração;
- O ato constitutivo apresentado é o vigente;
- Concorde e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital e subrra ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- Ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços nos produtos licitados;
- Está ciente e cumpre plenamente todos os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida nos itens e anexos do referido edital, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Conhece e aceita o teor completo do edital da licitação, ressaltando-se o direito recursal, bem como recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- Tem pleno, total, amplo e irrestrito conhecimento da natureza, escopo e objeto da licitação. Declara ainda conhecer toda a legislação relativa a presente licitação, bem como os termos e condições estabelecimentos do edital e seus anexos, com as quais concorda;
- Cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação e encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e a justiça do trabalho (CNDT), atendendo a todas exigências de habilitação nos termos de disposto no inciso VII, do artigo 4 da Lei 10.520/02;
- Está empresa na presente data se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos do art. 3 da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do parágrafo 4 do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.
- São autênticas as cópias e as assinaturas dos documentos apresentados.
- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Serra/ES, 26 de agosto de 2025

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 21613975000165

GUSTAVO BAGATOLI

ADMINISTRADOR

RG Nº 70.884.85 _ _

CPF Nº 118.660.659-20

GUSTAVO

BAGATOLI:11866065920

Assinado de forma digital por
GUSTAVO BAGATOLI:11866065920
Dados: 2025.08.26 09:29:15 -03'00'

MIDEA TETO INVERTER CONNECT



O Midea Teto Inverter Connect é o equipamento ideal para quem precisa climatizar grandes ambientes residenciais, salas amplas e conjuntos comerciais com distribuição uniforme no ambiente. O sistema conta com a tecnologia inverter que proporciona economia de energia e fluido refrigerante ecológico R32. O Midea Teto Inverter Connect está disponível nas capacidades 36.000 BTU/h e 60.000 BTU/h, no ciclo Frio e conta com conectividade sem fio nativa.



Conectividade em qualquer lugar: controle seu ar-condicionado e regule a temperatura ideal à distância via app



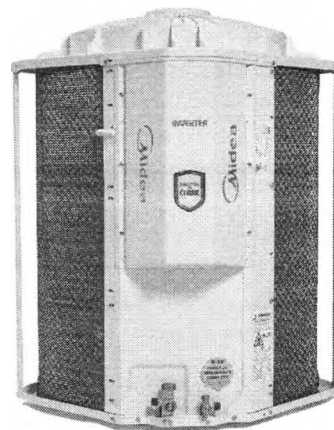
Flecha de Ar de longo alcance: com alcance de até 15m



Climatização de grandes ambientes com fácil instalação



Proteção extra na placa inverter para maior durabilidade



Gold Fin: garante maior resistência a corrosão e oxidação

Tecnologia Inverter: temperatura constante, com eficiência e maior economia de energia.

Operação silenciosa: aproveite o frescor sem ruídos

Conforto com 4 diferentes modos de climatização

Climatização em todo o ambiente com a Função Oscilar

Filtro de tela lavável para uma limpeza completa e descomplicada

Programa o horário de ligar e desligar com a Função Timer

Praticidade com controle remoto LCD

Garantia de 1 ano, contra defeitos de fabricação (desde que instalado por uma empresa credenciada do grupo Midea Carrier ou técnico certificado através do aplicativo Midea play)

MIDEA TETO INVERTER CONNECT

CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
 Fis. 344
 Proc. 033/2024

DADOS TÉCNICOS

Nome		Split Teto Inverter Midea	
Capacidade (BTU/h)		36 000	60 000
Tensão (V)		220V / 1 Ph	
Modelo		Frio	
Código	Evaporadora	422QVD36M5	422QVD60M5
	Condensadora	38CCVD36S15MM	38CCVD60S15MM1
Código EAN	Evaporadora	7898945167253	7898945167260
	Condensadora	7898945167017	7898945167277
Medidas do Produto (LxAxP cm)	Evaporadora	120x23x70	165x23x70
	Condensadora	57,2x76x57,2	62,6x97,2x62,6
Peso Líquido (kg)	Evaporadora	28,7	42,8
	Condensadora	43	60
Medidas do Produto Embalado (LxAxP cm)	Evaporadora	128x33,1x80	173x33,1x80
	Condensadora	59,4x88,8x59,4	64x108x64
Peso Bruto (kg)	Evaporadora	33,1	45,8
	Condensadora	52	70
Renovação de Ar		Sim	
Capacidade (KW)		10,551	17,584
Classificação Energética		A	
Consumo kWh/ano		1585,3	2642,4
IDRS (Wh/Wh)		5,50	
Consumo Modo Espera (standby) (W)		6,0	
Corrente NOM (A)		16,5	26,3
Corrente MAX (A)		21,6	34,4
Consumo Declarado (W)		3417,7	5722,6
Consumo Máximo (W)		4477	7497
Solicitação Teste		282-2022	295-2022
Carga de fluido (g)		1700	2450
Frequência (Hz)		60	
Vazão (m³/h) - Evaporadora		1450	2600
Conexões de Tubulações (mm)	Líquido (Expansão)	9,52 (3/8)	
	Gás	15,87 (5/8)	19,05 (3/4)
Comprimento Máximo Equivalente da Tubulação (m)		30	
Desnível Máximo (m)		10	
Fluido Refrigerante		R-32	
Conexão Wi-Fi		Wi-Fi Nativo	



GARANTIA

Utilize sempre uma empresa credenciada do GRUPO MIDEA CARRIER ou técnico certificado, para instalação deste equipamento e tenha assegurada a garantia total do produto.

A MIDEA CARRIER concede a você, a partir da data da Nota Fiscal de compra deste equipamento, os seguintes benefícios: garantia pelo período de 3 meses, garantida por lei, estendida por mais 9 meses, totalizando 12 meses de garantia, contra defeitos de fabricação e de material.

Consulte a Rede Credenciada de Assistências Técnicas
<https://www.midea.com/br/assistencia-tecnica>

Atendimento ao Consumidor
 Capitais e regiões metropolitanas: 3003 1005
 Demais localidades: 0800 648 1005

Junho/2024

APP

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**HABILITAÇÃO
EMPRESA
GLOBAL PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.203.446/0001-42**

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



**1ª ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
54.203.446 ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO
CNPJ: 54.203.446/0001-42, NIRE: 17801980628**

ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Colinas - MA, nascida em 10/09/1984, Carteira de Identidade Profissional: 11.684 – OAB/TO e CPF nº 007.390.851-74, residente e domiciliado na Avenida Principal, Chácara 29, Casa 19, s/n, Luzimangues, Porto Nacional – Tocantins, CEP 77502-000. Empresário individual sob o nome empresarial de 54.203.446 ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO, com sede na Quadra Arno 32, Rua 22, nº 01, Plano Diretor Norte, Palmas – Tocantins, CEP 77.001-348, inscrito na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17801980628 em 06/03/2024 e no CNPJ/MF sob o número 54.203.446/0001-42, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o Endereço, para:

Avenida Rio Formoso, Quadra 13, Lote 08, Palmares, s/n, Sala 02, Luzimangues, Porto Nacional – TO, Cep 77502-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Alterar o Nome Empresarial, para:

GLOBAL PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Alterar o Objeto para:

O objeto da Sociedade é composto das seguintes atividades:

Comércio varejista de equipamentos para escritório. Serviços de acabamentos gráficos. Fabricação de estruturas metálicas. Serviços de usinagem, tornearia e solda. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso. Obras de acabamento em gesso e estuque. Serviços de texturização em paredes. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de madeira e artefatos. Comércio varejista de materiais hidráulicos. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comércio varejista de tecidos. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico. Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista

de livros. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista de artigos de viagem. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio de Embalagens. Transporte escolar. Depósitos de mercadorias para terceiros. Carga e descarga. Organização logística do transporte de carga. Serviços de alojamento e hospedaria. Fornecimento de alimentos preparados para consumo domiciliar. Locação de automóveis sem condutor. Aluguel de ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques. Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. Obras de fundações. Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

- Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- Serviços de acabamentos gráficos;
- Fabricação de estruturas metálicas;
- Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Serviços de texturização em paredes;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de madeira e artefatos;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de tecidos;
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio varejista de livros;

AKY

E

A



- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de artigos de viagem;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio de Embalagens. Transporte escolar;
- Depósitos de mercadorias para terceiros;
- Carga e descarga;
- Organização logística do transporte de carga;
- Serviços de alojamento e hospedaria;
- Fornecimento de alimentos preparados para consumo domiciliar;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques;
- Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;
- Obras de fundações;
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal.

E exercerá as seguintes atividades:

- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;



- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 5212-5/00 - Carga e descarga;
- 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga;
- 5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente;
- 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual em Sociedade Empresária Limitada sob a Nome Empresarial de GLOBAL PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA e adotará a expressão



Fantasia de GLOBAL ASSESSORIA, conforme faculta a Lei 10.406/2002, doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações de tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA QUINTA - O acervo desta Empresa Individual, no valor de R\$ 80.000 (oitenta mil reais), passa a constituir o Capital da Sociedade Empresária.

Para tanto, firma em ato contínuo, o Contrato Social por transformação de Empresário Individual em Sociedade Limitada.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO, brasileiro, casada em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Colinas - MA, nascido em 10/09/1984, Carteira de Identidade Profissional: 11.684 – OAB/TO e CPF nº 007.390.851-74, residente e domiciliado na Avenida Principal, Chácara 29, Casa 19, s/n, Luzimangues, Porto Nacional – Tocantins, CEP 77502-000. Resolve constituir uma Sociedade Empresária Limitada.

Clausula Primeira: A Sociedade adotará o nome empresarial de GLOBAL PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, e adotará a expressão Fantasia de GLOBAL ASSESSORIA.

Clausula Segunda: A Sociedade tem sua sede na Avenida Rio Formoso, Quadra 13, Lote 08, Palmares, s/n, Sala 02, Luzimangues, Porto Nacional – TO, Cep 77502-000.

Clausula Terceira: O Objeto Social da Sociedade é composto das seguintes atividades:

O objeto da Sociedade é composto das seguintes atividades:

Comércio varejista de equipamentos para escritório. Serviços de acabamentos gráficos. Fabricação de estruturas metálicas. Serviços de usinagem, tornearia e solda. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso. Obras de acabamento em gesso e estuque. Serviços de texturização em paredes. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de madeira e artefatos. Comércio varejista de materiais hidráulicos. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista



de móveis. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico. Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de livros. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista de artigos de viagem. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio de Embalagens. Transporte escolar. Depósitos de mercadorias para terceiros. Carga e descarga. Organização logística do transporte de carga. Serviços de alojamento e hospedaria. Fornecimento de alimentos preparados para consumo domiciliar. Locação de automóveis sem condutor. Aluguel de ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques. Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. Obras de fundações. Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

- Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- Serviços de acabamentos gráficos;
- Fabricação de estruturas metálicas;
- Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Serviços de texturização em paredes;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de madeira e artefatos;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de tecidos;
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;



- Comércio varejista especializado de peças e acessórios eletroeletrônicos para uso doméstico;
- Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio varejista de livros;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de artigos de viagem;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio de Embalagens. Transporte escolar;
- Depósitos de mercadorias para terceiros;
- Carga e descarga;
- Organização logística do transporte de carga;
- Serviços de alojamento e hospedaria;
- Fornecimento de alimentos preparados para consumo domiciliar;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques;
- Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;
- Obras de fundações;
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal.

E exercerá as seguintes atividades:

- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
4924-8/00 - Transporte escolar;
5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
5212-5/00 - Carga e descarga;
5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga;
5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente;
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.



Clausula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 06/03/2024 de duração indeterminado.

Clausula Quinta: O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscritas e integralizada em moeda corrente do país pelo sócio que ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	Percentual
ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO	300.000	300.000,00	100,00%
Total	300.000	300.000,00	100,00%

Clausula Sexta: A responsabilidade do sócio é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas sociais, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia administradora **ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO**, que assina de forma **isoladamente**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, administrativos, financeiros e bancários da sociedade, única e exclusivamente para assuntos de interesse da sociedade, sendo-lhe autorizada o uso do nome empresarial, vedado no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo os mesmos nomearem a qualquer tempo, Procuradores, com poderes determinados em instrumento próprio.

Clausula Oitava - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A sócia declara sob as penas da lei, que não estar impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta, bem como não estar impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Nona - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Cláusula Décima Primeira: A Sociedade poderá abrir e fechar filia de representação, depósitos e outros estabelecimentos em qualq, nacional ou no exterior.

Cláusula Décima Segunda: A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o fóro da comarca de Porto Nacional - Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

A sócia assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Porto Nacional/TO, 14 de Novembro de 2024

ADRIANA CARVALHO DA SILVA - EMPRESÁRIO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 356 Página 11 de 11
Proc. 03312025

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLOBAL PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00739085174	ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2024 11:53 SOB N° 17200910498.
PROTOCOLO: 240747496 DE 18/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416669274. CNPJ DA SEDE: 54203446000142.
NIRE: 17200910498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/11/2024.
GLOBAL PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA

ERLAN SOUZA MILSOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUNICIPAL
IMPERATRIZ
Fls. 257
Proc. 031/2020

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO TOCANTINS
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO

NUMERO
11.684

TITULO
LUCIVALVA CARVALHO BARROSO

NATURALIDADE
COLINAS-MA

DATA DE NASCIMENTO
10/05/1984

RES
762 842 2 VIA - SSP/TO

CPF
007.399.851-74

VA
01

EXPIROU EM
23/07/2022


REGIÃO BAIXADA MICALÉM JUNIOR
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 358
Proc. 033/2025

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 17602446

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
M.A. 13 de Set. de 1994 (L. 5.889/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



GOVERNADOR



MS

P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.203.446/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2024
NOME EMPRESARIAL GLOBAL PRODUTOS & SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBAL ASSESSORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO FORMOSO, QUADRA 13, LOTE 08, PALMARES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 77.502-000	BAIRRO/DISTRITO LUZIMANGUES	MUNICÍPIO PORTO NACIONAL
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLOBAL.ADRIANAADM@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 8479-4383	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2024 às 21:44:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.203.446/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2024
NOME EMPRESARIAL GLOBAL PRODUTOS & SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO FORMOSO, QUADRA 13, LOTE 08, PALMARES	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 77.502-000	BAIRRO/DISTRITO LUZIMANGUES	MUNICÍPIO PORTO NACIONAL
		UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLOBAL.ADRIANAADM@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 8479-4383
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2024 às 21:44:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA Fls. <u>361</u> Proc. <u>033/2024</u>	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.203.446/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL GLOBAL PRODUTOS & SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RIO FORMOSO, QUADRA 13, LOTE 08, PALMARES		NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 77.502-000	BAIRRO/DISTRITO LUZIMANGUES	MUNICÍPIO PORTO NACIONAL	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLOBAL.ADRIANAADM@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 8479-4383	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2024 às 21:44:06 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 369

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO
CPF: 007.390.851-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:26 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2025.

Código de controle da certidão: **108F.E50C.2C72.6613**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



Validador
35003509178888276870688860555362

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 54.203.446/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de equipamentos para escritório

ENDEREÇO: AV RIO FORMOSO, QUADRA 13, LOTE 08, PALMARES, S/N, LUZIMANGUES - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

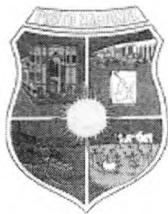
Data Emissão: Terça-feira, 5 de Agosto de 2025 - 11h 10m 07s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO CONTRIBUINTE NÚMERO 265310

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **GLOBAL PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**
CPF/CNPJ: **54203446000142** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: **AVENIDA PRINCIPAL Nº SN SALA 02, LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL / TO, CEP 77502000**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte ou Imóvel acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ressalva: LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, TERÇA-FEIRA 05 AGOSTO DE 2025.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 04 Setembro de 2025.
EMITIDA: Terça-feira 05 Agosto de 2025 às 11:14:27
Código de Validação: 11772265310

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL PRODUTOS & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.203.446/0001-42
Certidão n°: 21512057/2025
Expedição: 16/04/2025, às 16:15:07
Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL PRODUTOS & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **54.203.446/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.203.446/0001-42
Razão Social: ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO
Endereço: Q ARNO 32 RUA 33 17 / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77001-374

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2025 a 20/08/2025

Certificação Número: 2025072209156202437722

Informação obtida em 06/08/2025 10:34:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. ceb0c2d8

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

GLOBAL PRODUTOS & SERVICOS LTDA

CNPJ n. 54.203.446/0001-42

Certidão emitida em: 06/08/2025, às 10:26:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 06/08/2025, 10:26:33



BALANÇO DE ABERTURA

EMPRESA: GLOBAL PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 54.203.446/0001-42
ENDEREÇO: Avenida Rio Formoso, Quadra 13, Lote 08, Palmares, s/n, Sala 02,
Luzimangues, Porto Nacional – TO, Cep 77502-000
NIRE: 17200910498

ATIVO	300.000,00
ATIVO CIRCULANTE	300.000,00
DISPONÍVEL	300.000,00
CAIXA GERAL	300.000,00
Caixa	300.000,00
PASSIVO	300.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	300.000,00
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00
ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO	300.000,00

Porto Nacional - TO, 13 de Março de 2025.



Documento assinado digitalmente
ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO
Data: 13/03/2025 15:05:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ADAILTON RODRIGUES SANTANA
Data: 13/03/2025 10:19:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO
CPF/MF - 007.390.851-74
Sócio Administrador

ADAILTON RODRIGUES SANTANA
Contador CRC-TO 003541/O-6

AD
AS



BALANÇO DE ABERTURA

EMPRESA: GLOBAL PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 54.203.446/0001-42
ENDEREÇO: Avenida Rio Formoso, Quadra 13, Lote 08, Palmares, s/n, Sala 02,
Luzimangues, Porto Nacional – TO, Cep 77502-000
NIRE: 17200910498

ATIVO	300.000,00
ATIVO CIRCULANTE	300.000,00
DISPONÍVEL	300.000,00
CAIXA GERAL	300.000,00
Caixa	300.000,00
PASSIVO	300.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	300.000,00
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00
ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO	300.000,00

Porto Nacional - TO, 26 de Novembro de 2024.

ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO
CPF/MF - 007.390.851-74
Sócio Administrador

ADAILTON RODRIGUES SANTANA
Contador CRC-TO 003541/O-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLOBAL PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00739085174	ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO
01498333346	ADAILTON RODRIGUES SANTANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2025 10:06 SOB N° 20250158612.
PROTOCOLO: 250158612 DE 18/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504841883. CNPJ DA SEDE: 54203446000142.
NIRE: 17200910498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/03/2025.
GLOBAL PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br



EMPRESA: GLOBAL PRODUTOS & SERVICOS LTDA - ME
CNPJ N° 54.203.446/0001-42
END.: AV RIO FORMOSO, QUADRA 13, LOTE 08, PALMARES,
SALA 02, LUZIMANGUES - TO, CEP 77.502-000

RELAÇÃO DE FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

PER REF	VALOR R\$
nov/24	6.885,14
out/24	6.729,80
set/24	6.994,07
ago/24	6.004,61
jul/24	5.849,07
jun/24	5.952,73
mai/24	6.209,18
abr/24	6.574,96
mar/24	6.859,55

TOTAL DE FATURAMENTO ==>>>

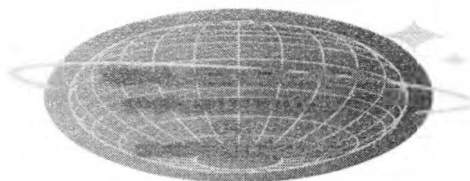
58.059,11

ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO
CPF: 007.390.851-74
Representante Legal

Adailton Rodrigues Santana
CRC No 003541/6-O - TO

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADAILTON RODRIGUES SANTANA
Data: 20/12/2024 17:27:56 -0300
verifique em <https://validar.itu.gov.br>

LUZIMANGUES, 20/12/2024



DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO em licitações públicas

A Empresa GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 54.203.203.446/0001-42, por intermédio de sua representante legal Adriana Carvalho Barroso Nascimento, CPF nº 007.390.851-74, declara sob as penas da lei, que:

1 - Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

2 - Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

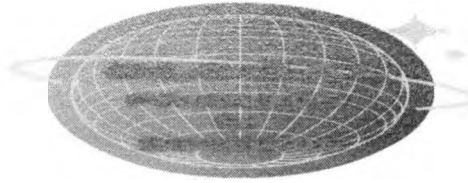
3 - Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

5 - Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

6 - Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto

AM



nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

7- Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8 - Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

9 – Utilizo produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

10 – Adota medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

11 – Observa a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

12 – Fornece aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

13 - Realiza programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Palmas-TO 06 de agosto de 2025

GLOBAL PRODUTOS E
SERVICOS
LTDA:54203446000142

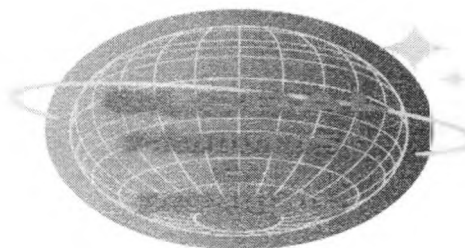
Assinado de forma digital por
GLOBAL PRODUTOS E SERVICOS
LTDA:54203446000142
Dados: 2025.08.06 17:47:22
-03'00'

GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 54.203.446/0001-42

Adriana Carvalho Barroso Nascimento
CPF: 007.390.851-74

24



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **GLOBAL PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**, com sede à AV RIO FORMOSO, QUADRA 13, LOTE 08, PALMARES, Sala 02 LUZIMANGUES PORTO NACIONAL – TO, CEP 77502-000, inscrita no CNPJ sob o número **54.203.446/0001-42**, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

Palmas-TO, 07 de agosto de 2025.

GLOBAL PRODUTOS E
SERVICOS
LTDA:54203446000142

Assinado de forma digital por
GLOBAL PRODUTOS E SERVICOS
LTDA:54203446000142
Dados: 2025.08.07 08:26:50 -03'00'

Adriana Carvalho Barroso Nascimento
CPF: 00739085174

GLOBAL PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.203.446/0001-42

RECEBEMOS DE Climazon Industrial Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO - **TRANSPORTADOR**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 355
Proc. 033/2025

NF-e
No. 000391694
Série 10
FL1/01

RECEBEMOS DE Climazon Industrial Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO - **CLIENTE**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000391694
Série 10
FL1/01

DOCUMENTO REIMPRESSO: 20.08.2025-09:00-NADSILVA

Climazon Industrial Ltda Av. Torquato Tapaj 7937, Lote14,14B Tarumã Manaus / AM 69041-025 Tel.: 92-3186-6714 / Fax: 92-3639-5262	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000391694 SÉRIE 10 FL 1/01	 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 1325080422293100019555010003916941429206557 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda produção do estabelecimento		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 113253320830605 13.08.2025 22:20:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062000438	INSC. EST. SUBST. TRIB	CNPJ 04.222.931/0001-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL GLOBAL PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA		CNPJ 54.203.446/0001-42	DATA DA EMISSÃO 13.08.2025
ENDEREÇO AV RIO FORMOSO QD 13 LT S/N, SL 02		BAIRRO/DISTRITO LUZIMANGUES	CEP 77502-000
MUNICÍPIO PORTO NACIONAL	TELEFONE/FAX 6384794383	UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 295419156
NATUREZA DA OPERAÇÃO 694-10/0 39.495,80 À VISTA			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	39.495,80	VALOR DO ICMS	4.739,50	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	37.995,00
VALOR DO FRETE	1.500,80	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	39.495,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL BUIATTE TRANSPORTES E LOGÍSTICA		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF AM	CNPJ 41.420.423/0016-24
ENDEREÇO R DONA BENEDITA CASTELO BRANCO 1		MUNICÍPIO MANAUS		UF AM		INSCRIÇÃO ESTADUAL 053910460
QUANTIDADE 00010	ESPECIE AP	MARCA	NUMERAÇÃO AP	PESO BRUTO 558,500 KG	PESO LÍQUIDO 497,000 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc.ICMS	VL ICMS VL IPI	Bc ICMS ST VL ICMS ST	%ICMS	%IPI
38CCW060235MC	UNIDADE COND 60K FR 380-3-60 R-410A	8415.90.20	400	6101	AP	5	4.233,14	21.165,68	22.001,72	2.640,21 0,00	0,00 0,00	12,00	0,00
42ZQB60C5	UNIDADE EVAPORADORA TETO 60K Q/F	8415.90.10	400	6101	AP	5	3.365,86	16.829,32	17.494,08	2.089,29 0,00	0,00 0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00
-----------------	----------------	------------------	------	--------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento de Fomecimento: 8006001975 Informamos que esta NF tem como praça de pagamento a cidade de Sao Paulo Em caso de sinistro, comunicar imediatamente a Brasil Risk fone: 0800.600.74.75 Documento de Vendas : 1005659464 Vendedor/Representante : B1Q Resolução Suframa 294 de 1993 e/ou 381 de 2004 - DCI MENSAL IPI isento conforme Art.81 Inc II do Dec. 7.212/2010 RPI COFINS Aliq. diferenciada Cf. Lei 10.833/03 Art 2º §5º, I(3,0) ou II(6,0 PIS Aliq. diferenciada Cf. Lei 10.637/02 Art 2º §4º, I(0,65) ou II(1,3) LOCAL DE ENTREGA: Predio do Anexo II, situado na 412 SUL, AV. NS10, APMO3B, PLANO DIRETOR SUL, Palmas-TO. Telefone: 63-3218-4391/92 Valor Total ICMS 4.739,50 Resolução da Suframa n.º 292/2007, DCI MENSAL, DCR-E N.º 2025/01502-4 - 2025/01654-3 Lei da Transparência dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais Total de Tributos por Item: 38CCW060235MC : R\$ 4.053,60 / 42ZQB60C5 : R\$ 3.223,11 Total de Tributos por NFe: R\$ 7.276,71	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.203.446/0001-42
Razão Social: GLOBAL PRODUTOS & SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GLOBAL ASSESSORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
tribunal de justiça Tocantins	Nº 80 / 2024	-
IFTO-Tocantins	232350167592024-31	-

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
PENITENCIÁRIA "OZIAS LÚCIO DOS SANTOS" DE PACAEMBU	006.00117983/2024-39	-
delegacia seccional de polícia de presidente Venceslau	DSPC 11/2024	-




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**HABILITAÇÃO
EMPRESA
SOUL DISTRIBUIDORA
CNPJ: 51.659.136/0001-49**

Rua Simpício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359


 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43210105831		2062			

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
 Fls. 378
 Proc. 033/2025

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSE2500007564

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	051	1		CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
	038	1		TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

BLUMENAU
Local

15 Janeiro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão _____ Data
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 10835135 em 15/01/2025 da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51659136000149 e protocolo 250094584 - 09/01/2025. Autenticação: 5C72743DE8709EA1CEE4E2AE91BA95C37FDD12EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/009.458-4 e o código de segurança ZvN9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pag. 1/8

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/01/2025

Certifico o Registro em 25/01/2025 Data dos Efeitos 21/01/2025

Arquivamento 42208967359 Protocolo 259996270 de 07/01/2025 NIRE 42208967359

Nome da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 519256917361985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 359
Proc. 03312025

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/009.458-4	RSE2500007564	09/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
890.525.440-34	VIVIANE LOPES FRAGA	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10835135 em 15/01/2025 da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51659136000149 e protocolo 250094584 - 09/01/2025. Autenticação: 5C72743DE8709EA1CEE4E2AE91BA95C37FDD12EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/009.458-4 e o código de segurança ZvN9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 2/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/01/2025

Certifico o Registro em 25/01/2025 Data dos Efeitos 21/01/2025

Arquivamento 42208967359 Protocolo 259996270 de 07/01/2025 NIRE 42208967359

Nome da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 519256917361985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

VIVIANE LOPES FRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 08/10/1973, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 890.525.440-34, identidade: 6093036967, órgão expedidor: SJS/II-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA LAGUNENSES, número 101, bairro NOSSA SENHORA DAS GRACAS, BLOCO: D; APT: 101; município CANOAS - RS, CEP: 92.025-360, na qualidade de representante legal da sociedade **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, situada no(a): RUA RUA LAGUNENSES, número 101, bairro NOSSA SENHORA DAS GRACAS, BLOCO: D; APT: 101; município CANOAS - RS, CEP: 92.025-360, com contrato social registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob Nire nº 43210105831, CNPJ nº 51.659.136/0001-49, resolve promover as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter sua sede na Rua José Deeke, nº 197, Sala 01, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau, Santa Catarina, CEP nº 89031-400.

Sem mais alterações, decidem fazer a consolidação do contrato social, conforme cláusulas descritas a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade tem a sua sede na Rua José Deeke, nº 197, Sala 01, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau, Santa Catarina, CEP nº 89031-400.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - O seu objeto social é: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO POR ATACADODE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLOGICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2025 Data dos Efeitos 21/01/2025

Arquivamento 42208967359 Protocolo 259996270 de 07/01/2025 NIRE 42208967359

Nome da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 519256917361985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/01/2025



EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 1º agosto de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
VIVIANE LOPES FRAGA	20.000	R\$ 20.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade é exercida:

Pela sócia **VIVIANE LOPES FRAGA**, que representa legalmente a sociedade e pode praticar todos os

atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;

D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;

E) contratar ou cancelar seguros;

F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;

G) prestar garantias;

H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2025 Data dos Efeitos 21/01/2025

Arquivamento 42208967359 Protocolo 259996270 de 07/01/2025 NIRE 42208967359

Nome da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 519256917361985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/01/2025

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro de Blumenau - SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Blumenau, 07 de janeiro de 2025

VIVIANE LOPES FRAGA: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10835135 em 15/01/2025 da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51659136000149 e protocolo 250094584 - 09/01/2025. Autenticação: 5C72743DE8709EA1CEE4E2AE91BA95C37FDD12EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/009.458-4 e o código de segurança ZVN9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 5/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/01/2025

Certifico o Registro em 25/01/2025 Data dos Efeitos 21/01/2025

Arquivamento 42208967359 Protocolo 259996270 de 07/01/2025 NIRE 42208967359

Nome da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 519256917361985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/009.458-4	RSE2500007564	09/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
890.525.440-34	VIVIANE LOPES FRAGA	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10835135 em 15/01/2025 da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51659136000149 e protocolo 250094584 - 09/01/2025. Autenticação: 5C72743DE8709EA1CEE4E2AE91BA95C37FDD12EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/009.458-4 e o código de segurança ZvN9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 6/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/01/2025

Certifico o Registro em 25/01/2025 Data dos Efeitos 21/01/2025

Arquivamento 42208967359 Protocolo 259996270 de 07/01/2025 NIRE 42208967359

Nome da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 519256917361985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, de CNPJ 51.659.136/0001-49 e protocolado sob o número 25/009.458-4 em 09/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10835135, em 15/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Arno Martins Osdeberg.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
890.525.440-34	VIVIANE LOPES FRAGA	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
890.525.440-34	VIVIANE LOPES FRAGA	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Arno Martins Osdeberg, Servidor(a) Público(a), em 15/01/2025, às 21:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/009.458-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10835135 em 15/01/2025 da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51659136000149 e protocolo 250094584 - 09/01/2025. Autenticação: 5C72743DE8709EA1CEE4E2AE91BA95C37FDD12EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/009.458-4 e o código de segurança ZvN9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 7/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2025 Data dos Efeitos 21/01/2025

Arquivamento 42208967359 Protocolo 259996270 de 07/01/2025 NIRE 42208967359

Nome da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 519256917361985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/01/2025



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quarta-feira, 15 de janeiro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10835135 em 15/01/2025 da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51659136000149 e protocolo 250094584 - 09/01/2025. Autenticação: 5C72743DE8709EA1CEE4E2AE91BA95C37FDD12EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/009.458-4 e o código de segurança ZvN9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 8/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/01/2025

Certifico o Registro em 25/01/2025 Data dos Efeitos 21/01/2025

Arquivamento 42208967359 Protocolo 259996270 de 07/01/2025 NIRE 42208967359

Nome da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 519256917361985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



259996270

TERMO DE AUTENTICACAO



NOME DA EMPRESA	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
PROTOCOLO	259996270 - 07/01/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42208967359
CNPJ 51.659.136/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2025
SOB N: 42208967359

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 89052544034 - VIVIANE LOPES FRAGA - Assinado em 21/01/2025 às 09:37:21

AM



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/01/2025

Certifico o Registro em 25/01/2025 Data dos Efeitos 21/01/2025

Arquivamento 42208967359 Protocolo 259996270 de 07/01/2025 NIRE 42208967359

Nome da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 519256917361985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



Fls. 387
 Proc. 03312025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2314358393

NOME: WIVIANE LOPES FRAGA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 5097036967 SJS RS

CPF: 690.525.443-34 DATA NASCIMENTO: 08/10/1973

FILIAÇÃO: WILSON RICALDONE DA SILVA F
PAGA
ELAINE LOPES FRAGA

PERMISSÃO: 0000000000 ACE: 00000000 CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01986737905 VALOR: 13/01/2032 1ª HABILITAÇÃO: 25/09/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 09/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

64431006778
 SC171759659

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten mark



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

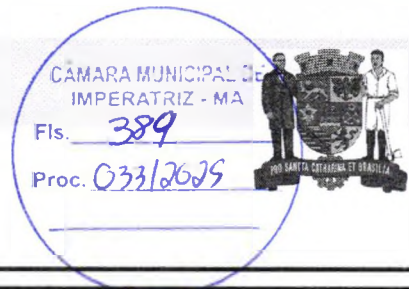
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.659.136/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2023
NOME EMPRESARIAL SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOUL DISTRIBUIDORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE DEEKE	NÚMERO 197	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.031-400	BAIRRO/DISTRITO ESCOLA AGRICOLA	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO SOUL@SOULDISTRIBUIDORA.COM.BR	
TELEFONE (51) 9910-8405		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2025 às 18:01:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CMC 177946	CPF/CNPJ 51.659.136/0001-49	Data de Abertura 02/08/2023	Data Encerramento
---------------	--------------------------------	--------------------------------	-------------------

Nome Empresarial SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
--

Nome Fantasia SOUL DISTRIBUIDORA

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Principal 4663000 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL: PART

Código e Descrição da Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Logradouro JOSE DEEKE	Número 197	Complemento SALA 01
--------------------------	---------------	------------------------

Bairro ESCOLA AGRICOLA	CEP 89031400	Caixa Postal
---------------------------	-----------------	--------------

Município BLUMENAU	UF SC
-----------------------	----------

Situação do Alvará ATIVO/NORMAL	Regime de Tributação Normal
------------------------------------	--------------------------------

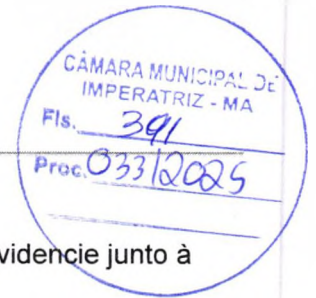
Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Secundárias

- 4530701 - EA - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530703 - EA - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4613300 - EA - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS
- 4645101 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4649403 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
- 4649408 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4651601 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4651602 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4661300 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
- 4664800 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4665600 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
- 4671100 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
- 4679601 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
- 4679699 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4781400 - EA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4789099 - EA - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Emitido dia 10/02/2025 às 11:48



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 51659136000149	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 10/02/2025
INSCRIÇÃO ESTADUAL 263410781	NOME EMPRESARIAL SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOUL DISTRIBUIDORA		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4613300 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/02/2025		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA JOSE DEEKE	NÚMERO 197	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89031-400	BAIRRO/DISTRITO ESCOLA AGRICOLA	MUNICÍPIO BLUMENAU
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOUL@SOULDISTRIBUIDORA.COM.BR	TELEFONE 51 99108405	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 10/02/2025		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **10/02/2025 13:55:15** (data e hora de Brasília).

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 51.659.136/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:17 do dia 09/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2025.

Código de controle da certidão: **46C8.8DCA.3912.C628**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **51.659.136/0001-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140236588406**
Data de emissão: **31/07/2025 10:50:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **27/01/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/08/2025 08:57:31



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 394
Proc. 033/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CPF/CNPJ: 51.659.136/0001-49
CMC:
Endereço: JOSE DEEKE 197, sala 01, ESCOLA AGRICOLA
JOSE DEEKE 197, sala 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU - SC, CEP 89031-400

Para fins de LICITAÇÃO.

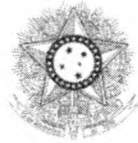
Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 170015108250
Assinatura Digital: 6F54A02968D75C4840F83602A310E46F
Data/Hora Emissão: 07/08/2025 08:49:17
Data Validade: 03/02/2026

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.659.136/0001-49
Certidão nº: 45529687/2025
Expedição: 07/08/2025, às 08:48:30
Validade: 03/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.659.136/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.659.136/0001-49
Razão Social: SOUL DIST DE PROD E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA
Endereço: - RUA JOSE DEEKE 197 / ESCOLA AGRICOLA / BLUMENAU / SC / 89031-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081814256212868550

Informação obtida em 22/08/2025 18:13:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208967359	51.659.136/0001-49	01/08/2023	01/08/2023
Endereço: RUA JOSE DEEKE, 197 SALA 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU, SC - CEP: 89031400			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO POR ATACADODE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLOGICO HOSPITALAR, PARTESE PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VIVIANE LOPES FRAGA 890.525.440-34	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VIVIANE LOPES FRAGA 890.525.440-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFERIDA DE OUTRA UF
16/05/2025	20257897240		
Ato: 223 - BALANCO			
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

256064946

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208967359	51.659.136/0001-49	01/08/2023	01/08/2023
Endereço: RUA JOSE DEEKE, 197 SALA 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU, SC - CEP: 89031400			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Agosto de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4887036
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Raiz do CNPJ: 51.659.136

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : Rua Jose Deeke, 197 - Sala 01 - CEP 89031-400 - Escola Agrícola - Blumenau

Certidão emitida às 14:41 de 19/08/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Handwritten signature



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Viviane Lopes Fraga - CPF:

***.525.440-** gov.br Ouro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	51.659.136/0001-49	
NOME EMPRESARIAL		
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
03.8D.E5.E1.1B.9F.F7.73.ED.C7.A6.70.C5.CE.18.91.FB.32.DF.AC	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	26179857091	DELICI KOLVES:26179857091	665248221492076639 7	05/06/2024 a 05/06/2025	Não
Procurador	26179857091	DELICI KOLVES:26179857091	665248221492076639 7	05/06/2024 a 05/06/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	26179857091	DELICI KOLVES:26179857091	665248221492076639 7	05/06/2024 a 05/06/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

03.8D.E5.E1.1B.9F.F7.73.ED.C7.A6.70.
C5.CE.18.91.FB.32.DF.AC-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/04/2025 às 10:22:22

EC.7A.9A.11.2C.E4.60.A8
B1.55.51.F3.2F.E2.95.A8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO



Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49
 Data de Emissão: 03/04/2025 10:51:04 Competência: 12/2024

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
188	PRÓ-LABORE A PAGAR			R\$ 2.513,36	C	R\$ 2.824,00	R\$ 2.824,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.513,36	C
191	INSS A RECOLHER			R\$ 931,92	C	R\$ 0,00	R\$ 310,64	R\$ 310,64	C	R\$ 1.242,56	C
245	CAPITAL SOCIAL			R\$ 20.000,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 20.000,00	C
266	LUCROS ACUMULADOS			R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	R\$ 34.196,38	R\$ 34.196,38	C	R\$ 34.196,38	C
272	MATÉRIA-PRIMA			R\$ 0,00	D	R\$ 1.581,47	R\$ 1.581,47	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
332	PRÓ-LABORE			R\$ 8.472,00	D	R\$ 2.824,00	R\$ 11.296,00	R\$ 8.472,00	C	R\$ 0,00	D
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL			R\$ 525,00	D	R\$ 275,00	R\$ 800,00	R\$ 525,00	C	R\$ 0,00	D
408	VENDA DE MERCADORIAS			R\$ 32.570,83	C	R\$ 63.658,40	R\$ 31.087,57	R\$ 32.570,83	D	R\$ 0,00	C
417	(-) DEVOUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS			R\$ 519,90	D	R\$ 1.888,00	R\$ 2.407,90	R\$ 519,90	C	R\$ 0,00	C
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			R\$ 5.334,51	D	R\$ 6.361,09	R\$ 11.695,60	R\$ 5.334,51	C	R\$ 0,00	D
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO			R\$ 0,00	D	R\$ 63.658,40	R\$ 63.658,40	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
475	MULTA			R\$ 104,41	D	R\$ 0,00	R\$ 104,41	R\$ 104,41	C	R\$ 0,00	C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			R\$ 805,77	C	R\$ 0,00	R\$ 770,87	R\$ 770,87	C	R\$ 1.576,64	C
480	(-) SIMPLES NACIONAL			R\$ 805,77	D	R\$ 770,87	R\$ 1.576,64	R\$ 805,77	C	R\$ 0,00	C
5	CAIXA GERAL			R\$ 9.009,36	D	R\$ 0,00	R\$ 2.788,36	R\$ 2.788,36	C	R\$ 6.221,00	D
504	CLIENTES DIVERSOS			R\$ 32.050,93	D	R\$ 31.087,57	R\$ 1.888,00	R\$ 29.199,57	D	R\$ 61.250,50	D
506	FORNECEDORES DIVERSOS			R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	R\$ 7.942,56	R\$ 7.942,56	C	R\$ 7.942,56	C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO			R\$ 0,00	C	R\$ 34.196,38	R\$ 34.196,38	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C



BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO



Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49
Data de Emissão: 03/04/2025 10:51:04 Competência: 12/2024

B

Presidente: _____
Tesoureiro: _____
Contador: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____
Assinatura: _____





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 67.471,50
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 67.471,50
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 6.221,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 6.221,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 6.221,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 61.250,50
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 61.250,50
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 61.250,50
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 67.471,50
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 13.275,12
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 7.942,56
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 7.942,56
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 7.942,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.576,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.576,64
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.576,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 3.755,92
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 2.513,36
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.513,36
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.242,56
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.242,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 54.196,38
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 34.196,38
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 34.196,38
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 34.196,38
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.8D.E5.E1.1B.9F.F7.73.ED.C7.A6.70.C5.CE.18.91.FB.32.DF.AC-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 63.658,40
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 63.658,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (3.984,54)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.407,90)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.576,64)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.581,47)
(-) MATÉRIA-PRIMA		R\$ (0,00)	R\$ (1.581,47)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 58.092,39
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (11.695,60)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (11.695,60)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 46.396,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (12.096,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.096,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (11.296,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (800,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (104,41)
(-) MULTA		R\$ (0,00)	R\$ (104,41)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 34.196,38
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 34.196,38
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 34.196,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.8D.E5.E1.1B.9F.F7.73.ED.C7.A6.70.C5.CE.18.91.FB.32.DF.AC-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
 CNPJ: 51.659.136/0001-49
 Rua JOSE DEEKE, 197 SALA 01 – ESCOLA AGRÍCOLA - Blumenau - SC - 89.031-400
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
 IMPERATRIZ - MA
 Fls. 405
 Proc. 033/2024

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Corrente

$$\frac{AC = 67.471,50}{PC = 13.275,12} = R\$ 5,082$$

Conclue-se que a empresa dispõe de R\$ 5,082 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Geral

$$\frac{AC + RLP = 67.471,50}{PC + ELP = 13.275,12} = R\$ 5,082$$

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 5,082 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Índice de Solvencia Geral

$$\frac{AT = 67.471,50}{PC + ELP = 13.275,12} = R\$ 5,082$$

VIVIANE LOPES
 FRAGA:890525
 44034

Assinado de forma
 digital por VIVIANE
 LOPES
 FRAGA:89052544034
 Dados: 2025.07.21
 11:10:53 -03'00'

VIVIANE LOPES FRAGA
 Sócia
 CPF: 890.525.440-34

DELICI
 KOLVES:26
 179857091

Assinado de forma
 digital por DELICI
 KOLVES:26179857
 091
 Dados: 2025.03.17
 09:19:11 -03'00'

DELICI KOLVES
 CRC: 1-RS-040918/O-8 - Técnico Contabil
 CPF: 261.798.570-91

Handwritten signature

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/09/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49
 Data de Emissão: 27/02/2025 16:07:26 Competência: 12/2024

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
188	PRÓ-LABORE A PAGAR			R\$ 2.513,36	C	R\$ 2.824,00	R\$ 2.824,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.513,36	C
191	INSS A RECOLHER			R\$ 931,92	C	R\$ 0,00	R\$ 310,64	R\$ 310,64	C	R\$ 1.242,56	C
245	CAPITAL SOCIAL			R\$ 20.000,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 20.000,00	C
266	LUCROS ACUMULADOS			R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	R\$ 34.196,38	R\$ 34.196,38	C	R\$ 34.196,38	C
272	MATÉRIA-PRIMA			R\$ 0,00	D	R\$ 1.581,47	R\$ 1.581,47	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
332	PRÓ-LABORE			R\$ 8.472,00	D	R\$ 2.824,00	R\$ 11.296,00	R\$ 8.472,00	C	R\$ 0,00	D
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL			R\$ 525,00	D	R\$ 275,00	R\$ 800,00	R\$ 525,00	C	R\$ 0,00	D
408	VENDA DE MERCADORIAS			R\$ 32.570,83	C	R\$ 63.658,40	R\$ 31.087,57	R\$ 32.570,83	D	R\$ 0,00	C
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS			R\$ 519,90	D	R\$ 1.888,00	R\$ 2.407,90	R\$ 519,90	C	R\$ 0,00	C
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			R\$ 5.334,51	D	R\$ 6.361,09	R\$ 11.695,60	R\$ 5.334,51	C	R\$ 0,00	D
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO			R\$ 0,00	D	R\$ 63.658,40	R\$ 63.658,40	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
475	MULTA			R\$ 104,41	D	R\$ 0,00	R\$ 104,41	R\$ 104,41	C	R\$ 0,00	C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			R\$ 805,77	C	R\$ 0,00	R\$ 770,87	R\$ 770,87	C	R\$ 1.576,64	C
480	(-) SIMPLES NACIONAL			R\$ 805,77	D	R\$ 770,87	R\$ 1.576,64	R\$ 805,77	C	R\$ 0,00	C
5	CAIXA GERAL			R\$ 9.009,36	D	R\$ 0,00	R\$ 2.788,36	R\$ 2.788,36	C	R\$ 6.221,00	D
504	CLIENTES DIVERSOS			R\$ 32.050,93	D	R\$ 31.087,57	R\$ 1.888,00	R\$ 29.199,57	D	R\$ 61.250,50	D
506	FORNECEDORES DIVERSOS			R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	R\$ 7.942,56	R\$ 7.942,56	C	R\$ 7.942,56	C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO			R\$ 0,00	C	R\$ 34.196,38	R\$ 34.196,38	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C



BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO



Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/09/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49
Data de Emissão: 27/02/2025 16:07:26 Competência: 12/2024

4

Presidente: _____
Tesoureiro: _____
Contador: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____
Assinatura: _____





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/09/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 67.471,50
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 67.471,50
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 6.221,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 6.221,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 6.221,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 61.250,50
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 61.250,50
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 61.250,50
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 67.471,50
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 13.275,12
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 7.942,56
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 7.942,56
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 7.942,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.576,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.576,64
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.576,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 3.755,92
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 2.513,36
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.513,36
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.242,56
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.242,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 54.196,38
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 34.196,38
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 34.196,38
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 34.196,38
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.27.CC.77.03.EF.6B.DE.D6.38.DD.BB.48.B5.3A.16.AD.17.BE.9C-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.2.2 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/09/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 63.658,40
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 63.658,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (3.984,54)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.407,90)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.576,64)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.581,47)
(-) MATÉRIA-PRIMA		R\$ (0,00)	R\$ (1.581,47)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 58.092,39
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (11.695,60)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (11.695,60)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 46.396,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (12.096,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.096,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (11.296,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (800,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (104,41)
(-) MULTA		R\$ (0,00)	R\$ (104,41)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 34.196,38
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 34.196,38
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 34.196,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.27.CC.77.03.EF.6B.DE.D6.38.DD.BB.48.B5.3A.16.AD.17.BE.9C-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ 51.659.136/0001-49
NOME EMPRESARIAL SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 34.27.CC.77.03.EF.6B.DE.D6.38.DD.BB.48.B5.3A.16.AD.17.BE.9C	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	51659136000149	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS IND:51659136000149	871672733388236853 1	02/04/2024 a 02/04/2025	Sim
Contador	26179857091	DELCI KOLVES:26179857091	665248221492076639 7	05/06/2024 a 05/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

34.27.CC.77.03.EF.6B.DE.D6.38.DD.B
B.48.B5.3A.16.AD.17.BE.9C-3

VIVIANE LOPES
FRAGA:8905254
4034

Assinado de forma digital
por VIVIANE LOPES
FRAGA:89052544034
Dados: 2025.07.21 11:10:18
-03'00'

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/02/2025 às 15:55:42
E3.AD.B7.AF.71.DB.40.31
CE.CC.D1.34.48.2C.68.61

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

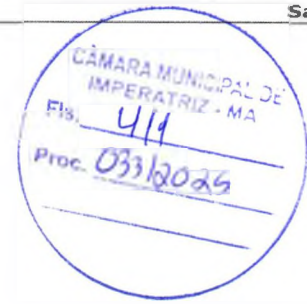
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	20.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	20.000,00D
DISPONIVEL	20.000,00D
CAIXA	20.000,00D
CAIXA GERAL	20.000,00D
PASSIVO	20.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C

CANOAS, 02 de Setembro de 2024

VIVIANE LOPES
FRAGA:89052544034
544034

Assinado de forma digital por VIVIANE LOPES
FRAGA:89052544034
Dados: 2025.07.21 11:15:21 -03'00'



VIVIANE LOPES FRAGA
ADMINISTRADOR
CPF: 890.525.440-34

JOSÉ CHANDELIER NETO
CONTADOR CRC/RS 36038
CPF:294.268.800-97



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2025 Data dos Efeitos 16/05/2025

Arquivamento 20257897240 Protocolo 257897240 de 08/05/2025 NIRE 42208967359

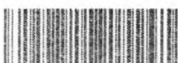
Nome da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 365894565424920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 FABIANA EVERLING - Secretaria-Geral

16/05/2025





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



257897240

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
PROTOCOLO	257897240 - 08/05/2025
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42208967359
CNPJ 51.659.136/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2025
SOB N. 20257897240

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00992212928 - CAROLINE LUSTOZA BOOS - Assinado em 16/05/2025 às 10:46:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/05/2025 Data dos Efeitos 16/05/2025
Arquivamento 20257897240 Protocolo 257897240 de 08/05/2025 NIRE 42208967359
Nome da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 365894565424920
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 FABIANA EVERLING - Secretaria-Geral

16/05/2025



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 51.659.136/0001-49
CERTIDÃO EMITIDA em 10/02/2025, às 11:45:26

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 06/02/2025, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **Xa5Jt4TaZd29hEH**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 06/02/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 06/02/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).

413



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 51.659.136/0001-49
CERTIDÃO EMITIDA em 10/02/2025, às 11:41:30

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 06/02/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **0qKXmXEC18QmGj4**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 06/02/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 06/02/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

[Assinatura]



Declarações Unificadas

Pelo presente instrumento, a empresa Soul Distribuidora De Produtos E Equipamentos Industriais LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, com sede na R. Jose Deeke, 197 - Sala 01 - CEP: 89.031-400 - Escola Agrícola - Blumenau - SC, por intermédio do seu representante legal a Sra. Viviane Lopes Fraga, portador do CPF nº 890.525.440-34 através do seu representante legal infra-assinado, que:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de, empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARA, sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com, a Administração Pública, nos termos do § 5º do artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica e técnica de regularidade fiscal e idoneidade econômico- financeira.

DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

DECLARA que não há parentesco com agente ou servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública contratante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme art. 12 da Constituição do Estado de Rondônia.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Órgão, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. Viviane Lopes Fraga, portadora do CPF nº 890.525.440-34, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato Viviane Lopes Fraga (Assinatura Digital).

DECLARA, que compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concorda que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

soul@souldistribuidora.com.br

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49

IE: 263410781 IM: 177946

Telefone: (47) 3057-3902 / 3903 / 3916



DECLARO que, caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos a senhora Viviane Lopes Fraga, portadora do CPF nº 890.525.440-34, para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SOUL
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
IND:5165913600
0149

Assinado de forma
digital por SOUL
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
IND:51659136000149
Dados: 2025.08.01
11:01:34 -03'00'

Blumenau, 01 de Agosto de 2025.

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
890.525.440-34

CNPJ 80.706.492/0001-74

SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA IE 251686205

IM 32213



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, inscrita sob o CNPJ nº 51.659.136/0001-49, sediada na RUA JOSE DEEKE, N° 197 - SALA 01 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC - CEP: 89.031-400 nos forneceu os materiais referentes a NF nº 16 conforme lista abaixo:

AR CONDIONADO SPLIT AGRATTO 12.000BTU	20	R\$ 30.177,20
REFRIGERADOR DOMEST 1 PORTA 300L 220V BR	4	R\$ 7.276,00

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercialmente ou tecnicamente.

Blumenau, 17 de Fevereiro de 2025.

Emerson Luis Koch

CPF: 932.595.229-72

RG: 2210119 SSP/SC

Responsável Legal

CONTATO (47) 3057-8200

RUA BAHIA, N° 1447 - SALTO - BLUMENAU/SC- CEP: 89.031-001

RECEBEMOS DE SOUL DISTRIBUIDORA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data Recebimento: _____ Identificação e assinatura do receptor: _____

NF-E
N 16
Serie 15

Fls. 418
Proc. 033/2025

Soul Distribuidora
RUA JOSÉ DEEKE, 197
ESCOLA AGRICOLA
BLUMENAU/SC
(51) 99910-8405 89031400

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Eletrônica
0 - Entrada 1
1 - Saída 1
Num. 16
Serie 15
Folha 1 de 1

Dados DPEC
Dados da NF-e
242250058129099 14/02/2025 10:57:58

Natureza da Operação
5102 Venda de Mercadoria adquiridas

Inscrição Estadual 263410781 Insc. Estadual do Subst Trib _____ Cnpj 51.659.136/0001-49 Chave da acesso da NF-e 4225.0251.6591.3600.0149.5501.5000.0000.1613.8231.5116

Destinatário/Remetente
Nome Razão Social: **SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 80.706.492/0001-74 Data Emissão: 14/02/2025
Endereço: RUA BAHIA 1.447 Nao Informado Bairro/Distrito: DO SALTO Cep: 89031-001 Data Saida: 14/02/2025
Município: BLUMENAU Fone/Fax: (47) 3323-4992 UF: SC Inscrição Estadual: 251686205 Hora Saida: 11:03:00

N Doc	Vencimento	Valor	N Doc	Vencimento	Valor	N Doc	Vencimento	Valor
Sf000016-1	16/03/2025	37.453,20						

álculo imposto

Base Cálculo Icms	Valor do Icms	Base Cálculo Icms Substituição	Valor Icms Substituição	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	37.453,20
Valor frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas Acessórias	Valor do IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor Total da NF
				37.453,20

Transportador/ Volumes Transportados
Razão Social: CONSUMIDOR Frete Conta 0-Emitente Código Antt Placa Veiculo UF Cnpj/Cpf 99.999.999/0001-91
Endereço: _____ Município: GASPAR UF: SC Inscrição Estadual: ISENTO
Quantidade: 0 Espécie: VLM Marca: _____ Numero (Volumes): 0 Peso Bruto: 192,000 Peso Liquido: 184,000

Dados do produto ou serviço

Cod. Prod	Descrição produto ou serviço	Ncm	CST	Cfop	Un	Qtd.	Valor	Subtotal	Base ICMS	VI. Icms	VI. IPI	Aliquotas Icms	IPI
VTS-L3872	AR CONDICIONADO SPLIT AGRATTO 12.000BTU	84151011	102	5102	PC	20	1.508,86	30.177,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRB36ABE	REFRIGERADOR DOMEST 1 PORTA 300L 220V B R	84182100	102	5102	PC	4	1.819,00	7.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

Dados Adicionais
Empresa Optante Pelo Simples Nacional
Obs Cfop 5102: Venda de Mercadoria adquiridas

Reservado ao Fisco

Rz



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**HABILITAÇÃO
EMPRESA
VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 49.287.699/0001-01**

Rua Simpício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

O infra-assinado, **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08 de Agosto de 1.996, natural de Registro/SP, portador do CPF nº. **461.021.058-42** e da cédula de identidade RG nº. **56.890.317-1**, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná em 25 de Outubro de 2012, residente e domiciliado na Rua Babaçu, nº 24 – Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000, único sócio componente da sociedade empresária limitada **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, com sede na Rua Babaçu, nº 24 – Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº **35.260.593.019** em sessão de 23 de Janeiro de 2.013 e alteração posterior arquivada na mesma Junta Comercial, sob o nº 1.146.540/23-1 em sessão de 11 de Agosto de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº. **49.287.699/0001-01**, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social e a alteração posterior, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O único sócio resolve alterar o objeto social para **Comércio atacadista de mercadorias em geral, comércio varejista de material elétrico, de materiais hidráulicos, de materiais de construção em geral, de equipamentos e suprimentos de informática, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de artigos de iluminação, de artigos de armarinho, de artigos de papelaria, de artigos esportivos, de artigos do vestuário e acessórios, de equipamentos para escritório, de móveis, de produtos saneantes domissanitários e de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista, importação de eletrodomésticos e de ar condicionado para residências e para uso comercial.**

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN

Av. Presidente Kennedy nº. 1.200 – Centro – CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP
Telefax: (13) 3864-2006 / 3864-2007

1/7



Certifico o registro sob o nº 1.296.843/24-5 em 12/11/2024 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2431222607. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 251597410. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA**, anteriormente qualificado, possuidor de 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), **cedendo e transferindo** parte de suas cotas ou seja 140.000 (cento e quarenta mil) cotas para o sócio ora admitido **NELSON GROTHE NETTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01 de Janeiro de 1.996, natural de Registro/SP, portador do CPF nº. **451.614.608-81** e da cédula de identidade RG nº. **40.807.289-1**, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo em 01 de Agosto de 2.017, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Moreira Lima, nº 27 – Centro em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000, do qual o cedente declara neste ato haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, referente às cotas ora cedidas

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da admissão de sócio e transferência de cotas, o capital social anterior totalmente integralizado no ato em moeda corrente do país, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) dividido em 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	140.000 COTAS	R\$ 140.000,00
NELSON GROTHE NETTO	140.000 COTAS	R\$ 140.000,00
TOTALIZANDO	280.000 COTAS	R\$ 280.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social que era na importância de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica elevado para a importância de **R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)** dividido em 560.000 (quinhentas e sessenta) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN

Av. Presidente Kennedy nº. 1.200 – Centro – CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP
Telefax: (13) 3864-2006 / 3864-2007

2/7





ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	280.000 COTAS	R\$	280.000,00
NELSON GROTHE NETTO	280.000 COTAS	R\$	280.000,00
TOTALIZANDO	560.000 COTAS	R\$	560.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês, de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda a ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, como segue:

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN

3/7

Av. Presidente Kennedy nº. 1.200 – Centro – CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP
Telefax: (13) 3864-2006 / 3864-2007





1- DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.**

2- DA SEDE

A sociedade tem a sua sede na **Rua Babaçu, nº 24 – Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000**, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

3- DO OBJETIVO

O objetivo da sociedade é o de: **Comércio atacadista de mercadorias em geral, comércio varejista de material elétrico, de materiais hidráulicos, de materiais de construção em geral, de equipamentos e suprimentos de informática, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de artigos de iluminação, de artigos de armarinho, de artigos de papelaria, de artigos esportivos, de artigos do vestuário e acessórios, de equipamentos para escritório, de móveis, de produtos saneantes domissanitários e de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista, importação de eletrodomésticos e de ar condicionado para residências e para uso comercial.**

4- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), dividido em 560.000 (quinhentas e sessenta mil) cotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	280.000 COTAS	R\$ 280.000,00
NELSON GROTHE NETTO	280.000 COTAS	R\$ 280.000,00
TOTALIZANDO	560.000 COTAS	R\$ 560.000,00

5- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN

Av. Presidente Kennedy nº. 1.200 – Centro – CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP
Telefax: (13) 3864-2006 / 3864-2007

4/7





6- DO PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Janeiro de 2023 e seu prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO**.

7- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8- DAS COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9- DO USO

O uso da firma caberá somente aos sócios administradores, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

10- DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês, de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda a ser levado a uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**.

11- DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN

Av. Presidente Kennedy nº. 1.200 – Centro – CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP
Telefax: (13) 3864-2006 / 3864-2007

5/7

Handwritten signature



12- DOS MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

13- DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14- DAS FORMALIDADES

Os sócios resolvem dispensar as formalidades e as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como a utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembleias conforme determina o art. 1072 § 1º e 2º e 3º da Lei 10.406/2002.

15- DO FORO

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE JACUPIRANGA/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

16- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN

Av. Presidente Kennedy nº. 1.200 – Centro – CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP
Telefax: (13) 3864-2006 / 3864-2007

6/7

MS





E assim pôr estarem justos e contratados, somente os sócios assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

Jacupiranga/SP, 17 de Outubro de 2.024.

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA:46102105842 Assinado de forma digital por ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA:46102105842
Dados: 2024.11.04 16:23:47 -03'00'

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA

NELSON GROTHE NETTO Assinado de forma digital por NELSON GROTHE NETTO
Dados: 2024.11.04 16:24:10 -03'00'

NELSON GROTHE NETTO

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN

Av. Presidente Kennedy nº. 1.200 – Centro – CFP 11940-000 – Jacupiranga/SP
Telefax: (13) 3864-2006 / 3864-2007

7/7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - SP****PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP**

AV. HILDA MOHRING DE MACEDO, 777 - VILA ELIAS

CNPJ: 46.582.185/0001-90

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO****CONTRIBUINTE**

Código: **000021358**
 Nome: **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** CNPJ: **49.287.699/0001-01**
 Nome Fant.: **VALE COMERCIO DE MATERIAIS** PIS/NIT:
 Endereço: **RUA BABACU** Nº: **24**
 Bairro: **JARDIM BOTUJURU** Complemento: CEP: **11940-000**
 Cidade: **JACUPIRANGA** Estado: **SP**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000300731**
 Endereço: **RUA BABACU** Nº: **24**
 Bairro: **JARDIM BOTUJURU** Complemento:
 Cidade: **JACUPIRANGA** Estado: **SP** CEP: **11940-000**
 Área: **153.98** Nº Empregados: **0** Região:
 Insc. Estadual: Insc. Municipal: **000300731** Horário de Funcionamento:

DADOS GERAIS

Abertura: **23/02/2023** Processo: **419/2023** Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg. Pessoa Jurídica:
 Escritório: Optante do Simples: **NÃO**
 Telefone Escritório: E-mail Escritório:
 Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Emp.Ind.(Com./Indus)**
 Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0,00** Tipo de Cadastro: **NORMAL** Emite NFS-e: **Não**
 Atividade: **Comercio varejista de materiais de construcao em geral, Comercio varejista de material eletrico, Comercio varejista de madeira e artefatos, Comercio varejista de materiais hidraulicos, Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, Comercio**

RECEITAS

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
10	Comercio varejista de artigos de armar TX DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E OUT FUNC	020202	TXLOC - OUTROS COMÉRCIOS, LOJAS E

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
000021359	NELSON	451.***.608-**	23/01/2023		SÓCIO
000019822	ANDRE	461.***.058-**	23/01/2023		SÓCIO ADMINISTRADOR

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
4744-0/02	Comercio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidraulicos
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armario
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
4761-0/02	Comercio varejista de jornais e revistas
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos pecas e acessorios
4763-6/05	Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos pecas e acessorios
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4782-2/02	Comercio varejista de artigos de viagem
4783-1/01	Comercio varejista de artigos de joalheria

CNAE

4783-1/02
4785-7/01
4785-7/99
4789-0/01
4789-0/03
4789-0/05
4789-0/07

Atividade

Comercio varejista de artigos de relojoaria
Comercio varejista de antiguidades
Comercio varejista de outros artigos usados
Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Comercio varejista de objetos de arte
Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
Comercio varejista de equipamentos para escritorio



[Handwritten signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 499
Proc. 033/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2224232230

NOME
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
56890317 IIRGD SP

CPF
461.021.058-42

DATA NASCIMENTO
08/08/1996

FILIAÇÃO
LEONCIO DE LIMA
JOANA ESTEVAM COUTINHO DE L
LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
2B

Nº REGISTRO
08707521286

VALIDADE
28/04/2031

HABILITAÇÃO
22/09/2014

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Andre Felipe

LOCAL
JACUPIRANGA, SP

DATA EMISSÃO
30/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46474007297
SP005882118

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE





Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

AKJ

CÂMARA MUNICIPAL DE
 IMPERATRIZ - MA
 Fls. 930
 Proc. 033/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	PROIBIDO PLASTIFICAR
 <small>IMPRESSÃO DACTILOSCÓPICA</small>	 <small>FOTO</small>
<i>Carolina de Jesus Silva</i> <small>SIGNATURA DO TITULAR</small>	
450-010802	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA E EXPIRAÇÃO
NOME	
FRACÇÃO	
E	
NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
DOC. CRISTÃO	
GRUPO	
<i>Roberto</i> Roberto 182 Delegado Divisorio <small>SECRETARIA DA POLÍCIA FEDERAL</small>	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63	

ABD

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		S P	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME NELSON GROTHE NETTO			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 40807289 IIRGD SP			
CPF 451.614.608-81		DATA NASCIMENTO 01/01/1996	
FILIAÇÃO JAIR GROTHE			
DORA ILDA DIAS DA SILVA GROTHE			
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 06073242414	VALIDADE 05/02/2024	1ª HABILITAÇÃO 20/05/2014	
OBSERVAÇÕES A			
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Nelson</i>			
LOCAL JACUPIRANGA, SP		DATA EMISSÃO 06/02/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		78184726116 SP964379538	
SÃO PAULO			
DENATRAN		CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1788133858



1788133858

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 431
Proc. 033/2024

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8264-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAGNI

4A70674E

Nelson Grothe Netto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM

DATA DE

NC

REL

DOC ORIGEM

CPF

Santa Paula

Com. Paulo Filho
1ª Divisão

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
451.614.608-81

Nome
NELSON GROTHE NETTO

Nascimento
01/01/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA

Fis. 432

Proc. 03312005

13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.287.699/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2023
NOME EMPRESARIAL VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALE COMERCIO DE MATERIAIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BABACU	NÚMERO 24	COMPLEMENTO *****
CEP 11.940-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTUJURU	MUNICÍPIO JACUPIRANGA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIO.VALEM@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 9715-4745
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/01/2024 às 15:12:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 49.287.699/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:02 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **6189.C534.9F5C.9EE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ: 49.287.699/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080393103-28

Data e hora da emissão 09/08/2025 14:02:38

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 49.287.699

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 70979288

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/08/2025 14:01:22

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - SP
PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP
AV. HILDA MOHRING DE MACEDO, 777 - VILA ELIAS - JACUPIRANGA
CNPJ: 46.582.185/0001-90



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000021358

Contribuinte

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Logradouro

RUA BABACU

Bairro

JARDIM BOTUJURU

Cidade

JACUPIRANGA

CPF/CNPJ

49.287.699/0001-01

Número Complemento

24

CEP

11940000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:14:25 do dia 13/07/2025

Válida até 11/10/2025

Código de Controle da Certidão/Número 69ED714CA9573BCC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.287.699/0001-01
Certidão n°: 41351596/2025
Expedição: 19/07/2025, às 13:31:30
Validade: 15/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.287.699/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten mark

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 49.287.699/0001-01
Razão Social: VALE COMERCIO MATERIAIS LTDA
Endereço: R BABACU 24 / JARDIM BOTUJURU / JACUPIRANGA / SP / 11940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2025 a 27/08/2025

Certificação Número: 2025072905466031100818

Informação obtida em 09/08/2025 14:04:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



09/08/2025

0088858127

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 3523192

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 08/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 49.287.699/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema SAJ referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) - Cível, exceto nos casos em que o interessado não possuir número de CPF da pessoa pesquisada.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº: 0088858127



VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Folha 1

Diário nº 1

Termo de abertura

Contém este livro Diário 33 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:



Razão social: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Endereço: Rua BABACU, 24

Complemento: *****

Bairro: JARDIM BOTUJURU

Cidade / UF / CEP: Jacupiranga / SP / 11940-000

Registro junta: 35260593019 em 23/01/2023

Inscrição estadual: 394.044.269.111

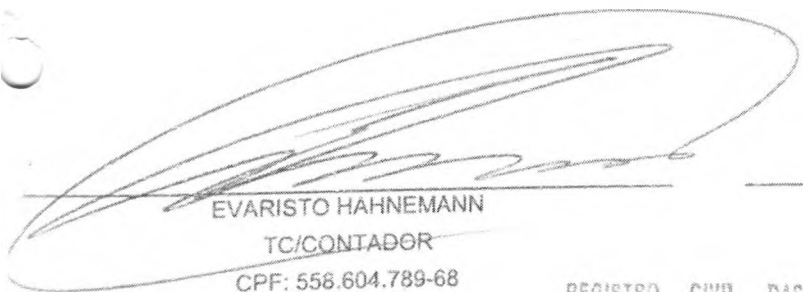
CNPJ: 49.287.699/0001-01

Inscrição municipal: 21358

Data de início das atividades: 23/01/2023

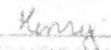
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023

Jacupiranga / SP, 23 de Janeiro de 2023


EVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.789-68
CRC: 1.SP-165183/O-0 SP

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DA SEDE DA COMARCA DE JACUPIRANGA
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro que os conteúdos de
Abertura e Lançamento des-
te livro por mim autenticado.
Jacupiranga, 16/02/2024


AUTENTICADOR





VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Folha: 33

Diário nº 1

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 33 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Endereço: Rua BABACU, 24

Complemento: *****

Bairro: JARDIM BOTUJURU

Cidade / UF / CEP: Jacupiranga / SP / 11940-000

Registro junta: 35260593019 em 23/01/2023

Inscrição estadual: 394 044 269.111

CNPJ: 49.287.699/0001-01

Inscrição municipal: 21358

Data de início das atividades: 23/01/2023

Período de escrituração: 23/01/2023 a 31/12/2023

Jacupiranga / SP, 31 de Dezembro de 2023



EVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.789-68
CRC: 1.SP-165183/O-0 SP

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

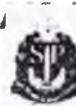
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DA SEDE DA COMARCA DE JACUPIRANGA
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro o teor do Termo de
Abertura e Encerramento des-
te livro por mim autenticado.
Jacupiranga, 16/02/2024

AUTENTICADOR



VALE COMERCIO DE MATERIAIS

CNPJ: 49.297.694/0001-01



CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA

Fls. 013 JUCESP PROTOCOLO

Proc. 2.072.006/24-7

03372023

Folha: 2

Balanco Patrimonial em 31/12/2023

Nome



Nome		
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	0,00	480.638,98
DISPONIVEL	0,00	480.538,98
CAIXA GERAL	0,00	474.694,47
CAIXA	0,00	474.694,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	5.844,51
BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - I	0,00	5.844,51
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	100,00
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	100,00
CADERNETA DE POUPANCA	0,00	100,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	100,00
INVESTIMENTOS	0,00	100,00
INVESTIMENTOS	0,00	100,00
OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	100,00
BANCO SICRED - CAPITAL SUBSCRITO	0,00	100,00
PASSIVO	0,00	480.738,98
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	24.225,50
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	0,00	24.225,50
BANCO C/CAPITAL DE GIRO	0,00	20.000,00
BANCO SICRED S/A	0,00	20.000,00
OBRIG SOCIAIS E TRABALHISTAS	0,00	3.925,50
SIMPLES A RECOLHER	0,00	3.925,50
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	0,00	300,00
HONORARIOS A PAGAR	0,00	300,00
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	456.513,48
CAPITAL SOCIAL	0,00	280.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	280.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	280.000,00
RESERVAS	0,00	176.513,48
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	176.513,48
LUCROS ACUMULADOS	0,00	176.513,48

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 31/12/2023 a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 480.738,98 - (Quatrocentos e Oitenta Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)

ÉVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.789-68
CRC: 1.SP-165183/O-0 SP

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ: 49.287.699/0001-01

Demonstração de Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023



Nome	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS	0,00	441.798,69
RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	441.798,69
RECEITAS DE VENDAS	0,00	462.670,31
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	462.670,31
VENDAS DE MERCADORIAS ISENTAS	0,00	462.670,31
DEDUCAO DE VENDAS	0,00	(20.871,66)
VENDAS DEVOLVIDAS	0,00	(4.638,93)
DEVOLUCAO MERCADORIAS ISENTAS	0,00	(4.638,93)
IMPOSTOS INCORRIDOS	0,00	(16.232,73)
IMPOSTO UNICO (SIMPLES)	0,00	(16.232,73)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,04
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,04
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,04
CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS	0,00	(239.789,09)
CUSTOS DE VENDAS	0,00	(239.789,09)
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	(239.789,09)
CUSTOS MERC VENDIDAS ISENTAS	0,00	(239.789,09)
COMPRAS DE MERCADORIAS ISENTAS	0,00	(230.968,38)
*-DEVOLUCAO COMPRAS ISENTAS	0,00	3.934,31
ESTOQUE INICIAL MERC ISENTAS	0,00	(12.755,02)
CONTAS DE DESPESAS	0,00	(10.496,12)
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(9.509,12)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(6.881,59)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(6.881,59)
HONORARIOS CONTABEIS	0,00	(2.100,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	(255,04)
FRETES E CARRETOS	0,00	(244,52)
DESP C/MATERIAL P/CONSUMO	0,00	(155,43)
DESP C/PEDAGIOS	0,00	(37,70)
GASTOS C/ALIMENTAÇÃO	0,00	(82,38)
TAXAS E REGISTROS	0,00	(453,25)
PROGRAMAS DE SOFTWARE	0,00	(3.573,27)
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	(195,28)
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	(195,28)
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	0,00	(195,28)

contábil SCI VISUAL Sucessor

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ 49.267.633/0001-01

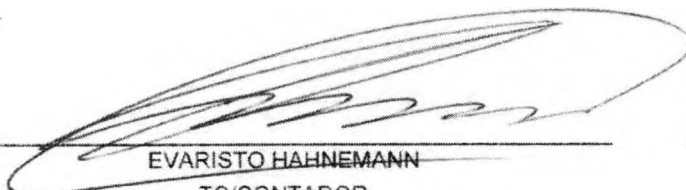
Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 4
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

Fls. 445

Proc. 03312023

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(2.432,25)
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(2.432,25)
ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	(934,25)
DESP C/FINANC DE CAP DE GIRO	0,00	(1.391,13)
IOF	0,00	(106,87)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	(987,00)
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00	(987,00)
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	0,00	(987,00)
CORTESIAS E BRINDES CLIENTES	0,00	(987,00)
RECEITAS DO EXERCÍCIO	0,00	441.798,69
DESPESAS DO EXERCÍCIO	0,00	(250.285,21)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	191.513,48

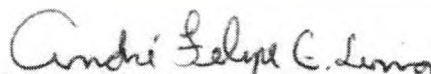


EVARISTO HAHNEMANN

TC/CONTADOR

CPF: 558.604.789-68

CRC: 1.SP-165183/O-0 SP



ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 461.021.058-42

contabil SCI VISUAL Sucessor



JUCESP
18 JUL 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
SINCOMÉRCIO - EPROCAB
MARTA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
271.834/24-9

JUCESP

mf.

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Diário nº 1

Termo de abertura

Contém este livro Diário 33 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito

Razão social: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Endereço: Rua BABACU, 24

Complemento:

Bairro: JARDIM BOTUJURU

Cidade / UF / CEP: Jacupiranga / SP / 11940-000

Registro junta: 35260593019 em 23/01/2023

Inscrição estadual: 394.044.269.111

CNPJ: 49.287.699/0001-01

Inscrição municipal: 21358

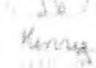
Data de início das atividades: 23/01/2023

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023

Jacupiranga / SP, 23 de Janeiro de 2023


EVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 568.804.789-68
CRC: 1 SP-165183/O-0 SP

ANDRÉ FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE JURISDIÇÃO FEDERAL
DA SEDE DE JACUPIRANGA - SP
Estatuto:
Atividade:
Inscrição:
Data de inscrição: 23/01/2023
Jacupiranga, SP, 23/01/2023








VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ : 49.287.699/0001-01

Demonstração do Resultado de 23/01/2023 a 31/12/2023

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS	0,00	441.738,68
RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	441.738,68
RECEITAS DE VENDAS	0,00	462.670,31
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	462.670,31
VENDAS DE MERCADORIAS ISENTAS	0,00	462.670,31
DEDUCAÇÃO DE VENDAS	0,00	(20.671,60)
VENDAS DEVOLVIDAS	0,00	(4.638,93)
DEVOLUCAO MERCADORIAS ISENTAS	0,00	(14.638,93)
IMPOSTOS INCORRIDOS	0,00	(16.232,73)
IMPOSTO UNICO (SIMPLES)	0,00	(16.232,73)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,04
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,04
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,04
CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS	0,00	(239.786,09)
CUSTOS DE VENDAS	0,00	(239.786,09)
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	(239.786,09)
CUSTOS MERC VENDIDAS ISENTAS	0,00	(239.786,09)
COMPRAS DE MERCADORIAS ISENTAS	0,00	(239.698,38)
DEVOLUCAO COMPRAS ISENTAS	0,00	3.934,31
ESTOQUE INICIAL MERC ISENTAS	0,00	(12.755,02)
CONTAS DE DESPESAS	0,00	(10.496,12)
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(9.526,12)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(6.861,59)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(6.861,59)
HONORARIOS CONTABEIS	0,00	(2.100,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	(295,04)
FRETES E CARRETOS	0,00	(244,52)
DESP C/MATERIAL P/CONSUMO	0,00	(195,43)
DESP C/PEDAÇOS	0,00	(137,10)
GASTOS C/ALIMENTAÇÃO	0,00	(62,39)
TAXAS E REGISTROS	0,00	(403,25)
PROGRAMAS DE SOFTWARE	0,00	(3.572,27)
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	(196,28)
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	(196,28)
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	0,00	(196,28)
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(2.432,25)
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(2.432,25)
ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	(934,25)
DESP C/FINANC DE CAP DE GIRO	0,00	(1.391,13)
JOF	0,00	(106,87)

contábil SCI VISUAL Sucessor

[Handwritten signature]



VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ : 49.287.699/0001-01

Demonstração do Resultado de 23/01/2023 a 31/12/2023

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	(987,00)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	(987,00)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00	(987,00)
CORTESIAS E BRINDES CLIENTES	0,00	(987,00)
RECEITAS DO EXERCÍCIO	0,00	441.798,69
DESPESAS DO EXERCÍCIO	0,00	(250.285,21)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	191.513,48

EVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.789-68
CRC: 1.SP-185183/O-0 SP

ANDRÉ FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42


VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ - 49.287.699/0001-01

Balanco Patrimonial em 31/12/2023

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
ATIVO	0,00	480.738,98
ATIVO CIRCULANTE	0,00	480.638,98
DISPONIVEL	0,00	480.538,98
CAIXA GERAL	0,00	474.694,47
CAIXA	0,00	474.694,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	5.844,51
BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - I	0,00	5.844,51
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	100,00
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	100,00
CADERNETA DE POUPANCA	0,00	100,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	100,00
INVESTIMENTOS	0,00	100,00
INVESTIMENTOS	0,00	100,00
OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	100,00
BANCO SICREDI - CAPITAL SUBSCRITO	0,00	100,00
PASSIVO	0,00	480.738,98
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	24.225,50
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	0,00	24.225,50
BANCO CAPITAL DE GIRO	0,00	20.000,00
BANCO SICREDI S/A	0,00	20.000,00
OBRIG SOCIAIS E TRABALHISTAS	0,00	3.925,50
SIMPLES A RECOLHER	0,00	3.925,50
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	0,00	300,00
HONORARIOS A PAGAR	0,00	300,00
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	456.513,48
CAPITAL SOCIAL	0,00	280.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	280.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	280.000,00
RESERVAS	0,00	176.513,48
LUCROS PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	176.513,48
LUCROS ACUMULADOS	0,00	176.513,48

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 480.738,98 - Quatrocentos e Oitenta Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos, transcritos nas folhas 32 a 32 do livro diário nº 1


 EVARISTO HAHNEMANN
 TC/CONTADOR
 CPF: 558.804.789-68
 CRC: 1.SP-165183/O-0 SP


 ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 461.021.058-42



VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Diário nº 1

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 33 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito

Razão social VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Endereço Rua BABACU, 24

Complemento *****

Bairro JARDIM BOTUJURU

Cidade / UF / CEP Jacupiranga / SP / 11940-000

Registro junta 35280593010 em 23/01/2023

Inscrição estadual 394 044 269 111

CNPJ 49 287 699/0001-01

Inscrição municipal 21358

Data de início das atividades 23/01/2023

Período de escrituração 23/01/2023 a 31/12/2023

Jacupiranga / SP, 31 de Dezembro de 2023

EVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF 558.604.789-68
CRC 1.SP-165183/O-0 SP

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INSCRIÇÕES E TÍTULOS
DA SEDE DA COMARCA DE JACUPIRANGA
TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO
Declara o Sr. Contador que o
Abastecido e Encerrado este
te livro por mim e assinado.
Jacupiranga, 31/12/2023

AUTENTICADO



VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ : 49.107.699/0001-01



JUCESP PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE
0.520.123/25-6 - MA

Fls. 491

Balanco Patrimonial em 31/12/2024



Nome

ATIVO	480.738,98	1.222.874,99
ATIVO CIRCULANTE	480.638,98	1.217.379,32
DISPONIVEL	480.538,98	1.216.152,58
CAIXA GERAL	474.694,47	946.230,31
CAIXA	474.694,47	946.230,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.844,51	289.922,27
BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - I	5.844,51	287.610,47
NUBANK	0,00	1.980,00
BANCO SICCOB	0,00	331,80
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	100,00	1.226,74
APLICACOES FINANCEIRAS	100,00	1.226,74
FUNDO DE APLICACAO	0,00	1.016,27
CADERNETA DE POUPANCA	100,00	200,00
FUNDO DE APLICACAO	0,00	10,47
ATIVO NAO CIRCULANTE	100,00	5.486,67
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	4.735,67
CONSORCIO	0,00	4.735,67
CONSORCIO	0,00	4.735,67
INVESTIMENTOS	100,00	760,00
INVESTIMENTOS	100,00	760,00
OUTROS INVESTIMENTOS	100,00	760,00
BANCO SICRED - CAPITAL SUBSCRITO	100,00	760,00
PASSIVO	480.738,98	1.222.874,99
PASSIVO CIRCULANTE	24.225,50	225.098,34
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	24.225,50	225.098,34
BANCO C/CAPITAL DE GIRO	20.000,00	199.203,67
BANCO SICRED S/A	20.000,00	149.006,23
BB CAPITAL DE GIRO	0,00	50.197,44
OBRIG SOCIAIS E TRABALHISTAS	3.925,50	25.573,76
PRO-LABORE A PAGAR	0,00	1.256,68
INSS A RECOLHER	0,00	155,32
SIMPLES A RECOLHER	3.925,50	24.161,76
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	300,00	320,91
HONORARIOS A PAGAR	300,00	320,91
PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00	281.761,64
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	281.761,64
EMPRESTIMOS	0,00	26.435,64
EMPRESTIMOS A PAGAR	0,00	26.435,64
BANCOS C/FINANCIAMENTOS	0,00	255.326,00
DESENVOLVE SP - AGENCIA DE FOMENTO DO EST SP S/A	0,00	255.326,00
PATRIMONIO LIQUIDO	458.513,48	716.015,01
CAPITAL SOCIAL	280.000,00	560.000,00

contabil SCI VISUAL Sucessor

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ: 49.237.899/0001-01



Balanco Patrimonial em 31/12/2024

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	280.000,00	560.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	280.000,00	560.000,00
RESERVAS	176.513,48	156.015,01
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	176.513,48	156.015,01
LUCROS ACUMULADOS	176.513,48	156.015,01

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 31/12/2024, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 1.222.874,99 - (Um Milhão Duzentos e Vinte e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

EVARISTO HARNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.789-68
CRC: 1.SP-165183/O-0 SP

ANDRÉ FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ : 49.287.699/0001-01

Demonstração do Resultado de 01/01/2024 a 31/12/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - FOLHA: 4

Fls. 453

Proc. 03312025

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS	441.798,69	1.887.706,70
RECEITAS OPERACIONAIS	441.798,69	1.887.706,70
RECEITAS DE VENDAS	462.670,31	2.115.625,95
VENDAS DE MERCADORIAS	462.670,31	2.115.625,95
VENDAS DE MERCADORIAS ISENTAS	462.670,31	2.115.625,95
DEDUCAO DE VENDAS	(20.871,66)	(248.176,55)
VENDAS DEVOLVIDAS	(4.638,93)	(77.628,08)
DEVOLUCAO MERCADORIAS ISENTAS	(4.638,93)	(77.628,08)
IMPOSTOS INCORRIDOS	(16.232,73)	(170.548,47)
IMPOSTO UNICO (SIMPLES)	(16.232,73)	(170.548,47)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,04	257,30
RECEITAS FINANCEIRAS	0,04	128,30
APLICACOES FINANCEIRAS	0,04	128,30
OUTRAS RECEITAS	0,00	129,00
RENDAS DIVERSAS	0,00	129,00
CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS	(239.789,09)	(1.292.568,41)
CUSTOS DE VENDAS	(239.789,09)	(1.292.568,41)
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	(239.789,09)	(1.292.568,41)
CUSTOS MERC VENDIDAS ISENTAS	(239.789,09)	(1.292.568,41)
COMPRAS DE MERCADORIAS ISENTAS	(230.968,38)	(1.308.682,66)
*DEVOLUCAO COMPRAS ISENTAS	3.934,31	16.114,25
ESTOQUE INICIAL MERC ISENTAS	(12.755,02)	0,00
CONTAS DE DESPESAS	(10.496,12)	(224.716,78)
DESPESAS OPERACIONAIS	(9.508,12)	(222.438,34)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(6.881,59)	(117.865,31)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(6.881,59)	(117.865,31)
PRO-LABORE	0,00	(14.120,00)
SEGUROS	0,00	(11.682,39)
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	(10.869,18)
DESPESAS LEGAIS	0,00	(934,44)
HONORARIOS CONTABEIS	(2.100,00)	(4.846,83)
GASTOS DIVERSOS	0,00	(27.971,39)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(255,04)	0,00
FRETES E CARRETOS	(244,52)	(4.849,63)
CONSERV MANUT VEICULO DA FIRMA	0,00	(4.425,00)
DESPESAS C/ INFORMATICA	0,00	(468,57)
ENERGIA ELETRICA	0,00	(2.248,16)
DESP. C/MATERIAL P/CONSUMO	(155,43)	0,00
DESP C/PEDAGIOS	(37,70)	0,00
SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	0,00	(3.900,00)
GASTOS C/ALIMENTAÇÃO	(62,38)	0,00
TAXAS E REGISTROS	(453,25)	(28.628,87)
PROGRAMAS DE SOFTWARE	(3.573,27)	(2.920,85)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(195,28)	(1.128,20)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(195,28)	(1.128,20)
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	(195,28)	(1.071,95)
MULTAS DE MORA	0,00	(40,56)
IR FONTE S/APLIC A CURTO PRAZO	0,00	(15,69)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.432,25)	(103.444,83)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.432,25)	(103.444,83)
ENCARGOS FINANCEIROS	(934,25)	(4.128,56)

contábil SCI VISUAL Sucessor

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ - 49.287.699/0001-01

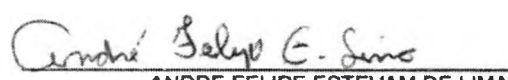
Demonstração do Resultado de 01/01/2024 a 31/12/2024

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA: 5
 IMPERATRIZ - MA
 Fls. 454
 Proc. 03312029

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
JUROS PASSIVOS	0,00	(76.670,67)
JUROS DE MORA FISCAIS	0,00	(387,20)
DESP C/FINANC DE CAP DE GIRO	(1.391,13)	(12.690,54)
DESP C/ FINANCIAMENTOS OUTROS	0,00	(2.790,31)
ICF	(106,87)	(6.977,55)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(987,00)	(2.278,42)
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	(987,00)	(2.278,42)
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	(987,00)	(2.278,42)
CORTESIAS E BRINDES CLIENTES	(987,00)	(2.278,42)
RECEITAS DO EXERCÍCIO	441.798,69	1.867.706,70
DESPESAS DO EXERCÍCIO	(250.285,21)	(1.517.285,17)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	191.513,48	350.421,53



EVARISTO HAHNEMANN
 TC/CONTADOR
 CPF: 558.604.789-68
 CRC: 1.SP-165183/O-0 SP



ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 461.021.058-42



JUCESP
 20 FEV. 2025
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONOMICO - SUCESSOR
 SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
 CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO
 41.567/25-0

JUCESP



Índices de acordo com resumo das demonstrações contábeis em 31/14

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) $\geq 1,0$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Realizável a Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Não Circulante (PNC)}}$$

$$ILG = \frac{480.638,98}{24.225,50}$$

$$ILG = \underline{19,8}$$

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) $\geq 1,0$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$$

$$ILC = \frac{480.638,98}{24.225,50}$$

$$ILC = \underline{19,8}$$

3) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG) $\geq 1,0$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total (AT)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Não Circulante (PNC)}}$$

$$ISG = \frac{480.738,98}{24.225,50}$$

$$ISG = \underline{19,8}$$

Jacupiranga(SP), 21 de Maio de 2.024.

André Estevam de Lima

Sócio-Administrador



Vale Comércio de Materiais Ltda.

CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 394.044.269.111

Endereço: Rua Babaçu, N24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000

Telefone: (13) 98187-9873 / (13) 99625-0140 / (13) 99715-4745

E-mail: comercio.valem@gmail.com



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 75f2c968-d576-4121-a77a-b8c7f6d0b71b

Estabelecimento	
IE: 394.044.269.111	
CNPJ: 49.287.699/0001-01	
Nome Empresarial: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	
Nome Fantasia: VALE COMERCIO DE MATERIAIS	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA BABACU	Complemento:
Nº: 24	Bairro: JARDIM BOTUJURU
CEP: 11.940-000	UF: SP
Município: JACUPIRANGA	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 23/01/2023
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de iluminação Comercio varejista de artigos de armarinho Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de equipamentos para escritório	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/01/2023	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NOME	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
0260593019		23/01/2023	23/01/2023	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
49.287.699/0001-01		RUA BABACU			24		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM BOTUJURU		JACUPIRANGA		SP	11940-000	R\$	560.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA BABACU				24			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM BOTUJURU		JACUPIRANGA		SP	11940-000	568903171	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
461.021.058-42		SÓCIO E ADMINISTRADOR				280.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
NELSON GROTHE NETTO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA FRUTUOSO MOREIRA LIMA				27			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CENTRO		JACUPIRANGA		SP	11940-000	408072891	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
451.614.608-81		SÓCIO E ADMINISTRADOR				280.000,00	



DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS	
DATA	NÚMERO
12/11/2024	1.296.843/24-5
<p>CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA MIL REAIS).</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.</p> <p>ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 461.021.058-42, RG/RNE: 568903171 - SP, RESIDENTE À RUA BABACU, 24, JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA - SP, CEP 11940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 280.000,00.</p> <p>ADMITIDO NELSON GROTHE NETTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 451.614.608-81, RG/RNE: 408072891 - SP, RESIDENTE À RUA FRUTUOSO MOREIRA LIMA, 27, CENTRO, JACUPIRANGA - SP, CEP 11940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 280.000,00.</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS., DATADA DE: 12/11/2024.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>	

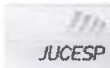
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
12/11/2024	1.296.843/24-5
<p>CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA MIL REAIS).</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.</p> <p>ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 461.021.058-42, RG/RNE: 568903171 - SP, RESIDENTE À RUA BABACU, 24, JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA - SP, CEP 11940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 280.000,00.</p> <p>ADMITIDO NELSON GROTHE NETTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 451.614.608-81, RG/RNE: 408072891 - SP, RESIDENTE À RUA FRUTUOSO MOREIRA LIMA, 27, CENTRO, JACUPIRANGA - SP, CEP 11940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 280.000,00.</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM</p>	

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 499
Proc. 033/2025

GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS., DATADA DE: 12/11/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35260593019
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/01/2025



documento
assinado
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 255234899, domingo, 19 de janeiro de 2025 às 21:16:27.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INICIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35260593019		23/01/2023	23/01/2023	PRAZO INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL					TIPO JURIDICO	
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA					SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
CNPJ	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
49.287.699/0001-01	RUA BABACU		24			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM BOTUJURU	JACUPIRANGA	SP	11940-000	R\$	560.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

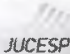

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
JA BABACU			24			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
JARDIM BOTUJURU	JACUPIRANGA	SP	11940-000	568903171		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS		
461.021.058-42	SÓCIO E ADMINISTRADOR			280.000,00		

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
NELSON GROTHE NETTO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA FRUTUOSO MOREIRA LIMA			27			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
CENTRO	JACUPIRANGA	SP	11940-000	408072891		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS		
451.614.608-81	SÓCIO E ADMINISTRADOR			280.000,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
12/11/2024	1.296.843/24-5	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS).		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 461.021.058-42, RG/RNE: 568903171 - SP, RESIDENTE À RUA BABACU, 24, JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA - SP, CEP 11940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 280.000,00.		
ADMITIDO NELSON GROTHE NETTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 451.614.608-81, RG/RNE: 408072891 - SP, RESIDENTE À RUA FRUTUOSO MOREIRA LIMA, 27, CENTRO, JACUPIRANGA - SP, CEP 11940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 280.000,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS., DATADA DE: 12/11/2024.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35260593019
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/01/2025

documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 255234890, domingo, 19 de janeiro de 2025 às 21:15:29.

MJ.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA AMAPÁ E 34º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(1º/34º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO VEIGA CABRAL**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

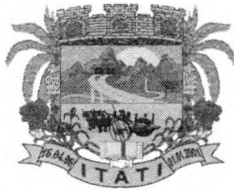
Declaramos para os devidos fins que a empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.287.699/0001-01, sediada à BABAÇU 24 JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA - SP. foi fornecedora ativa do Comando 22ª Brigada de Infantaria de Selva, tendo prestado no exercício de 2024 e 2025 os materiais a seguir discriminados, cumprindo com todas as obrigações assumidas com esta Organização Militar, não existindo, até a presente data, nenhum fato que desabone a conduta da empresa ou de seu(s) representante(s).

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	NE	VALOR (R\$)
ITEM COMPRA: 00023 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO	01	2024NE00360	R\$ 3.440,00

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO DOS SANTOS LOBATO
Data: 27/01/2025 18:58:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO DOS SANTOS LOBATO – 1º Ten
Ch da 4ª Seção da Cia Esp de Fron de CLNO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Empresa: Vale Comercio de Materiais LTDA.
CNPJ: 49.287.699/0001-01

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI/RS, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05662884/0001-63, localizada na rua Nestor Becker, 2695, Município de ITATI/RS, atestamos para os devidos fins que a empresa Vale Comercio de Materiais LTDA prestou serviços de acordo com o que segue:

- Entrega da Mercadoria que consta na nota fiscal nº 000367.

ATESTAMOS, ainda, que a entrega foi feita de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Itati, em 28 de janeiro de 2025

Adriana Rapack
Agente Legislativa



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, após manifestação da Secretaria requisitante, atesta para os devidos fins que a empresa **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, com sede e estabelecimento na cidade de Jacupiranga, estado de São Paulo, à Rua Babacu, nº 24, Bairro Jardim Botujuru, CEP: 11.940-000, inscrita no CNPJ sob número 49.287.699/0001-01, forneceu os produtos abaixo descritos, e **NÃO CONSTA** em nossos arquivos nada que desabone sua conduta na prestação do serviço abaixo relacionado, tendo assim demonstrado apta para cumprir prazos dentro dos padrões contratados, sendo uma empresa idônea e cumpridora de seus compromissos até a presente data.

Pregão Eletrônico nº 75/2023			
Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Autorizações de Fornecimento
ARMÁRIO MULTIUSO, 1 porta, com chave, na cor freijó/off, produto em mdp; pintura uv, medidas: altura 1590 mm, largura 3	UN	20	8413, 8415, 8505, 8497, 8412, 5757 e 6988 de 2023
CORTINA DE AR - 2 METROS DE COMPRIMENTO 220V, COM CONTROLE REMOTO BAIXO RUÍDO, 2 VELOCIDADES, VAZÃO DE AR 2800M ³ /H, VEL	UN	1	
APARELHO DE TELEVISÃO LED 50 POLEGADAS. Tipo SMART TV, Alimentação Bivolt. Display: LED. Resolução: Full HD. Tamanho da Tela: 50 polegadas. Ângulo de Visão: 178°. Wireless: Sim. Potência mínima de Áudio: 8W+8W. Outras funções - Conversor Digital, HDTV Ready, , Closed Caption, SAP, Recepção de TV a cabo,. Entradas: Vídeo, Audio Analógico, Ethernet, Entrada RF, HDMI e USB. Saídas: Saída de Áudio/Fone de ouvido, Áudio Digital. Acompanha: Controle remoto, duas pilhas tipo AAA, parafusos, manual de instruções. Garantia: 1 ano	UN	2	
TENDA GAZEBO 3X3 ARTICULADA - estrutura em alumínio - cobertura em poliesester com proteção solar de 60% contra raios UV	UN	1	
CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO CPFL PARA POSTE COM LENTE E SUPORTE PARA DISJUNTOR, com garras para poste; lente para fácil leitura do medidor; não comporta disjuntor caixa moldada; grau de proteção: ip43; suporta disjuntor tripolar din até 125a e nema em algumas situações; tipo de ligação: polifásico (monofásico, bifásico e trifásico); acompanha kit de fixação do medidor; suporte para fixação do disjuntor din e dps; fechamento com lacre da concessionária	UN	2	
CADEIRA ERGONÔMICA ENCOSTO EM TELA QUE SE ADAPTA A CURVATURA DA COLUNA, assento em espuma injetada, base giratória com regulagem de altura e sistema de regulagem de encosto, e braço digitador regulável, deve atender as seguintes especificações:	UN	4	

[Handwritten signature]

1

		<p>poltrona giratória, padrão diretor com sistema regulador do encosto, com apoia braços reguláveis, fabricada de acordo com a nbr-13962 da abnt - encosto confeccionado em sua parte externa de forma injetada em poliamida com reforço de fibra de vidro na cor preta, na parte interna confeccionado em polipropileno copolímero injetado na cor preta, revestido em tela 100% poliéster a escolha na catalogo do fabricante - assento confeccionado em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, moldado a quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade / 50 kg/ m³, revestido em tecido de poliéster a escolha no catálogo do fabricante - contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta - fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados com sistema travante e porca garra de dupla, encaixados na madeira, evitando que se soltem - estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe din 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6,0, com caloria integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço injetado sae 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura, travamento do eixo das rodas por mola helicoidal de compressão, dificultando o deslucamento da cadeira quando sem a presença do usuário - deslucamento automático pelo usuário - pontos que suportam os rodízios, encaixados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda MIG, sem presença de bucha plástica, evitando desgastes e que se soltem, devido movimento da cadeira - na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central de forma expansiva, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo MIG em linha contínua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções - coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira - acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em polipropileno copolímero na cor preta - mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm - suporte do encosto com regulagem de altura com no mínimo 09 posições, uma extra para desarme, sistema do tipo carruca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manípulo - - inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito do mecanismo, de forma anatômica, podendo-se assim obter infinitas posições, possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem</p>
--	--	--

Pregão Eletrônico nº 75/2023



Prefeitura Municipal de Binguí

CNPJ 46.151.718/0001-80





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Pregão Eletrônico nº 75/2023

do reclinador: - pintura a pó tipo híbrido poliéster epóxi, cor preta semi fosco lisa, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° c - apóia braços em polipropileno integral skim, com alma de aço sae 1020, 245 mm de largura e 65 mm de espessura, pintada na cor preta, regulagem de altura por botão totalizando 07 posições e 85 mm de curso, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos - medidas aproximadas do produto: - largura total da cadeira: 690 mm - profundidade total da cadeira: 745 mm - altura total da cadeira: 875-1070 mm - altura do encosto: 435 mm - largura do encosto: 435 mm - profundidade do assento: 460 mm - largura do assento: 475 mm - regulagem do braço: 160-244.

Atestamos ainda que essa empresa vem honrando com os prazos e compromissos assumidos, demonstrando possuir **CAPACIDADE TÉCNICA ADMINISTRATIVA**, não havendo nada em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Birigui, 28 de junho de 2024.

Atenciosamente,

MARCO AURELIO
FARINA
LOPES:30288719808

Digitally signed by MARCO AURELIO FARINA
LOPES:30288719808
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, ou=RF8 e-CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=30987480000197, ou=pessoal,
ou=MARCO AURELIO FARINA LOPES:30288719808
Date: 2024.07.02 10:37:47 -03'00'

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**HABILITAÇÃO
EMPRESA
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.277.417/0001-22**

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35260058687	CNPJ 48.277.417/0001-22	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35260058687	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/10/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 9/09/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:38:42	CÓDIGO DE CONTROLE 247722227
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/09/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.




Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2231134226



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA VICENTE SOARES DA COSTA		NÚMERO 132
COMPLEMENTO ANEXO 136	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE)	CEP 02755000
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL DEC@CONTAJOB.CNT.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: <i>[Handwritten Signature]</i> ASSINATURA: <i>[Handwritten Signature]</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 182,23 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 40 ★ 10 OUT 2022 ★ PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96





CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA, brasileiro, solteiro, nascido em 06/05/1986, empresário, maior, portador da cédula de identidade RG sob nº 40.142.869-2 - SSP/SP, expedida em 18/08/2011, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº 351.817.628-59, residente e domiciliado à Rua Mirante do Paranapanema, nº 156 - Vila Bancária Munhoz - São Paulo/SP - CEP 02758-040,

Resolve constituir uma sociedade unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E FILIAL

A sociedade terá sua sede à Rua Vicente Soares da Costa, nº 132 - Anexo 136 - Jardim Primavera - São Paulo/SP - CEP 02755-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da sociedade será: “Comércio varejista de artigos de papelaria, importação e exportação, comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos e informática, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos para uso doméstico, comércio varejista de ventiladores, comércio varejista



de outros produtos não especificados anteriormente, comércio atacadista de materiais de construção em geral e comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico”.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado a partir de 03/10/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser integralizado em moeda corrente nacional em 31/12/2023, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme abaixo indicado:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA	50.000	100	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	100	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela sua integralização.

Parágrafo Segundo – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota, e não poderá ser alienada ou caucionada.

Parágrafo Terceiro – O capital social poderá ser aumentado mediante a aprovação do sócio.

Parágrafo Quarto – Poderá o capital social ser reduzido, havendo perdas irreparáveis na sociedade, ou na hipótese do mesmo se mostrar excessivo em relação ao objeto social. No primeiro caso, as quotas sociais deverão ter seu valor nominal diminuído na mesma proporção da redução verificada; no segundo caso, estando o capital integralizado, restituir-se-á ao sócio a parte do valor das quotas por ele subscritas.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA**, o qual assinará isoladamente todos os documentos inerentes aos interesses sociais, com poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.



Parágrafo Primeiro – O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, a ser escriturada como despesas da sociedade e que será fixada nos termos dos limites pertinentes na legislação em vigor.

Parágrafo Segundo – É vedado ao sócio fazer uso da denominação social para fins estranhos ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro título de favor e tipo de documento que implique responsabilidades para a sociedade.

Parágrafo Terceiro – O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções, conforme prevê o Art. 1016 do Código Civil.

Parágrafo Quarto – É defeso ao sócio fazer-se substituir no exercício de suas funções, podendo, entretanto, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, por instrumento público, especificando os atos e operações em que tais mandatários poderão atuar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Em caso de falecimento do sócio, seus herdeiros poderão integrar a sociedade, se assim o quiserem.

Parágrafo Único – Não havendo consenso para ingresso dos herdeiros do falecido na sociedade, os haveres do de cujus serão então apurados e pagos da forma que estiverem todos de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data para a qual serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício, que deverão ser fornecidas ao sócio no prazo máximo de 90 (noventa) dias. Por deliberação do sócio, poderão as demonstrações financeiras da sociedade ser submetidas a um auditor independente.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer mês do exercício, a conta dos lucros apurados em tais balanços, e atentando para a legislação em vigor, poderá o sócio deliberar a distribuição e/ou capitação, no todo ou em parte.



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
35181762859	Sem Declaração	401428692	18/08/2011	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
MIRANTE DO PARANAPANEMA				156	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
VILA BANCARIA MUNHOZ				02758040	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO					UF
São Paulo					SP
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Paulo		DATA	30/09/2022	
NOME	JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA		ASSINATURA		

30/09/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260058687 em 13/10/2022 da empresa LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, protocolado sob o nº SPP2231134226. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 247722227. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 449
Proc. 03312029

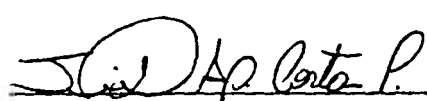


DECLARAÇÃO

Eu, JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA, portador do Documento de Identificação nº 401428692, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 35181762859, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA VICENTE SOARES DA COSTA, 132 ANEXO 136 - Bairro: JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE), São Paulo - SP CEP 02755000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



JEF (cio-Administrador)
401428692







DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**, estabelecida na RUA VICENTE SOARES DA COSTA, 132 ANEXO 136 - Bairro: JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE), São Paulo - SP CEP 02755000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 30/09/2022
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA (Sócio-Administrador)	ASSINATURA
---	----------------

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260058687 em 13/10/2022 da empresa LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, protocolado sob o nº SPP2231134226. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 247722227. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2231134226** da empresa **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Monique Brandão Gião**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/10/2022.

Monique Brandão Gião, CPF: 41933495863

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Brandão Gião e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231134226.

10/10/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260058687 em 13/10/2022 da empresa LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, protocolado sob o nº SPP2231134226. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 24772227. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2231134226** de Constituição Normal da empresa **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/10/2022.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231134226.

13/10/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260058687 em 13/10/2022 da empresa LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, protocolado sob o nº SPP2231134226. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretaria Geral. Autenticação: 247722227. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo Segundo – Em conformidade com o disposto no artigo 1.059 do Código Civil, o sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO

A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, ou por deliberações do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pelas regras aplicáveis às Sociedades Empresarias Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências com relação à redação do presente instrumento.

DECLARAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, § 1º, CC 2002).

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

São Paulo, 03 de outubro de 2022.

JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2231134226** em **13/10/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35260058687**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no site eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa de certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/10/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231134226.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

480
Proc. 033/9095

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.277.417/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VICENTE SOARES DA COSTA	NÚMERO 132	COMPLEMENTO ANEXO 136
---	---------------	--------------------------

CEP 02.755-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE)	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO LICITASPDISTRIBUIDOR@OUTLOOK.COM	TELEFONE (11) 3932-4518
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2024 às 09:40:33 (data e hora de Brasília).

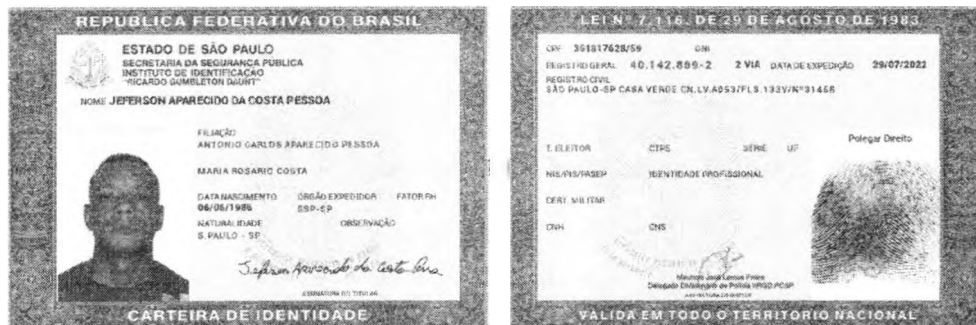
Página: 1/1



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"



RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 48.277.417/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:10:14 do dia 13/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2026.

Código de controle da certidão: **5B73.997F.A05D.3613**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AS



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.277.417/0001-22

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima

Certidão nº 25080475602-14

Data e hora da emissão 12/08/2025 10:25:18

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 48.277.417

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 71338942

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/08/2025 12:55:27

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.277.417/0001-22

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050062383-82

Data e hora da emissão 05/05/2025 10:15:57

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 1081049 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 48.277.417/

Contribuinte: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LT

Liberação: 13/05/2025

Validade: 09/11/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.481.873-2- Início atv :13/10/2022 (R VICENTE SOARES DA COSTA, 132 - CEP: 02755-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se venham a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:19:03 horas do dia 12/06/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1A23DE92

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.277.417/0001-22
Razão Social: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS
Endereço: RUA VICENTE SOARES DA COSTA / JARDIM PRIMAVERA / SAO PAULO / SP / 02755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2025 a 08/09/2025

Certificação Número: 2025081002225958015079

Informação obtida em 25/08/2025 11:20:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA

Fis. 488

Proc. 033/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.277.417/0001-22

Certidão n°: 15503973/2025

Expedição: 17/03/2025, às 13:34:33

Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.277.417/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



07/08/2025

0088794050

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 3460056

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 48.277.417/0001-22, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº: 0088794050





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 48.277.417/0001-22
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 924.170,47	R\$ 1.881.250,26
CIRCULANTE		R\$ 924.170,47	R\$ 1.881.250,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 179.619,19	R\$ 251.207,13
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 179.619,19	R\$ 251.207,13
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 179.619,19	R\$ 251.207,13
REALIZÁVEL CURTO PRAZO		R\$ 604.578,21	R\$ 1.082.330,23
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 114.402,19	R\$ 21.897,11
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 114.402,19	R\$ 21.897,11
ESTOQUES		R\$ 118.913,94	R\$ 28.103,95
PRODUTOS P/REVENDA		R\$ 118.913,94	R\$ 28.103,95
ADIANTAMENTOS		R\$ 371.262,08	R\$ 1.032.329,17
FORNECEDORES		R\$ 371.262,08	R\$ 1.032.329,17
DIFERIDO		R\$ 139.973,07	R\$ 547.712,90
EMPRÉSTIMOS EM GERAL		R\$ 139.973,07	R\$ 547.712,90
RICARDO SANTOS OLIVEIRA		R\$ 139.973,07	R\$ 547.712,90
PASSIVO		R\$ 924.170,47	R\$ 1.881.250,26
CIRCULANTE		R\$ 1.176.053,95	R\$ 3.920.369,56
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.176.053,95	R\$ 3.920.369,56
FORNECEDORES		R\$ 115.289,97	R\$ 126.069,31
CONSERCAF INDUSTRIA DE MAQUINAS E ASSIST		R\$ 4.476,66	R\$ 0,00
VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S. A.		R\$ 13.323,45	R\$ 108.932,28
KANGU TRANSPORTES LTDA		R\$ 155,96	R\$ 0,00
ALFA TRANSPORTES LTDA		R\$ 3.383,59	R\$ 0,00
METALURGICA JL COLOMBO EIRELI		R\$ 12.884,81	R\$ 8.571,80
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 40.138,71	R\$ 0,00
RAPIDO DUTRA LTDA		R\$ 605,89	R\$ 239,52
TAU TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		R\$ 115,70	R\$ 1.646,32
RAPIDO FIGUEIREDO LOGISTICA E TRANSPORTE		R\$ 10.296,92	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA SHAZAN LTDA		R\$ 33,53	R\$ 0,00
METAR LOGISTICA LTDA		R\$ 137,10	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.FE.AE.EA.A7.05.F3.57.EE.9A.28.65.FA.71.98.A4.A3.2D.E3.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 48.277.417/0001-22
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BINNOX METAIS COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.890,61
CAFNOX EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 2.425,47	R\$ 0,00
RF BRA TRANSPORTES LTDA		R\$ 477,96	R\$ 971,74
AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIR		R\$ 22.073,24	R\$ 0,00
INOVARE ELETRODOMESTICOS EXPORTACAO E I		R\$ 0,00	R\$ 2.044,50
METALURGICA CARNEIRO E FREITAS LTDA		R\$ 2.579,02	R\$ 0,00
PASSARO TRANSPORTES EIRELI		R\$ 1.897,73	R\$ 0,00
EBAZARCOMBR LTDA		R\$ 284,23	R\$ 0,00
EXPRESSO RIO VERMELHO TRANSPORTES LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 182,39
FAST-X TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 129,98
L SCHUSSLER E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 603,36
MIRA OTM TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 856,81
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 11.752,81	R\$ 23.267,31
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 11.752,81	R\$ 23.267,31
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.049.011,17	R\$ 3.771.032,94
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 1.049.011,17	R\$ 3.771.032,94
EXIGÍVEL LONGO PRAZO		R\$ 168.222,72	R\$ 75.226,22
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 168.222,72	R\$ 75.226,22
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 168.222,72	R\$ 75.226,22
OFFICE DO BRASIL		R\$ 168.222,72	R\$ 75.226,22
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (420.106,20)	R\$ (2.114.345,52)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) RESERVAS		R\$ (470.106,20)	R\$ (2.164.345,52)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 0,01	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 0,01	R\$ 0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (470.106,20)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (470.106,20)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (470.106,21)	R\$ (1.694.239,32)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (470.106,21)	R\$ (1.694.239,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.FE.AE.EA.A7.05.F3.57.EE.9A.28.65.FA.71.98.A4.A3.2D.E3.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 48.277.417/0001-22
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 1.045.393,69	R\$ 1.758.553,12
RECEITAS COM VENDAS/SERVIÇOS/LOCAÇÕES		R\$ 2.220.954,54	R\$ 3.685.318,62
REVENDE DE MERCADORIAS MERCADO INTERNO		R\$ 2.220.954,54	R\$ 3.685.318,62
(-) DEVOLUÇÕES DE PRODUTOS/MERCADORIAS		R\$ (1.104.179,00)	R\$ (1.743.976,25)
(-) DEVOLUÇÕES DE PRODUTOS/MERCADORIAS		R\$ (1.104.179,00)	R\$ (1.743.976,25)
(-) IMPOSTO INCIDENTES S/RECEITAS		R\$ (71.382,62)	R\$ (182.789,25)
(-) SIMPLES FEDERAL		R\$ (71.382,62)	R\$ (182.789,25)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,77	R\$ 0,00
RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,77	R\$ 0,00
(-) DESPESAS		R\$ (211.042,90)	R\$ (546.918,74)
(-) DESPESAS COM UTILIDADE E SERVIÇOS		R\$ (22.310,05)	R\$ (111.735,64)
(-) ASSESSORIA CONTABIL		R\$ (6.900,00)	R\$ (20.647,46)
(-) ASSESSORIA INFORMATICA		R\$ (358,10)	R\$ (249,90)
(-) ASSESSORIA JURICA		R\$ (18.321,63)	R\$ (11.580,00)
(-) TELECOMUNICAÇÕES		R\$ (2.078,16)	R\$ (20.849,77)
(-) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 5.347,84	R\$ (58.408,51)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (756,56)	R\$ (741,64)
(-) SEGUROS		R\$ (29,00)	R\$ (109,90)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (631,74)
DESPESAS COM FARMÁCIA		R\$ (727,56)	R\$ 0,00
(-) DESPESA DE OCUPAÇÃO		R\$ (2.897,71)	R\$ (4.637,15)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (1.197,05)	R\$ (2.107,35)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (1.274,24)	R\$ (2.390,30)
(-) SERVIÇOS DE SEGURANÇA		R\$ (426,42)	R\$ (139,50)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (1.702,24)	R\$ (1.137,77)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (65,09)	R\$ (711,14)
(-) MULTAS NÃO COMPENSATORIAS		R\$ (1.637,15)	R\$ (426,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.334,91)	R\$ (1.977,50)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (1.069,73)	R\$ (1.620,97)
(-) DESPESAS C/ CARTORIO		R\$ 0,00	R\$ (239,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (265,18)	R\$ (117,53)
(-) DESPESAS C/VENDAS E DISTRIBUIÇÕES		R\$ (182.041,43)	R\$ (426.689,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.FE.AE.EA.A7.05.F3.57.EE.9A.28.65.FA.71.98.A4.A3.2D.E3.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 48.277.417/0001-22
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VEÍCULOS		R\$ (150,00)	R\$ (3.797,10)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (181.891,43)	R\$ (422.891,94)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO/VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (1.304.457,00)	R\$ (2.905.873,70)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (1.304.457,00)	R\$ (2.905.873,70)
(-) CUSTO DA REVENDA		R\$ (1.304.457,00)	R\$ (2.905.873,70)
(-) = Prejuízo		R\$ (470.106,21)	R\$ (1.694.239,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.FE.AE.EA.A7.05.F3.57.EE.9A.28.65.FA.71.98.A4.A3.2D.E3.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

Empresa: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**CNPJ:** 48.277.417/0001-22**Período:** 01/2024 a 12/2024**Análise das Demonstrações Contábeis****I - Índices de estrutura de capitais***Grau de endividamento*

$$\text{GE} = \frac{\text{Capital de terceiros}}{\text{Ativo total}} = \frac{3.995.595,78}{1.881.250,26} = 2,12$$

Solvência geral

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{1.881.250,26}{3.995.595,78} = 0,47$$

Composição do endividamento

$$\text{CE} = \frac{\text{Exigível a curto prazo}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{3.920.369,56}{3.995.595,78} = 0,98$$

Garantia de capital de terceiros

$$\text{GCT} = \frac{\text{Capital próprio}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{(2.114.345,52)}{3.995.595,78} = (0,53)$$

Imobilização de capital próprio

$$\text{ICP} = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Capital próprio}} = \frac{0,00}{(2.114.345,52)} = 0,00$$

Grau de permanência do ativo

$$\text{GPA} = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Investimento total}} = \frac{0,00}{1.881.250,26} = 0,00$$

Índice de independência financeira

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{(2.114.345,52)}{1.881.250,26} = (1,12)$$

Ia - Índices de estrutura do ativo*Participação do disponível*

$$\text{PD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{251.207,13}{1.881.250,26} = 0,13$$

Participação dos estoques

$$\text{PEI} = \frac{\text{Estoques}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{28.103,95}{1.881.250,26} = 0,01$$

Participação do ativo circulante

$$\text{PAC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{1.881.250,26}{1.881.250,26} = 1,00$$

Participação de credores

$$\text{PC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{126.069,31}{1.881.250,26} = 0,07$$

CONTAJOB CONTABILIDADE LTDA

Rua Borges de Figueiredo 303 Sala 116 - São Paulo - SP - 03110-010 - Fone: (11)2605-6345



Empresa: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 48.277.417/0001-22
Período: 01/2024 a 12/2024

Análise das Demonstrações Contábeis

Ib - Índices de estrutura do passivo

Variação de recursos próprios

$$\text{VRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido atual}}{\text{Patrimônio Líquido anterior}} = \frac{(2.114.345,52)}{(420.106,20)} = 5,03$$

Índice de débito

$$\text{ID} = \frac{\text{Passivo circulante + ELP}}{\text{Ativo}} = \frac{3.995.595,78}{1.881.250,26} = 2,12$$

Índice de participação do ELP

$$\text{PELP} = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Exigível a longo prazo}} = \frac{(2.114.345,52)}{75.226,22} = (28,11)$$

Índice de participação de exigível total

$$\text{PET} = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{(2.114.345,52)}{3.920.369,56} = (0,54)$$

Índice de participação do passivo

$$\text{PP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} = \frac{(2.114.345,52)}{1.881.250,26} = (1,12)$$

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigível a longo prazo}} = \frac{1.881.250,26}{3.995.595,78} = 0,47$$

Liquidez imediata

$$\text{LI} = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{251.207,13}{3.920.369,56} = 0,06$$

Liquidez Seca

$$\text{LS} = \frac{\text{Ativo circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.853.146,31}{3.920.369,56} = 0,47$$

Liquidez Corrente

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.881.250,26}{3.920.369,56} = 0,48$$

III - Índices de rentabilidade

Índice de giro do ativo

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receita de venda}}{\text{Ativo}} = \frac{3.685.318,62}{1.881.250,26} = 1,96$$

CONTAJOB CONTABILIDADE LTDA

Rua Borges de Figueiredo 303 Sala 116 - São Paulo - SP - 03110-010 - Fone: (11)2605-6345

Handwritten signature

Empresa: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**CNPJ:** 48.277.417/0001-22**Período:** 01/2024 a 12/2024**Análise das Demonstrações Contábeis***Margem operacional*

MO =	Lucro / Prejuízo operacional	0,00	MO =	0,00
	Receitas	3.685.318,62		

Rentabilidade do ativo

RA =	Lucro / Prejuízo do exercício	(1.694.239,32)	RA =	(0,90)
	Ativo	1.881.250,26		

Rentabilidade do patrimônio líquido

RPL =	Lucro / Prejuízo do exercício	(1.694.239,32)	RPL =	0,80
	Patrimônio líquido	(2.114.345,52)		

Índice receita sobre despesas

IRD =	Receitas	3.685.318,62	IRD =	6,74
	Despesas	546.918,74		

EBITDA - Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortizações

EBITDA = Lucro / Prejuízo operacional + Amortização + Depreciação	EBITDA =	0,00 + 0,00 + 4.637,15	EBITDA =	4.637,15
---	----------	------------------------	----------	----------

IV - Capital de giro*Volume dos recursos aplicados a curto prazo*

VRACP =	Capital de giro	251.207,13	VRACP =	0,13
	Ativo circulante	1.881.250,26		

Liquidez dos recursos próprios

LRP =	Capital de Giro	251.207,13	LRP =	(0,12)
	Patrimônio Líquido	(2.114.345,52)		

V - Índices de Atividade*Prazo médio de estocagem*

PME =	Estoque	28.103,95	PME =	4,00
	CMV	2.905.873,70		

Prazo médio de recebimento

PMR =	Títulos a Receber	21.897,11	PMR =	5,00
	Receita operacional líquida	1.758.553,12		

Prazo médio de pagamento

PMP =	Fornecedores	126.069,31	PMP =	16,00
	CMV	2.905.873,70		

Ciclo Financeiro

CF =	PME + PMR - PMP	4,00 + 5,00 - 16,00	CF =	(7,00)
------	-----------------	---------------------	------	--------

CONTAJOB CONTABILIDADE LTDA

Rua Borges de Figueiredo 303 Sala 116 - São Paulo - SP - 03110-010 - Fone: (11)2605-6345



Empresa: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
CNPJ: 48.277.417/0001-22
Período: 01/2024 a 12/2024

Análise das Demonstrações Contábeis

Ciclo Operacional

CO = PME + PMR CO = 4,00 + 5,00 CO = 9,00



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	48.277.417/0001-22
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
NIRE	35260058687
CNPJ	48.277.417/0001-22
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/10/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23422

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23422
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.FE.AE.EA.A7.05.F3.57.EE.9A.28.65.FA.71.98.A4.A3.2D.E3.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



Empresa: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 48.277.417/0001-22
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco Patrimonial

ATIVO	
ATIVO	924.170,47
CIRCULANTE	924.170,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	179.619,19
BANCOS CONTA MOVIMENTO	179.619,19
REALIZÁVEL CURTO PRAZO	604.578,21
DUPLICATAS A RECEBER	114.402,19
ESTOQUES	118.913,94
ADIANTAMENTOS	371.262,08
DIFERIDO	139.973,07
EMPRÉSTIMOS EM GERAL	139.973,07
PASSIVO	
PASSIVO	924.170,47
CIRCULANTE	1.176.053,95
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	1.176.053,95
FORNECEDORES	115.289,97
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.752,81
CONTAS A PAGAR	1.049.011,17
EXIGIVEL LONGO PRAZO	168.222,72
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	168.222,72
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	168.222,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(420.106,20)
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
RESERVAS	(470.106,20)
RESERVA DE LUCROS	0,01
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(470.106,21)

São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 924.170,47 (novecentos e vinte e quatro mil, cento e setenta Reais e quarenta e sete Centavos)

JEFERSON APARECIDO DA COSTA
PESSOA:35181762859
Assinado de forma digital por JEFERSON APARECIDO DA COSTA
PESSOA:35181762859

BRUNA PEREIRA BRITO:40360534856
Assinado de forma digital por BRUNA PEREIRA BRITO:40360534856
Dados: 2024.04.26 11:53:18 -03'00"

EMPRESARIO
JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA
CPF: 351.817.628-59

CONTADORA
BRUNA PEREIRA BRITO
CT CRC: 1SP331356/O-0





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	48.277.417/0001-22
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
NIRE	35260058687
CNPJ	48.277.417/0001-22
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/10/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11306

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11306
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 48.277.417/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.000,01	R\$ 924.170,47
CIRCULANTE		R\$ 10.000,01	R\$ 924.170,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 10.000,01	R\$ 179.619,19
NUMERARIOS		R\$ 10.000,01	R\$ 0,00
CAIXA MATRIZ		R\$ 10.000,01	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 179.619,19
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 179.619,19
REALIZÁVEL CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 604.578,21
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 114.402,19
TITULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 114.402,19
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 118.913,94
PRODUTOS P/REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 118.913,94
ADIANTEAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 371.262,08
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 371.262,08
DIFERIDO		R\$ 0,00	R\$ 139.973,07
EMPRÉSTIMOS EM GERAL		R\$ 0,00	R\$ 139.973,07
RICARDO SANTOS OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 139.973,07
PASSIVO		R\$ 10.000,01	R\$ 924.170,47
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.176.053,95
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.176.053,95
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 115.289,97
CONSERCAF INDUSTRIA DE MAQUINAS		R\$ 0,00	R\$ 4.476,66
E ASSIST			
VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.		R\$ 0,00	R\$ 13.323,45
A.			
KANGU TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 155,96
ALFA TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.383,59
METALURGICA JL COLOMBO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 12.884,81
BRASPRESS TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 40.138,71
URGENTES LTDA			
RAPIDO DUTRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 605,89
TAU TRANSPORTES E LOGISTICA		R\$ 0,00	R\$ 115,70
EIRELI			
RAPIDO FIGUEIREDO LOGISTICA E		R\$ 0,00	R\$ 10.296,92
TRANSPORTE			
TRANSPORTADORA SHAZAN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 33,53
METAR LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 137,10
CAFNOX EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.425,47
RF BRA TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 477,96
AKI ELETRO IMPORTADORA E		R\$ 0,00	R\$ 22.073,24
EXPORTADORA EIR			
METALURGICA CARNEIRO E FREITAS		R\$ 0,00	R\$ 2.579,02
LTDA			
PASSARO TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.897,73
EBAZARCOMBR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 284,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 11.752,81
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 11.752,81

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIRESSOAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 48.277.417/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 0,01	R\$ 1.045.393,69
RECEITAS COM VENDAS/SERVIÇOS/LOCAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 2.220.954,54
REVENDA DE MERCADORIAS MERCADO INTERNO		R\$ 0,00	R\$ 2.220.954,54
(-) DEVOLUÇÕES DE PRODUTOS/MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ (1.104.179,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE PRODUTOS/MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ (1.104.179,00)
(-) IMPOSTO INCIDENTES S/RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ (71.382,62)
(-) SIMPLES FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ (71.382,62)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,01	R\$ 0,77
RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,01	R\$ 0,77
(-) DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (211.042,90)
(-) DESPESAS COM UTILIDADE E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (22.310,05)
(-) ASSESSORIA CONTABIL		R\$ 0,00	R\$ (6.900,00)
(-) ASSESSORIA INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ (358,10)
(-) ASSESSORIA JURICA		R\$ 0,00	R\$ (18.321,63)
(-) TELECOMUNICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (2.078,16)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 5.347,84
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (756,56)
(-) SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ (29,00)
(-) DESPESAS COM FARMÁCIA		R\$ 0,00	R\$ (727,56)
(-) DESPESA DE OCUPAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (2.897,71)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ 0,00	R\$ (1.197,05)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ 0,00	R\$ (1.274,24)
(-) SERVIÇOS DE SEGURANÇA		R\$ 0,00	R\$ (426,42)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (1.702,24)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (65,09)
(-) MULTAS NÃO COMPENSATÓRIAS		R\$ 0,00	R\$ (1.637,15)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (1.334,91)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (1.069,73)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ 0,00	R\$ (265,18)
(-) DESPESAS C/VENDAS E DISTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (182.041,43)
(-) VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (150,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ 0,00	R\$ (181.891,43)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO/VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (1.304.457,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (1.304.457,00)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	48.277.417/0001-22
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTO DA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ (1.304.457,00)
(-) = Prejuízo		R\$ 0,01	R\$ (470.106,21)



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35260058687	CNPJ 48.277.417/0001-22
NOME EMPRESARIAL LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F9.84.6C.78.BB.44.CB.08.1F.E5.94.AD.67.CE.6E.8A.A9.3A.A7.74	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05751370880	JOSE OSMAR BRITO: 05751370880 LICITASP	590960568799005057 0	13/10/2023 a 12/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	48277417000122	DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE U: 48277417000122	724515965590871372 5	26/09/2023 a 25/09/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F9.84.6C.78.BB.44.CB.08.1F.E5.94.AD.
67.CE.6E.8A.A9.3A.A7.74-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/04/2024 às 15:38:58

61.25.13.70.BA.03.00.EF
F3.AA.53.79.77.76.4E.88

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECEBEMOS DE LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL L OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Fl. 303
Proc. 037/2025

CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

NF-e Nº 000001 Série 1

Data de recebimento: _____ Identificação e assinatura do receptor: _____

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL L

Rua Vicente Soares da Costa, 132, Anexo 136, Jardim Primavera (Zona Norte)
02.755-000 - São Paulo - SP
Fone (11) 3932-4518 - licitaspdistribuidor@outlook.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída
Nº 000001
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso: 3523 0148 2774 1700 0122 5500 1000 0000 0119 8668 5372

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação: **VENDA DE MERCADORIA** Protocolo de autorização de uso: 135230066509034 13/01/2023 13:39:15

Inscrição Estadual: 138.023.676.116 Inscr.est. do subst.trib.: _____ CNPJ: 48.277.417/0001-22

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social DIGI MEGASTORE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	CNPJ/CPF 41.078.425/0001-09	Inscrição Estadual 130745014110	Data emissão 13/01/2023
Endereço Rua Santa Angela, 642	Bairro Vila Palmeiras	CEP 02.727-000	Data saída 13/01/2023
Município São Paulo	Fone/Fax	UF SP	Hora saída 13:39:15

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.220,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.220,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
1252	LÍQUIDIFICADOR MARCA JLCOLOMBO MODELO 06LBR	84386000	0103	5.102	Und	20,00	668,00	13.360,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
K20-220V	BEBEDOURO MARCA KARINA MODELO K20-220V	84186931	0103	5.102	Und	25,00	650,00	16.250,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TSF8001	TELEFONE MARCA SEM FIO MODELO TSF8001	85171100	0103	5.102	Und	25,00	110,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
C4-127V	CAFETEIRA MARCA CONSERCAF MODELO C4-127V	84198190	0103	5.102	Und	2,00	805,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CIP20-220V	CAFETEIRA MARCA CONSERCAF MODELO CIP20-220V	84198919	0103	5.102	Und	1,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
490	VENTILADOR MARCA VENTISOL MODELO OSC PAREDE 60CM NEW PR GR PR 127V PREMIUM	84145990	0103	5.102	Und	50,00	185,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00		0,00

Dados adicionais

Observações
Total aproximado de tributos: R\$ 14.606,70 (32,30%) Federais R\$ 7.031,10 (15,55%) Estaduais R\$ 7.575,60 (16,75%) . Fonte IBPT.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - LEI 123/2006
Decisão do STF, está suspensa a cobrança do DIFAL (EC 87/2015) da empresas Optantes pelo Simples Nacional.
Foi suspensa a eficácia da cláusula nona do Convênio ICMS 93/2015 por força de decisão do Supremo Tribunal Federal, concedida em sede liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) nº 5.464. A decisão foi objeto de notícia veiculada no portal de notícias do STF em 17.02.2016.

Referente a crédito correspondente do ICMS permitido conforme Lei Complementar nº 123/2006, Artigo 23, Paragrafo primeiro, na qual ela permite a tomada de crédito de 3,8%

PAGAMENTO A VISTA FRETE: CLIENTE RETIRA

Reservado ao fisco

ATESTADO

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, portadora do CNPJ 48.277.417/0001-22, sediada no endereço Rua Vicente Soares da Costa n 132 Anexo 136 Bairro Jardim Priavera São Paulo SP, CEP 02755-000, nos forneceu os seguintes materiais conforme quadro abaixo:

Nota Fiscal Nº 00001

Material	Quantidade
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS – MARCA JLCOLOMBO	20 Unidades
BEBEDOURO MARCA KARINA	25 Unidades
TELEFONE MARCA ELGIN	25 Unidades
CAFETEIRA MARCA CONSERCAF	3 Unidades
VENTILADOR MARCA VENTISOL	50 Unidades

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2023.

Fernanda da Silva Marcondes de Abreu
CPF: 335.195.848-08

RECEBEMOS DE LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL L OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000003 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL L
 Rua Vicente Soares da Costa, 132, Anexo 136, Jardim Primavera (Zona Norte)
 02.755-000 - São Paulo - SP
 Fone (11) 3932-4518 - licitaspdistribuidor@outlook.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada 1-Saída 1
Nº 000003
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3523 0348 2774 1700 0122 5500 1000 0000 0310 0638 2047

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 135230312753374 01/03/2023 08:35:51
Inscrição Estadual 138.023.676.116	Inscr.est. do substrib. CNPJ 48.277.417/0001-22

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social FED-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-FUNPROGESP		71.584.833/0002-76		01/03/2023
Endereço Rua Pamplona, 227, 227 - 11 Andar		Bairro Jardim Paulista	CEP 01.405-902	Data saída 01/03/2023
Município Sao Paulo		Fone/Fax	UF SP	Hora saída 08:35:50

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00

Transportador/Volumes transportados		Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Nome ROBSON		0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido	
1				40,000	40,000	

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	%ICMS	%IPI
CIP40-220V	CAFETEIRA MARCA CONSERCAF MODELO CIP40-220V	84198190	0103	5.102	Und	1,00	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN		Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
Inscrição Municipal		0,00	0,00	0,00

Dados adicionais		Reservado ao fisco
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 974,95 (31,45%) Federais R\$ 416,95 (13,45%) Estaduais R\$ 558,00 (18,00%) . Fonte IBPT. BANCO DO BRASIL AG 7015-7 CONTATO CORRENTE 9544-3. EMPENHO 2023NE00006.		

17/04/2023 12:20:16

Handwritten mark/signature



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES
COMPLEMENTARES
DIRETORIA DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO
Rua Pamplona nº 227 - 11º andar - JD. PAULISTA
Fone: 3372-6360



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa LICITASP DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 48.277.417/0001-22, sede RUA VICENTE SOARES DA COSTA, Nº 132, ANEXO 136, JARDIM PRIMAVERA, SÃO PAULO - SP, CEP: 02.755-000, forneceu para SP - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUNPROGESP, CNPJ nº 71.584.833/0002-76, sede RUA PAMPLONA, 227, 11 ANDAR, JARDIM PAULISTA, SÃO PAULO - SP, CEP: 01405-902, através da NF nº 00003.

Aquisição de Material permanente, conforme especificado:

EQUIPAMENTOS	QTD
Cafeteira Marca Consercaf – Modelo CIP40 – 220V	01
TOTAL	01

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

São Paulo, 17 de abril de 2023.


José Ivan Barbosa da Silva
Chefe I
RG: 20.027.179-9



CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA

RECEBEMOS DE LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL L OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000004
Série 1

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor

Proc. 033/2023



LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL L
Rua Vicente Soares da Costa, 132, Anexo 136, Jardim Primavera (Zona Norte)
02.755-000 - São Paulo - SP
Fone (11) 3932-4518 -
licitaspdistribuidor@outlook.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída

1

Nº 000004
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

3523 0348 2774 1700 0122 5500 1000 0000 0410 7606 4955

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação VENDA DE MERCADORIA	Protocolo de autorização de uso 135230321491361 02/03/2023 13:11:20
Inscrição Estadual 138.023.676.116	Inscr.est. do substrib. CNPJ 48.277.417/0001-22

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social DELEG. SECC. POLICIA DE JAU	CNPJ/CPF 04.236.548/0064-70	Inscrição Estadual	Data emissão 02/03/2023
Endereço Rua Riachuelo, 975	Bairro Centro	CEP 17.201-340	Data saída 02/03/2023
Município Jau	Fone/Fax (36) 22122-2230	UF SP	Hora saída 13:11:20

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 2.080,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 2.080,00

Transportador/Volumes transportados

Nome BRASPRESS TRANSPORTES	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 2	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 5,000	Peso líquido 5,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	% ICMS	% IPI
TSF8001	TELEFONE MARCA SEM FIO MODELO TSF8001	85171100	0103	5.102	Und	20,00	104,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 596,96 (28,70%) Federais R\$ 320,32 (15,40%) Estaduais R\$ 276,64 (13,30%) . Fonte IBPT. BANCO DO BRASIL AG 7015-7 CONTATO CORRENTE 9544-3. EMPENHO 2023NE00064.	Reservado ao fisco
--	--------------------

17/04/2023 12:18:09

AB



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior - DEINTER 4
Delegacia Seccional de Polícia de Jauú
Departamento de Finanças – UGE 180303



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, que a empresa LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL, CNPJ 48.277.417/0001-22, participante da 180303000012023OC0003, nos forneceu o item: 20 APARELHOS DE TELEFONE SEM FIO, COM TECNOLOGIA DECT 6.0, OPERANDO NA FREQUENCIA DE 1.9 GHZ, COM FONTE DE ALIMENTACAO AC 110/240, COM BATERIA DO TIPO RECARREGAVEL (AAAX2), COM DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS DE CONVERSAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 50 POSICOES DE MEMORIA, COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS, NA COR PRETO, COM DISPLAY DISPLAY LCD 1.6 POLEGADAS, de acordo com especificação e prazos contidos no edital, não registrando em nossos arquivos nada que desabone.

Jau, 17 de abril de 2022.

LUIZ FERNANDO
MACHADO
FANTIN:17046747865

Assinado de forma digital por
LUIZ FERNANDO MACHADO
FANTIN:17046747865
Dados: 2023.04.17 12:08:29
-03'00'

Luiz Fernando Machado Fantin

Setor de Finanças – UGE 180303

Licitações e Contratos



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior - DEINTER 4
Delegacia Seccional de Polícia de Jaú
Departamento de Finanças – UGE 180303



Handwritten signature or initials.

Rua Riachuelo – 975 - Centro Jau/SP
CEP 17201-340
Telefone (14)36221222 – 36221935
Email- finanças.secjau@policiacivil.sp.gov.br

RECEBEMOS DE LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal L OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Fls. 5/3
Proc. 03312029

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF-e Nº 000008 Série 1

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal L
 Rua Vicente Soares da Costa, 132, Anexo 136, Jardim Primavera (Zona Norte)
 02.755-000 - São Paulo - SP
 Fone (11) 3932-4518 - licitaspdistribuidor@outlook.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada 1
 1-Saída 1

Nº 000008
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco

 Chave de acesso: 3523 0348 2774 1700 0122 5500 1000 0000 0818 8458 1487
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação: **VENDA DE MERCADORIA** Protocolo de autorização de uso: 135230430298095 21/03/2023 15:44:15

Inscrição Estadual: 138.023.676.116 Inscr.est. do substrib.: _____ CNPJ: 48.277.417/0001-22

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CNPJ/CPF 11.308.894/0001-06	Inscrição Estadual	Data emissão 21/03/2023
Endereço Alameda do Acude, 175	Bairro Granja dos Cavaleiros	CEP 27.930-000	Data saída 21/03/2023
Município Macaé	Fone/Fax	UF RJ	Hora saída 15:44:14

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 43.998,70
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 43.998,70

Transportador/Volumes transportados

Nome EXPRESSO PREDILETO	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 71	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 781,000	Peso líquido 781,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
K20-127V	BEBEDOURO MARCA KARINA MODELO K20-127V	84186931	0103	6.108	Und	71,00	619,70	43.998,70	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações
 Total aproximado de tributos: R\$ 16.261,92 (36,96%) Federais R\$ 8.342,15 (18,96%) Estaduais R\$ 7.919,77 (18,00%) . Fonte IBPT.

BANCO DO BRASIL AG 7015-7 CONTATO CORRENTE 9544-3.
 EMPENHO 430/2023.
 AGENDAMENTO COM 5 DIAS DE ANTECEDENCIA
 patrimoniosaudef@macae.rj.gov.br

Local de Entrega: Almoxarifado Central situado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 189, Visconde de Araújo, Macaé, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados no horário de 08:00h às 17:00h Setor de Contratos - (22) 2763-6330 ramal 2070

Reservado ao fisco

12/05/2023 10:18:26

M



CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - RJ
Fls. 5/3
Proc. 033/2023

Atestado de Capacidade Técnica

Macaé, 09 de maio de 2023.

Da: Coordenadoria de Patrimônio/SEMUSA
Secretaria Municipal de Saúde

Para: Setor de Contratos

Prezados,

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.277.417/0001-22, estabelecida na Rua Vicente Soares da Costa, nº 132, anexo 136, bairro Jardim Primavera/ Zona Norte, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, prestou serviços ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAÉ, CNPJ nº 11.308.894/0001-06, estabelecido na Alameda do Açude, nº 175, bairro Novo Cavaleiros, na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, detém qualificação técnica para fornecer bebedouro de água garrafão, de aço galvanizado.

Relembramos que a empresa entregou o produto bebedouro de água garrafão, de aço galvanizado dentro do prazo aceito, no valor total de R\$ 43.998,70

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos ocorreu a contento e os mesmos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Macaé, 09 de maio de 2023.

Coelho Barros Azevedo
Secretaria Municipal de Saúde de Macaé
Mat: 800064

RECEBEMOS DE LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL L OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA A LADO

Fls. 514
Proc. 03312025

NF-e
Nº 000015
Série 1

Data de recebimento: _____ Identificação e assinatura do receptor: _____

LICITASP
DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL L

Rua Vicente Soares da Costa, 132, Anexo 136, Jardim Primavera (Zona Norte)
02.755-000 - São Paulo - SP
Fone (11) 3932-4518 - licitaspdistribuidor@outlook.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1
1-Saída 1

Nº 000015
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso: 3523 0448 2774 1700 0122 5500 1000 0000 1516 8869 7166

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação: VENDA DE MERCADORIA
Protocolo de autorização de uso: 135230535506949 10/04/2023 10:23:22

Inscrição Estadual: 138.023.676.116
Inscr.est. do subst.trib.: _____
CNPJ: 48.277.417/0001-22

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA	CNPJ/CPF 18.431.312/0011-97	Inscrição Estadual	Data emissão 10/04/2023
Endereço Avenida Anselmo Alves dos Santos, 600, 600	Bairro Santa Monica	CEP 38.408-900	Data saída 10/04/2023
Município Uberlândia	Fone/Fax (34) 3236-8011	UF MG	Hora saída 10:23:22

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 6.756,90
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 6.756,90

Transportador/Volumes transportados

Nome ALFA TRANSPORTES	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 26	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 120,000	Peso líquido 120,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
543	VENTILADOR MARCA VENTISOL MODELO OSC PAREDE 60CM PR GR PR CH HH PREMIUM	84145990	0103	6.108	Und	12,00	208,49	2.501,88	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
536	VENTILADOR MARCA VENTISOL MODELO OSC COLUNA 60CM PR GR PR CH HH PREMIUM	84145990	0103	6.108	Und	14,00	303,93	4.255,02	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações: Total aproximado de tributos: R\$ 1.719,63 (25,45%) Federais R\$ 908,80 (13,45%) Estaduais R\$ 810,83 (12,00%) . Fonte IBPT.

EMPENHO 12188/2023.
BANCO DO BRASIL AG 7015-7 CONTATO CORRENTE 9544-3.

Reservado ao fisco

25/04/2023 11:32:42

Handwritten signature

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LICITA SP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - inscrita no CNPJ nº 48.277.417/0001-22, situada à Rua Vicente de Soares da Costa, 132 – Bairro Jardim Primavera – São Paulo - SP, CEP 02.755-000, forneceu os produtos constantes na tabela abaixo, em atendimento ao Município de Uberlândia/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com referência ao Pregão Eletrônico nº. 65/2023, cumprindo todas as exigências da contratação.

Quantidade	DESCRIÇÃO
12	Ventilador de parede, Ventisol de 60 cm de diâmetro oscilante, bivolt, potência mínima de 200w.
14	Ventilador de coluna, Ventisol de 60 cm de diâmetro com regulagem de altura entre 1m e 2,10m e potência mínima de 200w.

Atestamos ainda que, até a presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

Uberlândia, 25 de abril de 2023.


Mônica Debs Diniz
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Mônica Debs Diniz
Secretária Municipal de Cultura
e Turismo





RECEBEMOS DE LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL L OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000023
Série 1

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL L

Rua Vicente Soares da Costa, 132, Anexo 136, Jardim Primavera (Zona Norte)
 02.755-000 - São Paulo - SP
 Fone (11) 3932-4518 - licitaspdistribuidor@outlook.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada
 1-Saida

Nº 000023
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
 3523 0448 2774 1700 0122 5500 1000 0000 2313 2399 7749

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação: **VENDA DE MERCADORIA CONTA E ORDEM**

Protocolo de autorização de uso: 135230615698932 24/04/2023 15:00:49

Inscrição Estadual: 138.023.676.116 Inscr.est. do subst.trib.:

CNPJ: 48.277.417/0001-22

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social CONSTRUA NA WEB DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S	CNPJ/CPF 41.609.792/0001-83	Inscrição Estadual 131012377116	Data emissão 24/04/2023
Endereço Rua Antonio Sebastiao Sobrinho, 800	Bairro Parque Panamericano	CEP 02.992-110	Data saída 24/04/2023
Município São Paulo	Fone/Fax	UF SP	Hora saída 15:00:49

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 12.344,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 12.344,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 18	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 120,000	Peso líquido 120,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
K20-220V	BEBEDOURO MARCA KARINA MODELO K20-220V	84186931	0103	5.102	Unc	10,00	700,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
1252	LIQUIDIFICADOR MARCA JLCOLOMBO MODELO 06LBR	84386000	0103	5.102	Und	8,00	668,00	5.344,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações
 Total aproximado de tributos: R\$ 4.267,89 (34,57%) Federais R\$ 2.045,97 (16,57%) Estaduais R\$ 2.221,92 (18,00%) . Fonte IBPT.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - LEI 123/2006
 Decisão do STF, está suspensa a cobrança do DIFAL (EC 87/2015) da empresas Optantes pelo Simples Nacional.
 Foi suspensa a eficácia da cláusula nona do Convênio ICMS 93/2015 por força de decisão do Supremo Tribunal Federal, concedida em sede liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) nº 5.464. A decisão foi objeto de notícia veiculada no portal de notícias do STF em 17.02.2016.

Referente a crédito correspondente do ICMS permitido conforme Lei Complementar nº 123/2006, Artigo 23, Paragrafo primeiro, na qual ela permite a tomada de crédito de 3,8%

PAGAMENTO A VISTA FRETE: CLIENTE RETIRA

Reservado ao fisco

24/04/2023 15:11:16

PATRICIA CAVALCANTE
GARCIA:29209613
813

Assinado de forma digital
 por PATRICIA CAVALCANTE
 GARCIA:29209613813
 Dados: 2023.04.24 15:20:11 -03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.277.417/0001-22, com sede Rua Vicente Soares da Costa 132 Anexo 136 , Forneceu BEBEDOURO E LIQUIDIFICADOR, , conforme Nota Fiscal nº23.

10 Bebedouros – Marca Karina
06 Liquidificadores – Marca JLCOLombo

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

São Paulo 24 de Abril de 2023.
PATRÍCIA
CAVALCANTE
GARCIA:29209613
813
PATRÍCIA CALVACANTE GARCIA

Assinado de forma digital
por PATRÍCIA CAVALCANTE
GARCIA:29209613813
Dados: 2023.04.24 15:22:15
-03'00'

(11)3943-2661 (11)98517-0226

Rua Antonio Sebastião Sobrinho, 800 – CEP 02992-110 – Parque Panamericano – São Paulo




PODER LEGISLATIVO

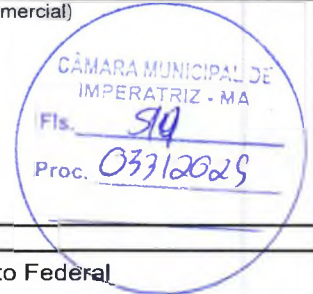
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**HABILITAÇÃO
EMPRESA
ALCANCE VIBE LTDA
CNPJ: 20.819.329/0001-96**

Rua Simpício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53600114388	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **ALCANCE VIBE LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº FCN/REMP

 DFP2500041833

BRASILIA
Local

18 Março 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/039.321-2	DFP2500041833	11/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.960.261-04	ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



ALCANCE VIBE LTDA

CNPJ: 20.819.329/0001-96
NIRE: 5360011438-8

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 03

KARLA PARTHENOPI KARLATOPOULOS DE ANDRADE, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Brasília-DF, nascida aos 28/05/1964, filha de Mihail Karlatopoulos e Nilce Karlatopoulos, portadora da Carteira de Identidade nº 692.743 SSP/DF expedida em 13/09/2010, CPF nº **238.511.391-00**, residente e domiciliada no SHIN QL 16 conjunto 01 casa 19 - Lago Norte - Brasília-DF - CEP 71530-215;

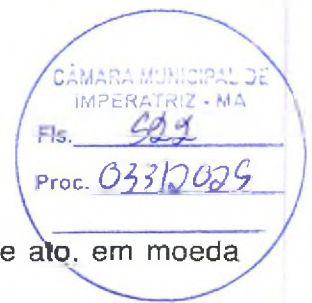
ÚNICA sócia da sociedade empresária que gira nesta capital sob a denominação social de **BISTRO CAFE DOCE E ARTE LTDA**, com sede nesta capital sito no **ST SBS QUADRA 1 BLOCO C QUIOSQUE 01 – ASA SUL - BRASÍLIA – DF - CEP 70070-110**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº 5360011438-8, inscrita no CNPJ nº 20.819.329/0001-96, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, neste ato, alterar e consolidar a sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas, conforme segue:

CLAUSULA 1 – Admite-se na sociedade a sócia: **ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/05/1964, documento de identidade nº 03305661929 expedido pelo DETRAN/GO, **CPF nº 310.960.261-04**, residente e domiciliada na Rua 135 Nº 720 Apt 1101 – Setor Marista – Goiania/GO - CEP: 74.180-020.

CLAUSULA 2 – Retira-se da sociedade a sócia: **KARLA PARTHENOPI KARLATOPOULOS DE ANDRADE** já qualificada anteriormente, que ora cede e transfere, **neste ato**, 100.000 (cem mil) quotas de capital social para a sócia **ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO**. A sócia retirante transfere ainda todo ativo e passivo da empresa, anterior e posterior à assinatura deste, e dá plena, total e irrevogável quitação de suas cotas cedidas e dos direitos a elas pertinentes por si e seus herdeiros.

CLAUSULA 3 – O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor

1



nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, fica assim subscrito:

Sócios	Participação (%)	Quant. Quotas	Valor (R\$)
ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO	100%	300.000	300.000,00
Total	100%	300.000	300.000,00

CLAUSULA 4 – A administração da sociedade será exercida pela sócia **ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA 5 – O objeto social passa a ser: COMPRA E VENDA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, AR CONDICIONADO, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. APENAS ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO NO LOCAL. NÃO HÁ ESTOQUE NO LOCAL.

CLAUSULA 6 – A razão social passa a ser: **ALCANCE VIBE LTDA**, e nome de fantasia **ALCANCE VIBE**.

CLAUSULA 7 – A sede empresarial passa a ser na: **QUADRA QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS – AREAL (AGUAS CLARAS) – BRASÍLIA/DF – CEP: 71.950-550.**

CLAUSULA 8 – O Sócio Administrador declara, sob as penas da Lei: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/05/1964, documento de identidade nº 03305661929 expedido pelo DETRAN/GO, CPF nº **310.960.261-04**, residente e domiciliada na Rua 135 Nº 720 Apt 1101 – Setor Marista – Goiânia/GO - CEP: 74.180-020,

ÚNICA sócia da sociedade empresária que gira nesta capital sob a denominação social de **ALCANCE VIBE LTDA**, com sede nesta capital sito na **QUADRA QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS – AREAL (AGUAS CLARAS) – BRASILIA/DF – CEP: 71.950-550**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº 5360011438-8, inscrita no CNPJ nº 20.819.329/0001-96.

CLAUSULA 1 – A sede da empresa fica na **QUADRA QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS – AREAL (AGUAS CLARAS) – BRASILIA/DF – CEP: 71.950-550**.

CLAUSULA 2 – A razão social da empresa é **ALCANCE VIBE LTDA**, e nome de fantasia **ALCANCE VIBE**.

CLÁUSULA 3 – A sociedade tem por objetivo social: COMPRA E VENDA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, AR CONDICIONADO, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. APENAS ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO NO LOCAL. NÃO HÁ ESTOQUE NO LOCAL.

CLAUSULA 4 - A sociedade iniciou suas atividades em **12/08/2014** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5 – O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim subscritas:



Sócios	Participação (%)	Quant. Quotas	Valor (R\$)
ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO	100%	300.000	300.000,00
Total	100%	300.000	300.000,00

CLAUSULA 6 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052, CC/2002).

CLAUSULA 7 - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056, 1057, CC/2002).

CLAUSULA 8 – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA 9 – Falecendo ou interditado quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 10 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado do exercício, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 11 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

CLAUSULA 12 – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 13 – O Sócio Administrador declara, sob as penas da Lei: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



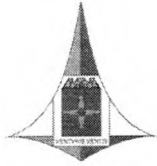
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra o consumo, fé pública ou à propriedade.

CLAUSULA 14 - Fica eleito o foro de Brasília – DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Brasília-DF, 03 de Março de 2025.

KARLA PARTHENOPI KARLATOPOULOS DE ANDRADE
Sócio-Retirante

ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO
Sócio-Administrador



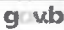

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/039.321-2	DFP2500041833	11/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.960.261-04	ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

238.511.391-00	KARLA PARTHENOPI KARLATOPOULOS DE ANDRADE	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALCANCE VIBE LTDA, de CNPJ 20.819.329/0001-96 e protocolado sob o número 25/039.321-2 em 12/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2741327, em 18/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador VANESSA ALEXANDRE LANCIARTE.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.960.261-04	ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.960.261-04	ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
238.511.391-00	KARLA PARTHENOPI KARLATOPOULOS DE ANDRADE	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

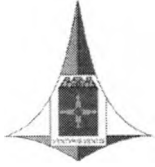
Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/03/2025



Documento assinado eletronicamente por VANESSA ALEXANDRE LANCIARTE, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2025, às 12:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf.gov.br) informando o número do protocolo 25/039.321-2.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, terça-feira, 18 de março de 2025



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ALCANCE VIBE LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360011438-8	20.819.329/0001-96	12/08/2014	12/08/2014

Endereço Completo:

QUADRA QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS - BAIRRO AREAL (AGUAS CLARAS) CEP 71950-550 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

COMPRA E VENDA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE ILUMINACAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA E COMUNICACAO, AR CONDICIONADO, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. SERVICOS DE ENGENHARIA, DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. APENAS ESCRITORIO ADMINISTRATIVO NO LOCAL. NAO HA ESTOQUE NO LOCAL.

Capital Social:	R\$ 300.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TREZENTOS MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 300.000,00		
TREZENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	310.960.261-04	ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO	xxxxxxx	R\$ 300.000,00	SOCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/03/2025 Número: 2741327

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	- ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211	- ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	020	- ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015	- ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2221	- ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001	- ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	- SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001877636 e visualize a certidão)



25/043.461-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALCANCE VIBE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BISTRO CAFE DOCE E ARTE LTDA	xxxxxxx	2741327	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
BISTRO CAFE DOCE E ARTE EIRELI ME	xxxxxxx	1967461	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
BISTRO CAFE DOCE E ARTE LTDA ME	5320198119-3	53600114388	xx	TRANSFORMACAO
E DE S ALMEIDA BISTRO ME	5380090485-4	53201981193	xx	TRANSFORMACAO
ELANE DE SOUSA ALMEIDA ME	5380090485-4	20140830430	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 19 de Março de 2025 11:36

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001877636 e visualize a certidão)



25/043.461-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.819.329/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2014
NOME EMPRESARIAL ALCANCE VIBE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALCANCE VIBE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q QS 1 RUA 212 LOTES	NÚMERO 19/23	COMPLEMENTO BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMT011 EDIF CONNECT TOWERS
CEP 71.950-550	BAIRRO/DISTRITO AREAL (AGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALCANCEVIBE@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 9389-9318	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2025 às 11:29:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		<p>CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA</p> <p>Fls. <u>533</u></p> <p>Proc. <u>033/2025</u></p>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.819.329/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2014
NOME EMPRESARIAL ALCANCE VIBE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q QS 1 RUA 212 LOTES	NÚMERO 19/23	COMPLEMENTO BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMT011 EDIF CONNECT TOWERS
CEP 71.950-550	BAIRRO/DISTRITO AREAL (AGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO BRASILIA
		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALCANCEVIBE@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 9389-9318
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2025** às **11:29:35** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.819.329/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2014	
NOME EMPRESARIAL ALCANCE VIBE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *) 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q QS 1 RUA 212 LOTES	NÚMERO 19/23	COMPLEMENTO BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMT011 EDIF CONNECT TOWERS	
CEP 71.950-550	BAIRRO/DISTRITO AREAL (AGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALCANCEVIBE@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 9389-9318	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2025 às 11:29:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.819.329/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2014
NOME EMPRESARIAL ALCANCE VIBE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q QS 1 RUA 212 LOTES	NÚMERO 19/23	COMPLEMENTO BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS
CEP 71.950-550	BAIRRO/DISTRITO AREAL (AGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALCANCEVIBE@GMAIL.COM	
TELEFONE (62) 9389-9318		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2025** às **11:29:35** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

20.819.329/0001-96

NOME EMPRESARIAL:

ALCANCE VIBE LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/08/2025 às 11:31 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALCANCE VIBE LTDA
CNPJ: 20.819.329/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:23 do dia 01/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2026.

Código de controle da certidão: **47FC.6D84.0FBB.0599**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 538
Proc. 03312025

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 163043433732025
NOME: ALCANCE VIBE LTDA
ENDEREÇO: QS 1 RUA 212 LOTES BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT
CIDADE: AREAL AGUAS CLARAS
CNPJ: 20.819.329/0001-96
CF/DF: 0769203300108
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANÇAMENTO: 2025

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de setembro de 2025. ***



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 539
Proc. 03312025

CERTIDÃO Nº: 163043433762025
NOME: ALCANCE VIBE LTDA
ENDEREÇO: QS 1 RUA 212 LOTES BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT
CIDADE: AREAL AGUAS CLARAS
CNPJ: 20.819.329/0001-96
CF/DF: 0769203300108
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de setembro de 2025. *



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte				
07.692.033/001-08	20.819.329/0001-96	18/08/2014	526299/48	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral		Data Situação		
ALCANCE VIBE LTDA		ALCANCE VIBE		ATIVO		18/08/2014		
Endereço			Bairro	Cidade	UF	CEP		
QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF C			AREAL (AGUAS CLARAS)	BRASILIA	DF	71950550		

Qualificação do Contribuinte ICMS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
SIMPLES NACIONAL	13/08/2014

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	G478140000	18/03/2025

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS	G451110100	18/03/2025
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	G453070400	18/03/2025
COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS	G454120300	18/03/2025
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	G472110200	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	G472110300	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES	G472290100	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	G472370000	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	G472450000	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	G472969900	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	G474150000	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	G474230000	18/03/2025

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
SIMPLES NACIONAL	13/08/2014

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS	C181130200	18/03/2025

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	F412040000	18/03/2025
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	F432150000	18/03/2025
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	F432230100	18/03/2025
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	F432230200	18/03/2025
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS	F432910100	18/03/2025
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES	F432910300	18/03/2025
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	F433040200	18/03/2025



Qualificação do Contribuinte ICMS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	G474310000	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	G474400100	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	G474400200	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	G474409900	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	G475120100	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	G475210000	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	G475390000	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	G475470100	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	G475470300	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS	G475550100	18/03/2025
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	G475550300	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	G475630000	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	G475710000	18/03/2025

Qualificação do Contribuinte ISS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Início de Atividade
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	F433040400	18/03/2025
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	F433040500	18/03/2025
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	F439910200	18/03/2025
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	F439910400	18/03/2025
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	H493020100	18/03/2025
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	I562010200	18/03/2025
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	M711200000	18/03/2025
SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA	M711970300	18/03/2025
AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	M731220000	18/03/2025
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	N771100000	18/03/2025

Qualificação do Contribuinte ICMS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS	G475980100	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	G476100300	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	G476360200	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS	G476360300	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING	G476360400	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS	G476360500	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	G477250000	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	G477330000	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	G478220100	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	G478220200	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	G478900200	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	G478900400	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	G478900500	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	G478909900	12/08/2014
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	I562010100	18/03/2025

Qualificação do Contribuinte ISS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	N772170000	18/03/2025
ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS	N772920200	18/03/2025
ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO	N772920300	18/03/2025
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	N773220100	18/03/2025
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N773310000	18/03/2025
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR	N773900200	18/03/2025
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	N773900300	18/03/2025
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	N823000100	18/03/2025
LAVANDERIAS	S960170100	18/03/2025

Qualificação do Contribuinte ICMS

Qualificação do Contribuinte ISS

Este documento foi emitido no dia 01/08/2025 na Internet pelo portal Agenci@Net



Handwritten mark

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.819.329/0001-96
Razão Social: BISTRO CAFE DOCE E ARTE
Endereço: ST SBS QUADRA 1 BL C QUIOSQ 1 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70070-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

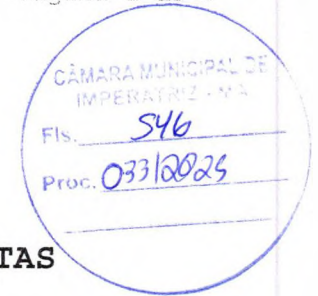
Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080812542227297932

Informação obtida em 15/08/2025 17:35:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

44

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALCANCE VIBE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.819.329/0001-96
Certidão n°: 44026541/2025
Expedição: 01/08/2025, às 11:27:43
Validade: 28/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCANCE VIBE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.819.329/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 01/08/2025 11:34:34



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 20.819.329/0001-96

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ALCANCE VIBE LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF

Handwritten mark or signature.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/08/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALCANCE VIBE LTDA
20.819.329/0001-96

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/08/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.8Z9D.TVT9.ZX7J.NWXJ.8VWV**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal




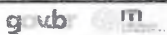
TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 220892 em 15/04/2025. Assinado Eletronicamente por SERGIO ARAUJO DE HOLANDA. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/058.317-8	QeXU

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ALCANCE VIBE LTDA
Nire:	
CNPJ:	20.819.329/0001-96
Município:	BRASILIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
044.695.861-10	VANDERSON DE OLIVEIRA AZEVEDO	028340-DF	14/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 			
310.960.261-04	ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO		14/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 			



Documento assinado eletronicamente por SERGIO ARAUJO DE HOLANDA, Servidor(a) Público(a), em 15/04/2025, às 10:33.

Brasília, terça-feira, 15 de abril de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/058.317-8.

Sergio Araujo de Holanda

Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ALCANCE VIBE LTDA					
NIRE:	5360011438-8	CNPJ:	20.819.329/0001-96	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
BISTRO CAFE DOCE E ARTE LTDA					
Município:	BRASILIA			UF:	DISTRITO FEDERAL
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			12/08/2014		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	17
Data	14/04/2025		

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
044.695.861-10	VANDERSON DE OLIVEIRA AZEVEDO	Contador	028340-DF
310.960.261-04	ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO	Administrador	

[Handwritten signature]

Empresa: **ALCANCE VIBE LTDA**
C.N.P.J.: 20.819.329/0001-96
Balço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0014
Emissõ: 14/04/2025
Horã: 15:22:34

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	78.586,10D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	78.586,10D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	56.086,10D
4	1.1.1.01	CAIXA	56.086,10D
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	56.086,10D
53	1.1.5	ESTOQUE	22.500,00D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	22.500,00D
55	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	22.500,00D
149	2	PASSIVO	78.586,10C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	22.500,00C
164	2.1.1	FORNECEDORES	22.500,00C
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	22.500,00C
1004	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	22.500,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	56.086,10C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	56.086,10C
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	56.086,10C
266	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	56.086,10C

Empresa: **ALCANCE VIBE LTDA**
C.N.P.J.: 20.819.329/0001-96



Folha: 0014
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
= RECEITA LÍQUIDA	0,00
= LUCRO BRUTO	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	0,00
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	0,00
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	0,00
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

Empresa: **ALCANCE VIBE LTDA**
Inscrição: 20.819.329/0001-96
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Página: 0016
Número livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	78.586,10 + 0,00	3,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	22.500,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	78.586,10	3,49
	Passivo Circulante	22.500,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	78.586,10 - 22.500,00	2,49
	Passivo Circulante	22.500,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	78.586,10	3,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	22.500,00 + 0,00	

MJ.



Dados da empresa

Nome Empresarial:					
ALCANCE VIBE LTDA					
NIRE:	5360011438-8	CNPJ:	20.819.329/0001-96	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BRASILIA			UF:	DISTRITO FEDERAL
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	12/08/2014				

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Data assinatura:	14/04/2025		
Quantidade de páginas:	17				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2023	Fim:	31/12/2023		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

Assinante(s)

CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
044.695.861-10	VANDERSON DE OLIVEIRA AZEVEDO	Contador	028340-DF
310.960.261-04	ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO	Administrador	



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal




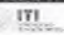
TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL


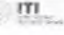
Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 220923 em 22/04/2025. Assinado Eletronicamente por SERGIO ARAUJO DE HOLANDA. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/060.291-1	putO

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ALCANCE VIBE LTDA
Nire:	
CNPJ:	20.819.329/0001-96
Município:	BRASILIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
310.960.261-04	ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO		17/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			

044.695.861-10	VANDERSON DE OLIVEIRA AZEVEDO	028340-DF	17/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por SERGIO ARAUJO DE HOLANDA, Servidor(a) Público(a), em 22/04/2025, às 10:45.

Brasília, terça-feira, 22 de abril de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/060.291-1.

Sergio Araujo de Holanda



Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
ALCANCE VIBE LTDA					
NIRE:	5360011438-8	CNPJ:	20.819.329/0001-96	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
BISTRO CAFE DOCE E ARTE LTDA					
Município:	BRASILIA			UF:	DISTRITO FEDERAL
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	12/08/2014				

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	17		
Data	17/04/2025				

Assinante(s)

CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
310.960.261-04	ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO	Administrador	
044.695.861-10	VANDERSON DE OLIVEIRA AZEVEDO	Contador	028340-DF



Empresa: **ALCANCE VIBE LTDA**
C.N.P.J.: 20.819.329/0001-96
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0014
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 959
Proc. 033/2025

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	78.586,10D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	78.586,10D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	56.086,10D
4	1.1.1.01	CAIXA	56.086,10D
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	56.086,10D
53	1.1.5	ESTOQUE	22.500,00D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	22.500,00D
55	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	22.500,00D
149	2	PASSIVO	78.586,10C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	22.500,00C
164	2.1.1	FORNECEDORES	22.500,00C
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	22.500,00C
1004	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	22.500,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	56.086,10C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	56.086,10C
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	56.086,10C
266	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	56.086,10C

(Handwritten mark)

Empresa: ALCANCE VIBE LTDA
C.N.P.J.: 20.819.329/0001-96



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 3:

Descrição	Saldo Atual
= RECEITA LÍQUIDA	0,00
= LUCRO BRUTO	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	0,00
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	0,00
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	0,00
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

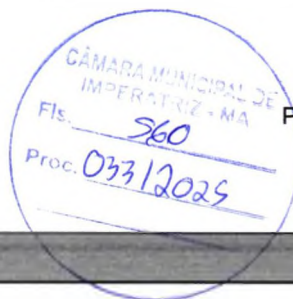
Empresa: **ALCANCE VIBE LTDA**
Inscrição: 20.819.329/0001-96
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024



0016
0002

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula		Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	78.586,10 + 0,00	3,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	22.500,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	78.586,10	3,49
	Passivo Circulante	22.500,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	78.586,10 - 22.500,00	2,49
	Passivo Circulante	22.500,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	78.586,10	3,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	22.500,00 + 0,00	



Dados da empresa

Nome Empresarial:					
ALCANCE VIBE LTDA					
NIRE:	5360011438-8	CNPJ:	20.819.329/0001-96	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BRASILIA			UF:	DISTRITO FEDERAL
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	12/08/2014				

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	2	Data assinatura:	17/04/2025		
Quantidade de páginas:	17				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2024		Fim:	31/12/2024	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)

CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
310.960.261-04	ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO	Administrador	
044.695.861-10	VANDERSON DE OLIVEIRA AZEVEDO	Contador	028340-DF



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Fornecedor: **ALCANCE VIBE LTDA – CNPJ 20.819.329/0001-96**

LENDARIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.073.854/0001-10, com sede na Q CRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 1255, SN, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.330-530, vem através deste atestar o fornecimento:

<u>20 UNIDADES DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS ELGIN</u>
<u>16 UNIDADES DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS ELGIN</u>
<u>13 UNIDADE DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ELGIN</u>
<u>06 UNIDADES DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS ELGIN.</u>
<u>01 UNIDADE DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CASSETE 60.000 BTUS</u>
<u>50 SUPORTE DE CONDENSADORA COM DIMENSÕES DIVERSAS</u>
<u>250 METROS DE CABO PP 4/2,5MM DE 4 VIAS</u>
<u>190 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE – BITOLAS DIVERSAS</u>
<u>100 UNIDADES DE ISOLAMENTO TÉRMICO – BITOLAS DIVERSAS</u>
<u>100 UNIDADES DE FITA PVC</u>
<u>05 UNIDADE DE BOTIJÃO DE GÁS REFRIGERANTE R 410 A</u>

Produtos fornecidos em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas contratuais estabelecidas.

O presente atestado encontra-se diretamente vinculado ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO nº 005/2025**, celebrado entre as partes em data de 15/05/2025, declarando-se que os produtos ora entregues correspondem à parcela do quantitativo global previsto no instrumento contratual mencionado, conforme cronograma estabelecido e solicitações formais da **CONTRATANTE**.



O presente Atestado de Capacidade Técnica reveste-se de caráter irrevogável, constituindo-se em fé pública nos termos do art. 368 do Código de Processo Civil, sendo certo que sua elaboração fundamenta-se na experiência concreta e verificável da relação comercial estabelecida entre as partes.

Este atestado é emitido para fins capacitação técnica e demais finalidades legalmente permitidas, comprometendo-se a **ATESTANTE** pela veracidade das informações prestadas, nos termos da legislação civil vigente.

Brasília/DF, 6 de junho de 2025

ERICK FRANCISCO DOURADO:01694783197
Assinado de forma digital por ERICK FRANCISCO DOURADO:01694783197

LENDARIO
Erick Francisco Dourado
Sócio/Proprietário
CPF: 016.947.831-97

34.073.854/0001-10

LENDARIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI

Q. CRS 512 BLOCO C LOMA 37 PARTE 1255
ASA SUL - CEP: 70.230-536

BRASÍLIA - DF



À

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025 – SRP - PROCESSO: 033/2025


INÍCIO DA DISPUTA: 20/08/2025 ÀS 09h00min

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **ALCANÇE VIBE LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3305661929, e do CPF nº 310.960.261-04, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e inteira submissão aos termos deste Edital. Cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025.


ALCANÇE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96

ALCANÇE VIBE LTDA

QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF. CONNECT TOWERS
AREAL ÁGUAS CLARAS - CEP. 71.950-550

BRASÍLIA - DF

Quadra QS 1 Rua 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers,
Areal (Águas Claras) – Brasília-DF - CEP 71.950-550 – Telefone: (62) 993889-9318



À

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025 – SRP - PROCESSO: 033/2025

INÍCIO DA DISPUTA: 20/08/2025 ÀS 09h00min

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o n.º. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3305661929, e do CPF n.º 310.960.261-04, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARA ainda, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025.

ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96

ALCANCE VIBE LTDA

Q OS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A 655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS
AREAL (ÁGUAS CLARAS) - CEP: 71.950-550

BRASÍLIA - DF



À

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025 – SRP - PROCESSO: 033/2025

INÍCIO DA DISPUTA: 20/08/2025 ÀS 09h00min

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3305661929, e do CPF nº 310.960.261-04, DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025.


ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96

ALCANCE VIBE LTDA

Q QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS
AREAL (ÁGUAS CLARAS) - CEP: 71.950-550

BRASÍLIA - DF

Quadra QS 1 Rua 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers,
Areal (Águas Claras) – Brasília-DF - CEP 71.950-550 – Telefone: (62) 993889-9318



À
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025 - SRP - PROCESSO: 033/2025

INÍCIO DA DISPUTA: 20/08/2025 ÀS 09h00min

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3305661929, e do CPF nº 310.960.261-04, para fins do dispositivo no Edital do **Pregão Eletrônico nº 90008/2025**, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, juntamente com a Lei Complementar nº 147/2014.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025.

ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96

ALCANCE VIBE LTDA

Q QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF. CONNECT TOWERS
AREAL (ÁGUAS CLARAS) - CEP. 71.950-550

BRASÍLIA - DF



Quadra QS 1 Rua 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers,
Areal (Águas Claras) – Brasília-DF - CEP 71.950-550 – Telefone: (62) 993889-9318



À

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025 - SRP - PROCESSO: 033/2025

INÍCIO DA DISPUTA: 20/08/2025 ÀS 09h00min

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o n.º. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3305661929, e do CPF n.º 310.960.261-04, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do **CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025.

ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96

ALCANCE VIBE LTDA

Q OS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS
AREAL (ÁGUAS CLARAS) - CEP 71 960-550

BRASÍLIA - DF

Quadra QS 1 Rua 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers,
Areal (Águas Claras) – Brasília-DF - CEP 71.950-550 – Telefone: (62) 993889-9318



À

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025 – SRP - PROCESSO: 033/2025

INÍCIO DA DISPUTA: 20/08/2025 ÀS 09h00min

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA.** inscrita no CNPJ sob o n.º. 20.819.329/0001-96, como representante devidamente constituído da Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3305661929, e do CPF n.º 310.960.261-04, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:



Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1o- É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2o- O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

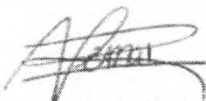
§ 3o- Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4o - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025.


ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96

ALCANCE VIBE LTDA

Q/GS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF. CONNECT TOWERS
AREAL (ÁGUAS CLARAS) - CEP: 71.950-550

BRASÍLIA - DF

Quadra QS 1 Rua 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers,
Areal (Águas Claras) – Brasília-DF - CEP 71.950-550 – Telefone: (62) 993889-9318



À

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025 – SRP - PROCESSO: 033/2025

INÍCIO DA DISPUTA: 20/08/2025 ÀS 09h00min

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o n.º. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3305661929, e do CPF n.º 310.960.261-04, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Dispenso a realização de VISITA TÉCNICA, com o que não poderei alegar desconhecimento supervenientemente.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025.

ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96

ALCANCE VIBE LTDA

Q. QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF. CONNECT TOWERS
AREAL (ÁGUAS CLARAS) - CEP: 71.950-550

BRASÍLIA - DF

Quadra QS 1 Rua 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers,
Areal (Águas Claras) – Brasília-DF - CEP 71.950-550 – Telefone: (62) 993889-9318



À

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025 – SRP - PROCESSO: 033/2025

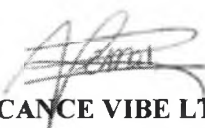
INÍCIO DA DISPUTA: 20/08/2025 ÀS 09h00min

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o n.º. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3305661929, e do CPF n.º 310.960.261-04, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025.


ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96

ALCANCE VIBE LTDA

Q. QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF. CONNECT TOWERS
AREAL (AGUAS CLARAS) - CEP: 71.950-550

BRASÍLIA - DF

Quadra QS 1 Rua 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers,
Areal (Águas Claras) – Brasília-DF - CEP 71.950-550 – Telefone: (62) 993889-9318



À

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025 – SRP - PROCESSO: 033/2025

INÍCIO DA DISPUTA: 20/08/2025 ÀS 09h00min


DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3305661929, e do CPF nº 310.960.261-04.

DECLARA:

- 1) Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nos termos do art. 92, inciso XVII a Lei nº 14.133/21, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025.


ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96

ALCANCE VIBE LTDA

Q QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF. CONNECT TOWERS
AREAL (ÁGUAS CLARAS) - CEP: 71.950-550

BRASÍLIA - DF

Quadra QS 1 Rua 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers,
Areal (Águas Claras) – Brasília-DF - CEP 71.950-550 – Telefone: (62) 993889-9318



À

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025 – SRP – PROCESSO: 033/2025

INÍCIO DA DISPUTA: 20/08/2025 ÀS 09h00min

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3305661929, e do CPF nº 310.960.261-04. DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025.

ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96

ALCANCE VIBE LTDA

Q QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS
AREAL (AGUAS CLARAS) - CEP: 71.950-550

BRASÍLIA - DF



À

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025 – SRP - PROCESSO: 033/2025

INÍCIO DA DISPUTA: 20/08/2025 ÀS 09h00min

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3305661929, e do CPF nº 310.960.261-04. DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de Pregão, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025.

ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96

ALCANCE VIBE LTDA

Q.05.1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF. CONNECT TOWERS
AREAL (ÁGUAS CLARAS) - CEP: 71.950-550

BRASÍLIA - DF

Quadra QS 1 Rua 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers,
Areal (Águas Claras) – Brasília-DF - CEP 71.950-550 – Telefone: (62) 993889-9318



À

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025 – SRP - PROCESSO: 033/2025

INÍCIO DA DISPUTA: 20/08/2025 ÀS 09h00min

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3305661929, e do CPF nº 310.960.261-04. INFORMA, que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025.

ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96

ALCANCE VIBE LTDA

Q QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS
AREAL - ÁGUAS CLARAS) - CEP. 71.950-550

BRASÍLIA - DF

Quadra QS 1 Rua 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers,
Areal (Águas Claras) – Brasília-DF - CEP 71.950-550 – Telefone: (62) 993889-9318



À

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025 – SRP - PROCESSO: 033/2025

INÍCIO DA DISPUTA: 20/08/2025 ÀS 09h00min

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Para fins de direito, e ciente das sanções cíveis e penais, e da Lei 14.133/21, que as informações e os documentos apresentados de forma digital para credenciamento/homologação, declaro:

o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

[ou]

[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, como a Lei Complementar nº 147/14, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025.

ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96

ALCANCE VIBE LTDA

Q GS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF. CONNECT TOWERS
AREAL (ÁGUAS CLARAS) - CEP: 71.950-550

BRASÍLIA -DF